SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 27 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3792

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

AO SENHOR TONY NNADI
CPF: 121.301.941-92
Rua da Paz, nº 244, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54460-312;
Rua Bela Vista, nºs 531 e 3520; Itamaracá-PE;
Rua Praia Nova, SN, Bairro São Paulo, Itamaracá-PE;
Rua Ultramontana, Área Rem.Gleba-5-C, SN, Forte Orange, Itamaracá-PE.

ASSUNTO: Notificação para adoção de providências urgentes necessárias à reparação e contenção de barreira localizada no Lote do Notificado.

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, CEP: 53.900-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela segurança da população, controlar e fiscalizar o uso e a ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, VIII, da Constituição Federal, a fim de garantir que as construções e intervenções em áreas privadas ou públicas atendam ao interesse público;
CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, celebrado entre a empresa PD Empreendimentos Imobiliários, representada por seu sócio, Peter John Zorab (vendedor) e o Sr. Tony Nnadi (comprador), através do qual o comprador adquiriu os lotes onde está situada a barreira;

CONSIDERANDO a notificação realizada pela equipe do Setor de Fiscalização da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano do Município, datada de 06 de fevereiro de 2025, em virtude do deslizamento da barreira situada no Forte Orange, nos lotes descritos no Instrumento Particular em anexo, Ilha de Itamaracá-PE, CEP 53.900-000, em decorrência das recentes fortes chuvas;
CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano do Município para localizar e obter contato com o proprietário/possuidor do imóvel, onde está situada a barreira;
CONSIDERANDO o dever do proprietário e do possuidor de efetuar a reparação dos danos causados por seu imóvel, que ameacem a segurança da população, a mobilidade urbana e o meio ambiente;
CONSIDERANDO que o artigo 334 da Lei Municipal nº 674/1989 (Código de Obras e Urbanismo) dispõe que a fiscalização de obras e do funcionamento de atividades será exercida pela Prefeitura;
RESOLVE:
NOTIFICÁ-LO para tomar as devidas providências e efetuar a imediata contenção e reparação da barreira localizada em seus lotes no Forte Orange, Ilha de Itamaracá-PE, CEP 53.900-000, bem como para prestar informações acerca das providências adotadas para a contenção e reparação da barreira, no prazo de **15 (quinze) dias**, a fim de prevenir novos desmoronamentos, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis junto ao Ministério Público de Pernambuco e ao Poder Judiciário.
Contato: Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar; Ilha de Itamaracá;
E-mail: planejamento@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá-PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:86442913

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025

À EMPRESA PD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 08.865.590/0001-27
Rodovia PE 01 (Estrada do Forte Orange), nº 200, Rio do Âmbar, Itamaracá-PE.

AO SENHOR PETER JOHN ZORAB
CPF: 015.869.544-22
Av. Beira Mar, nº 125, Bairro de São Paulo, Itamaracá-PE.

ASSUNTO: Notificação para fornecimento de informações necessárias à resolução da demanda referente à reparação e contenção de barreira situada nos lotes do Sr. Tony Nnadi.
Prezados,

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, CEP: 53.900-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela segurança da população, controlar e fiscalizar o uso e a ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, VIII, da Constituição Federal, a fim de garantir que as construções e intervenções em áreas privadas ou públicas atendam ao interesse público;
CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, celebrado entre a empresa PD Empreendimentos Imobiliários, representada por seu sócio, Peter John Zorab (vendedor) e o Sr. Tony Nnadi (comprador), através do qual o comprador adquiriu dos notificados os lotes onde está situada a barreira;

CONSIDERANDO a notificação realizada pela equipe do Setor de Fiscalização da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano do Município, datada de 06 de fevereiro de 2025, em virtude do deslizamento da barreira situada no Forte Orange, Rua Araras, Ilha de Itamaracá-PE, CEP 53.900-000, em decorrência das recentes fortes chuvas;
CONSIDERANDO o dever do proprietário e do possuidor de efetuar a reparação dos danos causados por seu imóvel, que ameacem a segurança da população, a mobilidade urbana e o meio ambiente;
CONSIDERANDO que o artigo 334 da Lei Municipal nº 674/1989 (Código de Obras e Urbanismo) dispõe que a fiscalização de obras e do funcionamento de atividades será exercida pela Prefeitura;
CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano do Município para localizar e obter contato com o atual proprietário/possuidor do imóvel, Sr. Tony Nnadi;
RESOLVE:
NOTIFICÁ-LOS para prestar informações acerca dos endereços, localização, contato do comprador, Sr. Tony Nnadi, de que tenham ciência, no prazo de **15 (quinze) dias**, a fim de prevenir novos desmoronamentos e contribuir com a resolução da presente demanda, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis junto ao Ministério Público de Pernambuco e ao Poder Judiciário.
Contato: Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar; Ilha de Itamaracá; E-mail: planejamento@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município de Ilha de Itamaracá-PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:89E1750D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2025

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO, EX-VEREADOR, EX-SECRETÁRIO DE TURISMO, EX-PREFEITO E ATUAL SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,** e,

CONSIDERANDOo falecimento senhor RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO, que exerceu com dedicação e compromisso os cargos de Vereador, Secretário de Turismo, Prefeito e, atualmente, ocupava a função de Secretário de Planejamento deste Município;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Itamaracaense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade Itamaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município da Ilha de Itamaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá-PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:45A6E578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **MCP REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.088.039/0001-99**, referente ao **Contrato nº 091/2022**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E O FORNECIMENTO CONTINUO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, SERVIDAS EM RECIPIENTES INDIVIDUAISDESCARTÁVEIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, ASSEGURANDO UMAALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO – SANITÁRIAS ADEQUADAS,DESTINADA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ABREU E LIMA; no **prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente qualidade dos produtos entregues, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 25 de fevereiro de 2025.

THIAGO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1DEEC0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025. OBRAS. Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana e transporte dos resíduos ao destino final, no município de Abreu e Lima/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor total mensal estimado: R$**

2.224.337,34 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor estimado para 30 meses de R$ 66.730.120,20 (sessenta e seis milhões, setecentos e trinta mil, cento e vinte reais e vinte centavos). **Data de abertura: 14/04/2025 às 10:00h. LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA - Edital na íntegra à disposição dos interessados no site https://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E254BAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PL N.º 087/2024. A retomada da sessão virtual para julgamento da proposta, declaração do vencedor, manifestação de recurso ou convocação de remanescente, fica designada para o dia **28 de fevereiro de 2025 às 10:00h**. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2024.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:73CCAC9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, (sem motorista e sem combustível), quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista divergências quanto à obrigação pela manutenção corretiva do objeto da licitação, bem como, razões de interesse público, **resolve revogar** o Processo Licitatório n° 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, com fundamento no inciso II, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 437 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado aos licitantes interessados, querendo, exercerem o direito à manifestação, à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis; Os autos do procedimento licitatório, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto à sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.400-000; no horário de expediente das 08h 00min às 13h 00min; por E-mail: câmara.afo@gmail.com ou pelo Fone: 87 3838-1244.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de fevereiro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:2094920F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE informa que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, Processo Licitatório nº: 006/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Originalmente agendada para o dia **05/03/2025**, será adiada em razão do período de Carnaval.

A nova data para a realização da sessão será **10/03/2025, às 9h (horário de Brasília)**, no mesmo local: **www.licitanet.com.br**.

Demais condições do edital permanecem inalteradas. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone **(87) 3838-1575**, no horário das **08h às 13h** em dias úteis, ou pelo e-mail **licitacaofmsafogados@hotmail.com**.

Afogados da Ingazeira, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D7F73032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL 013/2025 DISPENSA ELETRONICA 005/2025- contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento, recargas e vasilhames de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. Abertura de Proposta: 12/03/25 às 11h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:641FB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 134/2024 PE n° 49/2024-Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE Nº 201600147. **Abert:** 20.03.25 às 10h01min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4DD3511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 147/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 008/2024-Obj: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos distritos/povoado do município. **Valor: R$ 1.034.925,12. Abert:** 24.03.2025 às 10h01min. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

ANA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5BB1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL 012/2025 DISPENSA ELETRONICA 004/2025- Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de água mineral (recarga de água mineral 20 litros) e fornecimento de novos vasilhames destinados à Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura de Proposta: 12/03/25 às 10h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5632EE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025. Chamada publica Nº 001/2025. para. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** Após a análise dos projetos de venda dos agricultores e cooperativa, foi declarada como vencedores os agricultores e cooperativa:

JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA, CPF: 652.260.974-68, ITEM 2, valor R$ 28.920,00
DAVI CICERO DE MORAES, CPF: 131.896.964-62, ITEM 2, valor R$ 28.920,00
JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, CPF: 114.538.364-54, ITEM 3 e 8, valor R$ 39.997,60
SEVERINO ANTÔNIO DE LIRA, CPF: 914.815.628.628-00, ITEM 12, valor R$ 31.500,00
ADRIANA SEVERINA DA SILVA, CPF: 038.038.264-46. ITEM 5 e 7, valor R$ 39.995,21
IRACILDA MARIA DA SILVA, CPF: 044.236.394-08, ITEM 11, valor R$ 39.999,28
PEDRO EPIFÂNIO FILHO, CPF: 985.306.824-91, ITEM 8 e 12, valor R$ 27.502,40
WILLAMES JOSÉ DA SILVA, CPF: 113.929.714-70, ITEM 14 e 18, valor R$ 39.999,60
WELLISON JOSÉ DA SILVA, CPF: 113.929.584-58, ITEM 10 e 16, valor R$ 39.999,68 e a
COOPERARIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COOPEAFA), CNPJ: 17.137.941/0001-74, ITENS 1,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17,18, valor R$ 281.544,93
INABILITADA: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ,** CNPJ: 42.940.405/0001-50

Agrestina, 26 de FEVEREIRO de 2025.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:46BAA783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 003/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **40.368/0001-50**, situada a Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, Ponte dos Carvalhos, CEP- 54580-875, Cabo de Santo Agostinho- PE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. GILTER MANOEL SAMPAIO.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Fórmulas Alimentícias**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 26 de fevereiro de 2025, os pedido não foram entregues na sua totalidade.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data14 de janeiro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 002/2025, o qual não foi entregue em quantidade total, e a Ordem de Fornecimento nº 003/2025 enviada na data de 04 de fevereiro de 2025 não foi entregue nada. Ordens de Fornecimento enviadas através do e-mail: gfsepp@hotmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 028/202, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina,26 de fevereiro de 2025

_
PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:222FCDE9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PENSAO

PORTARIA Nº 04 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52° inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE

I - Conceder Pensão por Morte, – **SEVERINO JOAO DA SILVA** Cônjuge, portador(a) do RG nº3.469.120 e do CPF nº334.203.274-04, benificiário da ex-segurada aposentada,) **MARIA REGILENE DA SILVA**, portador(a) do RG n˚3469129, SDS/PE, CPF n˚575.652.794-04, aposentada , no cargode Auxiliar de serviços gerais , Matrícula Funcional n˚1207-6, , lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 14, I, III, 15, 17, 1. § 1º, da Lei

Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV,26 de fevereiro de 2025

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:326AD83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 031/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 20/2025

Considerando que a empresa **M CARMO GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.027.877/0001-77, não apresentou a documentação necessária para a referida contratação, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021, declaro o cancelamento do processo de inexigibilidade para a contratação do artista.

Fundamentação Legal: Conforme o disposto no artigo nº 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, condição essencial para a continuidade do processo de contratação. Em virtude do não cumprimento dessa exigência, o referido processo encontra-se prejudicado, culminando no seu cancelamento.

DECISÃO: Fica portanto, cancelado o Processo de **INEXIGIBILIDADE nº 20/2025** destinado à contratação de artista.

Agua Preta, 25 de fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Municipio da água Preta/PE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:25DF4BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025**, nos termos descritos abaixo:
Contratação das atrações Musicais: **BANDA LEVA MASSA,** para apresentação no dia **01/03/2025, BANDA BATHIDA BLACK** para apresentação no dia **02/03/2025,** nas festividades do **CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no Município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);**
CONTRATADO: MEGB LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ Nº 11.333.693/0001-50;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2466DA49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025, nos termos descritos abaixo:**Contratação das atrações Musicais**:**CEZINHA ATREVIDO; DAVI LUAN, ambos para apresentação no dia 03/03/2025,**nas festividades do**CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no município da Água Preta/PE;
VALOR TOTAL:**R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais);**
CONTRATADO: JE A DE OLIVEIRA JE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E EVENTOS,**Inscrita no CNPJ Nº 35.601.507/0001-85;**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025, nos termos descritos abaixo:**Contratação das atrações Musicais**:**CEZINHA ATREVIDO para apresentação no dia 03/03/2025; DAVI LUAN para apresentação no dia 02/03/2025,**nas festividades do**CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no município da Água Preta/PE;
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 26 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1AD8E5FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Educação de Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 001/2025. Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE (Exercício 2025), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total: R$ 2.022.072,04 (dois milhões e vinte e dois mil e setenta e dois reais e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 19 de março de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 27/02/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 19 de março de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 19 de março de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização: licitalianca@gmail.com

Aliança, 26 de fevereiro de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Responsável pela elaboração do Edital - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:30FBA53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE / DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, s/n, Centro, Município de Altinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.299.851/0001-45, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data para apresentação da Proposta e documentação:	de 26/02/2025 à 28/02/2025
Endereço e horário para recebimento das propostas presencialmente	Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, s/n, Município de Altinho-PE, das 07:00 às 13:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	camara@altinho.pe.leg.br

– DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicosprofissionais na área de contabilidade pública aplicada ao setor público para assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, que permita atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho/PE. Prestação de Contas Anual e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – JUSTIFICATIVA;
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.0. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.0 - PODER LEGISLATIVO
10.10 – Corpo Deliberativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
01.031.101.2.2.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

3– DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).**

4– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (dois) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** camara@altinho.pe.leg.br, preferencialmente fazendo referência à **INEXIGIBILIDADE.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025.

Para se habilitar na presente Inexigibilidade, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3. Documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão de contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

i) Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante
j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data limite para apresentação da proposta e documentação;
k) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

– DO PAGAMENTO

5.0. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado através de parcelas mensais a ser paga todo dia 10 do mês seguinte à contratação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores de Altinho-PE.

5.1. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6– DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Câmara Municipal de Vereadores poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Altinho-PE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Altinho/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Altinho
Presidente |
JOSÉ VANILSON DE MELO

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:EE06B9A9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE / DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, s/n, Centro, Município de Altinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.299.851/0001-45, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data para apresentação da Proposta e documentação:	de 26/02/2025 à 28/02/2025
Endereço e horário para recebimento das propostas presencialmente	Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, s/n, Município de Altinho-PE, das 07:00 às 13:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	camara@altinho.pe.leg.br

– DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a Contração de serviços técnicos de assessoria na área de controle interno, incluindo elaboração de atos normativos que envolvam a controladoria, conforme condições estabelecidas no termo de referência e na proposta da contratada.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – JUSTIFICATIVA;
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

01 – Poder Legislativo.
01.10 – Corpo Deliberativo
01.031.0101 – Gestão de Administração do Poder Legislativo.
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

– DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (dois) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** camara@altinho.pe.leg.br, preferencialmente fazendo referência à **INEXIGIBILIDADE.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025.

Para se habilitar na presente Inexigibilidade, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3. Documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o

atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão de contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
i) Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante
j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data limite para apresentação da proposta e documentação;
k) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

– DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado através de parcelas mensais a ser paga todo dia 10 do mês seguinte à contratação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores de Altinho-PE.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Câmara Municipal de Vereadores poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Altinho-PE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Altinho/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal De Vereadores De Altinho
Presidente |
JOSÉ VANILSON DE MELO

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:0592DDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o período de férias do conselheiro tutelar **JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA** (01/03/2025 a 30/03/2025);

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **LUÍS PAULO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente**,** portador da cédula de identidade nº 7.***.236 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 014.***.***-60, para membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:E13ADBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - DESTITUIR, JAFET AMORIM ALVES, CPF nº 011.***.***-30, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:C2CC2290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - DESTITUIR, ANDREA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 034.***.***-40, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:FA87BEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	IVANI LEONILDES DA SILVA OLIVEIRA	011	100	CLASSIFICADA
2	WENDY ALVES BEZERRA	014	100	CLASSIFICADA
3	EDNEIDE MARIA DOS SANTOS	003	100	CLASSIFICADA
4	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SABINO	010	100	CLASSIFICADA
5	AMANDA ALVES DE ANDRADE	004	100	CLASSIFICADA
6	JOSÉ LEONARDO DA SILVA ALVES	002	100	CLASSIFICADO
7	ALBERES HÉRCULES GOMES DA SILVA	005	100	CLASSIFICADO
8	CHARLES WILLIAM COUTO	015	100	CLASSIFICADO
9	CAROLINE THAIS DA SILVA SANTOS	007	100	CLASSIFICADA
10	MURILO LIRA DA SILVA	006	100	CADASTRO DE RESERVA
11	LUCIANO SIMPLICIO DUARTE	008	95	CADASTRO DE RESERVA
12	SOLANGE APARECIDA DUARTE SILVA	009	95	CADASTRO DE RESERVA
13	WEMERSON JOSE DE BARROS	013	5	DESCLASSIFICADO
14	MARIA CLARA SUED DE ASSUNÇÃO FEITOSA	012	0	DESCLASSIFICADA
15	JOÃO VICTOR DA SILVA	001	0	DESCLASSIFICADO
16	MARXA HOTÊNCIA MIRANDA SILVA	016	0	DESCLASSIFICADA
17	MARCELO RICARDO CARVALHO	017	0	DESCLASSIFICADO

Altinho, 25 de fevereiro de 2025.

Comissão de Fiscalização e Julgamento:

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
- Presidente -

ELTON EMANOEL GOMES DA SILVA
- Membro -

JUVANCI JOSÉ DA SILVA
- Membro -

MILENE MARIA FERREIRA SILVA
- Membro -

MÔNICA DANIELE BEZERRA DA SILVA
- Membro -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:BA0904F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARAJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.294.360/0001-60, com sede na Rua Rocha Pontual, 72 - Centro - Amaraji/PE - CEP 55515-000, representado pela Sra. MARIA TEREZA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula De Identidade N° 2.996.339 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 456.506.834-68, residente na rua Belizário Penna, Centro, Amaraji-PE.
CREDOR: GRAVATA LAZER E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.970.399/0001-50, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 4395, Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51021-040, representada pelo Sr. Eugênio Perylo de Albuquerque e Mello Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 613.510- SDS/PE, e do CPF: n° 053.945.974-72, residente e domiciliado Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 4395, Boa Viagem - Recife/PE.
OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e demais despesas realizadas pelo CREDOR durante o período de 03 a 05 de fevereiro de 2025, conforme atesto de efetiva prestação de serviços anexo ao termo.
VALOR: R$ 94.555,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Amaraji/PE, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:AC65FDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 004/2025 – PMA, Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025 - PMA, Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviço n° 005/2025 – Saúde. Do Objeto o presente Termo de Apostilamento tem o objeto corrigir erro material na Cláusula quarta, item 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei n° 14.133/2021, da empresa Navasil Consultoria e Assessoria Tecnica LTDA - EPP. A cláusula 14.1 do Contrato n° 005/2025, celebrado em 15 de janeiro de 2025, para que passe a ter a seguinte redação; 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E 0.01.12 420.001. RECURSOS DESTINADOS RPPS. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025. Assinado: Pela Secretaria de Saúde, Amannda Bezerra de Morais.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7B2CB9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração de Angelim/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE EIRELLI** (JC LICENCIAMENTO SOFTWARE)**, inscrita no CNPJ: n° 32.421.517/0001-40**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recurso humanos e emissão da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, o pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais, na importância

de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **Vigência: 01/03/2025 á 31/12/2025**,

26 de fevereiro de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:52123729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 08.889.626/0001-02
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 23/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 24, ano XVI, Nº 3767, Código Identificador: 7C89D097, do Processo Administrativo nº 002/2025 e Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025**. Onde se lê: Nos termos do artigo 75, incisos I, da Lei Federal n° 14.133 de abril de 2021. Leia-se: Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal n° 14.133 de abril de 2021.**

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO
Presidente/FUNPREVI.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4615D06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.687.159/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Manutenção do Prédio da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 35.924,08 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Vigência: 20/02/2025 ao 20/05/2025, após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo MÀXIMO de até 07 (Sete) dias corridos para iniciar os serviços.

Angelim/PE, 20 de fevereiro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:891889E2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo Administrativo nº 004/2025 – PMA, Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025 - PMA, Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviço n° 005/2025 – FUNPREVI. Do Objeto o presente Termo de Apostilamento tem o objeto corrigir erro material na Cláusula quarta, item 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei n° 14.133/2021, da empresa Navasil Consultoria e Assessoria Tecnica LTDA - EPP. A cláusula 14.1 do Contrato n° 005/2025, celebrado em 21 de janeiro de 2025, para que passe a ter a seguinte redação; 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E 0.01.00 001.001. RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERIDOS. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025. Assinado: Pelo Presidente do FUNPREVI, Marcello Mastroianni Nascimento.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:F0C511B3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATOADMINISTRATIVONº 006/2025 - FUNPREVI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025- FUNPREVI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025- FUNPREVI
CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº08.889.626/0001-02.CONTRATADA:JC ALBUQUERQUE CAVALCANTEEIRELLI(JC LICENCIAMENTO SOFTWARE), inscrita no CNPJ: n°32.421.517/0001-40. OBJETO:Contratação de empresalocação de licença de uso de software para prestação de serviços de implantação e locação de Licença de Uso de Software de informática com finalidade de auxiliar o departamento de recurso humanos e emissão da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Angelim/PE.Valor Global: R$10.000,00 (Dezmil reais),o pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais, na importância deR$1.000,00 (ummil reais).Vigência: 01/03/2025á31/12/2025,26de fevereirode 2025.

MARCELLO MASTROIANNI NASCIMENTO.
Presidente/FUNPREVI.

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:6378BE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS / Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 001/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 001/2025, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade, incluindo consultoria e assessoria, abrangendo as áreas de execução contábil, orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, em face da empresa **ACONTEC CONTÁBIL EPP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Av. José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada por sua sócia-administradora**,** Sra. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, inscrita no C.R.C sob o nº 12.705/O-8, no C.P.F sob o nº 354.769.314-49 e portadora do RG nº 2.500.479 – SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Aprígio de Assunção, nº 223, Encruzilhada, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, no valor mensal de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, perfazendo um total de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** durante o período contratual. Além disso, serão acrescidas duas parcelas adicionais, de valor equivalente ao da mensalidade, correspondentes aos serviços de elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para o exercício contratual, e uma parcela adicional referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados. Dessa forma, o valor global do contrato totaliza **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**. Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 07 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde- PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:9238CF36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade, incluindo consultoria e assessoria, abrangendo as áreas de execução contábil, orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Arcoverde/PE. A presente contratação será realizada junto à empresa ACONTEC CONTÁBIL EPP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Av. José Bezerra, nº 32, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, representada neste ato por sua sócia-administradora, Sra. Eziuda Maria de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 354.769.314-49. Conforme a proposta apresentada, o valor global do contrato será de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, distribuído da seguinte forma: 12 parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); 2 parcelas adicionais, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada, para a elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) referente ao exercício contratual; e para a elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios contratados. Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 07h30min às 12h00min.

Arcoverde-PE, 07 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:76C878FA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS / Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 002/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com base nos artigos 71, inciso IV, 72 e 74, alínea c, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 002/2025, objetivando a contratação de sociedade de advogados especializada, devidamente qualificada e experiente, para a prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva em licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, em face da **JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.484.124/0001-58, com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. Josivan Geraldo da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 33.650, portador do RG nº 4364260 - SDS/PE e CPF nº 747.297.994-53, com endereço profissional acima mencionado, o valor mensal da contratação entre a Câmara Municipal de Arcoverde e a **JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) durante todo o período contratual. Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 07 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:85F3B716

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados especializada, com experiência e qualificação comprovada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arcoverde – PE. A presente contratação será realizada junto a **JOSIVAN GERALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.484.124/0001-58, com sede na Rua Lucas Donato, nº 22, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. Josivan Geraldo da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 33.650, portador do RG nº 4364260 - SDS/PE e CPF nº 747.297.994-53, com endereço profissional acima mencionado Conforme a proposta apresentada, o valor global do contrato será de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 07h30min às 12h00min.

Arcoverde-PE, 07 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:4A4F485C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de escritório especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo representação e orientação nas esferas judicial e extrajudicial, além de suporte jurídico no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Arcoverde/PE. A presente contratação será realizada junto à **JOAO BATISTA E VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com endereço na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-350, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Rodrigues dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/PE nº 30.746, inscrito no C.P.F sob o nº 581.190.604-82 e portador do R.G sob o nº 3.271.122 - SSP/PE, com endereço profissional acima descrito. Conforme a proposta apresentada, valor global de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à

Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 07h30min às 12h00min.

Arcoverde-PE, 08 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:DEC2BF80

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 003/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 003/2025, objetivando a Contratação de escritório especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo representação e orientação nas esferas judicial e extrajudicial, além de suporte jurídico no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, em face da **JOAO BATISTA E VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com endereço na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-350, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Rodrigues dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/PE nº 30.746, inscrito no C.P.F sob o nº 581.190.604-82 e portador do R.G sob o nº 3.271.122 - SSP/PE, com endereço profissional acima descrito, no valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** durante o período contratual. Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 07 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:4D0BE76B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO / Nº 001/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO / Nº 001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento com inclusão de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal e obrigações fiscais aos órgãos de controle e receita federal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, em favor da empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. **Jean Francisco Rodrigues Dos Santos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 026486/O-1, e portador do C.P.F nº 045.596.584-63, residente e domiciliado na Avenida Via Verde Ruy Patú, nº 945, Bairro Encruzilhada, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a Câmara Municipal de Arcoverde/PE, localizada na **Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – CEP: 56506-100**, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min.

Arcoverde-PE, 10 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:13D6F978

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a implementação de sistema informatizado de tecnologia, bem como a elaboração e envio de relatórios de pessoal e das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Arcoverde/PE. A presente contratação será realizada junto à empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo Sr. **Jean Francisco Rodrigues Dos Santos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 026486/O-1, e portador do CPF nº 045.596.584-63, residente e domiciliado na Avenida Via Verde Ruy Patú, nº 945, Bairro Encruzilhada, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000. Conforme a proposta apresentada, o valor global do contrato será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuído da seguinte forma: 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 07h30min às 12h00min.

Arcoverde-PE, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:400B83F4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025; Contrato nº 005/2025; Objeto: Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria legislativa com ênfase em processo legislativo, para atender às necessidades da câmara municipal de vereadores de Arcoverde – PE; Contratante: Câmara Municipal de Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.777/0001-41; Contratada: **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, com

endereço na Rua Luiz Epaminondas, nº 226, Bairro/Distrito, Centro, Cidade Custódia, Estado de Pernambuco, CEP 50.640-000, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Teixeira Dantas, brasileiro, casado, advogado OAB/ PE 46.912, inscrito no CPF sob o n° 867.648.024-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Epaminondas, n°. 226-B, Bairro Centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.640-000; Valor Contratado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2025 e término em 08 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Arcoverde/PE, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
C.P.F. sob o nº 750.063.244-49

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:822083E7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 004/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 004/2025, objetivando a contratação de Sociedade de Advogado para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde - PE, em face da **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, com endereço na R RUA LUIZ EPAMINONDAS, nº 226, BAIRRO/DISTRITO, CENTRO, Cidade CUSTODIA, Estado de Pernambuco, CEP 50.640-000, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Teixeira Dantas**,** brasileiro**,** casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o n°. 46.912 e no CPF sob o n° 867.648.024-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Epaminondas, n°. 226-B, Bairro Centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco, CEP: 56640-000, **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 10 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:97B7CBB9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 OBJETO: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina e diesel, para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **R$ 133.650,00**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 14/03/2025 às 10h00min; https://www.arcoverde.pe.leg.br/ ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Arcoverde/PE 26 de Fevereiro de 2025.

KEBLER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:A7313C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/2025; Processo: Nº 009/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar **SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM RESINA ACRÍLICA SUPERIOR E/OU INFERIOR.** Valor total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2025.

Barra de Guabiraba, 26 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4F2A19FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 005/2025; Processo: Nº 019/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VAGA DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA - PE.** Valor total: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** podendo este valor ser ampliado ou suprimido, conforme o número de inscrições efetivadas e pagas. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2025.

Barra de Guabiraba, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E15339F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **EDINA BARBOZA DOS SANTOS COSTA,** inscrita no CPF sob nº 042.529.324-67, e RG nº 6.458.510

SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:9A666ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024; Processo: Nº 052/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE BARRA DE GUABIRABA/PE.** Valor total: **R$ 184.969,84 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2025.

Barra de Guabiraba, 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1E47D772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024; Processo: Nº 052/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE BARRA DE GUABIRABA/PE.** Valor total: **R$ 184.969,84 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2025.

Barra de Guabiraba, 26 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:15335B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 - AQUISIÇÃO DE PIÇARRA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 05/03/2025 às 10h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E72016BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 - PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO OFERECIMENTO DE SUPORTE PARA O PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DAS BASES DIAGNÓSTICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 05/03/2025 às 10h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:81C36CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AMBIENTE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 004/2025 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HIBRIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA ADMINISTRATIVA - 004/2025

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. Contratação de empresa para Aquisição de sementes de milho hibrido para distribuição aos pequenos agricultores do município, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **,**através de Dispensa de Licitação, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 07/03/2025,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.p

hp/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 26 de **Fevereiro de 2025 -**

LEONARDO CAVALCANTI TORRES -
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E5F6FE18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PROC. Nº 02/2025 - AQ; MEDICAMENTOS COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025 – Proc. Nº 02/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.994.905/0001-37,** com o valor total de **R$ 58.055,56; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 51.685.649/0001-24,** com o valor total de **R$ 20.167,34 e OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 20.743.363/0001-24,** com o valor total de **R$ 56.897,69. REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA),,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo.**

BARREIROS, em 26 de fevereiro de 2025 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BAD04382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, com sede na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria-PE, através do agente de contratação, torna público que o pregão eletrônico 002/2025 teve a sua sessão suspensa "**SINE DIE"** com abertura inicialmente prevista para o dia **27/02/2025, às 09h00min,** para correção editalícia, certame referente ao processo n° 004/2025, objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e diesel S10, conjuntamente com instalação de um tanque aéreo bipartido (para armazenamento de dois combustíveis) com capacidade de 15.000 litros total, divididos em 7.500 litros para um combustível e 7.500 litros para outro combustível, em regime de comodato, além de uma bomba industrial de abastecimento dupla, 2 filtros de linha, uma bacia de contenção, e todos os equipamentos para perfeito funcionamento e abastecimento de ambos os combustíveis, a ser instalado em área indicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Pelo presente, sintam-se todos notificados.

Belém de Maria/PE, 26 de fevereiro de 2025.

KLÉBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:C116E76A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **CALBY DE CARVALHO CRUZ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2025, originário do Setor de Licitações, comunicando possíveis irregularidades ocorridas nos processos para contratação direta nº Dispensas de Licitação nº 003/2024; 004/2024; 005/2024; 006/2024; 007/2024; 008/2024; 009/2024; e 010/2024, ensejando a contratação da empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.658.349/0001-83, por meio dos instrumentos n° 014/2024; 015/2024; 016/2024; 017/2024; 018/2024; 019/2024; 020/2024 e 021/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de que as irregularidades tenham causado dano ao erário;

CONSIDERANDO as alegações trazidas pela empresa CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.658.349/0001-83, nos autos do processo licitatório nº 012/2025, pregão eletrônico para ARP nº 002/2025, especialmente quanto à suposta existência de contratação vigente consigo.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 004/2025 e anexos documentos, designando os servidores municipais **DOUGLAS DIAS ALVES**, matrícula nº 88, **JANECLEIDE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2105, e **WILIANY CAVALCANTE CRUZ**, portaria nº 048, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos execução dos Contratos Administrativos n° n° 014/2024; 015/2024; 016/2024; 017/2024; 018/2024; 019/2024; 020/2024 e 021/2024, que tiveram como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização do Carnaval 2024.

Art. 2º Acaso entenda necessário, a Comissão Processante poderá solicitar orientação jurídica à Procuradoria e/ou Assessoria competente.

Art. 3º Com a conclusão do procedimento, emissão de relatório final e parecer jurídico, me sejam encaminhados os autos para decisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3EF9496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA EMERGENCIAL n° 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins e demais estruturas necessárias à realização do Carnaval 2025 no município de Belém do São Francisco, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade**. CONTRATADA:** A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, estabelecida na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE. **Valor (60 dias):** R$ 351.311,00.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DE939F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

Processo Administrativo 024/2025, Dispensa Emergencial 007/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins e demais estruturas necessárias à realização do Carnaval 2025 no município de Belém do São Francisco, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. Contratada: A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, estabelecida na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 351.311,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e onze reais). Belém do São Francisco (PE). ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:43D8A425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 26/02/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na realização de Projeto de Identidade Visual e Montagem Estrutural da Cenografia de Palcos, Luzes, Pórticos, Coberturas, Sinalizações e Enfeites para o Carnaval de 2025 no Município de Belém do São Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **BRUNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 25.288.644/0001-58),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando um global de **R$ 58.266,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:58D9B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **CNPJ:** 19.297.391/0001-86. **Objeto:** Contratação da empresa **LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUY ARAUJO**, durante os festejos do **CARNAVAL 2025,** município de Belém do São Francisco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. **Processo Administrativo:** 021/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 23.000,00. **Data:** 25/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças** /Allan Celso Ribeiro Rodrigues – **Lua Produções Artísticas Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B297C365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 07.155.069/0001-33. **Objeto:** Contratação da empresa **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **LUCAS BRITO**, durante os festejos do **CARNAVAL 2025,** município de Belém do São Francisco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. **Processo Administrativo:** 022/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 009/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 80.000,00. **Data:** 25/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças** /George de Jesus Batista – **Ativa Produções e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:96B1930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** YAH PRODUCAO ARTISTICA E ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ:** 53.720.828/0001-80. **Objeto:** Contratação da empresa **YAH PRODUCAO ARTISTICA E ENTRETENIMENTO LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **GUETTHO É GUETTHO**, durante os festejos do **CARNAVAL 2025,** município de Belém do São Francisco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. **Processo Administrativo:** 023/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 80.000,00. **Data:** 25/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças**/Monica Pinheiro Evangelista – **Yah Produção Artística e Entretenimento Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A80636CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

Processo Administrativo 057/2023, Pregão Eletrônico 034/2023. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização grande, para os eventos artísticos, culturais e musicais a serem realizados no município de Belém do São Francisco**,** destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. Contratada: A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, estabelecida na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 54.000,00. Belém do São Francisco (PE). ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral/Gustavo Ramos Novaes – A. G. Produções & Eventos Ltda.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:FF11DC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: THIAGO JOEL DE FREITAS DOS SANTOS, CNPJ 17.088.836/0001-92, com proposta no valor global de R$ 3.655,30 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos. Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D6B1404B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Retorno de Licença para Qualificação Profissional da servidora estatutária abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer retornar da Licença para Qualificação Profissional, a servidora efetiva ELIZANGELA BARROS VERAS, Matrícula 0.0022154.1, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito desse Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6CAD2F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigos 92, inciso VI e 147 da Lei Municipal nº 246 de 20 dezembro de 1976 (Estatuto do Servidor Público de Belo Jardim-PE).

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a Vacância do cargo de Pedagoga, ocupado pela Sra. ELIZANGELA BARROS VERAS, CPF nº 043.***.***-20, por motivo de posse em outro cargo público.

Art. 2º - A Vacância ora concedida será sem vencimentos, por um período de 03 (três) anos, correspondente ao Estágio Probatório do novo cargo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1F237C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Assessor Jurídico para desempenho de atividades específicas na Secretaria Municipal de Agricultura no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF (ME) nº 067.***.***-52, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº. 093/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar as funções descritas no artigo segundo desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Compete ao Assessor Jurídico designado:

I. Assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Agricultura em questões jurídico-agrárias especializadas, incluindo direito ambiental, regularização fundiária, uso sustentável de terras e conflitos rurais, com foco nas peculiaridades do setor agrícola do Município;

II. Elaborar e revisar instrumentos jurídicos específicos da área rural, como contratos de parceria agrícola, termos de concessão de terras públicas e editais de licitação voltados para aquisição de insumos rurais, garantindo alinhamento com a legislação agrária e ambiental;

III. Analisar a conformidade legal de projetos de desenvolvimento rural, políticas públicas agrícolas e programas de reforma agrária, priorizando a segurança jurídica nas ações da Secretaria;

IV. Representar a Secretaria em processos administrativos e judiciais de natureza agrária e ambiental, atuando de forma coadjuvante e técnica, em coordenação não hierárquica com a Procuradoria Geral do Município, responsável pela representação judicial institucional ampla;

V. Participar da elaboração de minutas de leis e decretos especializados em temas rurais, como zoneamento agrícola, incentivos à agricultura familiar e regulamentação de atividades agropecuárias;

VI. Orientar a Secretaria em procedimentos licitatórios específicos do setor agrícola, como contratação de serviços de assistência técnica rural e aquisição de maquinário, assegurando transparência e legalidade;

VII. Fiscalizar o cumprimento de normas ambientais e sanitárias em projetos agrícolas, incluindo licenciamentos e certificações, para evitar passivos jurídicos e multas;

VIII. Emitir pareceres técnicos sobre regularização fundiária de áreas rurais, mediação de conflitos agrários e direitos de uso de terras públicas, com base na legislação federal e municipal.

Parágrafo único: A atuação do(a) Assessor(a) Jurídico(a) difere expressamente das atribuições da Procuradoria Geral do Município por concentrar-se em demandas setoriais e técnicas da Secretaria de Agricultura, como direito agrário, ambiental e fundiário, com ênfase em prevenção de litígios e adequação de processos internos. Enquanto a Procuradoria Geral responde pela defesa judicial global do Município, o(a) Assessor(a) atua de forma especializada, preventiva e operacional, garantindo conformidade legal nas ações agrícolas, sem substituir ou sobrepor-se às competências constitucionais da Procuradoria, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 3.357/2021.

Art. 3º. O Assessor Jurídico terá os seguintes prazos para entrega de realização das atividades:

I - no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Análise jurídica preliminar dos projetos em andamento na Secretaria de Agricultura, com foco em riscos agrários e ambientais;
II - no prazo de 60 (sessenta) dias:
a) Elaboração de minutas de decretos para modernização do licenciamento agrícola, integrando exigências legais e sustentabilidade;
b) Diagnóstico legal sobre a regularização fundiária de áreas rurais, identificando obstáculos jurídicos e propondo soluções;
III - no prazo de 90 (noventa) dias:
a) Proposta de normatização para contratos de parceria com agricultores familiares, assegurando equilíbrio entre direitos e obrigações das partes;
b) Revisão e atualização dos editais de licitação da Secretaria, com cláusulas adaptadas às especificidades do setor agrícola;
IV – até dezembro de 2025:
a) Relatório consolidado com diretrizes jurídicas para políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, incluindo análise de impacto legal;
a) Capacitação dos servidores em aspectos legais do direito agrário e ambiental, com enfoque em práticas preventivas e compliance setorial.

Art. 4º. Ao servidor designado para o exercício dessa atividade, será atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) da remuneração base do servidor designado, conforme trata o Art. 189º da Lei Municipal nº 246, de 20 de novembro de 1976, no ato do provimento, o que enquadra-se e cumpre o estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 14 de setembro de 1993.

Parágrafo único – A gratificação prevista neste artigo, não será percebida para os servidores ocupantes do cargo de Secretário(a) Municipal, conforme estabelece o Art. 12º, §3º da Lei 3.357/2021, cuja remuneração consiste em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos ao Assessor Jurídico, a critério do Secretário de Governo, Articulação Política e Gabinete, o prazo fixado desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:ED5DB168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Assessor Jurídico para desempenho de atividades específicas na Secretaria Municipal de Gestão Pública no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF (ME) nº 067.***.***-52, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº. 093/2025 de 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar as funções descritas no artigo segundo desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º. - Compete ao Assessor Jurídico Financeiro designado:

I. Assessorar tecnicamente a Secretaria de Gestão Pública na recuperação de valores bloqueados judicialmente, por meio de estratégias jurídico-financeiras integradas, incluindo medidas administrativas e judiciais específicas, atuando como consultor especializado junto ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para análise de viabilidade econômica e legal;

II. Elaborar planos de mitigação de riscos financeiros e patrimoniais, combinando conhecimentos legais e contábeis, para prevenir bloqueios judiciais, com foco na otimização de recursos públicos e redução de passivos;

III. Analisar processos judiciais e administrativos que envolvam bloqueios de contas públicas, articulando soluções interdisciplinares (jurídicas, fiscais e contábeis), com base em relatórios técnicos do

Departamento de Contabilidade e Tesouraria, visando desembargos eficientes e garantias legais;

IV. Coordenar projetos estratégicos de defesa dos interesses da Secretaria em ações que envolvam bloqueios de recursos, integrando equipes multissetoriais para alinhar ações jurídicas e gestão financeira;

V. Revisar procedimentos internos da Secretaria, assegurando sinergia entre compliance legal e eficiência fiscal, para reduzir exposição a litígios e adequar processos à legislação vigente;

VI. Orientar a gestão na implementação de medidas preventivas de natureza jurídico-financeira, como constituição de garantias, compliance fiscal e gestão de riscos, com base em diagnósticos técnicos;
VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre o status de valores bloqueados e ações de recuperação, com ênfase em indicadores financeiros e impactos jurídicos, para subsidiar decisões estratégicas.

Parágrafo único: A atuação do Assessor Jurídico Financeiro justifica-se pela necessidade de expertise dual (jurídica e financeira), essencial para gestão de riscos econômicos, recuperação de ativos bloqueados e implementação de mecanismos preventivos. Sua função distingue-se da Procuradoria Geral do Município por concentrar-se em análises técnicas especializadas, operacionalização de estratégias de compliance e otimização de recursos, sem prejuízo das atribuições constitucionais da Procuradoria, responsável pela representação judicial global, sem sobrepor-se às competências constitucionais da Procuradoria Geral, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.357/2021 e na Lei Orgânica.

Art. 3º. - O Assessor Jurídico terá os seguintes prazos para entrega de realização das atividades:

I - No prazo de 30 (trinta) dias:
a) Diagnóstico inicial dos valores bloqueados judicialmente, com análise conjunta de aspectos contábeis e jurídicos, e proposição de ações prioritárias para recuperação;

II - No prazo de 60 (sessenta) dias:
a) Plano de ação detalhado para desbloqueio de recursos, incluindo cronogramas financeiros e medidas legais;
b) Proposta de protocolos preventivos com diretrizes jurídico-contábeis para evitar novos bloqueios;

III - No prazo de 90 (noventa) dias:
a) Implementação de medidas preventivas, com revisão técnica de processos críticos sob perspectiva fiscal e legal;
b) Relatório técnico quantificando a redução de riscos financeiros e jurídicos associados a bloqueios futuros;

IV – até dezembro de 2025:
a) Apresentação de relatório consolidado com avaliação econômico-jurídica dos resultados das ações de recuperação e prevenção;
b) Capacitação dos servidores em práticas integradas de compliance legal e gestão de riscos financeiros.

Art. 4º. - Ao servidor designado para o exercício dessa atividade, , será atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) da remuneração base do servidor designado, conforme trata o Art. 189º da Lei Municipal nº 246, de 20 de novembro de 1976, no ato do provimento, o que enquadra-se e cumpre o estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 14 de setembro de 1993.

Parágrafo único – A gratificação prevista neste artigo, não será percebida para os servidores ocupantes do cargo de Secretário(a) Municipal, conforme estabelece o Art. 12º, §3º da Lei 3.357/2021, cuja remuneração consiste em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. - Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos ao Conselho, a critério do Secretário de Governo, Articulação Política e Gabinete, o prazo fixado Art. 3º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:81C1CE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (7ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

* Pedreiro – 2º e 3º lugar geral
- JOSÉ SEVERINO DA SILVA
- SAMUEL VIEIRA DA SILVA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 27.02.2025 e 28.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:71DAD06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (34ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL SUPERIOR
- Educador Físico - 1º lugar geral
- Fisioterapeuta - 14º lugar geral
- Enfermeiro Atenção Básica - 42º lugar geral
- Odontólogo Atenção Básica – 24º, 25º e 26º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D2B337DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 073.***.***-35, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:984E5834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (27ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

ENTREVISTADOR: 21º e 22º lugar geral
RECEPCIONISTA: 9º lugar geral
ASSISTENTE SOCIAL: 26º lugar geral
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 7º lugar geral
MOTORISTA: 15º e 16º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 27.02.2025 e 28.02.2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:BE4142C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (5ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

SERVIÇOS GERAIS: 14º ao 17º lugar geral
VIGILANTE: 3º e 4º lugar geral
CUIDADOR: 2º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 27.02.2025 e 28.02.2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5B2AD63C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo:

<u>Professor de Inglês para Escola Integral:</u>
MÔNICA PIMENTA DE SOUZA - 1° Classificado
JÉSSICA NERY CÂNDIDO SILVA - 2° Classificado
JOSÉ ARAÚJO SILVA - 3° Classificado
THAMIRES ACIOLE DE ALMEIDA - 4° Classificado
WILLIANA MARIA CARDOSO BARBOSA - 5° Classificado
ERIK DOS SANTOS BRITO - 6° Classificado
CÉLIO DE MENEZES GOMES - 7° Classificado
DELVIA CRISTINE ARAÚJO DOS SANTOS - 8° Classificado
WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO - 9° Classificado
JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA SILVA ZEBARSY - 10° Classificado
JULIANA BARBOSA DA SILVA TORRES - 11° Classificado
APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA - 12° Classificado
NATHÁLIA ESTHEFANE DOS SANTOS VIANA - 13° Classificado
IRAILDO BEZERRA DE MEDEIROS - 14º Classificado

Professor de Língua Portuguesa para Escola Integral:
JULIENE CRISTIAN SILVA PINTO - 1° Classificado

Professor de Matemática para Escola Integral:
MARIA IVONE SOARES LEITE - 56° Classificado

Professor de Anos Iniciais para Escola Integral:
VANESSA AZEVEDO CABRAL DA SILVA - 1° Classificado
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES SILVA - 2° Classificado
JOHN WELLISON DOS SANTOS - 3° Classificado
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS - 4° Classificado
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA - 5° Classificado
RENATA SANTOS LEITE - 6° Classificado
ANAILZA MARIA DA SILVA - 7° Classificado
MARIA DAS GRACAS CAMPOS DA SILVA - 8° Classificado
ROSELI DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE - 9° Classificado
KATIA SILVA DE SANTANA - 10° Classificado
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAÚJO - 11° Classificado
CLEIDILANE DA SILVA SANTOS - 12° Classificado
GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS - 13° Classificado
GLEYZE TUANNY PINHEIRO GOMES - 14° Classificado
DANIELA DIAS SOARES BEZERRA - 15° Classificado
MARIA ELIANA DE MOURA - 16° Classificado
ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA SOARES - 17° Classificado
IRIS BRENDA MENDES DE SOUZA E SILVA ALMEIDA - 18° Classificado
ELIANE DE FÁTIMA LINS - 19° Classificado
ADRIANA MARINHO LOPES - 20° Classificado
EDVÂNIA CAVALCANTE CORDEIRO - 21° Classificado
JOSINA LIRA RODRIGUES DA SILVA - 22° Classificado
AMANDA KATIELLY ASEVEDO VALENÇA - 23° Classificado
DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS - 24° Classificado
SIRLANDE SILVA DO NASCIMENTO - 25° Classificado
JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA - 26° Classificado
CLÁUDIA MARIA DA SILVA - 27° Classificado
JOSÉ DJAILSON SILVA COELHO - 28° Classificado
ANA PAULA SANTOS DE AMORIM - 29° Classificado
AMANDA SANTANA DA SILVA MARINHO - 30° Classificado
LEDVÂNIA CORDEIRO DO NASCIMENTO - 31° Classificado
JOSEFA LINDINALVA LIMA - 32° Classificado
LAYANE BATISTA FRAZÃO - 33° Classificado
GERLANE JOSILMA DA SILVA - 34° Classificado
JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS - 35° Classificado
GENISSANDRA DA SILVA PONTES - 36° Classificado
DANIEL DE LIMA SOARES - 37° Classificado
ANA LUCLÉCIA CORDEIRO - 38° Classificado
JACIARA MARTINIANO ARAÚJO - 39° Classificado
LAIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA - 40° Classificado
JACIÉLE MARIA COSTA DE FREITAS - 41° Classificado
JOYCE RAQUELINE DE CARVALHO - 42° Classificado

Professor dos Anos Iniciais para Ensino Regular (150h):
MÉRCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES - 1° Classificado
DANIELLE FERNANDES GOMES - 2° Classificado
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA - 3° Classificado
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAÚJO - 4° Classificado
ROSA EVÂNIA VIANA DOS SANTOS - 5° Classificado
MARIA JOSÉ CAVALCANTE - 6° Classificado
RENATA SANTOS LEITE - 7° Classificado
ANAILZA MARIA DA SILVA - 8° Classificado
ANNA ISAELLE DA SILVA ALCÂNTARA ALVES - 9° Classificado
MARIA JANNYLEDJA SILVA - 10° Classificado
EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA - 11° Classificado

Professor de Educação Física para Escola Regular (150h):
DANIEL SALES LOPES - 1º Classificado
LUIS OTÁVIO ARAÚJO BRITO - 2º Classificado
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO - 3º Classificado
EDSON LIMA SILVA - 4º Classificado
JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA - 5º Classificado
LUCICLEIDE DA SILVA MELO - 6º Classificado
LUZIANE MIRELLE DE OLIVEIRA FARIAS - 7º Classificado
BRUNO FERREIRA DA SILVA - 8º Classificado
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DE SIQUEIRA - 9º Classificado
LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA - 10º Classificado
PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI - 11º Classificado
JARLAN FAGNER FERREIRA SANTOS - 12º Classificado
HUMBERTA MAYARA DE FARIAS SALES - 13º Classificado
ROMILDO SANTOS TORRES - 14º Classificado
GIVALDO FERREIRA DA MOTA - 15º Classificado
FLODOALDO CARLOS DE SOUSA - 16º Classificado
NIELSON ARAÚJO DOS SANTOS - 17º Classificado
ALBERTINO ANTÔNIO DE FRANÇA - 18º Classificado
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MARINHO - 19º Classificado
HELTON ROMÃO FERREIRA DA SILVA - 20º Classificado

Professor de Educação Infantil para Ensino Regular (Anos Iniciais):
ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO - 1º Classificado
MARIA LEONICE LEITE BARROS CORDEIRO - PCD - 52º Classificado
LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES - 2º Classificado
ELIANE MARIA SILVA P 3º Classificado
RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS - 4º Classificado

Professor de Educação Infantil para Ensino Regular (Anos Iniciais):(continuação)
MARILENE BENIGNA COELHO - 5º Classificado
MARIA SOLANGE TEIXEIRA ALMEIDA - 6º Classificado
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAÚJO - 7º Classificado
ROSA EVÂNIA VIANA DOS SANTOS - 8º Classificado
NATÁLIA DA SILVA SANTOS - 9º Classificado
RENATA SANTOS LEITE - 10º Classificado
FRANCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA - 11º Classificado
MARIA ROSIMERE BRITO DOS ANJOS - 12º Classificado
ANAILZA MARIA DA SILVA - 13º Classificado
GENILDA ROCHA SOARES VIDAL - 14º Classificado
GISELI VALENTIM DA SILVA ALVES - 15º Classificado
ANA PAULA ARAÚJO CAVALCANTE - 16º Classificado
DENILDA SILVA MEDEIROS - 17º Classificado
DILMA GOMES DE AGUIAR BRAZ - 18º Classificado
AGUIDA GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA - 19º Classificado
SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA - 20º Classificado
ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA - 21º Classificado
GICELIA TORRES FREIRE - 22º Classificado
JUSSARA MARIA DA SILVA PCD - 193°
MARIA DA CONCECAO BATISTA SILVA MACEDO - 23º Classificado
JAILMA PEREIRA GALINDO - 24º Classificado
KATIA SILVA DE SANTANA - 25º Classificado
MÍRIAN DENISE DA SILVA LOPES XAVIER - 26º Classificado
MAIZA JACIARA OLIVEIRA PIRES DE SOUZA - 27º Classificado
MARIA ADRIANA SANTOS LINS DE MELO - 28º Classificado
JOSÉ EDILSON DA SILVA - 29º Classificado
NATHALIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ - 30º Classificado
JOSE DJAILSON SILVA COELHO - 31º Classificado
CISLANI DE PAULA MELO - 32º Classificado
CLEIDILANE DA SILVA SANTOS - 33º Classificado
JOSEANE MARIA DA SILVA - 34º Classificado
CILÂNIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 35º Classificado
MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA - 36º Classificado
WESLLÂNY MARIA DE ARAÚJO SILVA - 37º Classificado
SILVIA MARIA DOS SANTOS - 38º Classificado
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGOS - 39º Classificado
ADRIANE CAMILA DE SOUZA MELO LIMA - 40º Classificado
THAIS MIRELLA SANTOS DA SILVA FREITAS - 41º Classificado
ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA - 42º Classificado

Professor de Educação Infantil para Ensino Regular (Anos Iniciais): (continuação)
GABRIELA EMANUELA DOS SANTOS - PCD - 226°
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS - 43º Classificado
LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA - 44º Classificado

ELIANE DE FÁTIMA LINS - 45º Classificado
WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO - 46º Classificado
ELISANGELA HENRIQUE DE SOUZA - 47º Classificado
ADRIANA MARINHO LOPES - 48º Classificado
GEOVANE MANOEL DA SILVA - 49º Classificado
GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA - 50º Classificado
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO - 51º Classificado
WYLKISMARY ALVES DE VASCONCELOS - 53º Classificado
ILVANERY DE LACERDA LEITE - 54º Classificado
CÉLIA TEIXEIRA VITOR DA SILVA - 55º Classificado
MARIA JOSE PEREIRA GALINDO - 56º Classificado
ROSIMERE JUDITE DE MOURA DE OLIVEIRA - 57º Classificado
DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS - 58º Classificado
ROSICLEIDE CELINA DA SILVA - 59º Classificado
LUCILENE MARIA MARCULINO DA SILVA - 60º Classificado
MARIA LEIDIANE DA SILVA - 61º Classificado
MARLENE DA SILVA ARAÚJO - 62º Classificado
EDILENE DOS SANTOS - 63º Classificado
MIRELLE CRISTINA PEREIRA SILVA - 64º Classificado
VIRGÍNIA SANTOS DA CRUZ - 65º Classificado
MARÍLIA ROCHA DE MORAES - 66º Classificado
MARIA JOSÉ DE LIMA AMÂNCIO - 67º Classificado
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO - 68º Classificado
CLAUDIA MARIA DA SILVA - 69º Classificado
EVANI MARIA MACÊDO - 70º Classificado
JOSEFA SANTOS DE ARAÚJO SILVA - 71º Classificado
BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS - 72º Classificado
SELMA SILVA MONTEIRO - 73º Classificado
EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO - 74º Classificado
MARIA REGILANE SANTOS SILVA - 75º Classificado
CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES - 76º Classificado
GEANNY SINARA SOUSA DA SILVA - 77º Classificado
CYNARA MATOS CORDEIRO - 78º Classificado
CÉLIA FERNANDA BEZERRA LOPES - 79º Classificado
MARIA TATIANE RÉGIS - 80º Classificado
MARISA QUITÉRIA DA SILVA - 81º Classificado
MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO - 82º Classificado
ROMILDA QUÉCIA DA SILVA LIMA - 83º Classificado
DAYANE PIMENTEIRA ALVES - 84º Classificado
AMANDA SANTANA DA SILVA MARINHO - 85º Classificado

Professor de Educação Infantil para Ensino Regular (Anos Iniciais): (continuação)
LEDVÂNIA CORDEIRO DO NASCIMENTO - 86º Classificado
LIDIANE BARBOSA NUNES - 87º Classificado
DIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA - 88º Classificado
DANIELE BENEVIDES DE CAMPOS - 89º Classificado
OSANY SILVA RÉGIS - 90º Classificado
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MORAES - 91º Classificado
JACIQUELMA BEZERRA TAVARES - 92º Classificado
VIVIANE PRISCILA DO NASCIMENTO - 93º Classificado
AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA - 94º Classificado
ROMÁRIO MELO DA SILVA - 95º Classificado
MARIA ERIALDA REGIS SANTOS NASCIMENTO - 96º Classificado
MÁRCIA MIRELLY DA SILVA SOARES - 97º Classificado
CÁSSIA LAIANY PEREIRA VIDAL - 98º Classificado
JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE - 99º Classificado
JACIARA MARTINIANO ARAÚJO - 100º Classificado
LAIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA - 101º Classificado
WILLIAN ALBUQUERQUE CAMPOS - 102º Classificado
MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA - 103º Classificado
ANA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES - 104º Classificado
MARIA IVANISE LINS DA SILVA - 105º Classificado
MÁRCIA MARIA DA SILVA - 106º Classificado
SILVANA DA SILVA CELESTINO - 107º Classificado
LUANA MADELON SOUSA SOARES FELICIANO - 108º Classificado
FLÁVIA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA - 109º Classificado
WEDJA MARIA TORRES DO NASCIMENTO - 110º Classificado
VALÉRIA ALVES SANTOS RABÊLO - 111º Classificado
ANDRÉA ROSENDO SILVA DE MELO - 112º Classificado
CICERA DOS SANTOS SILVA - 113º Classificado
MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS BISPO - 114º Classificado
HEDILANIA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS - 115º Classificado
CIRLEIDE CORDEIRO DA SILVA - 116º Classificado
Professor de Música para Escola Integral:
LEONARDO ARAÚJO DA SILVA - 1° Classificado
FERNANDO LUIS DA SILVA - 2º Classificado
TARCIANE HERCULANO DE SOUZA - 3º Classificado
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MENDES - 4º Classificado
ELITON SILVA DOS ANJOS - 5º Classificado
JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA ZEBARSY - 6º Classificado
DIEGO SILVA DE AZEVEDO BATISTA - 7º Classificado

Articulador de Aprendizagem para Escola Integral:
DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA - 19º Classificado
Coordenador Pedagógico para Escola Integral:
EDNA LÚCIA DIAS DO CARMO - 5º Classificado
PRISCYLLA ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS SOUZA - 8º Classificado
SIMONE ALEXANDRINO ARAÚJO - 39º Classificado
AGLAINNE SHIRLY OLIVEIRA OMENA - 41º Classificado

Coordenador Pedagógico de Escola Regular:
DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - 1º Classificado
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA FERNANDES - 2º Classificado
VALDÍSIA DA SILVA LEITE LIMA - 3º Classificado
FRANKSYWEDJA MICHELLY DOS SANTOS FERNANDES SILVA - 4º Classificado
ELIANE MARIA SILVA - 5º Classificado
JUCICLÉCIA SANTOS SILVA - 6º Classificado
JACIANE MARIA SANTOS - 7º Classificado
PAULA TAIZA TENÓRIO CINTRA DE LIMA - 8º Classificado
ARIANE DA ROCHA SILVA - 9º Classificado
IRILEIDE PAES CORDEIRO - 10º Classificado
SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO - 11º Classificado
MARIA DE FATIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES -12º Classificado
ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA - 13º Classificado
MARIA LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO - 14º Classificado
JECIANE DIAS DE BARROS SILVA - 15º Classificado
ANTONIA DE ASSIS SILVA - 16º Classificado
DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES - 17º Classificado
EVERSON DENIS TORRES DA SILVA - 18º Classificado
MÁCIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA - 19º Classificado
FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES - 20º Classificado
PATRÍCIA DA SILVA - 21º Classificado
ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONCA AMORIM - 22º Classificado
SILVANIA PEREIRA DE SOBRAL SILVA - 23º Classificado
SIMONE ARAÚJO DE FRANÇA - 24º Classificado
SANDRA PEREIRA DE AMORIM - 25º Classificado
MAYZA MARCYNHA SANTOS - 26º Classificado
RAFAELA ALVES DOS SANTOS SILVA - 27º Classificado
ANA LUCLÉCIA CORDEIRO - 28º Classificado
MARIA JULIANA BELCHIOR DO NASCIMENTO - 29º Classificado
MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO - 30º Classificado
ROSELANE DE LIMA SANTOS SILVA - 31º Classificado
JANAINA BEZERRA DA SILVA - 32º Classificado

Coordenador Pedagógico de Escola Regular: (continuação)
MARIA DANIELLA CABRAL DOS SANTOS - 33º Classificado
JANIELE NASCIMENTO DA SILVA - 34º Classificado
THULIO ROGERIO PEIXOTO BARROS - 35º Classificado
EDUARDA MARIA DE SOUZA - 36º Classificado
ADRIANÍ SANTOS DA SIVA - 37º Classificado
SEICHELLES DOS SANTOS SILVA MENDES - 38º Classificado
PATRICIA MARLI SILVA DE ASSIS - 39º Classificado
MARIA APARECIDA DE FREITAS LIMA - 40º Classificado

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo

Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B2843A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 10, de 26 de fevereiro de 2025.

"*FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município quanto aos Feriados Oficiais Municipais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei federal nº14.759, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para todas as repartições públicas do Município de Betânia - PE:

I- 3 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II- 4 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III- 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV- 6 de março, quinta-feira, Data Magna (feriado estadual);

V- 7 de março, sexta-feira, Carnaval (ponto facultativo);

VI- 19 de março, quarta-feira, Emancipação Política de Betânia (feriado municipal);

VII- 20 de março, Quinta-Feira (ponto facultativo);

VIII- 17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

IX- 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

X- 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);

XI- 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

XII- 13 de junho, sexta-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Betânia (feriado municipal);

XIII- 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);

XIV- 24 de junho, terça-feira, São João (ponto facultativo);

XV- 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI- 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVII- 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVIII- 2 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);

XIX- 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);

XX- 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXI- 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções, tais como saúde, limpeza pública e outras assim equiparadas.

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:1AD2B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO N° 6/2025

"Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar no âmbito da administração pública municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 2º – O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência – TR – e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 3º – É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I – cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município, no órgão ou na entidade requisitante;

III - aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV – de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

V – de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

VI – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII – de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º – Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado, conforme demandas específicas e reavaliações de gestão, mediante publicação de portaria da Secretaria de Administração.

§ 2º – A obrigatoriedade da elaboração do ETP de que trata o caput será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos artigos 74 e 75, e nas hipóteses do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como nas hipóteses de prorrogação contratual previstas em lei.

§ 3º – Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º – Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º – Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º – O ETP conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - requisitos da contratação;

IV – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

c) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

d) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;

V – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VI – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos e a economia de escala;

VII – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

X – descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º – Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º – O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

Art. 6º – O ETP poderá ser divulgado como anexo do TR, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, poderá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas e que forem relevantes para a compreensão da demanda pública.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Setor Jurídico, Controladoria e Secretaria de Administração, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Do Município De Betânia-PE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:E1D7FD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados (para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de fevereiro: Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS-AMUBE**, CNPJº 20.812.619/0001-08, são: **Walter Lins** na categoria 4; **Trio Chinelo de Palha** na categoria 11; **José Ricardo Moreira da Silva - Farra dos Tops** na categoria 5 e **Orquestra Frevo Serrano** nas categorias 1 e 2; **José Anderson Alves de Oliveira** na categoria 5; **O Pelotão** na categoria 5; **Luciana Salvador** na categoria 6; **Banda Mega Player**, na categoria 5; **Banda Retrodac**, na categoria 5; **Douglas Leon**, na categoria 5; **Trio Asa Branca**, nas categorias 06,11 e 12; **Garotos do Forró**, na categoria 9; **Orquestra Vassourinhas**, na categoria 1 e 2; **Orquestra Pernambucart**, na categoria 5; **Orquestra Amigos do Frevo**, na categoria 1 e 2; **Banda Balanço Tropical**, na categoria 5; **Banda Tipo 3**, na categoria 5; **Raonyr Hudson – Samara Costa**, na categoria 5; **Elian do Acordeon**, na categoria 5; **Ministério Jubilos**, na categoria 5; **José Rinaldo – Rinaldo Xavier e Seu Regional**, nas categoria 11 e 12; **Emerson Cavalcanti**, na categoria 5; **Carlinhos Melo e Banda**; na categoria 5; **DJ Ákson**, na categoria 8; **Oficina Agreste Frevo**, na categoria 4; **Orquestra Alvorada**, na categoria 2. Os credenciados representados pela **Os credenciados representados pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** CNPJ: 29.320.663/0001-75**,** são**: Renato Luiz da Silva** nas categorias 17, 24 e 25; **Maria Clara Ellys de Andrade** na categoria 05; **Wanessa da Silva Mendonça** na categoria 05; **Joseildo Batista da Silva – Pau no Xote** nas categorias 10 e 11**; André Ricardo Bezerra da Silva – André Ferraz** nas categorias 04 e 05; **Bruno Lima Santos – Bruninho Lima** na categoria 05; **Jefferson Antoniel Neves de Oliveira** nas categorias 24 e 25; **Maria Larissa Vitória Gomes** nas categorias 24 e 25; **Carlos Eduardo Ferreira da Silva** nas categorias 24 e 25; **Walmir Barbosa de Lima** na categoria 05; **Alan Soares da Silva – Grupo Nuwe** na categoria 05; **Sivaldo Marcos Nascimento - Mateus e Catirina nas categorias** 17, 24 e 25; **José Ricardo de Santana – Ricardo Santana** nas categorias 24 e 25; **José Hilton de Souza - Orquestra Frevart** nas categorias 01 e 02; **Michael Denys da Silva – Michel Deniz** na categoria 05; **Josimar Porfírio de Oliveira** nas categorias 24 e 25; **Paula Fernanda Santos Amorim** nas categorias 24 e 25; **José Gilmar Alexandre de Sales - Orquestra Frevo no Pé** nas categorias 01 e 02; **Rafaelle Cristine Neves da Silva - Banda Zenóbio Torres** nas categorias 01 e 02; **Gabriel Vinícius - Orquestra Cabelo de Fogo** nas categorias 01 e 02; **Ronaldo Sóstenes Batista de Oliveira** nas categorias 01, 02 e 19; **José Erivando de Souza Dias** nas categorias 24 e 25; **Edinaldo Bezerra Barbosa** nas categorias 24 e 25; **Antônio Bernardo de Oliveira Junior** nas categorias 24 e 25; **José Vicente Filho - Trio Zezito da Sanfona** nas categorias 10, 11 e 4; **Heleno Ferreira de Barro Filho** na categoria 05; **José Ricardo Ferreira de Oliveira** nas categorias 01 e 02; **Orquestra Magnatas nas categorias** 01 e 02**; Raimundo Nunes Costa Filho - Orquestra do Raimundo** nas categorias 01 e 02; **Severino Sergio de Andrade - Orquestra do Biu** nas categorias 01 e 02; **Josenilda Querino** na categoria 05; **Cabila Tamborete de Forró** nas categorias 09, 10 e 11; **Lucas Costa** na categoria 17; **Walter Nascimento** nas categorias 24 e 25; **Jamile Oliveira** na categoria 05; **Marcelo José de Moura** nas categorias 04 e 05; **Josenildo Bezerra nas categorias 09, 10 e 11; Joel Francisco de Oliveira Ferreira – Grupo Tô Na Sua** na categoria 05**; Ariane Maria da Silva – Anny Sales** na categoria 05; **Arthur Vinicius Ferreira Silva** nas categorias 05 e 06; **Thayse Waleska Dias Feitosa** nas categorias 05 e 06; **Caio Vitor da Silva** nas categorias 05 e 06; **Elivaldo Sebastião de Lima – Dadau Forró de 3** nas categorias 09, 10 e 11; **Alessandro de Oliveira Lima - Banda Mazamorra** na categoria 05; **Taliane Ferreira Bezerra** na categoria 05; **Higor Henrique** na categoria 05; **José Humberto de Nascimento Santana** na categoria 05; **Robson Rogério Florêncio da Silva – Orquestra Frevo e Cia** nas categorias 01, 02 e 05; **Natan Luiz de Carvalho** nas categorias 05 e 06; **José Luiz da Silva – Luizinho Moreno** na categoria 05; **Manoel da Concertina** na categoria 10 e 11; **Charles Alves - Forró dos Bossas** na categoria 04; **Antonio Jorge de Freitas Junior** nas categorias 05 e 06; **Renilda Hemetério Cardoso** na categoria 04; **Ewerton Leonardo de Oliveira** na categoria 06; **Banda de Pífanos de Bezerros** na categoria 09; **Roseni Cruz de Souza – Banda Eu, Tu e Elas** na categoria 05; **Luiz Carlos das Neves Ferreira – Carlinhos Nova** na categoria 05; **Orqestra Tupy** nas categorias 01, 02 e 05; **Antonio Francisco de Lima** na categoria 07; **Gilvanildo Bezerra de Lima** na categoria 04, 05 e 07; **Amanda Leão** na categoria 05; **Trio Lampião à gás** nas categorias 09, 10 e 11; **Leonor Maria da Conceição – Leonora Moreno** nas categorias 06 e 09; **Patricia Araújo Alves de Souza – Patrícia Alves** na categoria 05; **Vitor Manoel da Silva – Vitinho Kabuloso** na categoria 05; **Joseane Xavier** nas categorias 09 e 10; **Trio Kabras da Peste** nas categorias 09, 10 e 11; **Maria Valdilene de Menezes Santos – Som Brasil** na categoria 04; **João Emanuel Venceslau e Silva – Joãozinho e Banda** na categoria 05; **Uilson Júnior na categoria 25**. Os credenciados representados próprio: Vandeilson Lucas Silva Carvalho, CPF 123.***.***-26, nas categorias 24 e 25; Glaucia **Dayse de Oliveira**, CPF 065.***.***-28, nas categorias 24 e 25; **Ewerton Danilo da Silva Andrdade - Batuque do Agreste**, CPF 071.***.***-09, na categoria 06 ; **José Giovany Gomes**, CPF , nas

categorias 24 e 25; **José de Assis B. Neto**, CPF 075.***.***-57, nas categorias 05, 07 e 19; **Carlos José Marques da Silva**, CPF 319.***.***-00, nas categorias 13 e 15; **Rinaldo Luiz da Silva**, CPF 064.***.***-43, nas categorias 24, 25 e 26; **Paulo Fernando de Amorim**, CPF 892.***.***-72, nas categorias 24, 25 e 26; **Centro Cultural de Criação Artística - Folcpopular** , CNPJ 15.073.309/0001-89, nas categorias 13, 14, 15; **Banda Musical Conêgo Alexandre Cavalcanti**, CNPJ 11.454.709/0001-83, nas categorias 01, 02 e 03; **Jonatiana Nascimento Gomes de Lima**, CPF 056.***.***-00, nas categorias 24, 25, 26 ; **Thaís Emanuelly Barbosa Oliveira**, CPF 074.***.***-69, nas categorias 24 e 25; **José Giovany Gomes**, CPF 060.***.***-95, nas categorias 24 e 25; **Ewertone Guedes da Silva- Grupo 100xtress**, CNPJ 49.598.863/0001-00, na categoria 05; **Airton Vasconcelos Peixoto**, CPF 107.***.***-63, nas categorias 24 e 25; **Victor José Moury Fernandes**, CNPJ 10.091.510/0001-75, na categoria 06; **Fábio Henrique Cândido da Silva – Fábio da GM**, CPF 103.***.*** - 67, nas categorias 04, 05 e 08 ; **Maria Silvani dos Santos Lima - KIKA**, CPF 079.***.***-41, nas categorias 15, 16 e 17.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R$ 5.286,63; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R$ 6.801,66; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R$ 5.868,13; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R$ 1.068,81; DJs: R$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA); R$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R$ 359,00; CAPOEIRA: R$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

26 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:62BB5638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo n.º 00041/2024
Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2024
Objeto: **Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e decreto municipal n° 020/2024.**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:

CREDENCIADO: SAMUEL DE MOURA SILVA, portador do CPF nº 134.907.284-24, nome artístico: Burrinhas Turma da Vila, na categoria Cultura Popular, Item 35 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: NATHANN JOHN DA SILVA LUCENA, portador do CPF nº 136.894.674-70, nome artístico: Burrinhas Arte e Cultura, na categoria Cultura Popular, Item 35 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 26 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADRE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9AD2B464

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM AFETADAS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Bom Jardim afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,** sua Excelência o senhor João Francisco da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Federal n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria MDR n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado no agreste setentrional de Pernambuco, onde a escassez de chuvas tem sido uma constante nos últimos meses, a péssima irregularidade e má distribuição espacial das chuvas provocam transtornos para armazenar água em um volume suficiente para suprir as necessidades dos períodos de veranico e do verão. Essa situação apresenta como consequência a queda da produtividade agrícola, resultando em danos e prejuízos econômicos. A população não tem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista à situação socioeconômica desfavorável para superar a falta d'água potável;

CONSIDERANDO que grande parte dos moradores do município de Bom Jardim sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o socorro da grave crise instalada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público buscar por soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO que o Ofício n° 125/2022 — CAMIL-SEDEC/CODECIPE (CIRCULAR), datado de 25/07/2022, oriundo da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, solicitando a formalização do estado de situação anormal em face dos requisitos estabelecidos pela Portaria **MDR** 260/2022, e a necessidade de reunião de documentos para configuração do desastre da Estiagem;

CONSIDERANDO o preocupante diagnóstico retratado no Formulário de Informações ao Desastre — FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial — DMATE, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, dando conta da difícil realidade municipal por conta estiagem, sem perspectivas de melhora desse quadro nos próximos meses.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Bom Jardim em virtude da existência de situação anormal provocada por estiagem.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos das áreas afetadas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em anexo a este Decreto.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3° Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4° Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei n° 8.666/ 93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:59470F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O HOSPITAL DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 643/2023**. Contratada: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.644.237/0001-00, com sede na Tv. Padre Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE. **CONTRATO Nº 023/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2024; Processo Administrativo nº 066//20**24. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025**

Bonito 19 de fevereiro de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:13DBA79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** , brasileira, maior capaz, CPF Nº 099.332.054-63 e Cédula de Identidade Nº 8.449.795 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A4C54E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURICIO JOSE DE ALMEIDA MUNIZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 756.208.124-72 e Cédula de Identidade Nº 2794199 SSP/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4F1ADB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA MUNIZ,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:420A6B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FÁBIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:68E4BB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO MAIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 007.372.554-47 e Cédula de Identidade Nº 3755503 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:93118710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **RODRIGO MAIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8A0A7ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 88% (oitenta e oito por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4C7AD3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7D3F5407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **WAGNER WILKER LOPES BRAINER,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5A90F969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 071.609.794-00 e Cédula de Identidade Nº 7.646.841 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:76D853DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELLY MARIA MONTEIRO BEZERRA** , brasileira, maior capaz, CPF Nº 133.645.334-66 e Cédula de Identidade Nº 10.230.395 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Turismo, Cultura, Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DE53C642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GISELLE MARIA MONTEIRO BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.
.
RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3F88492C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 702.454.064-84 e Cédula de Identidade Nº 9.609.522 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:437A16ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VINICIUS FRANCISCO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 21% (vinte e um por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1C8348C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 623.912.084-72 e Cédula de Identidade Nº 3.482.891 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerencia Setorial da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F296F625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO FAGNER LACERDA BARBOSA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 095.879.514-25 e Cédula de Identidade Nº 7.321.945 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EE0F217A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANTÔNIO FAGNER LACERDA BARBOSA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8FF20802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO CÍCERO DOS SANTOS** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 808.031.214-15 e Cédula de Identidade Nº 4.227.638 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E5A71541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.118.094-77 e Cédula de Identidade Nº 8.678.000 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F9263C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:66AA49D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3046322 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BED6FB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERIVALDO FERREIRA PAIVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:65EF52FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE CAROLINE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.656.434-85 e Cédula de Identidade Nº 8.034.403 SDS/PE, para ocupar o cargo de Tesoureira da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E692A596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALINE CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C4B9EB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7706382A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º -Nomear a Sra. **ERIKA DOS SANTOS MOURA DE JESUS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5E6E3D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA DE JESUS**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8E0A629E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA SILVA BRITO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 127.490.134-02 e Cédula de Identidade Nº 3935404-4 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F2711152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIANA SILVA BRITO**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B4876F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARIA DE FATIMA RIBEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.720.074-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.020 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereio de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C36E8A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BEC942AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F4CAF718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1C513515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA MACENA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5015CC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANA RIZIA DE SOUZA MACENA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2BAC8E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.816.634-01 e Cédula de Identidade Nº 7.944.539 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EE6AD575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D6B4E529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECYANE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.198.004-90 e Cédula de Identidade Nº 8031598 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Pagamentos e Recebimentos, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A71874B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA CLECYANE FERREIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:71982DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA MIRELLY DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 140.405.294-13 e Cédula de Identidade Nº 10482680 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9E651C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PAULA NIRELLY DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5FD51CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONATAS PEREIRA GOMES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 048.061.394-08 e Cédula de Identidade Nº 7.019.409 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Finanças, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:40E1C866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JÔNATAS PEREIRA GOMES**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:54E60F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6A918498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1A4064EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. ABIGAIL GOMES CABRAL** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86e Cédula de Identidade Nº 9123026 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Diretora de Departamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4407277A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ABIGAIL GOMES CABRAL** gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:23FE3325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. ARTHUR OLIVEIRA MATOS JORDÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.778.614-64 Cédula de Identidade Nº 8263487 SDS/PE, para ocupar o Cargo de assistente técnico da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:04FF30D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR OLIVEIRA MATOS JORDÃO** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D535093D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. GENY RAUL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 018.420.734-78 e Cédula de Identidade Nº 4104064 SDS/PE, para ocupar o Cargo de assistente de gabinete da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C0D09F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GENY RAUL DA SILVA SANTOS** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C0A72A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. MARIA JOSÉ GISELE DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.741.094-00 e Cédula de Identidade Nº 8572446 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9198C4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA JOSÉ GISELE DE ANDRADE** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6FF1C74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA JOSÉ GISELE DE ANDRADE** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:242E4ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr **SANDRO JOSÉ LOPES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 333.809.128-16 e Cédula de Identidade Nº37902330-1 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A7BD6516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **SANDRO JOSÉ LOPES** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F8BEE36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KAROLYNE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.114.354-57 e Cédula de Identidade Nº 8.886.458 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EC000FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANA KAROLYNA DOS SANTOS** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F34D8532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.076.614-07 e Cédula de Identidade Nº 7.210.801 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:23DAB853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4C6E6F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 068.293.824-67 e Cédula de Identidade Nº 7205166, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:391D0AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CF00DB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:151F9467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEYDSON ADALBERTO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:16499EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 110.178.444-02 e Cédula de Identidade Nº 9.202.777 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3E803ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5A243F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr **JEFFERSON REIS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 122.201.474-19 e Cédula de Identidade Nº11641062 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7E6367FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JEFFERSON REIS DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9968E817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9F2204DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7.499.052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BFA842DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F685056E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ISABELLA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 073.949.434-10 e Cédula de Identidade Nº 7840909 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretaria Executiva, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8F70A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA ISABELLE ESTEVÃO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5C6D6F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOBSON BARROS LUDGERIO,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 084.157.814-15 e Cédula de Identidade Nº

1.158.085 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C9DD9738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **MARCOS AUGUSTO FELIX DE MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.089.914-70 e Cédula de Identidade Nº 8385500 SDS-PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:865F0B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **GIVANALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.271.354-93 e Cédula de Identidade Nº 5458052 SSP-PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A1D3F1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, para ocupar o cargo de Diretor de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6905A24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SILVIO CÉSAR ALVES LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:354896DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº6095118 SDS-PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A49F54C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROGACIANO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4A27A6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 066.909.414-50e Cédula de Identidade Nº 7509803 SDS-PE, para ocupar o cargo de assistente de Gabinete, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3786BAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIANE MARIA SOARES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 048.745.384-01 e Cédula de Identidade Nº 35205636 SSP-PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6E08EE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TACIANA MARIA BARBOSA DE MELO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 133.785.044-63 e Cédula de Identidade Nº 10.229.354 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B977274F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.874.964-79 e Cédula de Identidade Nº6403045 SDS-PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:AF212449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7C4B8F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.195.234-70 e Cédula de Identidade Nº 8.415.178, para ocupar o cargo de Gerente de Mercados, Feiras e Comércio, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4D6A6992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANTÔNIO JAQUIEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9689C17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL GÊNIS DA SILVA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 136.634.974-10 e Cédula de Identidade Nº 10.362.199 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B676F531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GABRIEL GÊNIS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DF205B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PEDRO FLÁVIO BORGES DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 619.616.634-49 e Cédula de Identidade Nº4573305 SSP-PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0BB30792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CYBELLE TARCIANA DE FARIAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 025.457.534-08e Cédula de Identidade Nº5423669 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:91755962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLUCE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 051.414.294-40 E Cédula de Identidade Nº 5911741 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7E36F11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 710.537.194-34 E Cédula de Identidade Nº 3246919 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DD8E3B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CICER JOSÉ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5CA425FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSÉ ANTÔNIO CIRIACO NETO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 034.487.654-30 E Cédula de Identidade Nº 5985826 SSP-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C7680E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZ CARLOS FERREIRA ROCHA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.908.464-93 E Cédula de Identidade Nº 5957296 SDS-PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:71832A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.152.744-15 e Cédula de Identidade Nº 3359714, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Fiscal, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4396E5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAURO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 052.618.174-55 e Cédula de Identidade Nº 8.849-567 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:20FBEDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - - Nomear o Sr. **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 007.670.664-80 e Cédula de Identidade Nº 5062190, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B4C6395F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 072.477.574-93 e Cédula de Identidade Nº 7.072.574 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Programas Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:20D6CF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUÍS FILIPE GONÇALVES CUNHA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D0938B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 833.222.804-20 e Cédula de Identidade Nº 3.699.079 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:45F31219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 694.861.744-15 e Cédula de Identidade Nº 3.732.776 SSP/PE, para ocupar o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6A635AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MONICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9BA922A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 082.826.304-38 e Cédula de Identidade Nº 8.015.800 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Empenhos, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FE3CAA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F71E0CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 141.559.804-52 e Cédula de Identidade Nº 11489630 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Reabilitação, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:32DBD90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F27A35E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.115.464-55 e Cédula de Identidade Nº 3.877.574 SSP/PE, para ocupar o cargo de Direção de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6B779D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D24A1A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.271.634-41 e Cédula de Identidade Nº 8.316.524 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:49E73A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 20%

(vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:96E62BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.012.854-26 e Cédula de Identidade Nº 8.233.325 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de RH e Manutenção, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:41B9719C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.012.854-26 e Cédula de Identidade Nº 8.233.325 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de RH e Manutenção, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2B791EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6BFCFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 122.543.224-35 e Cédula de Identidade Nº 9.834.464 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de compras, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:93C4B7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BD7AC928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E0F11ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA AMORIM DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.362.164-90 e Cédula de Identidade Nº 8.818.977 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor de regulação, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CA36396D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MAYARA AMORIM DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:064FA7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9797157 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:345ACD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARHUR HENRIQUE DE MOURA VILELA** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BE47C90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.054.294-92 e Cédula de Identidade Nº 9.073.371, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DD2271C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. GENY RAUL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 018.420.734-78 e Cédula de Identidade Nº 4104064 SDS/PE, para ocupar o Cargo de assistente de gabinete da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:52C1DCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 471/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GENY RAUL DA SILVA SANTOS** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E4712136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2C0460D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 033.438.224-69 e Cédula de Identidade Nº 5.873.382 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Informática, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1B7B4F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9680F9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 592/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBSON JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B5C7BDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA.

REF.: **Processo Licitatório nº 019/2021.**
Dispensa de Licitação nº 010/2021.

OBJETO: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para execução de serviços Dedetização, Desratização, Descupinização e Afugentamento de pássaros e morcegos dos ambienteis internos e externos dos Prédios – Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FME, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação a tornar público para o conhecimento dos interessados e quem possa, tendo em vista a escrita errônea – erro formal, do número do processo e da Dispensa de Licitação.

A escrita errônea – erro formal, do número do Processo e da Dispensa de Licitação; Publicação nos Átrios do Município – Porta da Transparência; Extrato do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, segue:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 25.02.2025. Edição 3790.

ONDE CONSTOU:

REF.: **Processo Licitatório n.º 019/2025.**
Dispensa de Licitação – FME n.º 010/2025.

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

REF.: **Processo Licitatório n.º 005/2025.**
Dispensa de Licitação – FME n.º 003/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Assim, por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o erro apontado.

Esta errata integra o respectivo processo de Dispensa de Licitação - FME n. 003/2025, para o objeto acima descrito, para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deram todos os demais atos.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F15D7384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 CNPJ: 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 420.380,00
.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 420.380,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:752F69B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO CNPJ 41.968.551/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.132,00 (Oito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:284792BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA CNPJ 57.549.843/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 168.433,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:55C7F78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ 08.158.664/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 19.114,00 (Dezenove Mil Cento e Quatorze Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E956CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CNPJ 40.165.983/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 2.464,50 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCEF9971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 009/2025

Na publicação do **Decreto nº 027, de 25 de fevereiro de 2025**, veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, na **Edição 3791**, de **26 de fevereiro de 2025**, onde se lê:

"Decreto nº 027, de 25 de fevereiro de 2025."

Leia-se:
"Decreto nº 009, de 25 de fevereiro de 2025."

Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4392DA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:. Registro de Preços visando Aquisição de **formulas e alimentação enteral** para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**: – **R$ 221.243,24 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 27/02/2025 até o dia 19/03/2025 às 7:30h. **Abertura da Disputa: Dia 19/03/2025 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp**, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 26 de fevereiro de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:F9D0522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE Nº013/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025 – INEXGIBILIDADE nº 013/2025,** cujo objetivo é a **Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Administrativo, para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações e contratos públicos, além de assessoria e representação da Prefeitura de Buenos Aires/PE perante os órgãos de controle externo (TCE/TCU), em assuntos de maior relevância, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 11.620.053/0001-21**,** no valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando um valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, b, c, e da Lei 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B549CF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"MC THAYK"** para uma apresentação no dia 03 de março de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela empresa **"BREGA INN FUNK LTDA" - CNPJ nº 39.345.174/0001-21,** por empresário exclusivo em comemoração à **Festividade Carnavalesca** do Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:0F8371DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"CARLINHOS BELEZA"** para uma apresentação no dia 02 de março de 2025 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,** pela empresa **"THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA" - CNPJ nº 43.453.655/0001-28,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca** do Município de Buenos Aires/PE**.**

Buenos Aires/PE, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:2E0C92F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"MC CEGO"** para uma apresentação no dia 03 de março de 2025 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,** pela empresa **"MUSIC SHOWS BRASIL LTDA" - CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade Carnavalesca** do Município de Buenos Aires/PE**.**

Buenos Aires/PE, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:7838B90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 054/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

Processo N.º 054/2025. **Chamada Pública N**.º 001/2025 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo:** R$ 536.367,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 18/03/2025 às 09:30h. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:65603D3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

PROCESSO N.º 055/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 015/2025. - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 12.521.455,48** (Doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/03/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/03/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88B49DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 057/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75,** detentora dos direitos da atração musical **OS TRALHAS**, para apresentação no dia 01 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:192F3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 058/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98,** detentora dos direitos da atração musical **ERIC LAND**, para apresentação no dia 02 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais).

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:16678745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 059/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JP SHOWS LTDA, CNPJ Nº 26.361.026/0001-59,** detentora dos direitos da atração musical **JAPÃOZIN**, para apresentação no dia 04 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 200.000,00 – (duzentos mil reais).

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:428B57C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 060/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70,** detentora dos direitos da atração musical **FAEL**, para apresentação no dia 01 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).

Buíque, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:49C26F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 46/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art.1º Tornar ponto facultativo os dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 26 de fevereiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:798C108D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.620, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS**	
Ação:	**3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 812	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 800.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 800.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.01.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:BF46D89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N. 022/2025

DECRETO Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o disposto no Artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), instituído pelo Ministério da Educação, tem como objetivo reduzir os índices de analfabetismo no país, promovendo a inclusão social e a ampliação das oportunidades educacionais para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a adesão voluntária do Município de Cachoeirinha ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA), comprometendo-se a implementar ações que favoreçam a erradicação do analfabetismo e a qualificação educacional de sua população;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Cachoeirinha aderiu voluntariamente ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e, no âmbito dessa adesão, ficam abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária.

Art. 2º A seleção dos alfabetizadores será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os critérios estabelecidos nos normativos federais e municipais pertinentes.

Art. 3º Os alfabetizadores selecionados exercerão suas atividades em caráter voluntário, conforme previsto na Lei nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º As inscrições e demais procedimentos relacionados ao processo seletivo serão divulgados por meio de edital específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Município de Cachoeirinha desenvolverá as seguintes ações para a implementação do Programa Brasil Alfabetizado (PBA):

Identificação e mobilização de jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo para participação no programa;

Capacitação e acompanhamento dos alfabetizadores voluntários selecionados;

Oferta de suporte pedagógico e materiais didáticos adequados para as turmas de alfabetização;

Monitoramento e avaliação do desempenho das turmas e dos alfabetizadores;

Articulação com outras políticas públicas para ampliar o impacto da alfabetização na comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Portaria 003/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:0EA9F02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O governo do Município de Cachoeirinha-PE, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha-PE;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma desta chamada e por meio do seguinte link: https://forms.gle/nLRrfHLHzEz5Gyns5

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no **Anexo I** desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:
5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
5.2 A entrevista será realizada no dia 13 de março de 2025, no horário de 14h às 17h em formato presencial, o local será divulgado por meio de link a ser publicizado à posteriori;
5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 10 pontos;
5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
5.6 A divulgação do resultado final será no dia 17 de março de 2025, na página eletrônica da Prefeitura;
5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:
7.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio site https://cachoeirinha.pe.gov.br/, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.
7.2 Os candidatos terão o prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados para interpor recurso, caso haja necessidade. O recurso deverá ser enviado para seduccachoeirinhape@gmail.com, contendo justificativa detalhada e documentação comprobatória, se aplicável.
7.2 Após a análise dos recursos, a decisão final será divulgada em data fixada no cronograma, sendo esta irrevogável.

8. DO CRONOGRAMA:
27/02/2025 – Publicação da **Chamada Pública para Seleção**
27/02/2025 – Início das **inscrições** (realizadas através do link)
10/03/2025 – **Término das inscrições**
11/03/2025 – Publicação das **inscrições deferidas e indeferidas**
11/03/2025 – Divulgação do **resultado da primeira etapa**
12/03/2025 – **Prazo para interposição de recursos** (primeira etapa)
13/03/2025 – **Realização da segunda etapa**
14/03/2025 – **Prazo para interposição de recursos** (segunda etapa)
17/03/2025 – Divulgação do **resultado final**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades até o dia 31 de março de 2025;
9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Cachoeirinha, 26 de fevereiro de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação Municipal
Portaria 003/2025

ANEXOS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS

Alfabetizadores(as)
Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/ sociais.
Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
Etapa 1: Análise do Currículo, com critérios específicos de pontuação:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área	1 ponto por ano completo	Até 4 pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h)	1 ponto por certificado	Até 2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, extensão ou formação em serviço (mínimo 10h)	0,25 ponto por curso	Até 2 pontos
Participação em eventos acadêmicos e profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc.)	0,25 ponto por evento	Até 2 pontos
Pontuação máxima total		10 pontos

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na comunicação	0 a 2 pontos	2 pontos
Conhecimento técnico e domínio do conteúdo	0 a 2 pontos	2 pontos
Capacidade de argumentação e resolução de problemas	0 a 2 pontos	2 pontos
Postura profissional e comprometimento	0 a 2 pontos	2 pontos
Adequação às competências exigidas para a função	0 a 2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima total		10 pontos

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:9347C850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA **BANDA FEITIÇO DE MENINA**, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, estabelecida à RUA SÃO JOSÉ NO 79, CENTRO, CEP: 58.698-000, NA CIDADE DE CACIMBAS-PB, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **ROGÉRIO FERREIRA TERTO LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 2015281 SSP/PB e do CPF n.º 008.275.134-02.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dia: 03/03/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME,** CNPJ: 22.216.067/0001-09.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:EC44D989

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA **VALDINHO PAES**, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL - SÃO JOÃO EVENTOS-ME, CNPJ: **26.746.227/0001-74**, estabelecida à **Rua Sebastião de Souza Ferraz, 144, Sucupira, Arcoverde-PE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 07234377010 SSP/PE e do CPF 079.489.014-85, residente e domiciliado à Rua Doutor Rui de Barros Correia, 259, Sucupira, Arcoverde-PE.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dia: 02/03/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL - SÃO JOÃO EVENTOS-ME,** CNPJ: **26.746.227/0001-74**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C2D96C39

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA **DAVID LUAN**, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA JE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E EVENTOS, CNPJ: **35.601.507/0001-85**, estabelecida à **Rua José Laurindo da Costa, 64, centro na cidade de Cacimbas-PB**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º **2.843.996** SSDS/PB e do CPF **060.126.004-02**.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dia: 02/03/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA JE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E EVENTOS,** CNPJ: **35.601.507/0001-85.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:FC73615A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA **HENRIQUE CORTEZ**, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA HDL CORTEZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: **59.341473/0001-03**, estabelecida no Largo Dom Henrique Soares da Costa, 42 4º andar, sala 422, sala 422, centro, **na cidade de Maceió-AL**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **HENRIQUE DE LIMA CORTEZ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º **443263097** SSP/SP e do CPF **425.334.218-39.**

DO VALOR:

O valor total é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dia: 02/03/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA HDL CORTEZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** CNPJ: **59.341473/0001-03.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5D54488D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA **Daniel Fernandes** , PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

DF SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 35.033.112/0001-23, estabelecida à Rua João de Melo Matos, 139, centro, na cidade de Calumbi-PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **BENEDITA MOURA DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.449.768 SDS/PE e do CPF n.º793.480.764-34 .

DO VALOR:
O valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dia: 02/03/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº .007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA DF SHOWS E EVENTOS LTDA-ME,** CNPJ: 35.033.112/0001-23
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:77C86272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Camaragibe/PE, 26 de fevereiro de 2025.

À MV2 SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/MF nº nº 30.379.128/0001-79
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Barueri/SP.
Sr. Leandro Cerqueira Moreira.

Em razão da instauração do Processo Administrativo nº 001/2024, conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 319/2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades atribuídas à MV2 SERVIÇOS LTDA, relacionadas ao suposto descumprimento contratual e outras questões pertinentes e, ainda:

Considerando a última Reunião Ordinária da Comissão, realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

Considerando que o diretor e advogado da MV2 SERVIÇOS LTDA estiveram presentes na reunião;

Considerando o requerimento formulado pelo patrono pela concessão de prazo para apresentação de razões finais;

Considerando que, em comum acordo com a contratada, a reunião para a apresentação das Razões Finais foi marcada para o dia 26 de fevereiro de 2025 às 10:00h;

Considerando que no dia anterior à reunião, a empresa enviou por e-mail documento intitulado "Razões Finais" solicitando devolução do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de "Razões Finais", com fundamento no art. 26, § 2º da Lei nº 9.784/99;

Considerando que a empresa não compareceu à Reunião marcada para o dia 26 de fevereiro de 2025;

Considerando ainda os princípios que regem a Administração Pública, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Fica a MV2 SERVIÇOS LTDA, por meio desta, NOTIFICADA para, querendo, apresentar Razões Finais no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Dessa forma, o prazo final para manifestação será até o dia 11 de março de 2025.
As Razões Finais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail cplcamaracamaragibe@gmail.com

Cordialmente,

MERCIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO
Presidente da Comissão Processante

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão

PRISCILA SOUZA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:690AC4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC Nº 030/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados a manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 675.985,31. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 27.02.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19.03.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 19.03.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3CBC90AF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 022/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de água mineral para atender as necessidades das Secretaria Municipal.. Valor máximo aceitável: R$ 114.268,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 27.02.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18.03.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 18.03.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CB2AFB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório n° 004/2025

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

CONTRATO Nº 001/2025-FMAS.
CONTRATADA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.204.923/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.507,25 (Vinte e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e cinto centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 002/2025-FMAS.

CONTRATADA: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.772.813/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.756,75 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 003/2025-FMAS.
CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.614.094/0001-55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 004/2025-FMAS.
CONTRATADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.905.061/0001-33.
VALOR DO CONTRATO: R$ 237,50 (Duzentos e trinta e sete e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 005/2025-FMAS.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.044.418/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)
08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
08.244.0006.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A0DE4581

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório n° 004/2025

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

CONTRATO Nº 001/2025-FME.
CONTRATADA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.204.923/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.777,10 (cem mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 002/2025-FME.
CONTRATADA: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.772.813/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.706,95 (sessenta e sete mil setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 003/2025-FME.
CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.614.094/0001-55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.369,80 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 004/2025-FME.
CONTRATADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.905.061/0001-33.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.279,00 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 005/2025-FME.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.044.418/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.745,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.122.0003.2028 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2136 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0003.2137 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE
02.014 - FUNDEB
12.361.0003.2024 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 26 de fevereiro de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0D9B4244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Licitatório n° 004/2025

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

CONTRATO Nº 011/2025-FMS.
CONTRATADA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.204.923/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.764,35 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 012/2025-FMS.
CONTRATADA: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.772.813/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.348,90 (Setenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 013/2025-FMS.
CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.614.094/0001-55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.386,00 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 014/2025-FMS.
CONTRATADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.905.061/0001-33.
VALOR DO CONTRATO: R$ 613,00 (Seiscentos e treze reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 015/2025-FMS.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.044.418/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0005.2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0005.2065 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.301.0005.2043 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 26 de fevereiro de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4BD9FFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 002/2024

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 006/2025-PMC.
CONTRATADA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.204.923/0001-38.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.143,65 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 007/2025-PMC.
CONTRATADA: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.772.813/0001-91.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.923,90 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte três reais e noventa centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 008/2025-PMC.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.614.094/0001-55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 009/2025-PMC.
CONTRATADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.905.061/0001-33.
VALOR DO CONTRATO: R$ 406,00 (Quatrocentos e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 010/2025-PMC.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.044.418/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.597,00 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMÉRCIO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2075 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 26 de fevereiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:D09CF151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DATADO: 19.02.2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PE (SEBRAE), inscrita no CNPJ sob o nº 09.829.524/0001-64.
OBJETIVO: Constitue no ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL, o estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a realização do Programa Canhotinho em Desenvolvimento - Ano 5, com ações executadas diretamente pelo SEBRAE/PE e realizado no período de execução definido, em conjunto com a Câmara Municipal. Todas as ações estão devidamente aprovadas nos projetos PE - Atendimento Territorial - Agreste Meridional; PE Agronordeste - UAM - Exec. Prog. Educ. Empreendedora; Startup PE - UAM - Cidade Empreendedora UAM e PE - Atendimento Territorial -Regional Agreste Meridional.
Valor contratado: R$ 92.720,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte reais).

Canhotinho, 26 de fevereiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8A827F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, apara apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA ISOLAMENTO E CONDICIONAMENTO ACÚSTICO DOS AMBIENTES QUE COMPÕEM O EDIFÍCIO DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br ou através do telefone (81) 4042-9479. O prazo para recebimento das cotações será de 5 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Canhotinho/PE, 26 de fevereiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação de Canhotinho

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:07040B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025
Processo administrativo nº 005/2025
Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão administrativa para atender as necessidades desta câmara municipal, com ênfase no assessoramento e monitoramento do site institucional, portal da transparência, ESIC e ouvidoria, conforme as especificações técnicas e quantidades detalhadas neste Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para atender as necessidades desta câmara municipal, com ênfase no assessoramento e monitoramento do site institucional, portal da transparência, ESIC e ouvidoria
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **HENRIQUE ROCHA LIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.604.496/0001-92 , com endereço na R JOAQUIM NABUCO Nº 121- Brejinho- Tabira-PE, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE ROCHA LIRA**, nacionalidade brasileiro, Advogado, CPF nº 113.110.224-06, carteira de identidade nº 9315605, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM NABUCO, 121, BREJINHO, TABIRA, PE, CEP 56780000, cuja proposta final foi **R$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara de Vereadores – **GEOVANE SIQUEIRA NOVAES**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.
Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 26 de fevereiro de 2025.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:669B8AE6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
CONTATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: HENRIQUE ROCHA LIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.604.496/0001-92

OBJETIVO: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão administrativa para atender as necessidades desta câmara municipal, com ênfase no assessoramento e monitoramento do site institucional, portal da transparência, ESIC e ouvidoria, conforme as especificações técnicas e quantidades detalhadas neste Termo de Referência. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Dispensa nº 001/2025
VALOR: R$55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)
DATA: 26/02/2025
VIGÊNCIA: 11 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BE9245FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação da aquisição compra de fardamento escolar, especificamente camisas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Carnaubeira da Penha, PE. A iniciativa visa promover a padronização, inclusão e identidade escolar entre os estudantes, garantindo que todos possuam uniformes adequados para o ambiente escolar 2025. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 28/02/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 17/03/2025 às 09h00m; **Abertura:**17/03/2025 às 09h00m; **Disputa**:17/03/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$81.959,18 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Carnaubeira da Penha, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FC82BA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 012/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E MELHORIAS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.380.710,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/03/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 26/02/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:620FC036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 003/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025-FMS. **Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 764.120,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 1703/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 26/02/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F1235891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 18.02.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO – PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 11 de março de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FECF140F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 10/2025/GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Cedro, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, também a realização das despesas por cada Fundo e demais Secretarias do Município de Cedro durante o exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos.
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Cedro-PE, consoante a Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 643/2024.
Parágrafo Único – É parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que os Fundos e Secretarias Municipais e demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II. **O Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para a movimentação de empenho nas dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.
III. **O Anexo III** – dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita.
Art. 2° - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso se destinam a:
I. Assegurar os Fundos e Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, §1° da Lei Complementar n° 101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
Art. 3° - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do poder Legislativo.
Art. 4° - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações financeiras previstas.
Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de sua despesa.
Art. 5° - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias especificas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 6° - Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar n° 101/2000.
Parágrafo Único – Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo às despesas relacionadas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Juros e encargos da dívida;
III. Amortização da dívida;
IV. Obrigações constitucionais.
Art. 8° - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:81D33E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 11/2025/GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de CEDRO, exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:
"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;"
DECRETA:
Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de CEDRO exercício de 2025, em R$ 2.413.160,68 (dois milhões quatrocentos e treze mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme anexo I.
Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2025, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:28AB965C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025 - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025 - REPETIÇÃO
INEXIGIBILIDADE FME Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 06/2020, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A data para recebimento dos Projetos de venda e documentos de Habilitação ficam abertos apartir do dia 27/02/2025 até 20/03/2025 das 08:00 às 13:00, na sala da Comissão de Contratação II, localizada à Rua Siqueira Campos, N° 109, – Centro – Chã de Alegria/PE. A Sessão Pública de análise dos documentos e Projetos de venda

acontecerá no dia 21/03/2025, às 09:00h. R$ 218.454,40 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto e à participação encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações no Departamento de licitações, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 26 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EB837C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 003/2025,** referente ao **Processo nº 013/2025**, com fulcro no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alteraçoes posteriores, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos Serviços Técnicos de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Vistoria em Prédios Relacionados à Secretaria Municipal de Educação, Elaboração de Projetos Complementares de Novas Obras, Adequações em Projetos Existentes e/ou Padrões e Acompanhamento nos Sistemas Relacionados aos Convênios Junto ao Ministério Da Educação, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: AUGUSTO VICTOR S CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ nº 31.246.592/0001-50**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)** VIGÊNCIA: 12 meses.

Gravatá/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9A1112AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 004/2025,** referente ao **Processo nº 014/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alteraçoes posteriores, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica na Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 26.863.406/0001-91**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 12 meses.

Gravatá/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:335A85F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical **"GRUPO SASSARICO"**, através de seu empresário exclusivo, por meio da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39.721.242/0001-00**, para se apresentar durante o ciclo carnavalesco, no dia 02 de março de 2025, no município de Condado/PE, com duração de 90 (noventa) minutos.

Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)*;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 26 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:F66114AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contrato nº 005/2025. Processo nº 005/2025.
Objeto: contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cortês/PE
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: 50.361.222/0001-08
Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais)
Vigência: 262/02/2025 a 26/02/2026

Cortês/PE; 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:96409913

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 004/2025. Processo nº 005/2025. Ata de dispensa para **contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cortês/PE** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: 50.361.222/0001-08
Valor: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Cortês/PE, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2F83D6AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 010/2025. Processo nº 017/2025. Ata de dispensa para **contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: 50.361.222/0001-08
Valor: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Cortês/PE, 26 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B6434533

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Contrato nº 016/2025. Processo nº 017/2025.
Objeto: contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: 50.361.222/0001-08
Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais)
Vigência: 262/02/2025 a 26/02/2026

Cortês/PE; 26 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2ABBDD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a Programação Financeira, Metas Mensais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a entrada das receitas que o Município arrecada diretamente dos contribuintes, ou por meio de transferências constitucionais e legais, nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas;

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2025, discriminada nos seguintes anexos:

I - ANEXO I – Metas Mensais de Arrecadação;

II - ANEXO II – Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 2º Os órgãos, fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Juros e Encargos da Dívida;

III - Amortização da Dívida.

§ 1º A partir do 1º dia útil do exercício de 2025 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.

§ 2º Na aferição bimestral para cumprimento das disposições do art. 9º da LRF, as despesas empenhadas por estimativa serão computadas até o respectivo bimestre.

Art. 3º O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II - Grupo 4 – Investimentos; e

III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - as compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que

poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.

§ 2º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

Parágrafo único. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 7º As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 8º Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL, OS ANEXOS DESTE DECRETO MUNICIPAL Nº 218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTÃO DISPONÍVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AEDCC890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 009/2025. Processo nº 016/2025. Ata de dispensa para Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: **50.361.222/0001-08**
Valor: **R$ 21.600,00** (Vinte um mil e seiscentos reais).

Cortês/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2264E6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Contrato nº 015/2025. Processo nº 016/2025.
Objeto: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: **50.361.222/0001-08**
Valor: R$ **21.600,00** (Vinte um mil e seiscentos reais).
Vigência: 26/02/2025 a 25/02/2026

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:505B7A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.056, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Desenvolvimento Econômico – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ VICENTE BELO** inscrito no CPF sob o nº 051.030.764-70, portador da Cédula de Identidade nº 6.733.817 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização de Mercado e Feira Livre,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D44F0406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.057, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Trabalho e Empreendedorismo – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSE DA SILVA RAMOS** inscrita no CPF sob o nº 084.689.854-30, portador da Cédula de Identidade nº 6.853.263 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Capacitação e Inclusão no Mercado de Trabalho,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6D86E949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.058, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Diretor de Departamento – Secretaria de Finanças - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTENOR APARECIDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 820.909.634-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.311.884 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DE4BA957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.082, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 111.766.264-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.272 – SDS-PE, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 063.701-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica** do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

Art. 2° A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EF30FAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.083, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Contabilidade e Orçamento – Secretaria de Finanças - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 121.336.584-83, portadora da Cédula de Identidade nº 8.556.817 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Liquidação e Conformidade,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:79EDC57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.084, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Contabilidade e Orçamento – Secretaria de Finanças - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE DE PAULA ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 112.068.254-13, portadora da Cédula de Identidade nº 9.245.345 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Empenhos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B129D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.085, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Especial – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GEOVANE JOSE DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 112.068.254-13, portador da Cédula de Identidade nº 9.245.345 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8D2056D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Consultor de Gestão – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE ANTONIO DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº 529.489.784-91, portador da Cédula de Identidade nº 3.223.278 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Consultor de Gestão,** de provimento em Comissão, **símbolo Cg-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E8A95AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.087, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Consultor de Gestão – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ADEMIR ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 447.129.104-10, portador da Cédula de Identidade nº 4.653.922 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Consultor de Gestão,** de provimento em Comissão, **símbolo Cg-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B99E6357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.088, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Articulador de Políticas Públicas – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDUARDO DE MEDEIROS VILA NOVA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 051.514.004-01, portador da Cédula de Identidade nº 7.337.617 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Articulador de Políticas Públicas,** de provimento em Comissão, **símbolo Cg-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:101900D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.089, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Articulador de Políticas Públicas, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 027.063.614-50, portador da Cédula de Identidade nº 5475877 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **Articulador de Políticas Públicas,** símbolo Cg-2, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9CF48D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.090, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Gestão Estratégica – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDILSON JOAQUIM DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 817.007.684-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.698.608 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Monitoramento da Gestão Estratégica,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1DF70D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.047, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Cultura – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **HELENO VICENTE DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF sob o Nº 545.075.024-20, portador da Cédula de Identidade Nº 3.252.636 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Municipal,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EFBACA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.048, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Esportes e Lazer – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 114.125.724-60, portador da Cédula de Identidade nº 8.859.998 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Esportes e Lazer,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2BF21E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.022, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **AGUINALDO LOPES FERREIRA,** inscrito no CPF sob o Nº 735.784.794-20, portador da Cédula de Identidade Nº 2.514.983 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Inspeção, Fiscalização de Obras e Conservação,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7E7F67C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

Contrato nº 005/2025. Processo Administrativo nº 013/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender demandas das secretarias do município de Cortês/PE**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do edital, no Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP, no Processo nº 008/2024 e na Ata de Registro de Preços n° 028/2024.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.113.852/0001-03
Valor: R$ 1.202.572,30 (um milhão duzentos e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 10/02/2025 até 10/02/2026.

Cortês/PE; 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:DB507DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GERALDO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 607.264.234-91, portador da Cédula de Identidade Nº 2.324.562 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E82CC877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.024, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELIAS GALDINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 820.881.014-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.317.950 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Fiscalização e Fornecimento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4D66108D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água –

Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE REGINALDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 879.554.154-34, portador da Cédula de Identidade Nº 371411543 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Tratamento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8762586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.026, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 919.333.664-00, portador da Cédula de Identidade Nº 5.083.321 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização e Fornecimento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:10B24E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.027, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 631.560.084-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **Diretor de Departamento de Iluminação Pública,** símbolo Dt-1, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1BC2E1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 923, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Controle de Transportes – Secretaria de Transportes - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOSILENE BARRETO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 439.881.054-49, portadora da Cédula de Identidade nº 2.936.426 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Abastecimento e Controle de Frota,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CF8E7305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.028, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Infraestrutura – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 908.896.494-72, portador da Cédula de Identidade nº 4.674.348 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Infraestrutura,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:ED37D20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.029, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUIS MAURICIO RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 488.415.604-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.077.468 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças públicas,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8A683A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.030, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Infraestrutura – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JADIEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 075.736.674-00, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Conservação de Estradas,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:743E1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Infraestrutura – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JONATHAN MARQUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 106.252.254-06, portador da Cédula de Identidade nº 7721217 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Almoxarifado de Obras,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A0102A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.032, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSEVALDO MARQUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 456.860.924-00, portador da Cédula de Identidade Nº 2.695.155 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização de Infraestrutura,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:99221247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.033, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Limpeza Pública – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.998.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.544 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Limpeza Pública,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4DD07ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.034, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Limpeza Pública – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **SEVERINO ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 816.998.674-53, portador da Cédula de Identidade Nº 4.412.052 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão, Inspeção e Fiscalização de Limpeza Pública,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:41011AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **PEDRO CASSIO LOURENÇO LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 089.919.114-20, portador da Cédula de Identidade nº 8.348.091 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Setor de Gestão de Pessoas,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:88C7A859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.036, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Agricultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **SANDRO MARCOS LOPES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 547.457.724-91, portador da Cédula de Identidade nº 3.584.203 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **Chefe de Gabinete,** símbolo Ch-1, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8EBAF75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.037, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico – Gabinete do Secretário – Secretaria de Agricultura - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ CARLOS DE SANTANA** inscrito no CPF sob o nº 972.735.624-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.927.106 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Agropecuário,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:64E4FD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.038, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento – Departamento de Agricultura Familiar – Secretaria de Agricultura - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOANA DARK ALEXSANDRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 028.787.694-66, portadora da Cédula de Identidade nº 4.704.554 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Agricultura Familiar,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município De Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A7435A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.039, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Inspeção, Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário – Secretaria de Agricultura - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ERISON FERNANDES CAVALCATI GOMES,** inscrito no CPF sob o Nº 074.397.514-69, portador da Cédula de Identidade Nº 5.938.446 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Inspeção, Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4936C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.040, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Inspeção, Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário – Secretaria de Agricultura - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ HILTON DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 174.459.484-81, portador da Cédula de Identidade nº 8.861.330 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Agropecuário,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CF294BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.041, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Inspeção, Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário – Secretaria de Agricultura - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JARDEL CARLO BATISTA SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 051.030.764-70, portador da Cédula de Identidade Nº 6.733.817 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EBCA5609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL TERMO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-CPL/FME - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CPL/FME

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, por meio de seu **Agente de Contratação**, Sr. **Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

• **A impugnação apresentada** pela Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco, contestando a ausência de previsão editalícia acerca da prioridade na seleção de grupos formais e informais de mulheres, conforme legislação vigente;
• **A decisão da Comissão Permanente de Licitação**, que reconheceu a necessidade de adequação do edital para contemplar corretamente os critérios de priorização previstos na **Lei nº 11.947/2009**, alterada pela **Lei nº 14.660/2023**;
• **O princípio da autotutela da Administração Pública**, que permite a anulação ou revogação de atos administrativos em desconformidade com o ordenamento jurídico, conforme enunciado nas **Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**;
• **A necessidade de republicação do edital** após a devida retificação, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na **Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Revogação
Fica REVOGADO/**CANCELADO** o Processo Licitatório nº 001/2025-CPL/FME, modalidade **Inexigibilidade nº 001/2025-CPL/FME**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Art. 2º - Da Justificativa
A revogação decorre da necessidade de adequação do Edital às disposições legais vigentes, em especial ao **critério de prioridade** para seleção de fornecedores da agricultura familiar, incluindo **grupos formais e informais de mulheres**, conforme preconiza o **art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e as diretrizes da **Resolução CD/FNDE nº 3/2025**.

Art. 3º - Da Nova Publicação
Fica determinada a elaboração de um **novo Edital**, com as devidas correções, para posterior **republicação**, respeitando os prazos e formalidades legais.

Art. 4º - Da Publicação e Divulgação
O presente Termo de Revogação/Cancelamento será publicado no **Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência**, para conhecimento público e ciência dos interessados.

Cumaru/PE, 26/02/2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cumaru/PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:76179A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática no qual irá realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e suas funcionalidades, configuração e gerenciamento de redes de computadores, identificar as arquiteturas de rede e analisar os meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar procedimentos e rotinas de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. **CONTRATO n° 014/2025**; Empresa Contratada: **W S INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.809.733-0001/28**. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:48D3FE48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 001/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS, nesta localidade. **CONTRATO n° 016/2025**; Locador: **ANTONIO JOVELINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1xxxxx4 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 053.xxx.xxx-91**. Valor Total Contratado: R$ 9.984,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:754E1B3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 002/2025 – Inexigibilidade n° 002/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social – **CREAS**, nesta localidade. **CONTRATO n° 017/2025**; Locador: **EDNA JOSEFA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 1xxxxxx0 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 043.xxx.xxx-07**. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:AB4956DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 003/2025 – Inexigibilidade n° 003/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações da COZINHA COMUNITÁRIA, nesta localidade. **CONTRATO n° 018/2025**; Locador: **JOSIAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3xxxxx5 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 732.xxx.xxx-15**. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:313B8448

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 004/2025 – Inexigibilidade n° 004/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistencia Social, nesta localidade. **CONTRATO n° 019/2025**; Locador: **INSTITUIÇÃO SEMINÁRIO MAIOR SÃO JOÃO PAULO II, regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 31.871.543/0001-08**. Valor Total Contratado: R$ 21.900,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5778EF06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 005/2025 – Inexigibilidade n° 005/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações para funcionamento do depósito/almoxarifado, nesta localidade. **CONTRATO n° 020/2025**; Locador: **VANUZA MARIA VITAL, brasileira, portadora do RG nº 1xxxxx4 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 267.xxx.xxx-65**. Valor Total Contratado: R$ 21.900,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:0931F8E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 006/2025 – Inexigibilidade n° 006/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações para funcionamento do **Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos (SCFVi)**. **CONTRATO n° 021/2025**; Locador: **CLAUDENOR ELIAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 5xxxxxx2 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 212.xxx.xxx-00**. Valor Total Contratado: R$ 18.216,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:15222816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de equipamento permanente hospitalar – Digitalizador de Imagens Radiológicas Cr, incluindo os serviços de instalação, acessórios, montagem, teste e treinamento, para atender as necessidades da Sala de Raio X do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza. **Valor Total Estimado R$ 86.250,00; Abertura da sessão dia 18/03/2025 às 09:00 horas.Obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:3A835719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 640/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **COVEIRO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
RONALDO MÁXIMO DA SILVA FILHO	111.XXX.XXX-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:6FDB3C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **COVEIRO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ADEVALDO DA SILVA MENDES	104.XXX.XXX-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5853BF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 642/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MECÂNICO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA	113.XXX.XXX-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:4110B374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 643/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
GEOVA SOBRAL DE LIMA	070.XXX.XXX-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E640D746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 644/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MAURICIO WAGNER JOSE DO NASCIMENTO	035.XXX.XXX-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:253FF976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 645/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
LENILDO HELENO DA SILVA	066.XXX.XXX-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5EBEB600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 646/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA B,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
SIMONIDES SIDVAL DA SILVA SANTOS	099.XXX.XXX-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3FED2045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 647/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
GEOVANE NOÉ DA SILVA JUNIOR	100.XXX.XXX-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5BABD91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
LUIZ EDWARDO DA SILVA	060.XXX.XXX-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5E12661C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 649/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
JASON ELIABE DE ARAUJO	081.XXX.XXX-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:94D58764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 650/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotado na Secretaria de Administração, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS	046.XXX.XXX-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:62D44C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 651/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
JOSÉ AMAURY DE ARRUDA JÚNIOR	115.XXX.XXX-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7D0395BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 652/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **TRATORISTA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
EMANUEL ESDRAS DE LIMA SILVA	117.XXX.XXX-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C09B737B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 653/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
DAILTO GONÇALVES DO NASCIMENTO	014.XXX.XXX-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:52790CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 009/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 28 de janeiro de 2026, visando a contratação de empresa especializada nos serviços de produção, instalação e veiculação de outdoors em vias estaduais e federais, para divulgação das ações da prefeitura municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas. **Contratado: STAMPA DIGITAL & MIDIA EXTERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.709/0002-04.** Fundamentado no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:BA70C7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 105-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 051-PMD/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **JC LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA,** CNPJ nº 14.704.416/0001-03. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2025 à 18/02/2026.

Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E6AE333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO Nº 009/2025

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 001/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 009/2025,** a favor da contratação das atrações artistas: **ERIC LAND, através da ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;** para apresentação no dia 01 de Março de 2025 para apresentação durante a **Festividade Carnavalesca do Município de Escada/PE.**

Escada/PE, 13 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:741C1C76

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2025 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE a Prefeitura de Primavera, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
ELAYNE CRISTINA SILVA DE LIMA ALMEIDA
Matrícula: **54241**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FERNANDO ALVES FERREIRA
Matrícula: **1082**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:17398199

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0303/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Ofício nº 24/2025, de 22 de janeiro de 2025, da Prefeitura de Gameleira,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
CHIARA GIULIANA CONCEIÇAO ALMEIDA DE ASSIS
Matrícula: **55677**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
ANÍSIO XAVIER DA ROCHA NETO
Matrícula: **800227**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 23 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5CAAC2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0389/2025 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE a Prefeitura de Tamandaré, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando **o Ofício nº 015/2025 – Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tamandaré.**
RESOLVE
Art. 1º - ACEITAR A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de **01/02/2025 a 31/12/2025**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
DANIELLE ALESSANDRA SOUZA DE HOLANDA CAVALCANTI
Matrícula: **56674**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
Matrícula: **010130-4**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:319D6BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PL Nº 010/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.404.567,88** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/02/2025 as 12h00min até o dia 18/03/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 18/03/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 18/03/2025 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 26 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:87C0B215

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PL Nº 011/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)..** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.164.848,35** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/02/2025 as 12h00min até o dia 18/03/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 18/03/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 18/03/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 26 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:90C491FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 012/2025, Dispensa nº 009/2025.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas, Equipamentos e Aparelhos de Ar-condicionado, com**

fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins e substituição de peças, conforme termo de referência. O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 26/02/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx87-3879-1099 ou e-mail: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/ - http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/

EXU (PE), 26 de fevereiro de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:C864C26E

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025–**Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO ABASTECER O VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA E PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE.**Valor Máximo Estimado:**R$ 77.362,00 (Setenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais).**O Edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: www.licitanet.com.br, Data de Início do Recebimento das Propostas:** 25/02/2025.**Data de encerramento do recebimento das propostas:** 14/03/2025 às 11h00mim.**Disputa de Preços**: 14/03/2025 as 12:00. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/ --- http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/ --- licitacoes@exu.pe.leg.br.

EXU (PE), 26 de fevereiro de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:579884DF

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 017/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA, Presidenta da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando a necessidade de criar uma rotina na execução da despesa orçamentária do Poder Legislativo municipal, com vista ao cumprimento das normas de contabilidade pública prevista naLeiFederal nº 4.320/64,RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para execução da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Exu-PE, os servidores abaixo designados:

MARIA BETÂNIA DE LIMADO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, Portadora de RG nº 280170194-SSP-CE e CPF nº 923.665.704-49, residente e domiciliada na Rua Djesus Parente nº 98, Centro, Exu-PE – **Responsável pelo EMPENHO DA DESPESA**, em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DANILA MACLINEIDE PEREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, assessora adjunta, Portador de RG nº **536**SDS-PE e CPF nº **7.935.3**-**, residente e domiciliado no sítio Maçal, Zona Rural Exu-PE – **Responsável pela LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** em conformidade com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Tesoureiro, Portador de RG nº **305**-SSP-PE e CPF nº ***.802.524**, residente no Sítio Colônia, Zona Rural de Exu-PE – **Responsável pelo PAGAMENTO DA DESPESA** em conformidade com o art. 64 da Lei federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidenta

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:B59C1759

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 018/2025

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 29/01/2025 a 28/02/2025, a Servidora **FRANCISCA LIRANEIDE ULISSES DE CARAVALHO PARENTE**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta, 28 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Pesidenta

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:9D17295A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 019/2025

INSTITUI CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o calendário de realização das Sessões Ordinárias do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal, conforme quadro abaixo:

MÊS DIAS DAS SESSÕES
FEVEREIRO - 20,27

MARÇO - 06,13,20,27
ABRIL - 03,10,17,24
MAIO - 08,15,22,09
JUNHO - 05,12,26

Art. 2º. As Sessões Ordinárias e as Sessões Extraordinárias, diante das necessidades, quando houver, poderão ocorrer de forma remota.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
-Presidente-

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:32A8302B

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 020/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

MARIA DE FATIMA PINTO SRAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** os seguintes membros:

· DAVI MOREIRA DE ALENCAR - **Presidente**
· ANDRÉIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA - **Relator**
· GEANGLEDSOM CORDEIRO DOS SANTOS – **Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se sobre aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, de todos os projetos ou emendas sujeitos a apreciação da Câmara Municipal, para efeito de admissibilidade e tramitação, observando ainda, a estrutura gramatical e lógica, bem como manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
I - Organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
II - Projetos de Leis Ordinárias e Complementares e Resoluções;
III - Admissibilidade sobre Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal;
IV - Perda de Mandato e pedido de licença de Prefeito e Vereador;
V - Reconhecimento de Utilidade Publica

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS** os seguintes membros:

· EMANUELA SARAIVA MACEDO - **Presidente**
· FAGLUZÉ AMÉRICO LOPES SARAIVA - **Relator**
· ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO – **Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a **Comissão de Orçamento e Finanças Públicas** emitir parecer sobre aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto a sua compatibilidade ou adequação com as leis orçamentárias, especialmente sobre:
I - Proposta do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Lei do Orçamento Anual (LOA);
II - Prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
III - Proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao erário Municipal ou interesse ao Crédito Público;
IV- Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo público municipal;
V - As que, direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** os seguintes membros:

· WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA - **Presidente**
· JURANDIR SEVERO DE CARVALHO - **Relator**
· RODRIGO WAGNER AMARO DE ALENCAR – **Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a **Comissão de obras e Serviços Públicos** emitir parecer sobre todos os processos atinentes a realização de obras e execução de Serviços pelo Município e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas a deliberação da Câmara, especialmente sobre:
I- Política de desenvolvimento, planejamento urbano e desenvolvimento habitacional;
II- Parcelamento, ocupação e uso do solo urbano;
III- Regulamentação sobre edificações e posturas municipais;
IV- Plano de desenvolvimento e programa de obras públicas municipais;
V- Planejamento e gerenciamento do transporte público coletivo e individual;
VI- Política de educação para segurança do trânsito;
VII- Comercialização de bens e prestação de serviços.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO SOCIAL** os seguintes membros:

· ANTONIO PARENTE SOBRINHOENTE - **Presidente**
· ANTONIO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA - **Relator**
· FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ALENCAR – **Membro**

§ 1º - Compete a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Promoção Social** manifestar-se sobre proposições relativas a Saúde, Educação, Cultura, Desportes, Laser, Turismo, Direitos Humanos, Desenvolvimento e Promoção Social, bem como sobre:
I- Políticas públicas voltadas para a mulher, a criança, o adolescente, o idoso, o deficiente e grupos sociais minoritários;
II- Política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivistico;
III- Promoção do desenvolvimento rural sustentável e do bem estar social do homem do campo;
IV- Demais assuntos relevantes que não foram englobados nas competências de outras Comissões Permanentes.

§ 2º - Sempre que tomar conhecimento de algum fato ou ato que viole os direitos humanos da mulher e dos adolescentes, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Promoção Social reunir-se-á para, se entender necessário, fazer investigações, colhendo elementos e depoimentos e, após preparar um minucioso relatório, manifestar-se em nome da Casa e encaminhar as autoridades competentes para que as mesmas tomem as devidas e cabíveis providências.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA** os seguintes membros:

· WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA JUNIOR - **Presidente**
· ANDRÉIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA - **Relator**
· FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ALENCAR – **Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Comissão de **Controle da Eficácia Legislativa:**
I - Acompanhar e velar pela real aplicação e eficácia das normais nacionais, estaduais e municipais no âmbito do município de Exu-PE;
II - Receber e encaminhar queixas de qualquer cidadão sobre violação de tais normas;
III - Editar anualmente as leis e demais normas municipais em vigor;
IV - Propor a revogação ou revisão de normas em desuso no âmbito de sua competência;

V - Oficiar ao Chefe do Poder Executivo, seus secretários, servidores, diretores, responsáveis, órgãos da administração municipal direta e indireta, cobrando esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sobre o cumprimento das normas vigentes;
VI - Notificar as autoridades mencionadas no inciso anterior para, no prazo de 15 dias corridos, dar cumprimento à norma legal vigente, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e comunicação aos órgãos de controle, como o Ministério Público e Cortes de Contas.
VII – Requerer à Mesa Diretora, Ministério Público, Cortes de Contas e demais órgãos de controle medidas administrativas ou judiciais contra quem de direito, visando conferir eficácia à normas vigentes.
VIII – Acompanhar o andamento dos procedimentos eventualmente iniciados por provocação da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidenta

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:07D7BA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – Abertura realizada em 12/02/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Licitantes Vencedores: DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, Avenida Edmundo Dantas, 110 – Bairro Centro, Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de fevereiro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4A5EA2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 002/2025, Data da Adjudicação: 21/02/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Licitantes Vencedores: DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, End.: Avenida Edmundo Dantas, 110 – Bairro Centro, Exu-PE, Valor: R$ 101.185,00 (Cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Exu-PE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CA2A531D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, para **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, Avenida Edmundo Dantas, 110 – Bairro Centro, Exu-PE, Valor: R$ 101.185,00 (Cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Exu (PE), 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3E3852B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR – ME, CNPJ: 36.194.289/0001-74, Valor: R$ 101.185,00 (Cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 26/02/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A83520C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.
PROCESSO Nº: 00015/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 00015/2025. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor "ANDRÉ MARRETA" para apresentação no dia 03 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Deadline Produções Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R$120.000,00.

Feira Nova, 26/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E2303ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.
PROCESSO Nº: 00016/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 00016/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da banda "ANJOS DO FORRÓ" para apresentação no dia 04 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 26/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:256388D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025.
PROCESSO Nº: 00017/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 00017/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da dupla "GLEYDSON E HENRRICKY" para apresentação no dia 04 de março de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R$60.000,00.

Feira Nova, 26/02/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1B525B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, referente ao Processo nº 031/2025, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DE VINNY VIEIRA E BANDA, POR MEIO DA EMPRESA: PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO, CNPJ Nº 40.188.619/0001-96, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO, CPF Nº 114.807.554-27, para apresentação na FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 NO MUNICIPIO DE FLORESTA a ser realizado no dia 02 de março de 2025, valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Floresta – PE, 26 de fevereiro de 2025.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretaria Interino de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
PROCESSO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, referente ao Processo nº 030/2025, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DA BANDA NA NATHYBLUE, POR MEIO DA EMPRESA: ***F DE ANDRADE LIMA***, CNPJ Nº 53.805.403/0001-74, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELMO DE ANDRADE LIMA, CPF Nº 044.046.585-08, para apresentação na FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 NO MUNICIPIO DE FLORESTA a ser realizado no dia 02 de março de 2025, valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Floresta – PE, 26 de fevereiro de 2025.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretaria Interino de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
PROCESSO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, referente ao Processo nº 032/2025, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DA DUPLA JUNIOR E JORGE, POR MEIO DA EMPRESA
J & J PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 53.805.403/0001-74, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:
MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA, CPF Nº 127.512.054-70, para apresentação na FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 NO MUNICIPIO DE FLORESTA a ser realizado no dia 04 de março de 2025, valor R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Floresta – PE, 26 de fevereiro de 2025.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretaria Interino de Educação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7922572C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 409/2025

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JOSÉ AILTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.147.487 SDS/PE e no CPF sob o nº 770.518.824-49, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA - CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19/02/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C693C566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 410/2025

Dispõe sobre a nomeação do ARQUITETO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.226/2023 que altera a Lei nº 1.135/2015 a fim de acrescentar como órgão específico do Sistema Administrativo da Prefeitura da Gameleira: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.277/2024, que acrescenta o cargo de ARQUITETO-CCS-A2;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **RAFAEL DE LIMA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 8.772.128 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 116.164.084-30, para o cargo comissionado de **ARQUITETO-CCS-A2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:510F7728

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2025; Pregão Eletrônico nº. 002/2025; Compras; Objeto: Aquisição de PALCO (6X6 metros), para atender as necessidades Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 180.048,23 (Cento e oitenta mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas: **Até 20/03/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **20/03/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 26/02/2025.

PAULO CEZAR RAMOS
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DCDEA91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0139/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 07 de fevereiro de 2025,

conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2F3ABC61

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0140/2025

EMENTA – Determina o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2025.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, que estabelece recesso acadêmico no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2025, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval e da data Magna de Pernambuco, comemorada no dia 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **28 de fevereiro a 07 de março de 2025**, em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2025.1, retornando a AESGA as atividades normais a partir do dia 10 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2683F82F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 008/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Primeiro Termo Aditivo: 16/08/2024
Primeiro Segundo Aditivo: 31/12/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 008/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.
Dados do Contratado (a):
Nome: Elias Flávio Quintino de Araújo
CPF: ***928.394***
Endereço: Rua Gercina Pereira da Silva, 50, Centro, Jupi – PE.
Valor mensal: R$ 1.476,48 (hum mil quatrocentos e setenta e seis e quarenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C9F996CC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-AMSTT

Contrato nº 001/2025-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.380.805/0001-95. Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de sistemas web e desktop e manutenção em sistemas já existentes (Sistema de Gerenciamento de Transportes, Patrimônio, Trânsito, Sites e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura interna de rede e computadores), que serão operacionalizados nas plataformas web, desktop e nos sistemas operacionais Windows e Linux. O presente instrumento contratual subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total do presente contrato é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 02/01/2025, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EA46D6D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-AMSTT

Contrato nº 002/2025-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **MARCONI BARROS PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.125/0001-02. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de rádios para serem utilizados nas atividades desempenhadas pelo efetivo da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/01/2025, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E363D413

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-AMSTT

Contrato nº 003/2025-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JULIO C. DE SOUZA MUNIZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62, O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de Software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação de sistema de exercícios, treinamentos e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades desta Autarquia, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. No valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente aos meses de janeiro à dezembro do corrente ano. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término no dia 10 de janeiro de 2026, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:907F1C06

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-AMSTT

Contrato nº 004/2025-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JUCELI PEREIRA GOMES LINO – GISOELDO FARDAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.088/0001-30, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada no fornecimento de jaquetas táticas modulares com compartimento para placas balísticas, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total do presente contrato é de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:582AC85D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa especializada para fornecimento de Etilômetro (bafômetro) com dispositivo ejetor de bocal descartável, impressora térmica e acessórios, devidamente aferidos pelo INMETRO e homologados pelo DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, visando atender as necessidades da AMSTT e Brigada de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Garanhuns, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Q TD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Etilômetro/Bafômetro com Impressora e Kit contendo os seguintes acessórios:** Maleta; Fonte para carregar a impressora; Carregador de bateria do etilômetro; Cabo veicular para etilômetro; Cabo veicular para impressora; Chave de fenda para trocar as pilhas do etilômetro; Extrator de bocal; 2 Copos coletores para utilizar em testes Passivos; Sniffer – detector de álcool em ambiente; Adaptador via Bluetooth para conexão do etilômetro com o computador; Bobina para impressora; Manual de Operação do Etilômetro; Manual de Software do Etilômetro; Manual de Impressora; Senha Cliente para configuração do etilômetro; Código intoximeters de licença para utilização de software em um único computador; Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo Órgão regulamentador INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	UND	02	R$	R$
02	Bocais descartáveis para Bafômetro, embalados separadamente	UND	500	R$	R$
TOTAL GERAL					R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o fone/whatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **10/03/2025.**

Garanhuns-PE, 26 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:007B1828

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0003/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto Aquisição de 02 (duas) catracas com leitor facial e licenciamento de software de registro de acesso, para Câmara Municipal de Garanhuns/PE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **RGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 41.158.016.0001-04**, estabelecida na Rua Dr. José Mariano, 447 – D – Santo Antônio – Garanhuns/PE, pelo valor global dos itens de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 26/02/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:F852C784

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1855

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao General de Brigada do Exército Luiz Duarte de Figueiredo Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **General de Brigada do Exército Luiz Duarte de Figueiredo Neto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2B2C9EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1856

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Mano Imóveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Mano Imóveis**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:92C0ACB6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1857

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Venâncio Augusto Inácio de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Venâncio Augusto Inácio de Almeida**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:FAE6083F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1858

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Padre Fernando Henrique Quirino Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Padre Fernando Henrique Quirino Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:66850CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1859

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à Dr.ª Veridiana Alves Cabral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à **Dr.ª Veridiana Alves Cabral**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:FCD055B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1860

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao Sr. Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho)**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A64DC392

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1861

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Pr. Romildo Teixeira de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pr. Romildo Teixeira de Souza**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:710D9E2E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Janeiro a Dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão Permanente de Financiamento sobre a prestação de contas dos meses de Janeiro a Dezembro referente ao exercício de 2024;
CONSIDERANDO que as contas de janeiro a junho foram analisadas em reunião da Comissão Permanente de Financiamento nos dias 01/10/2024 e as contas dos meses de julho a dezembro de 2024 foram analisadas no dia 13 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o parecer 001/2025 da Comissão Permanente de Financiamento que resolve aprovar com a prestação de contas do FMAS, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024;
CONSIDERANDO reunião ordinária do CMAS no dia 25/02/2025 a qual a Comissão Permanente de Financiamento apresentou o parecer aos demais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:974602AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 316/2025/GB-SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **KELLI ALMEIDA ARCOVERDE,** portador(a) do CPF nº. **041.137.934-84**, matrícula nº: **95.406**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **21 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **21 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DC468828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

EMENTA: Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 03.03.2025 (segunda-feira), 04.03.2025 (terça-feira) e 05.03.2025 (quarta-feira), nos órgãos e entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos através dos dirigentes das entidades e das secretarias municipais por meio de escalas de serviços ou de plantões, a fim de que não haja solução de continuidade.

Art. **2°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º**. Revogam-se as todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:19607F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento "Desfile das Virgens", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para implementação do evento "Desfile das Virgens", a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as vias municipais por onde circulará o desfile;

CONSIDERANDO que para perfeita fluidez do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos nos locais do desfile;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado "Desfile das Virgens", a ser realizado neste Município no dia 28 de fevereiro de 2025, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de via pública, a proibição de estacionamento (em partes), assim como a remoção de qualquer tipo de veículo ou bem móvel que venha a impedir ou prejudicar a realização do evento em referência.

Parágrafo Único – No dia 28/02/2025 a partir das 19h dar-se-á o fechamento da Avenida Rui Barbosa na altura da Praça Tavares Correia (Relógio das Flores) e a proibição de estacionamento se estenderá da Av. Rui Barbosa (sentido subúrbio > centro), passando pela Av. Júlio Brasileiro, Rua Amauri de Medeiros, Av. Caruaru, Rua Cel. Antônio Vitor, finalizando no acesso à Praça Mestre Dominguinhos, não podendo permanecer qualquer tipo de veículo ou bem móvel dentro da área de proibição de estacionamento por onde o desfile irá passar, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente, permanecendo assim até o final do desfile carnavalesco.

Art. 2º. No período descrito no artigo 1º deste decreto, após o horário limite das 19:00 horas, fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos ou bens móveis que estiverem obstruindo as vias, dificultando a perfeita fluidez do evento, ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo ou bem móvel recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos ou bens móveis recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores se darão a partir das 19:00h (dezenove horas) na Avenida Rui Barbosa, perdurando até o final do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:55C59879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento "Bora pra Avenida", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para implementação do evento "Bora pra Avenida", a ser realizado a partir do dia 09 de março de 2025, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livre a via municipal onde ocorrerá o evento;

CONSIDERANDO que para perfeita fluidez do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no local do evento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado "Bora pra Avenida", a ser realizado neste Município a partir do dia 09 de março de 2025, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas, assim como a remoção de qualquer tipo de veículo ou bem móvel que venha a impedir ou prejudicar a realização do evento em referência.

Parágrafo Único - O fechamento da via dar-se-á a partir das 06h (seis horas) até às 18h (dezoito horas), na Avenida Rui Barbosa, aos domingos, no sentido subúrbio > centro. O fechamento será do cruzamento com a Av. Santa Rosa, até a entrada do Posto de combustíveis Rui Barbosa. No sentido centro > subúrbio, entre o cruzamento com a Av. Pres. Getúlio Vargas, até o cruzamento com a Av. Santa Rosa, o fechamento será em meia pista, próximo ao canteiro central, deixando o lado direito (próximo à calçada) livre para a circulação dos veículos, sendo vedado o estacionamento, não podendo permanecer ou transitar qualquer tipo de veículo ou bem móvel **dentro da área isolada**, que será destinada excusivamente aos pedestres.

Art. 2º. No período descrito no artigo 1º deste decreto, após o horário limite das 06h (seis horas), fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos ou bens móveis que estiverem obstruindo as vias, dificultando a perfeita fluidez do evento, ou transpondo os bloqueios presentes na via descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo ou bem móvel recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos ou bens móveis recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores se darão a partir das 06h (seis horas) na Avenida Rui Barbosa, aos domingos, entre o cruzamento com a Av. Pres. Getúlio Vargas e o cruzamento com a Av. Santa Rosa, perdurando até às 18h (dezoito horas) em todos os dias do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D2E0EF67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2025 – GAB/PGM

EMENTA: Institui procedimento preliminar de apuração de fatos destinado a estabelecer diretrizes gerais para analise da possibilidade equilíbrio econômico-financeiro da permissão, pertinente ao Contrato de Permissão de serviço público n° 01/2012, firmado com a Empresa Concessionária do serviço de transporte coletivo municipal COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.251.034/0002-32.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício 001-2025 de 07 de fevereiro de 2025, oriundo da Empresa Concessionária do serviço de transporte coletivo municipal Coletivos São Cristóvão LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.251.034/0002-32, que trata sobre equilíbrio econômico-financeiro da permissão, pertinente ao Contrato de Permissão de serviço público n° 01/2012;

CONSIDERANDO as orientações e jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, é possível à Administração Pública, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, diante de fatos que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, enquadrados na álea extraordinária e extracontratual, decorrentes de (i) força maior ou caso fortuito; (ii) fato do príncipe. (iii) fato da Administração e (iv) outros fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto conforme contratado.

CONSIDERANDO necessário a apuração dos fatos causadores do suposto desequilíbrio arguido, e principalmente da natureza e da complexidade do objeto do contrato;

DETERMINO:

Art. 1°. Que seja encaminhado para a Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito-AMSTT o aludido ofício da empresa requerente, ao mesmo tempo que a autarquia através de sua presidência, apresente manifestação acerca da petição da empresa permissionária, bem como envie para se fazer como elemento de prova no Processo Administrativo, ora instaurado, todas informações necessárias referentes ao contrato permissionário ora em tela, bem como as informações em caráter oficial, da operacionalidade no que tange ao quantitativo de passageiros transportados pela empresa requerente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 2º. Que seja notificada à empresa São Cristóvão, para que apresente a sua narrativa de forma embasada de elementos técnicos/comprobatórios que aponte um déficit do transporte urbano municipal. Ainda, em caráter contributivo à questão em tela, que aludida empresa apresente propostas que sejam capazes de mitigar parcialmente ou totalmente déficit operacional que resulta em prejuízos financeiros na operacionalidade do sistema coletivo de transporte urbano.

Art. 3°. Definir a competência da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, para, ao final da apuração dos fatos pertinentes ao Contrato de Permissão de serviço público n° 01/2012, firmado com a Empresa Concessionária do serviço de transporte coletivo municipal COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.251.034/0002-32 e a Prefeitura Municipal de Garanhuns, especificamente a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro da permissão, como coordenador da equipe multidisciplinar necessária ao estudo/levantamento necessário para conclusão da analise.

Art. 4°. Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para o levantamento das informações pertinentes ao direcionamento da possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro da permissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
OAB/PE n° 16.106
Procurador Geral do Município de Garanhuns
Portaria n° 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6F452AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (LOCAÇÃO DE LOCAL PARA EVENTO),** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 19/02/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 22/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0666D5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **GULOSEIMAS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/02/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 29/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BCFB03B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **PICOLÉ**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/02/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 29/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:834FD8F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/02/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 29/02/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B754284

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais

interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **aquisição de guloseimas**, destinados a atender as comemorações de carnaval das unidades de acolhimento abraçar I e II, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/03/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRP
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E36FDF92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **aquisição de picolés**, destinados a atender as comemorações de carnaval da Assistência Social, com o Bloquinho da Prevenção e Proteção Social, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/03/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCA85E4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa **locação de espaço para abertura da Semana de Conscientização e Combate ao Racismo**, que ocorrerá aos dias 13 de março de 2025, para possibilitar a promoção de projetos ligados a política Pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/03/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00F576A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 046/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90 **CONTRATADA:** CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 28.823.356/0001-44. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 32.985,00.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:647876AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE TRATORES em regime de HORA/MÁQUINA, compreendendo **4.000 (quatro mil) horas, 10 (dez) TRATORES DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL** para atender à demanda dentro de um **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.**

Especificações
Tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco, controle remoto rebocável tipo niveladora, contendo 24 discos e pneus para transporte.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **27/02/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **03/03/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7963CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2024 - SEDUC

Processo Administrativo nº 026/2024 – SEDUC
Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 003/2024
Contrato nº 048/2024 - SEDUC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.637.033/0001-40, sediada no Sítio Estivas, Garanhuns/PE, e-mail mcpereiralc@hotmail.com, telefone (87) 9.9126-8876, neste ato representada pelo sr. Luciano Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 078.100.004-11.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fundamentação Legal: Art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 02/12/2024.
Data da rescisão unilateral: 26/02/2025.

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6F97CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Esta Comissão Processante *certifica*, para os devidos fins que, **em 09 de janeiro de 2025, transitou em julgado** o Processo Administrativo Sancionador nº 003/2024, Contrato nº 181/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 074/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, movido pela Secretaria de Educação de Garanhuns em face da empresa PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.395.908/0001-63.
Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 09 de janeiro de 2025.

MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA
(CPF nº 035.455.224-40)
Portaria nº 001/2025
Presidente

AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS
(Mat. nº 24382)
(Portaria nº 001/2025)
1º Secretária

ELISABETE ALVES TENÓRIO
(Mat. 22.706)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:33CA4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.692.522/0001-62. Objeto: contratação de itens de manutenção e execução das atividades do projeto arte e educação nas linguagens artísticas de música, cinema, teatro e dança. VALOR GLOBAL: R$18.555,70 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

GARANHUNS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:34565302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.692.522/0001-62. Objeto: contratação de itens de manutenção e execução das atividades do projeto arte e educação nas linguagens artísticas de música, cinema, teatro e dança. VALOR GLOBAL: R$18.555,70 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B789A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de manutenção e reparo em aparelhos. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do SAMU. A planilha descritiva e demais

informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AEE02E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, Solicita as Empresas Interessadas, Propostas de Preço a Título de Cotação Cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estivas, Hortifruti, Ovos, Frios, Embutidos, Carnes, Peixes e Pães), Destinados ao Serviço de Atedimento Móvel de Urgência, a Através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/pe. A Planilha Descritiva e Demais Informações Necessárias Deverão Ser Solicitadas Através do E-mail Departamento.admsaude@gmail.com , em Até 03 Dias úteis, Contados a Partir da Data Desta Publicação.

Garanhuns, 26 de Fevereiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:735E51C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA -PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Goiana-PE, torna público que a licitação realizada no dia 24/02/2025 às 11:00hrs (onze horas) na modalidade de Pregão eletrônico Nº 003/2025, com o objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiana-PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Foi considerada DESERTA em razão do não comparecimento de interessados.

Goiana, 26 de fevereiro de 2025.

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:C44EB7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°520/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 517/2025, que nomeava **MARCELO GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.536.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.521.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2F1758F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDJA PRISCILA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.588.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.471.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45BDD947

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
PORTARIA N°003/2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **DANIELLE BARBOSA ALBUQUERQUE PAZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.290.***-**portaria nº 081/2025 e o servidor **JESSÉ PEDRO SOARES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.585.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.089.***-** portaria nº 083/2025 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as CONTRATAÇÕES da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico oriundas do Contrato de nº 018/2024 – NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP, bem como seu respectivo Termo Aditivo, cujo objeto é o **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOLO DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FIBRA ÓTICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAUDE E**

DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, 25 de fevereiro de 2025.

REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS
Secretária de Planejamento Estratégico

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96309753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001 - (INEX 007)
AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Nº: 015/2025. CPL. INEX 007/2025 - Chamada Pública Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Valor: R$**222.598,88**.Data e Local da Sessão de Abertura: **17/03/2024 às 08:30h**. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. .

Granito, 26/02/2025

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
.946.-40
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EE987459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23º, inciso I, que trata da realização da gestão do patrimônio público Municipal com elaboração e divulgação de relatórios de controle, que compete à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o caput do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados**;**
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 27 de 15 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de administração.

Art. 2° Designar a servidora **IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula n° 1016473, para o exercício da função de **Gestora de Contrato;**
Art. 3° Designar os servidores **KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS**, matrícula 95934 e **JOZIMAR COSTA DA SILVA**, matrícula n° 1021986, para o exercício da função de **Fiscais de Contrato**;
Art. 4° As designações realizadas nos artigos **2°** e **3°** desta Portaria são referentes ao Contrato **n° 168/2024,** oriundo do Processo Licitatório **nº 102/2024 e** Pregão Eletrônico **nº 029/2024,** firmado com a empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.667.214/0001-44.**
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F9B64144

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 19, de 26 de setembro de 2024, a qual designa a servidora **KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS,** Matrícula n°95934 como **Gestora** e o servidor **AGENOR PARANHOS BRAGA NETO**, Matrícula nº 1016464, como **Fiscal** do Contrato PMG nº 115/2022.
Art. 2° Designar o servidor **NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 1011237, como Gestor e como Fiscais:
AYRTON SENNA, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIRA, matrícula 1016249; **JOSE MARCONE BARROS DA SILVA**, matrícula 95025; **JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 101768; **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 1015528**;**
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101; **LILIANE MOREIRA DA COSTA**, matrícula 1018591; **JOSENILDO GOMES DA SILVA**, matrícula 1022275-1;
WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3483;
WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 101259;
JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA, matrícula 105558;
MARIA DA PAZ DOS SANTOS, matrícula 3039;
LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula P1020646; **Fiscal Administrativo IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 1016473.
Art. 3° As designações realizadas nos artigos **2° e 3°** desta Portaria são referentes ao Contrato PMG nº 115/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 e Ata de Registro de Preços nº 070/2022, firmado com a EMPRESA RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.803.353/0001-79.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:02ECEF9B

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes especialmente designados; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 18 de 08 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar o servidor **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** matrícula nº 101237, para o exercício da função de **Gestor de Contrato.**

Art. 3°. Designar a servidora **LUANA PRISCILA BARBOZA,**, Matrícula nº P1020646 para o exercício da função de **Fiscal Administrativo.**

Art. 4º. Designar o servidor **JULIO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 101768, para o exercício da função de **Fiscal Técnico.**
Art. 5° As designações realizadas nos artigos 2°, 3º e 4º desta Portaria são referentes ao Processo Licitatório nº 039/2024 e Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D55EE585

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes especialmente designados; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a portaria nº 17 de 07 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA FARIAS DE MEDEIROS** matrícula n° 2257, para o exercício da função de **Gestora de Contrato.**

Art. 3°. Designar o servidor **YURI DO NASCIMENTO FRAZAO** , Matrícula n° P 021670, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato.**

Art. 4°. As designações realizadas nos artigos 2° e 3° desta Portaria são referentes ao **Contrato n° 124/2024,** firmado com a empresa **FCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº n°23.827.981/0001-40.**

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F665549E

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, do Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados**;**
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 28 de 11 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de administração.
Art. 2º Designar o servidor **NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula n° 101237, para o exercício da função de **Gestor de Contrato;**
Art. 3° Designar como **Fiscais de Contrato,** os servidores**: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula 1016473;
LUANA PRISCILA BARBOZA , matrícula 1020646: **Fiscal Administrativo AYRTON SENNA**, matrícula 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249; **JOSE MARCONE BARROS DA SILVA**, matrícula 95025; **JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 101768; **AMANDA SALGADO DE CARVALHO**, matrícula 1017433; **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 1015528; **UALISON OLIVEIRA PRIMO**, matrícula 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;

LILIANE MOREIRA DA COSTA, matrícula 1018591;
JOSENILDO GOMES DA SILVA, matrícula 1022275-1;
WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3483;
WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 101259;

JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA, matrícula 105558; **MARIA DA PAZ DOS SANTOS**, matrícula 3039; **MARCONI TORRES DE LIMA**, matrícula 2877;
DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula 101133;
Art. 4° As designações realizadas nos artigos **2°** e **3°** desta Portaria são referentes ao Contrato **n° 169/2024,** oriundo do Processo Licitatório **nº 101/2024** e Pregão Eletrônico **nº028/2024,** firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.**
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária de Minicipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:652136B4

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3894/2022, em específico no artigo 23°, inciso XI, realizar o gerenciamento, abastecimento, manutenção e controle de toda a frota de veículos do Município;
Considerando o caput do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados**;**
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS,** Matrícula 101237, como **Gestor**, e como **Fiscais**:
FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249; **JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula 101768; **UALISON OLIVEIRA PRIMO,** matrícula 4134; **JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS,** matrícula 1015484; **LILIANE MOREIRA DA COSTA,** matrícula 1018591; **JOSENILDO GOMES DA SILVA,** matrícula 1022275-1; **MARIA DA PAZ DOS SANTOS,** matrícula 3039,
Art. 2° As designações realizadas no artigo **1°** desta Portaria é referente ao Contrato **n° 006/2025,** oriundo da Dispensa Emergencial nº 001/2025**,** firmado com a empresa **TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 01.790.923/0001-57.**
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C3C6083D

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23, que trata das competências da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, matrícula n° 3350, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**.

Art. 2° Designar o servidor **ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** matrícula n° 1009, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato**.

Art. 3º As designações realizadas nos artigos 1° e 2° desta Portaria, são referentes ao Processo Licitatório nº 120/2024 e Pregão Eletrônico nº 040/2024, para contratação da empresa: R J DE SOUZA CHAVES – inscrita no CNPJ: 36.959.748/0001-63.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EE86805E

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.894/2022, em específico no artigo 3°, inciso I, que define as atribuições gerais do Secretário e no artigo 23, que trata das competências da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 01, de 21 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de administração.

Art. 2° Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, matrícula n° 3350, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**.

Art. 3° Designar o servidor **ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** matrícula n° 1009, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato**.

Art. 4º As designações realizadas nos artigos 2° e 3° desta Portaria, são referentes ao Processo Licitatório nº 112/2024 e Pregão Eletrônico nº 033/2024, para contratação da empresa: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME – inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F455BB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024. OBJETO: A contratação através de inexigibilidade para apresentações Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos e artista exclusivo no evento "Festa de Reis 2024", através da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, que detém os direitos exclusivos da artista Priscila Senna cuja apresentação realizar-se à no dia 13/01/2024, iniciando-se as 23hs e 59 min, conforme proposta comercial e documentação apresentada. **CONTRATADOS:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.284.509/0001-25; PRISCILA DA SILVA SENA, inscrita no CPF nº 099.***.***-**; e ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, inscrito no CPF nº 032.***.***-**. **VALOR**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA — Matricula 10***56**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula 3**3 . **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:55884317

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 045/2024 – PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024. OBJETO: A contratação através de inexigibilidade para apresentações de artista exclusivo no evento "Semana Santa de Gravatá 2024", através da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, que detém os direitos exclusivos do artista **JORGE ARAGÃO** cuja apresentação realizar-se à no dia 30/03/2024, iniciando-se as 23:30hs, conforme proposta comercial e documentação apresentada. **EMPRESA:** L. A. DE LUCENA EVENTOS**,** inscrita no **CNPJ** sob nº 34.802.411/0001-12. **VALOR**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matricula 10***57**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula 3**3 . **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B8EBD9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 047/2024 – PROCESSO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024. OBJETO: A contratação direta de AVINE VINNY, por intermédio de seu representante (ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES – CPF nº 811.***.***-*7), para a apresentação na "SEMANA SANTA DE GRAVATÁ", a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2024 as 02hs, conforme proposta comercial, documentação apresentada, Edital e Termo de Referência. **EMPRESA:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 20.661.405/0001-88. **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS — Matricula 10***57**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA — Matricula 3**3 . **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CFA47FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, referente ao Processo nº 008/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta da banda/atração **NANARA BELO**, por meio de seu representante **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62,** para apresentação no bloco **"QUE LÍNGUA É ESSA 2025"** a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. **EMPRESA: RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62,** com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Sala 0409 EMP NESTOR ROCHA CXPST 20, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-330, **representada pelo** Sr. ELADIO ANTONIO RANGEL JUNIOR, CPF N° 027.077.984-10. **Dia da Apresentação**: 28/02/2025 **Valor:** R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Gravatá, 26 de fevereiro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:3E646000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, referente ao Processo nº 027/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta da banda/atração MYLLENA DANTAS, por meio de seu representante **H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.987.414/0001-82,** para apresentação no bloco **"BLOCO DAS TRICHAS 2025"** a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025. **EMPRESA: H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.987.414/0001-82,** com sede à Rua Das Águas Verdes, 80, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-545, **representada pelo** Sr. LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA, CPF N° 104.765.874-76. **Dia da Apresentação**: 27/02/2025 **Valor:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Gravatá, 26 de fevereiro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:8E46E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 010/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, referente ao Processo nº 028/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do MAESTRO SPOK, por meio de seu representante PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº 13.982.184/0001-84,** para apresentação no **"ENCONTRO DE ORQUESTRA DE FREVO 2025"** a ser realizada no dia 03 (três) de março de 2025. **EMPRESA: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 13.982.184/0001-84,** com sede à Rua Barão da

Vitoria, 295, sala 0802 Edf Metro casa cultura, São José, Recife/PE, CEP 50.020-120, **representada pela** Sra. MELISSA CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE, CPF N° 041.316.124-29. **Dia da Apresentação**: 03/03/2025 **Valor:** R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Gravatá, 26 de fevereiro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:22A32C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de locação de veículos para transporte dos estudantes das redes municipal e estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.096.613,86(oito milhões e noventa e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos):**CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**(29058282000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 8.096.613,86 (oito milhões e noventa e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Ibimirim - PE, 27 de fevereiro de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:20C7F393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025

DECRETON°08,04DE FEVEREIRODE2025.
Ementa: Dispõe sobre o serviço público municipal de transporte escolar no município, regulamentando a Lei Municipal nº 854/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O serviço público municipal de transporte escolar, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Ibimirim, será ofertado por meio de automóveis dos tipos ônibus, micro-ônibus e minivans.

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar observará a condução dos estudantes transportados em cada tipo de veículo em capacidade mínima de:

Para ônibus: 59 passageiros, incluindo o motorista;
Para micro-ônibus: 20 passageiros, incluindo o motorista;
Para minivans: 07 passageiros, incluindo o motorista.

Art. 3º - Os veículos utilizados no transporte escolar que atinjam a idade máxima de 20 anos, nos termos do art. 16 da Lei nº 854/2022, deverão ser substituídos no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 4º - Para a execução do serviço público municipal de transporte escolar será concedida a quantidade máxima de 50 (cinquenta) permissões.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 02/2023.

Ibimirim/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:11F4F9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2025

DECRETON°12,21DE FEVEREIRODE2025.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a suspenção do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04, 05 e 07 de março (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nos dias 03 e 04 de março (segunda-feira e terça-feira) são comerorados o Carnaval e que que no dia 05 de março é comemorado a quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO qie no dia 06 de março (quinta-feira) é feriado da Data Magna do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda, que o fecamento das repartições públicas nos dias supramencionadaos, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira).

Parágrafo único - As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:0566FBC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATO Nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU"

Art. 1º: Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, que passa a ser das 07h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º: Fica alterado o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Igarassu, que passa a ser as 14h nas terças e quintas-feiras.

Art. 3º: Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º: Esse ato entra vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de janeiro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:18F4B081

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, usando das atribuições legais conferidos por lei, e ainda,

CONSIDERANDO que as nomeações e exonerações dos cargos em comissão são atos inerentes da Presidência da Câmara, até mesmo em relação aos que estão lotados nos gabinetes dos Vereadores e Vereadoras;

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara deve manter uma postura altiva, diligente e comprometida com os princípios constitucionais, dentre eles da impessoalidade e moralidade;

RESOLVE:

Determinar que havendo pedido de exoneração de cargos comissionados e existindo interesse na nomeação da mesma pessoa, deverá o (a) Vereador (a) responsável fundamentar por escrito os motivos que dão guarida ao pedido, bem assim, deverão ser respeitados o período mínimo de 06 (seis) meses para sua nova nomeação, tudo com o fito único de evitar prejuízos ao erário público, bem assim prevenir responsabilidades.

Eventuais casos que justifiquem excepcionar a regra em comento, deverão ser analisados e decididos pelo Presidente da Câmara, com a anuência da maioria da Mesa Diretora.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:93484AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATO Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, usando das atribuições legais conferidos por lei,

CONSIDERANDO o artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 que institui que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração**;

CONSIDERANDO que se deve assegurar os princípios da impessoalidade e da moralidade na indicação, cujo objetivo é evitar casos ilegais, tais como: nepotismo, corrupção, enriquecimento ilícito, prejuízos ao erário, etc.;

CONSIDERANDO que o registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que são de inteira responsabilidade dos Vereadores a indicação das nomeações e exonerações dos servidores a serem lotados em seus respectivos gabinetes.

Art. 2º Determinar que são de inteira responsabilidade dos Vereadores o controle de frequência dos servidores comissionados e dos servidores cedidos aos seus respectivos gabinetes, que deverão ser entregue cópia das frequências até o dia 05 do mês subsequente, no setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa, sendo vedado o desvio de função**.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:837D684A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 0040/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício GPG Nº 0840/2024-SEI/MPPE: 19.20.0067.0015710/2024-97-Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Autorizar a renovação da cessão da servidora **Wilani Francisca da Silva,** Matrícula 9084, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, à disposição do Ministério Público Estado Pernambuco com Ônus para o Órgão de Origem, conforme Termo de Convênio nº 021/2020, do período de 01 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 01 de Janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AAFDC83B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - PROCESSO N° 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 023/2025 - Processo Nº 024/2025 – Processo Administrativo nº 024/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL**, A SER REALIZADO NO **POLO SÍTIO HISTÓRICO**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E9E6AAAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - PROCESSO N° 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 016/2025 - Processo Nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 017/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CARINA LINS**, A SER REALIZADO NO **POLO MANGUE SECO – NOVA CRUZ**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C709511C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

vATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: COCO DE DONA ZEZE – COCO PISADO

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **COCO DE DONA ZEZE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **COCO PISADO**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ nº 20.937.613/0001-67, sob representatividade do Sr.º RENATO SEVERINO DA SILVA.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E2A63CF7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: GRUPO **ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA:** GRUPO METAMORFOSE | ARQUIMEDES REAL.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **GRUPO METAMORFOSE**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; **ARQUIMEDES REAL**, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** de acordo com a tabela do edital do chamamento público sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade do Sr.º Glebson de Araújo Garcia.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:AD9A97D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 - PROCESSO N° 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 034/2025 - Processo Nº 035/2025 – Processo Administrativo nº 035/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO**, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA JAIR MIRANDA**, A SER REALIZADO NO **POLO TRÊS LADEIRAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1C9DD43F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - PROCESSO N° 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 028/2025 - Processo Nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 029/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 434.453.655/0001-28, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LEKINHO CAMPOS**, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1ACA09E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **COCO CASA DE MESTRE**, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **JAQUELINE LEITE**, no valor de R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BREGGAE**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil e mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **TROÇA CARNAVALESCA MISTA MORENA TROPICANA DA RIBEIRA**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **TROÇA CARNAVALESCA MISTA A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES**, no valor de R$ 13.365,00 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **TROÇA CARNAVALESCA MISTA PAPANGUS GIGANTES**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **EVELLI ELLER**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **CIRANDA DE SEU MARTINHO,** no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **RALA COCO DE MARIA,** no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **LIPE** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: SONIA COSTA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 07.105.452/0001-87, sob representatividade da Sr.ª SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA .

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5DC254E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025 - PROCESSO N° 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 036/2025 - Processo Nº 037/2025 – Processo Administrativo nº 037/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **FARIAS EVENTOS DE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA PATUSCO"**, A SER REALIZADO NO **POLO CRUZ DE REBOUÇAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D3A78CC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – EDIÇÃO: 3785 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0E87F268

Onde se lê: **em favor da empresa: E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.928.022/0001-26, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 5.932.824,50 (cinco milhões novecentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e quarto reais e cinquenta centavos);**

Leia-se: **em favor da empresa: E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.928.022/0001-26, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 5.931.434,17 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

THIAGO FONSECA DE FREITAS
Membro de Comissão

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:2969E7CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - PROCESSO N° 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 033/2025 - Processo Nº 034/2025 – Processo Administrativo nº 034/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.508.434/0001-32, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA SENTIMENTOS"**, A SER REALIZADO NO **POLO SARAMANDAIA**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:69D415AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - PROCESSO N° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 011/2025 - Processo Nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 012/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024,** para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ALEX E BANDA**, A SER REALIZADO NO **POLO TRÊS LADEIRAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** e **PAULO BLACK**, A SER REALIZADO NO **POLO SARAMANDAIA**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** perfazendo o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EF85DF7D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - PROCESSO N° 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 029/2025 - Processo Nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 030/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **L.A DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FUNDO DE QUINTAL"**, A SER REALIZADO NO **POLO SÍTIO HISTÓRICO**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:63AAFD24

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - PROCESSO N° 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 012/2025 - Processo Nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 013/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "MC ELVIS"**, A SER REALIZADO NO **POLO AGAMENON**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:025B9A5D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - PROCESSO N° 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 019/2025 - Processo Nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 020/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.034.132/001-75, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS TRALHAS**, A SER REALIZADO NO **POLO CRUZ DE REBOUÇAS**, NO MUNICÍPIO DE

IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:999D441A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - PROCESSO N° 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 019/2025 - Processo Nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 020/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.034.132/001-75, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS TRALHAS**, A SER REALIZADO NO **POLO CRUZ DE REBOUÇAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4BA831F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: GRUPO CULTURAL PINGA COCO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **GRUPO CULTURAL PINGA COCO**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 42.648.247/0001-69, sob representatividade da Sr.ª Hayany Pietra da Silva Barbosa.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:58B88966

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: **MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA, inscrita no CNPJ nº 31.683.629/0001-07, sob representatividade do Sr.º André Daniel do Nascimento.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:89282D19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 - PROCESSO N° 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 042/2025 - Processo Nº 043/2025 – Processo Administrativo nº 043/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROGINHO**, A SER REALIZADO NO **POLO TRÊS LADEIRAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8FD4B70D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 - PROCESSO N° 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 040/2025 -

Processo Nº 041/2025 – Processo Administrativo nº 041/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024,** para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: LUIZ VIOLA E BANDA CANOA GRANDE, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); BLOCO BAQUETANDO PERCUSSIVO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); FELIPE SOUZA E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ALEX SANTOS E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); LEO LIMA E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); E CRISTINA ALVES E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 2, 3 E 4 DE MARÇO DE 2025,** perfazendo o valor total global de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B802EEE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - PROCESSO N° 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 015/2025 - Processo Nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 016/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TOCHA E DADÁ**, A SER REALIZADO NO **POLO CRUZ DE REBOUÇAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:27673F6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 - PROCESSO N° 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 026/2025 - Processo Nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 026/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TAYARA ANDREZA**, A SER REALIZADO NO **POLO SÍTIO HISTÓRICO**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A789919D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 - PROCESSO N° 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 037/2025 - Processo Nº 038/2025 – Processo Administrativo nº 038/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **T. M. DIAS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 41.256.317/0001-70, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SAÍRA**, A SER REALIZADO NO **POLO CUIEIRAS**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:78BD0602

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - PROCESSO N° 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 030/2025 - Processo Nº 031/2025 – Processo Administrativo nº 031/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ANDRIELLY SOUZA**, A SER REALIZADO NO **POLO SÍTIO HISTÓRICO**, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5DDD4BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250211CE00003. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias públicas do município de Ingazeira. Valor: R$330.080,64.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 21/02/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8B086385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 250218PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025 para Aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica do município de Ingazeira, visando o atendimento das demandas das unidades de saúde. Valor: R$71.399,23.O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 14 de Março de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 26/02/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:00B0AA67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024. Objeto: Negociação do preço contratual, supressão do quantitativo de veículos e alteração do prazo para renovação de frota. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ: 08.228.146/0001-09. Valor Total atualizado: R$ 2.518.200,00. Vigência: 25/02/2025 a 11/08/2027. Ipojuca (PE), 25/02/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:21A95F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO as publicações referentes ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMI-SMAD/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/02/2025 (**Código Identificador: C5680204**) e no dia 25/02/2025 (**Código Identificador: FA65DF52**)

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:12CB4BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMI-SMAD/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste de acordo com o IPCA. CONTRATADA: Edserv Locações e Serviços Ambientais LTDA. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Valor Total: R$ 6.415.392,00. Vigência: 02/02/2025 a 01/02/2026.

Ipojuca (PE), 31/01/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:B3F472E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n° 019/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 016/2025,** cujo objeto é **Contratação da Artista SILVANA SALAZAR, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no BAILE MUNICPAL, em 27/02/2025**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90,** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:BAE2C071

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n° 022/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 017/2025,** cujo objeto é Contratação de MAESTRO FORRÓ E A ORQUESTRA POPULAR DA BOMBA DO HEMETÉRIO, com o objetivo de 01 (uma) apresentação no BAILE MUNICPAL, em 27/02/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FRANCISCO AMÂNCIO DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 22.190.750/0001-06,** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:184E49DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO 2025

DECRETO Nº 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março em virtude do Carnaval 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ipojuca, em razão das festividades de Carnaval. A medida segue a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu funcionamento regular, garantindo um número mínimo de servidores para a continuidade dos serviços.
Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, que deverão manter atendimento ao público durante o período estabelecido neste decreto, os seguintes:
I - Atendimento de urgência e emergência na área da saúde;
II - Serviços de saneamento e abastecimento de água;
III - Coleta de resíduos sólidos e volumosos;
IV - Serviços de manutenção urbana e infraestrutura, incluindo terraplanagem;
V - Outras atividades cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:13E3063B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Ipojuca/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 11.294.386/0001-08, representado por seu prefeito(a) municipal, Sr(a) Carlos Jose de Santana, inscrito no CPF/MF sob no 145.573.044-00, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, ratifica a filiação do Município à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), Associação de Representação dos Municípios brasileiros, para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-administrativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade lutar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios; convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais dos Entes Federados locais; promover a evolução e melhoria da gestão pública municipal; primar pela discussão de políticas de Estado, sem subserviência a ideologias, partidos políticos, poderes ou governos, defendendo sempre o respeito à autonomia dos Municípios e aos interesses da gestão municipal; acompanhar as ações dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, intervindo conforme o interesse dos seus associados; atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal. Declara ciência de que a condição de associado estabelece a obrigação de cumprir as regras estatutárias, usufruir dos direitos constantes do artigo 39 do Estatuto Social e observar os deveres listados no artigo 41 do Estatuto da CNM. Também na condição de Município associado, autoriza a CNM a representá-lo judicial e extrajudicialmente, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesses comuns aos Municípios brasileiros, na qualidade de parte, terceiro interessado ou amicus curiae; atuar na defesa dos interesses gerais perante os Poderes Executivos da União,
dos Estados e do Distrito Federal e perante os Poderes Legislativos; apoiar a defesa dos interesses comuns em processos administrativos perante os órgãos de Controle e representar o município junto às instâncias privadas, sempre na defesa de interesses comuns aos municípios associados. Compromete-se a destinar, mensalmente, o valor da contribuição associativa mensal que é fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do inciso III do artigo 10 do Estatuto Social, e que observará o fator do FPM do Município associado, previsto na lei orçamentária anual. Compromete-se também a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Brasília, 25 de fevereiro de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:91F458C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta e estabelece procedimentos e prazos para a execução das Emendas Parlamentares

Impositivas previstas no art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024 e no art. 90-A da Lei Orgânica do Município e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que se aplica ao direito orçamentário e estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;

CONSIDERANDO a importância de uma organização específica do Executivo, tanto para a análise técnica das propostas apresentadas, como para realizar a execução, gestão e o monitoramento da implementação das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, conforme a redação dada pelo art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e prazos para a análise da viabilidade e execução das Emendas Impositivas, conforme o disposto no art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - emendas impositivas: propostas realizadas pelo Poder Legislativo para financiar políticas públicas no âmbito do Município do Ipojuca;

II - modalidade de aplicação direta da emenda: pelos órgãos e entidades da administração pública Municipal;

III - modalidade de repasse da emenda: pelas entidades sem fins lucrativos indicadas pelos autores das emendas impositivas para fins de recebimento do recurso;

IV - impedimento de ordem técnica: toda e qualquer situação de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária, cuja medida saneadora resulta em remanejamento, pelo autor da emenda ou do Poder Executivo, da programação orçamentária prejudicada.

Art. 3° Constituem impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares:

I - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

II - não apresentação de proposta ou plano de trabalho e ou não realização de complementação ou de ajustes solicitados no plano de trabalho, fora dos prazos previstos;

III - o valor indicado no plano de trabalho que ultrapasse o montante da emenda. O valor destinado a cada emenda deve ser suficiente para garantir a execução integral do objeto proposto no exercício financeiro, considerando a variação inflacionária entre a proposição e a execução da emenda;

IV - recursos insuficientes - os recursos destinados à emenda devem ser suficientes para a conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade para a sociedade;

V - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito setorial - as ações a serem realizadas por meio de emendas impositivas precisam respeitar a política setorial vigente;

VI - incompatibilidade do objeto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária – não é possível alocar recursos para finalidade diferente da ação orçamentária emendada;

VII - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

VIII - incompatibilidade do valor proposto para execução de obras com o cronograma físico financeiro de execução do projeto - as emendas devem ser passíveis de execução financeira dentro do exercício econômico-financeiro, portanto não devem ser destinados recursos a obras com execução plurianual;

IX - destinação de recursos a instalação ou funcionamento de serviço público não criado por lei - uma emenda não pode instituir um novo serviço;

X - destinar recursos para obra sem projeto aprovado - nestes casos sugere-se que os recursos sejam direcionados para o desenvolvimento do projeto;

XI - destinar recursos à entidade privada que não atende aos critérios de utilidade pública;

XII - destinar emenda à entidade privada que se encontre em situação irregular, inclusive pendente de prestação de contas no âmbito da Prefeitura do Ipojuca;

XIII - emenda que destinou recursos a entidade com fins lucrativos;

XIV - objeto da emenda que crie, direta ou indiretamente, despesa de caráter continuado para o município;

XV - destinação de recursos que não atende ao interesse público e ao princípio da impessoalidade;

XVI - outros impedimentos de ordem técnica que impedem o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro; e

XVII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

Art. 4º Execução das emendas pode se dar por convênio, termo de colaboração ou termo de fomento, desde que atendam aos requisitos específicos de cada instrumento de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

Art. 5º Os recursos decorrentes da execução da Emenda Parlamentar Impositiva que houver indicação de repasses para entidades privadas sem fins lucrativos serão repassados por meio de termos de fomento ou instrumento congênere respeitando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações em conformidade com a política pública do Município.

Capítulo II
DO PROCEDIMENTO

Art. 6º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual aprovada com a indicação de Emendas, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, o Executivo terá 120 (cento e vinte) dias para analisar tecnicamente as emendas e retornar ao Legislativo aquelas que apresentem impedimentos de ordem técnica, nos termos previstos no Art. 90 - A da Lei Orgânica do Município e suas alterações.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da publicação da LOA informará oficialmente as secretarias/órgãos da existência de recursos em sua dotação orçamentária oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas.

§ 2º As indicações recebidas deverão ser analisadas no prazo de até 30 (trinta) dias por cada Secretaria/Órgão a qual foi destinada a Emenda, a fim de que possa ser assegurada a viabilidade da emenda e justificados eventuais impedimentos de ordem técnica, se houver.

§ 3º Quando as Emendas indicarem repasses para Organizações da Sociedade Civil, a secretaria responsável deve identificar e notificar a organização beneficiada, a qual terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto na Lei n.º 13.019/2014, incluindo o Plano de Trabalho que deve conter:

I - objeto;

II - cronograma físico-financeiro;

III - plano de aplicação das despesas;

IV - informações da conta corrente específica para a emenda; e

V - metas a serem atingidas de acordo com o tipo de projeto.

§ 4º A Secretaria ou Órgão responsável poderá determinar ajustes no Plano de Trabalho, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, como requisito para operacionalização da emenda.

Art. 7º Após as alegações e justificativas dos impedimentos de ordem técnica oriundos da Secretaria responsável, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará ao Gabinete do Prefeito às razões dos impedimentos para o devido encaminhamento ao chefe do Poder Legislativo no prazo legal.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Controladoria-Geral do Município irá dispor de Instrução Normativa para efetiva execução das Emendas e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 9º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Ipojuca, além daquelas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha;

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 10 Os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das Emendas Parlamentares, assim como cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Ipojuca, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:A7B963A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Alexandra Maria da Silva, CPF nº 045.651.514-30, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ED5E0686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Paulo Vitor dos Santos, CPF nº 115.997.334-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Tupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:133DD7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Taise Maria de Lima, portadora do CPF nº 101.155.144-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8DF33C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Matheus Aparecido Gomes de Souza, CPF nº 711.277.094-70, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BE0797DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA DIRETORA DE TURISMO E EVENTOS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, do cargo em comissão de Diretora de Turismo e Eventos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FB18AC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Carlos Augusto de Melo Neto, CPF n° 799.791.815-9, do cargo em comissão de Diretor de Administração Geral, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:13915B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 500 a 600G e Arroz Branco – Tipo 1, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Itambé-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ R$ 498.880,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais).** Recebimento das propostas no dia 27 de fevereiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 19 de março de 2025 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 19 de março de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FD88455D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

O Prefeito do Município de Itambé-PE, **Armando Pimentel da Rocha**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO que houve alteração de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE;
RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de saúde de Itambé-PE, as pessoas abaixo relacionadas;
I – Representante do Governo Municipal Titular: Rosimere Pimentel da Rocha Ferraz Suplente: Beethoven de Castro Soares

II- Representantes dos Prestadores de SUS Titular: Gessica Silva dos Santos Suplente: Marcella Lima da Silva Bento Titular: Iricélia Tavares de Melo Silva

III – Representante de Trabalhadores de Saúde Titular: Rafaela Alves da Silva
Suplente: Maria Laura Falcão de Souza

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Constitucional do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4A937DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 054/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIVÂNIA BERNARDO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.905.206 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Chefia de Gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9FDF392C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 060/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **CYNTHYA AMANDA ALVES GONÇALVES**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°. 2.057.123 SSP/DF, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Orientadora pedagógica**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0F7E70B3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0006/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e geração do Módulo Sáude e Segurança do Trabalho (SST) e posterior envio para o e-Social, de acordo com o Manual de Orientação do e-Social Módulo SST
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva a Contratação da prestação dos serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e geração do Módulo Sáude e Segurança do Trabalho (SST) e posterior envio para o e-Social, de acordo com o Manual de Orientação do e-Social Módulo SST, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaborado no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- **CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA**.
- CNPJ n.º 19.442.693/0001-09
- Item(s): 1.
- Valor Mensa: 1.500,00
- Valor Total: R$ 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:08BB6140

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e geração do Módulo Sáude e Segurança do Trabalho (SST) e posterior envio para o e–Social, de acordo com o Manual de Orientação do e–Social Módulo SST. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 64. Contratado: Clinica e Assessoria Stella Fernandes Ltda. CNPJ: 19.442.693/0001-09. Valor Mensal:1.500,00, Valor Total R$18.000,00. Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Itapetim/PE, 26/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:850FB896

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00014/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00003/2025
Objeto: Contratação do cantor "G4 o Som da Pegação", para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva a contratação do cantor "G4 o Som da Pegação", para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MOISES GOMES DA SILVA**.
- CNPJ n.º 48.568.520/0001-21
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 5.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9653200A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 00014/2025. AGC. Serviço. Contratação do cantor "G4 o Som da Pegação", para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Moises Gomes da Silva. CNPJ: 48.568.520/0001-21. Valor R$5.000,00.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:982FEF17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 00014/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação do cantor "G4 o Som da Pegação", para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 592. Contratado: Moises Gomes da Silva. CNPJ: 48.568.520/0001-21. Valor R$5.000,00. Vigência: de 25/02/2025 a 25/03/2025.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FBAD746D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 00015/2025. AGC. Serviço. Contratação do cantor Padú Frajola, para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier. CNPJ: 27.002.363/0001-12. Valor R$20.000,00.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:236AABA4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00015/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00004/2025
Objeto: Contratação do cantor Padú Frajola, para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva a contratação do cantor Padú Frajola, para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER**.
- CNPJ n.º 27.002.363/0001-12
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7895DBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 00015/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação do cantor Padú Frajola, para a realização de sua apresentação artística no dia 1º de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 592. Contratado: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier. CNPJ: 27.002.363/0001-12. Valor R$20.000,00. Vigência: de 25/02/2025 a 25/03/2025.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:68E68AE5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00016/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00005/2025
Objeto: Contratação da Cantora Sanara Show, para a realização de sua apresentação artística no dia 02 de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva a contratação da Cantora Sanara Show, para a realização de sua apresentação artística no dia 02 de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **RANIERI NOBREGA FERREIRA**.
- CNPJ n.º 10.367.987/0001-30
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DA5BB5A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 00016/2025. AGC. Serviço. Contratação da Cantora Sanara Show, para a realização de sua apresentação artística no dia 02 de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R$12.000,00.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:25818E66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00016/2025. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação da Cantora Sanara Show, para a realização de sua apresentação artística no dia 02 de março de 2025, durante o evento denominado "Carnaverso", a ser realizado no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 592. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R$12.000,00. Vigência: de 25/02/2025 a 25/03/2025.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD5BF95A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação da execução dos serviços de transporte escolar de alunos do sistema Municipal de ensino, deste Município de Itapetim–pe. Item 37: Adilson Alves de Oliveira. CNPJ: 50.300.815/0001-64, pelo valor de R$47.032,57 Itens 2, 3: Antonio Gomes de Melo. CNPJ: 27.248.752/0001-22, pelo valor de R$61.287,00 Itens 8, 19, 28: Bruno Fernades da Silva. CNPJ: 52.882.280/0001-02, pelo valor de R$78.605,00 Item 47: Claudio Maranhao de Vasconcelos. CNPJ: 52.952.007/0001-07, pelo valor de R$42.500,00 Itens 7, 25: Damião Wilson Nunes de Macedo. CNPJ: 27.124.350/0001-16, pelo valor de R$81.000,00 Itens 17, 20, 24: Edson Bruno Sales de Oliveira. CNPJ: 30.379.757/0001-07, pelo valor de R$60.309,00 Item 4: Francisco Tadeu Bezerra de Lima. CNPJ: 27.259.158/0001-37, pelo valor de R$60.621,00 Item 44: Gabriel Ferreira da Silva. CNPJ: 57.023.562/0001-78, pelo valor de R$31.708,00 Item 45: Gilvan Pereira da Silva. CNPJ: 27.124.824/0001-20, pelo valor de R$41.691,00 Item 22: Gislene Barbosa Silva. CNPJ: 45.958.636/0001-89, pelo valor de R$29.792,00 Item 33: Gisliano Klebio Soares Cavalcante. CNPJ: 18.150.237/0001-14, pelo valor de R$69.871,00 Item 15: Gustavo Iris Leite de Oliveira. CNPJ: 27.125.984/0001-93, pelo valor de R$23.905,00 Item 21: Guylherme Barbosa Siqueira Alves. CNPJ: 54.272.394/0001-66, pelo valor de R$52.003,00 Item 34: Jaciel Marcos Pereira Verissimo. CNPJ: 33.545.285/0001-03, pelo valor de R$80.900,00 Item 40: Joao Carlos da Silva. CNPJ: 27.281.387/0001-58, pelo valor de R$61.422,00 Item 41: Jose Bezerra Cavalcante Junior. CNPJ: 10.884.893/0001-39, pelo valor de R$28.210,00 Itens 23, 36: Juvita Nunes de Farias. CNPJ: 27.285.919/0001-25, pelo valor de R$60.887,00 Itens 10, 46: Kaylany Pereira Alves de Siqueira. CNPJ: 57.766.447/0001-93, pelo valor de R$62.841,00 Itens 42, 48: Lucas Campos Leite. CNPJ: 47.455.412/0001-80, pelo valor de R$72.452,00 Item 5: Maria Paes de Brito Siqueira. CNPJ: 27.113.593/0001-59, pelo valor de R$39.678,00 Itens 13, 14: Michael Jose de Lima. CNPJ: 45.990.153/0001-61, pelo valor de R$60.457,00 Item 39: Pedro dos Anjos Lopes de Sousa. CNPJ: 32.696.574/0001-32, pelo valor de R$32.700,00 Item 18: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19, pelo valor de R$36.700,00 Itens 6, 16: Rosinaldo José de Siqueira. CNPJ: 27.260.251/0001-61, pelo valor de R$68.100,00 Itens 1, 38: Severino do Ramo Henrique de Souza. CNPJ: 27.314.950/0001-47, pelo valor de R$73.150,00 Item 43: Silvanio José Siqueira. CNPJ: 36.443.622/0001-31, pelo valor de R$37.000,00 Itens 30, 31, 32: Vanderlei Rodrigues Correia. CNPJ: 53.472.624/0001-78, pelo valor de R$81.483,00.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AAB8B1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Contratação da execução dos serviços de transporte escolar de alunos do sistema Municipal de ensino, deste Município de Itapetim–pe. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.° 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município pa exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC 2030 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica. FICHA: 201 – Recursos Vinculados ao MDE FICHA: 202 – Transferências do FUNDEB FICHA: 203 – Transferência de Recursos do FNDE – PNAT FICHA: 204 – Recursos Transferidos do FND FICHA: 205 – Trans. do Governo Federal – Convênios e Instrumentos Cong Vinculados a Educação. FICHA: 206 – Trans. do Estado – Convênios e Instrumentos Conge. Vinculados a Educação. Contrato Nº: 00013/2025. Contratado: Severino do Ramo Henrique de Souza. CNPJ: 27.314.950/0001-47. Valor R$73.150,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: Antonio Gomes de Melo. CNPJ: 27.248.752/0001-22. Valor R$61.287,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00015/2025. Contratado: Francisco Tadeu Bezerra de Lima. CNPJ: 27.259.158/0001-37. Valor R$60.621,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Maria Paes de Brito Siqueira. CNPJ: 27.113.593/0001-59. Valor R$39.678,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Adilson Alves de Oliveira. CNPJ: 50.300.815/0001-64. Valor R$47.032,57. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: Edson Bruno Sales de Oliveira. CNPJ: 30.379.757/0001-07. Valor R$60.309,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00019/2025. Contratado: Bruno Fernades da Silva. CNPJ: 52.882.280/0001-02.

Valor R$78.605,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Damião Wilson Nunes de Macedo. CNPJ: 27.124.350/0001-16. Valor R$42.500,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Gabriel Ferreira da Silva. CNPJ: 57.023.562/0001-78. Valor R$31.709,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00022/2025. Contratado: Gilvan Pereira da Silva. CNPJ: 27.124.824/0001-20. Valor R$41.691,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Gislene Barbosa Silva. CNPJ: 45.958.636/0001-89. Valor R$29.792,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00024/2025. Contratado: Gisliano Klebio Soares Cavalcante. CNPJ: 18.150.237/0001-14. Valor R$69.871,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00025/2025. Contratado: Gustavo Iris Leite de Oliveira. CNPJ: 27.125.984/0001-93. Valor R$23.905,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00026/2025. Contratado: Guylherme Barbosa Siqueira Alves. CNPJ: 54.272.394/0001-66. Valor R$52.003,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00027/2025. Contratado: Jaciel Marcos Pereira Verissimo. CNPJ: 33.545.285/0001-03. Valor R$80.900,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00028/2025. Contratado: Joao Carlos da Silva. CNPJ: 27.281.387/0001-58. Valor R$61.422,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: Jose Bezerra Cavalcante Junior. CNPJ: 10.884.893/0001-39. Valor R$28.210,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00030/2025. Contratado: Juvita Nunes de Farias. CNPJ: 27.285.919/0001-25. Valor R$60.887,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: Kaylany Pereira Alves de Siqueira. CNPJ: 57.766.447/0001-93. Valor R$62.841,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: Lucas Campos Leite. CNPJ: 47.455.412/0001-80. Valor R$72.452,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Michael Jose de Lima. CNPJ: 45.990.153/0001-61. Valor R$60.457,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: Pedro dos Anjos Lopes de Sousa. CNPJ: 32.696.574/0001-32. Valor R$32.700,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00035/2025. Contratado: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19. Valor R$36.700,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00036/2025. Contratado: Rosinaldo José de Siqueira. CNPJ: 27.260.251/0001-61. Valor R$68.100,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00037/2025. Contratado: Silvanio José Siqueira. CNPJ: 36.443.622/0001-31. Valor R$37.000,00. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Itapetim, 24/02/2025. Contrato Nº: 00038/2025. Contratado: Vanderlei Rodrigues Correia. CNPJ: 53.472.624/0001-78. Valor R$81.483,00. Vigência: de 25/02/2025 a 31/12/2025.

Itapetim, 25/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:89B619B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 301, DE 26 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Município em decorrência dos festejos de Carnaval e Feriado da Data Magna e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, incisos II e VIII, na forma prevista no artigo 82, inciso I, alínea "g", e as disposições do artigo 110, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Carnaval do Brasil é a maior festa popular do país, enraizada na tradição cultural brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração do Município promoverá o evento alusivo ao festival anual de momo denominado "Carnaverso", realizado nos dias 01 e 02 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo para os dias 3, 5 e 7 de março, que correspondem à segunda e terça de carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas, além da sexta-feira depois do feriado estadual da Data Magna, celebrado em 6 de março;

CONSIDERANDO, entretanto, que mesmo durante o período festivo não cessão as demandas por serviços públicos de natureza essencial como saúde, vigilância, limpeza pública e outros,

Faz saber que DECRETA, o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo de Carnaval para os servidores públicos nos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal, nos dias 03 (segunda-feira), 05 (Quarta-Feira de Cinzas) e 7 (sexta-feira) todos de março de 2025.

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores com funções junto aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões, inclusive os relacionados a limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 26 de fevereiro do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:BEBFDC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS -
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00106/2024. Processo Nº: 00021/2024. CDC. Dispensa Nº DV00021/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS COM SISTEMA DE ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS, HOMOLOGADO PELO INMETRO REP, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PROGRAMAS: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais NATUREZA DA DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA FONTES: 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **Contratado:** Jhtl Servicos Industriais e Empreendimentos Ltda. **CNPJ**: 30.314.607/0001-07. **Valor** R$22.800,00. Vigência: de 27/09/2024 a 27/01/2025.

Itapissuma, 26/02/2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CD568A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025.**Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Aquisições. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação do objeto a empresa**POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA – EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88, que sagrou-se vencedora dos**itens 1 e 2**, pelo valor total de **R$ 1.966.050,00 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais)**, compatível com o percentual de desconto de 0,5 %, para ambos os itens, nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada.

Jaqueira (PE), 26 de fevereiro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:8C6531FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 (carnaval).

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jataúba-PE nas datas abaixo relacionadas:
I – 03/03/2025 (carnaval);
II – 04/03/2025 (carnaval);
III – 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas);
IV–07/03/2025 (data posterior ao feriado estadual da Data Magna/Revolução Pernambucana).

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba, 19 de fevereiro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5922A047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

REF. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediado na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 1803, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU INTERNET, DE GESTÃO DE FROTA COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA E LAVAGEM, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de **07/12/2024 a 07/12/2025**, acrescentando o valor de **R$ 128.830,86 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)** ao Contrato nº 006/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 006/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67D552EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. TERMO ADITIVO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.627/0001-36, sediado na Rua do Motor, nº 07, Centro, Macururé-BA, CEP: 48.650-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 014/2023, Ata de Registro de Preços nº 011/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de **31/12/2024 a 31/12/2025**, acrescentando o valor de **R$ 33.147,50 (trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2B6E5FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. TERMO ADITIVO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

CONTRATADA: TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.002.332/0001-21, sediado na Travessa Rio Pardo, nº 14 - Itaparica, Jatobá – PE, CEP: 56.470-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de **31/12/2024 a 31/12/2025**, acrescentando o valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6BEF5B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 0007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO –PE. Valor: R$490.220,74.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 18 de Março de 2025 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 26/02/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DDCAF503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 010/2025

OObjeto:Aquisição Parcelada de Combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender as demandas dos veículos envolvidos na Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 890.255,47(oitocentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos):AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(35765467000379) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 890.255,47 (oitocentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

CICERA MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9B91B14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 013/2025-Pregão Eletrônico: 009/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led, camarim, pórticos) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.230.571/0001-64. **Valor Global:** R$ 1.067.849,05 e **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00. **Valor Global:** R$ 78.300,00.

Jupi, 26 de fevereiro de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FA3EED1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL E EMANCIPAÇÃO

DECRETO N° 007/2025

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente dos dias 07 e 10 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o período carnavalesco que eventualmente esse ano ocorrerá no mês de março;
Considerando o feriado em celebração a data magna estadual (06 de março), ocorrerá na quinta-feira pós-carnaval,
Considerando a data da emancipação política do município dia 11 de março (terça-feira), no qual ocorre feriado municipal fixado na Lei Orgânica Municipal.**DECRETA:**
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente dos dias 07 e 10 de março de 2025.
Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:
I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
II – atividades que sejam exercidas em regime de plantão;
III - atividades previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:F06894D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **MARCIA MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.043.764-19, para exercer a função de **COORDENADOR(A) GERAL DO EJA,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** com início em 24/01/2025 até a data final de 30/06/2025.

Art. 2º - O contrato de que se trata o art. 1º poderá ser dilatado, rescindido ou ajustado a critério das partes e na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C79D259B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **ADRIANA COSTA SILVA**, portador (a) do CPF nº 101.872.164-95, para exercer a função de **COORDENADOR(A) ESCOLAR da Creche São Francisco de Assis.** Contado a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D613425

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATO Nº 022/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. CONTRATADA: **JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** inscrita no CPF nº 038.230.648-19. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, 15, CENTRO, CEP 55.480-000, JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41E50F4A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATO Nº 027/2025. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.391/0001-86. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – INSCRITA NO CNPJ: 19.297.391/0001-86, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA " CARLA ALVES ", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 24/04/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32210B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 168 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre requerimento de prorrogação do prazo para a posse no Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes,
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados respectivamente nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2025, pelos então candidatos Gabriel Cavalcante Prado e Luiz Antônio da Silva Lima, nos quais solicitaram a prorrogação do prazo para a posse nos cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; e Professor dos Anos Finais do 6º ao 9º Ano, Geografia; referente ao Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **DEFERIDAS** as solicitações dos candidatos Gabriel Cavalcante Prado e Luiz Antônio da Silva Lima conforme o item 13.1.1 do Edital nº 001/2023, com prorrogação do prazo para a posse formal de **30 dias.**
Art. 2°. Dessa forma, no prazo estipulado os candidatos deverão comparecer ao setor competente, localizado na Rua 21 de Abril, nº 01, Lagoa de Itaenga/PE, para dar continuidade aos trâmites necessários para posse formal do cargo público.
Art.3°. Os efeitos desta Portaria passam a valer de imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 24 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:53D72F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 169 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação das Comissões Pedagógica e Financeira de Assessoramento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc,
CONSIDERANDO a mudança de gestão e a necessidade de nomear uma nova Comissão Pedagógica e Financeira para assessorar tecnicamente as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, seguindo o que dispõe o art. 21 de seu Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados 3 (três) membros para cada Comissão de Assessoramento

COMISSÃO PEDAGÓGICA
a) Otacílio Vieira de França
b) Walice da Silva Amancio
c) Janaina Maria Felix

COMISSÃO FINANCEIRA

a) Veronice Maria da Silva
b) Maria José Gomes de Araújo Filha
c) Maria José de Almeida

Art. 2º. As respectivas nomeações não geram ônus para o Município, visto que as atividades designadas não possuem caráter remuneratório.
Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a valer de imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 25 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:C090CB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 170 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc,
CONSIDERANDO a mudança de gestão e a necessidade de nomear uma nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a gestora de parceria em suas demandas
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR sob os fundamentos legais, respaldados na Cláusula Décima dos Termos de Fomento pactuados entre a Administração Pública, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e entidades beneficiadas, com base no artigo 2°, inciso XI, da Lei 13.019, de 2014, a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação
a) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA - Servidora efetiva
b) DEBSON COSTA DA SILVA
c) MARIA VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Art. 2º. As respectivas nomeações não geram ônus para o Município, visto que a atividades designadas não possuem caráter remuneratório.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a valer de imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 25 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:F3D11997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 013/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até o dia 10/03/2025, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 10/03/2025, ÀS 17:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro ou através do E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda à sexta.

Lagoa do Carro, 26 de fevereiro de 2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8A097723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 010/2025

DECRETO 010/2025

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CRUZ (CARLOS DA CEAZINHA)

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias , contados a partir desta data, no Município de Lagoa do Carro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador José Carlos da Cruz(Carlos da Ceazinha), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lagoa do Carro, 26 Fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B18C90B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 011/2025

DECRETO 011/2025

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado estadual da Carta Magna, no dia 06 de março de 2025

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergencial.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Lagoa do Carro, 26 Fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:F07CF2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº 012/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.** CONTRATADA**: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36, Valor**: R$ 708.638,00 (setecentos e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais).** Vigência de 21 de janeiro de 2025 e encerramento em 20 de janeiro de 2026.
Lagoa dos Gatos, 21 de janeiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4CC26BA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº 006/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA**: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, Valor**: R$ 1.423,20 (mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).** Vigência de 30 de janeiro de 2025 e encerramento em 29 de janeiro de 2026.
Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3326AC65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS – PE.** CONTRATADA**: RAFAEL GONCALVES BARBOSA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Valor**: R$ 98.568,00 (noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).** Vigência de 12 de fevereiro de 2025 e encerramento em 11 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:86398BC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS – PE.** CONTRATADA**: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor**: R$ 584.594,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).** Vigência de 12 de fevereiro de 2025 e encerramento em 11 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A2C819A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório Nº 011/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS – PE.** CONTRATADA**: MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.683.128/0001-20, Valor**: R$ 64.168,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais).** Vigência de 12 de fevereiro de 2025 e encerramento em 11 de fevereiro de 2026.
Lagoa dos Gatos, 12 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E12A2C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA**: A M DOS SANTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, Valor**: R$ 996,50 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:900952F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA**: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, Valor**: R$ 20.912,95 (vinte mil e novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).** Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:48A8254C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA**: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.496.174/0001-92, Valor**: R$ 3. 038, 55 (três mil, trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4DFCAB40

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 022/2025. DISPENSA Nº 007/2025.

LEIA-SE: PROCESSO Nº 024/2025. DISPENSA Nº 007/2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2025. Edição 3791.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1F7D13F7

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 024/2025. DISPENSA Nº 008/2025.

LEIA-SE: PROCESSO Nº 025/2025. DISPENSA Nº 008/2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2025. Edição 3791.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:96A59A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MARCELO PEREIRA GOMES JÚNIOR, CPF: 104.421.994-73** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 10 de Fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8ED6BED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera Portaria nº 026, de 14 de janeiro de 2025, que designa os servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande.

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2025, que designou os responsáveis pela movimentação bancária das contas do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir a servidora do Município na Portaria acima discriminada, tendo como dados os que seguem:
NOME: THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
CARGO: Supervisor Planejamento Financeiro SEDUC
MATRÍCULA: 214605
CPF: 096.177.054-60

Art. 2º - Fica investida de todos os poderes constantes da Portaria referida, sem prejuízo da manutenção das pessoas elencadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6A1AB321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUÃ ELIAS RIBEIRO FERREIRA SANTOS,** CPF 104.958.094-03**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E74F1279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 004/2025, 025/2025 e 063/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao CNPJ 01.613.731/0001-75, **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**
CARGO: Prefeita
CPF: 019.425.795-94

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **MARIA AUXILIADORA CRUZ DE ALMEIDA ALVES.**
CARGO: Diretora de Finanças.
CPF: 446.123.034-15.

NOME: **THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS**
CARGO: Supervisora Planejamento Financeiro SEDUC
CPF: 096.177.054-60

Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta-corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZEIRA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2A2E7E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **IRENILDES DA SILVA SANTOS**, matrícula 644, lotado (a) na SEDUC, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2014 a 27 de maio de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:291226D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004-2024. Dispensa de Licitação Nº: 005/2024. CPL. Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Sítio Oficial com hospedagem em provedor e sessão de uso do sistema integrado, conforme especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: TENOSOFT TWECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09.
Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2025.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3AEC9B71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2024-SEIMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 081-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições contidas no termo de referência. Após o Processo Licitatório nº 081/2024, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas vencedora valor total: R$ 2.669.259,47(dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos):**PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**(29314795000194) com os lotes: 1, 2, 3, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 52, 53, 54, 57, 60, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 no valor total de R$ 1.041.465,20 (um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**(13879231000169) com os lotes: 62, 63, 89 no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).**SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 40, 55, 82 no valor total de R$ 4.888,90 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**(11175931000147) com os lotes: 13, 15, 18, 19, 91 no valor total de R$ 82.270,95 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).**CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO**(44702467000159) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 67, 69, 73, 74, 76, 79 no valor total de R$ 1.162.448,82 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**(29843035000174) com os lotes: 77, 78 no valor total de R$ 810,90 (oitocentos e dez reais e noventa centavos).**FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**(31297262000193) com os lotes: 36, 38, 47, 61, 75, 87 no valor total de R$ 75.374,70 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 039/2024-Processo Licitatório nº 081/2024.

Lagoa Grande, PE, 26 de fevereiro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B125A2C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições contidas no termo de referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.162.448,82 (um milhão cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2025.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 75.374,70 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 012/2025.

Contratada: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 82.270,95 (oitenta e dois mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 013/2025

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 29.314.795/0001-94.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.041.465,20 (um milhão e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2025.

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 810,90 (oitocentos e dez reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2025.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 4.888,90 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 081/2024
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2025.

Lagoa Grande/PE, 26 de fevereiro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9D4E2FCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório n° 003/2025. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de Materiais elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 14 de março de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.
Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Processo Licitatório n° 013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus para Transporte escolar rodoviário intermunicipal dos estudantes universitários residentes no Município de Lagoa Grande/PE, que estudam na cidade de Petrolina/PE e veículo tipo ônibus Urbanos, conforme especificações e quantidades expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 14 de março de 2025 às 14h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.
Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Processo Licitatório n° 014/2025. Objeto: Registro de preço para eventualfornecimento de material hidráulico para atender as necessidades de manutenção preventiva, corretivas e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água como outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 17 de março de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 26 de fevereiro de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D2B6DE02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2025 - Processo SME nº 006/2025**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma do Sistema de Cobertura do Centro de Alfabetização Municipal Pe. Emílio Lins (CAMPEL), localizado no Município de Lajedo/PE,** através da empresa: **ELEVARE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.697.357/0001-62,** com valor global de **R$ 106.994,44 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 29 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5CA6B9AB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 054/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 006/2025 - DISPENSA Nº 003/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma do Sistema de Cobertura do Centro de Alfabetização Municipal Pe. Emílio Lins (CAMPEL), localizado no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: ELEVARE ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 55.697.357/0001-62
CONTRATO: 054/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 106.994,44 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Lajedo/PE, 29 de janeiro de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C5148092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 55/2023 que concedeu a licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2023 a 01/02/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença para trato de interesse particular, datado de 25 de fevereiro de 2025, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 247/2025, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **RENATIER VARELA PASSOS,** matrícula nº 84.827, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 25/02/2025 a 25/02/2027, computando-se como ausência injustificada ao serviço o período de 02/02/2025 a 24/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E8920A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024 – PROCESSO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR MAIS UM PERIODO DE 08(OITO) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2025, e reajuste conforme salário mínimo vigente para o ano de 2025. Valor contratual inicial de R$ 2.824,00(dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), passando o presente termo aditivo depois de reajustado para R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis Reais). Processo Nº: 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO SITIO RECANTO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, MEDINDO 20M X 50M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ALEXANDRE SÉRGIO DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 407.934.784-72, PORTADOR DO RG Nº. 2457262 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 534, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DO LIXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Vigência de 31/12/2024 a 31/08/2025.

Macaparana, 26 fevereiro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4B3CE283

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - Processo Nº: 001/2023 - Dispensa Nº 001/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Ao Contrato nº. 001/2023 - Contratado: Maria da Glória Travassos de Moraes, CPF: 717.145.614-53. Vigência de 01/012025 a 31/122025.

Macaparana, 26 de fevereiro de 2025.

ALAYDE MUNIZ DIAS NETA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:429251B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 0001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - Processo Nº: 001/2024 - inexigibilidade Nº 0001/2024. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR MANOEL COUTINHO, 100, PIRAUÁ MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA JOSÉ DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 171.428.654-15, PORTADOR DO RG Nº. 1.615.270 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO PAU DARCO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV. Contratado: Maria José de Andrade, CPF: 171.428.654-15. Vigência de 01/012025 a 31/122025.

Macaparana, 26 de fevereiro de 2025.

ALAYDE MUNIZ DIAS NETA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E6ED589D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2025. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Tipo menor preço. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M² ,NO BAIRRO LARANJEIRAS, NA CIDADE DE MACHADOS/PE com Recursos Federais originados do Ministério da Saúde- PAC, proposta nº 08194799000124-004. Valor: R$ 1.983.491,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de março de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 19 de março de 2025. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 26/02/2025.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D1B22850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.Objeto do presente é a aquisição parcelada de oxigênio medicinal, ar comprimido e acessórios para atender a demanda das unidades de saúde do município de Maraial-PE, dos serviços de urgências, emergências e dos atendimentos domiciliares.

1.2.**VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, CNPJ: 10.653.888/0001-15**

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais.)

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**Período de 12 (doze) meses.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**Neilson de Lima Barros**, SecretáriaMunicipal de Saúde de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, CNPJ: 10.653.888/0001-15**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 26 de fevereiro de 2025.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:7DDD1119

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 009/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS*

SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.", pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de janeiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5E4B6795

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 010/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA NAIRÊ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.319.291/0001-27**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA** sob o nº **13.319.291/0001-27**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA NAIRÊ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA."*, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de janeiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:2F655C2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "GUSTAVO ANDRIOLLI", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "GUSTAVO ANDRIOLLI", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA."*, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de fevereiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3284BD29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 012/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO**

DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "OZZ CUECAS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.119.757/0001-01**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.119.757/0001-01**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "OZZ CUECAS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.",* pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de janeiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5283C134

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 013/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "LUAN DOUGLAS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "LUAN DOUGLAS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.",* pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de fevereiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:2888B116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 014/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FAEL", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA,** conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação Barbara Gabriele Bernardo de Santana;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da **empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "FAEL", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.",* pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 26 de janeiro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:AA3BBC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA N 03 /2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais da Prefeitura Municipal de Mirandiba.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 26 de Fevereiro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:191DEDE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o aviso da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, em relação ao ponto facultativo nas repartições estaduais, publicado no diário oficial do dia 14 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, nos dias 03, 04 e 05 e 07 de março de 2025, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FDAB4A37

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
21 º	PROFESSOR II -LINGUA PORTUGUESA	KATIA CRISTINA PACHECO FERREIRA	2206

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E1DD00E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO -
CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025

Dispõe sobre documentos obrigatórios e prazos para a concessão de diárias, inscrições e hospedagem na Administração Pública Municipal de Moreno-PE Direta e indireta, além da prestação final, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022.

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar no. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal de Moreno-PE; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar os documentos obrigatórios anexos para a concessão de diárias, inscrições e hospedagens que utilizem os servidores da Administração Pública Municipal Direta e indireta, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022, do Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar os prazos para a concessão de diárias, inscrições e hospedagens que utilizem os servidores da Administração Pública Municipal Direta e indireta, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022, do Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar os prazos para a prestação final de diárias, inscrições e hospedagens que utilizem os servidores da Administração Pública Municipal Direta e indireta, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022, do Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir maior celeridade e segurança para a concessão de diárias, inscrições e hospedagens que utilizem os servidores da Administração Pública Municipal Direta e

indireta, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022, do Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os documentos obrigatórios e prazos para concessão de diárias, inscrições e hospedagens que utilizem os servidores da Administração Pública Municipal Direta e indireta, conforme o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022, no âmbito do Município de Moreno-PE;

Art. 2º. O servidor do poder executivo municipal e autarquias de Moreno-PE está obrigado ao prazo de 7 (sete) dias úteis antes da realização do evento, ou viagem, entregar os documentos obrigatórios, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº161 de 26 de julho de 2022.

Art. 3º. Fica obrigado o servidor do poder executivo municipal e autarquias de Moreno-PE, na solicitação para a concessão de diárias, a apresentar os seguintes documentos:

§1º Em relação a hospedagem:

I - Cartão CNPJ da hospedagem;
II - Orçamento da hospedagem;
III - Dados bancários para pagamento;
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
V - Certidão de Regularidade Estadual;
VI - Certidão de Regularidade Municipal;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VIII - Certidão de regularidade sobre o FGTS;
IX - Nota Fiscal da Hospedagem;
X - Atesto da Nota Fiscal;

§2º Em relação ao Curso/Evento:

I - Cartão CNPJ da hospedagem;
II - Orçamento da hospedagem;
III - Dados bancários para pagamento;
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
V - Certidão de Regularidade Estadual;
VI - Certidão de Regularidade Municipal;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VIII - Certidão de regularidade sobre o FGTS;
IX - Nota Fiscal da Hospedagem;
X - Atesto da Nota Fiscal;

Art. 4º. O servidor do poder executivo municipal e autarquias de Moreno-PE, está obrigado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de término do evento, ou viagem, entregar os documentos obrigatórios, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº161 de 26 de julho de 2022.

Art. 5º. A não observância e/ou irregularidade do Art. 3º e Art. 5º desta Instrução Normativa, deixará o servidor irregular para obter a concessão de novas diárias, inscrições e hospedagens, que trata o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022 e esta Instrução Normativa, não podendo assim obter nova concessão, até que seja sanada a irregularidade;

Art. 6º. Em relação aos motoristas, inclusive os contratados por seleções simplificadas ou por excepcional interesse público, não fazem jus a diárias, que trata o Decreto Municipal nº 161 de 26 de julho de 2022 e esta Instrução Normativa, desde que, esteja atuando na sua função de motorista e não necessite pernoitar no local;

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Moreno, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA SANTANA
Controlador Geral de Moreno-PE

Publicado por:
Rodrigo Vieira Santana
Código Identificador:01110F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 119/2023. DISPENSA Nº 018/2023. OFÍCIO nº 30/2025 – GAB-SMS, datado de 03/01/2025
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 26 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 26 DE JANEIRO DE 2026. CUMULADO COM PEDIDO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO, CUJO PERCENTUAL EQUIVALE 4,8409% COM BASE NA VARIAÇÃO DO INDICIE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 13 DE MAIO, Nº 329, ABC, MORENO/PE, CEP: 54.800-000.
Locatários: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Locadora: ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES.
Signatário Locatário: Ladyodeyse Da Cunha Silva Santiago.
Signatário Locador: Ana Cecília De Oliveira Barreto Tavares.
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa.
Fiscal do Contrato: Lucineide Cadena de Melo Silva.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 23.374,20 (vinte e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3D85606A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 169/2025.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 17 DE MARÇO DE 2026. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOURCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Planejamento.
Contratado (a): I9 TECNOLOGIA.
Signatário contratante: Marcos Martiniano de Barros.
Signatário Contratado: João Guilherme De Souza Junior.
Gestor do Contrato: Fabiano Florêncio Do Monte.
Fiscal do Contrato: Thiago Carlyson Silva Ferreira.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.
Valor do Aditivo: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B7B6CEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 053/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2024/2025, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA,** matrícula nº 89 – 1, Guarda Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:20FE2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2025

Autoriza o uso da Bandeira 2, para os serviços de táxi do Município de Olinda, no período do Carnaval de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o serviço de táxi, no Município de Olinda, durante o período do Carnaval de 2025;

CONSIDERANDO a existência de Convênio de Cooperação Técnica entre o município de Olinda e Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata, Igarassu, para disciplinamento do serviço de táxi, entre as duas cidades, bem como a necessidade de tratamento isonômico, aos prestadores desse relevante serviço de transporte público individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso da Bandeira 2, para o serviço de táxi do Município de Olinda, no período do Carnaval de 2025, compreendido entre os dias 27 (quinta-feira) de fevereiro de 2025 à 07 (sexta-feira) de março de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25079724

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 04/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto e na Lei nº 6048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carla Gabriela dos Santos Cunha, Matrícula nº. 71109-8, para a função de Coordenadora e o Servidor Cleiton Oliveira Cavalcanti, Matrícula nº. 62185-4, para desempenho da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C L, respectivamente, conforme disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº. 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:E4288A05

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 11/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao servidor Kleyvson R. B. Souza, Mat. 43.074-9/6, ocupante de cargo em comissão, que tem a função de Chefe da Coordenação de Projetos Especiais, para, eventualmente, ordenar despesas e pagamentos, nos termos das legislações em vigor.

Art. 2º Seja dado conhecimento imediato desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Secretarias Municipais da Fazenda e Planejamento.

Art. 3º A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CBDB4F8B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 030/2025

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Camila Gomes Ferreira Nascimento, Matrícula nº 70.288-9, CPF sob o
nº 091.139.334-00, para a função de fiscal do Contrato nº 266/2021, firmado entre o Município de
Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa LOCSERV LOCADORA DE
VEICULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de

veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade
Urbana de Olinda.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a
função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao
dia 02 de janeiro de 2025.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5563B232

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 031/2025

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do
disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Camila Gomes Ferreira Nascimento, Matrícula nº 70.288-9, CPF sob
nº 091.139.334-00, para a função de fiscal do Contrato nº 239/2022, firmado entre o Município de
Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é fornecimento de tickets, cartões ou afins para
aquisição de combustíveis. Especificação: gerenciamento, controle e fornecimento de tickets, cartões
ou afins para aquisição de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados, devendo
informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções
que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no
Contrato.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a
função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao
dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:01092878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo nº: 017/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE PIÇARRA PARA ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 955.310,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/03/2025; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F54A5E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo nº: 018/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para serem entregues nos eventos institucionais e de capacitações, tais como: treinamentos, aperfeiçoamentos, seminários e outros eventos da mesma natureza realizados pela Prefeitura Municipal de Orobó e demais secretarias - Valor Máximo Aceitável: **R$ 308.462,10 (trezentos e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/03/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E43E6A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **CAMILA ALENCAR CAVALCANTI BIONE**, portadora do RG n.º 7.762.438 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 071.899.204-04, do cargo de Coordenador da Vigilância e promoção da saúde, junto a Secretária Municipal de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5FDC4F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **JÉSSICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 8.282.243 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 089.983.684-47, do cargo de Coordenador da Atenção Básica, junto a Secretária Municipal de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:51D1026B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **JAKELINE DE MENEZES SILVA**, portadora do RG n.º 5.988.805 SSP/PE., inscrita no CPF sob o n.º 044.162.254-23, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, junto a Secretária de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D7B60F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFIA DE DIVISÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **JANMERSON MENDES PEREIRA**, portador do RG n.º 10.082.895 SDS/PE., inscrito no CPF sob o n.º 089.274.334-40, do cargo de Chefia de Divisão, junto a Secretária de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:700AAA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DE TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **GUSTAVO SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 9.274.075 SDS/PE., inscrito no CPF sob o n.º 085.015.904-01, do Cargo de Supervisor de Transportes, junto a Secretária de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 31 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:CF3C725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DA UMC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FELICIO RIBEIRO CAVALCANTI**, portador do RG n.º 8.138.091 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 111.071.794-67, do Cargo de Supervisor da UMC, junto a Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 14 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:075D5C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA RIBEIRO NUNES FERNANDES**, portadora do RG n.º 5.988.788 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 049.531.274-63, do Cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:B24F153B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGENAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **CARLOS SANTOS DE BARROS**, portador do RG n.º 7.670.886 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 075.708.094-40, do Cargo de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:789CBE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO ANTÔNIO BARROS LIRA**, portador do RG n.º 8.078.935 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 089.355.734-00, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:DE6A960F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO PROJETO BRIGIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **ROMILSON GONÇALVES VITOR**, portador do RG n.º 8.049.366 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 101.705.194-14, do Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária para Assuntos do Projeto Brígida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:7715AD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO TFD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 6.635.648 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 061.074.524-78, do Cargo de Coordenadora do TFD, junto à secretaria de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E8C62764

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **UBIRATAN LOPES MARQUES**, portador do RG n.º 7.816.472 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 090.040.524-45, do Cargo de Diretor de Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:10293159

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **KIROS STANLLEY SOARES FERRAZ**, portador do RG n.º 1309588597 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 073.934.184-79, do Cargo de Supervisor de Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:7DC93D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MAURICÉLIO CAVALCANTI BIONES**, portador do RG n.º 4188921 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 729.014.464-34, do Cargo de Gerente Municipal de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:63876B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **DANIELSON JOSÉ DO SANTOS**, portador do RG n.º 8372183 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 7703.751.414-48, do Cargo de Coordenador de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:6AE90498

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **ISAIAS DA SILVA LANDIM**, portador do RG n.º 7248210 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 068.265.024-29, do Cargo de Coordenador de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:FA2846B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **ANNY CAROLYNE MARREIRO CONCEIÇÃO**, portadora do RG n.º 8727558 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 117.601.724-13, do Cargo de Diretora de Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:97194DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ***AURÉLIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA***, portadora do RG n.º 7.738.876 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 071.790.484-96, Matricula 3423, **para a função de Diretora adjunta da CMEI Professora Guiomar de Oliveira Menezes**, localizada neste município;
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:13EF3575

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA LUZIMAR DA SILVA GOMES**, portadora do RG n.º 3196851 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 577.223.154-53, Matricula 080, para a **função de SUPERVISORA DE ENSINO junto à Secretaria de Educação**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:0F93D6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ***VALDENICE CARVALHO BIONES***, portadora do RG n.º 5.431.941 SDS/PE., inscrito no CPF sob o n.º 026.899.564-89, Matricula 104, **para a função de Diretora adjunta da Escola Municipal Santa Maria**, localizada neste município;
Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:11EC1348

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 2859115 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 577.222.184-15, Matrícula 450, para a **função de SECRETÁRIA na Escola Municipal Santa Maria, localizada neste município**.
Art. 2º -O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.

Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:60659A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ***JAMILLE DA SILVA SANTOS MENDES***, portadora do RG n.º 9.450.121 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 115.716.874-40, Matricula 4844-1, **para a função de SECRETÁRIA na Escola Municipal Estanislau Luiz Bione**, localizada neste município;
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:258DE579

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **SORAIDE MARIA DA CRUZ VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 5040280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 020.281.654-05, Matrícula 2331, para a **função de SECRETÁRIA na Escola CMEI Professora Guiomar de Oliveira Menezes, localizada neste município**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5782DD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **IRIMÍRIA MARA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG n.º 5676038 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 047.173.904-90, Matrícula 139-1, para a **função de SECRETÁRIA na Escola Municipal José Pedro de Souza, localizada neste município**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:922E3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO TFD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **ELIANA ALVES DA SILVA**, portadora do RG n.º 60.100.645-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 065.463.734-24, do Cargo de Diretora do TFD, junto à secretaria de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:77C2733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **CATARINA BEZERRA DE MENEZES**, portadora do RG n.º 8.250.684 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 093.700.454-57, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:1819D3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO CLAÚDIO DE ALENCAR ALEXANDRE**, portador do RG n.º 8.985.456 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 068.344.214-75, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:63D798DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o funcionário ***JOÃO CLAUDIO DE ALENCAR ALEXANDRE***, portador do RG n.º 8.985.456 SDS/PE., inscrito no CPF sob o n.º 068.344.214-75, **para o exercício da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:083EA5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS BEZERRA MENDES**, portadora do RG n.º 4745288 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 022.879.254-14, Matrícula 05, para a **função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), na Secretária de Educação**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:45F40FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ***JANETE MEYRE OLIVEIRA DA S. AMANDO CAVALCANTE***, portadora do RG n.º 944.450.604-53 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 944.450.604-53, Matricula 037, **para a função de Diretora adjunta da Escola Municipal Alberto Victor de Souza**, localizada no projeto Brígida, neste município;
Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:F3363AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 771/2012, de 06 de setembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ***LUCIENE DA SILVA MENDES***, portadora do RG n.º 4.479.558 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 825.109.624-34, Matricula 047-1, **para a função de Diretora adjunta da Escola Municipal Estanislau Luiz Bione**, localizada neste município;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5B2F4112

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES PEREIRA**, portadora do RG n.º 3.014.829 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 440.803.794-04, Matrícula 051-9, para a **função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Secretária de Educação**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:375FFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **TAISA ANGELA FREIRE DE SOUZA AURELIANO**, portadora do RG n.º 8.464.525 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 088.870.454-31, Matrícula 3409-1, para a **função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Secretária de Educação**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:29685D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE NORMATIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 512/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **JOANA D'ARC MARREIRO DE VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 5.984.883 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 030.134.624-00, Matrícula 142, para a **função de GERENTE DE NORMATIZAÇÃO, na Secretária de Educação**.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse de seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens da empossada devidamente atualizada.
Art. 3º - A presente portaria tem o prazo estipulado no decreto municipal 013/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:C9620D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido do servidor Público Municipal, a Sra. **THAISE VIEIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 1384020942 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 073.995.014-24, Matrícula 3463, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025, data do requerimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:EDACB8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a funcionária ***KATIANE MARIA DE JESUS GOMES CARVALHO SANTOS***, portadora do RG n.º 8.990,352 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 111.629.354-48, **para o exercício da função de Coordenadora do CAPS.**
Art. 2º - Em relação às atividades atribuídas ao servidor em tela, não será pago nenhum tipo de remuneração, tendo em vista ausência de legislação municipal que autorize referido ônus.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:63270B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ***FERNANDA RAQUEL CORDEIRO CAVALCANTE***, portadora do RG n.º 7.529.228 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 074.024.424-89, **para o exercício da função de Coordenadora do PNI (Programa Nacional de Imunização).**
Art. 2º - Em relação às atividades atribuídas ao servidor em tela, não será pago nenhum tipo de remuneração, tendo em vista ausência de legislação municipal que autorize referido ônus.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:598E89BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a funcionária **VITÓRIA CATARINA DA SILVA BATISTA**, portadora do RG n.º 9.929.661 SDS/PE., inscrita no CPF sob o n.º 708.491.934-19, **para o exercício da função de Coordenadora de Enfermagem,** junto a secretaria de Saúde.
Art. 2º - Em relação às atividades atribuídas ao servidor em tela, não será pago nenhum tipo de remuneração, tendo em vista ausência de legislação municipal que autorize referido ônus.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, em 15 de Fevereiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D93F868D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR E CONVOCAR EM CARÁTER EXCECIONAL E EMERGENCIAL.

PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando que é prerrogativa da Administração Pública revisar de ofício seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade ou inobservância das normas aplicáveis, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

Considerando que o Decreto nº 07/2025 que suspendeu, no âmbito do Município de Ouricuri, as nomeações e posses de todos os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos regidos pelas Portarias nº 091/2024, 121/2024, 139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024,149/2024;

Considerando que a Portaria nº 139/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, foi expedida na vigência de cautelar deferida nos autos do Processo TC. 24101132-2, que suspendeu as convocações dos servidores aprovados no Concurso nº 001/2022;

Considerando a decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Ranilson Ramos nos autos do Processo TC. nº 25100293-7, que concedeu ad referendum da Colenda Segunda Câmara, a medida cautelar pleiteada para autorizar, em caráter excepcional e emergencial, a nomeação dos profissionais da educação aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022.

Considerando Concurso Público edital nº: 001/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.

Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias nº **091/2024,121/2024, 135/2024,139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024,149/2024.**

2º - Nomear e Convocar em caráter excecional e emergencial, os candidatos do quantitativo da educação, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, para fins de que entreguem os documentos necessários, constantes no anexo II desta portaria, na Secretaria de Administração, até o dia 10 de março de 2025, e por e-mail : procuradoria@ouricuri.pe.gov.br; sec.adm@ouricuri.pe.gov.br.

Art. 3º - A lista dos candidatos convocados, em anexo, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA:1º RITA EUFRASIO DA SILVA, NOTA FINAL 110, 2º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 106; 3º ANA VIRNA RODRIGUES BARROS, NOTA FINAL 106; 4º MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO, NOTA FINAL 106; 1º PCD JIOMAR SABINO DO BOMFIM, NOTA FINAL 101;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:1º CHRISTIAN RITCHELLY DE BRITO, NOTA FINAL 100; 2º CASSIA TAISY ALENCAR DE ANDRADE, NOTA FINAL 99, 3º JOSIVANIA FEITOSA SOARES; NOTA FINAL 95; 4º CARLOS ANDREY DO NASCIMENTO NOVAIS, NOTA FINAL 95; 1º PCD FRANCISCO LUCENA JUNIOR, NOTA FINAL 71;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:1º JESSIKA GOMES DE MATOS DUARTE, NOTA FINAL 116; 2º MARCOS ANTONIO DE BRITO, NOTA FINAL 115; 3º YARA SUZY BARBOZA GALVAO, NOTA FINAL 112;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:1º VICTOR CARLOS VILELA DOS SANTOS, NOTA FINAL 111; 2º ISLA TAINAR ARAUJO BEZERRA, NOTA FINAL 110; 3º ANTONIO TIAGO RODRIGUES DA CRUZ, NOTA FINAL 109;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ARTES: 1º LAECIO BOTELHO MARQUES FILHO, NOTA FINAL 105;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS:1º JUCIANE MASCARENHAS PAULO, NOTA FINAL 93; 2º MICHELLE FERREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 90; 3º JOSICLETON DE LIMA DE ALENCAR, NOTA FINAL 90;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS:1º JOSE SILVA ALVES DE MATOS, NOTA FINAL 105; 2º FRANCEANE ALMEIDA OLIVEIRA, NOTA FINAL 97; 3º MATEUS FREITAS RODRIGUES, NOTA FINAL 97;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISÍCA:1º FERNANDES RODRIGUES PAIVA, NOTA FINAL 102; 2º DANIEL FERNANDES PEREIRA, NOTA FINAL 102; 3º ANTONIO EMANOEL ARAUJO BACURAU, NOTA FINAL 100;

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:1º FABRICIA PEREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 112, 2º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 110, 3º VANIELI SOARES DE CARVALHO LEANDRO, NOTA FINAL 109, 4º DARLAN COLOMBO LUIZ CLEMENTINO, NOTA FINAL 108; 5º MARINEZ MARIA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 107, 6º KELLY DAYANE ALVES DOS SANTOS VIEIRA, NOTA FINAL 106; 7º AURIDIANE CARLA DA SILVA CORDEIRO, NOTA FINAL 106; 8º MARIA VITORIA DA SILVA, NOTA FINAL 106; 9º SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES, NOTA FINAL 105; 10º GALBANEA LUCIANO SIDRIM, NOTA FINAL 105; 11º DANIELA DA COSTA GOMES, NOTA FINAL 104; 12º JANNAINA PEREIRA DE ARAUJO, NOTA FINAL 104; 13º ROSE EUDIANY MORAES E SILVA, NOTA FINAL 103; 14º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 103; 15º FRANCISCA LUSINEIDE ALVES VASCONCELOS, NOTA FINAL 102; 16º MARIA LUCIARA MARINHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 102; 17º VALERIA GONCALVES TORRES DE LIMA, NOTA FINAL 102; 18º LARISSA MARIA LOPES MAGALHAES, NOTA FINAL 102, 19º EDICLEIDE GONCALVES BARROS DE MATOS PEREIRA ALVES, NOTA FINAL 102; 1º PCD LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, NOTA FINAL 77;
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I:1º VALDEI JOSE DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 117, 2º NALTO RODRIGUES BEZERRA, NOTA FINAL 114; 3º TAMIRES SABRINA RODRIGUES SILVA, NOTA FINAL 114, 4º DANUBIO LOPES DA SILVA, NOTA FINAL 114; 5º EDILSON RANIERE GONCALVES PEREIRA, NOTA FINAL 113; 6º JESAIAS JORGE DE ANDRADA, NOTA FINAL 112; 7º MARCIA PEREIRA SANTOS, NOTA FINAL 111; 1º PCD ANA LUCIA DA SILVA COSTA, NOTA FINAL 97;
Cargo: PROFESSOR DE BRAILLE: 1º RAILANE SOUZA RODRIGUES, NOTA FINAL 103;
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:1º IZAEL LUCAS CLEMENTINO FERREIRA, NOTA FINAL 98; 2º JADNA DA SILVA LUCAS, NOTA FINAL 97; 3º DILAMARA CARVALHO DE MEDEIROS NOTA FINAL 96; 4º JOSE WILSON DE LIMA, NOTA FINAL 96; 5º JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 96; 6º JACIANE SOARES DE CARVALHO, NOTA FINAL 96; 7º EVELANIA BENTO DA SILVA, NOTA FINAL 96; 8º LIVIA MARIA VIEIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 96; 9º CRISTOVAO PEREIRA GOMES, NOTA FINAL 96; 10º PEDRO LUCAS ALVES GONCALVES, NOTA FINAL 96; 11º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 95; 12º MAYARA DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 95; 13º JOSE GLEDSON DE SOUZA FERREIRA, NOTA FINAL 95; 14º EDMILSON GREGORIO DANTAS, NOTA FINAL 95; 15º MICAELE LOPES DE SOUZA, NOTA FINAL 95; 16º ANDRE FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 95; 17º DANIELA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 95; 18º SILVIA GOMES DE MELLO, NOTAFINAL 94; 19º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 94; 1º PCD LUANA ALVES DOS SANTOS, NOTA FINAL 88;
Cargo: VIGIA: 1º DAMIÃO COLOMBO CLEMENTINO, NOTA FINAL 97, 2º JOSE MARCOS DE FREITAS ALEIXO, NOTA FINAL 95; 3º DAVID DA SILVA SANTOS, NOTA FINAL 94; 4º CAIO MATIAS MARQUES, NOTA FINAL 94; 5º MAILTON DELMONDES DE SOUZA, NOTA FINAL 93; 6º PATRICK JOSE NUNES CARDOZO, NOTA FINAL 93; 7º RAMON LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 92; 8º MURILO RENAN OLIVEIRA BEZERRA, NOTA FINAL 92; 9º ROBERTO ARAUJO DE ANDRADE, NOTA FINAL 92; 10º LEONARDO RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, NOTA FINAL 92; 11º MARIA AURIENE DE BARROS, NOTA FINAL 92; 12º ANDRE DAVID DA SILVA MACIEL, NOTA FINAL 91; 13º JEANNBECKSON HOMEM DUARTE, NOTA FINAL 91; 14º DJAUAN RIBEIRO GOMES, NOTA FINAL 91; 15º PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR, NOTA FINAL 91; 16º MONICA SHAYANE DA SILVA, NOTA FINAL 91; 17º HEMETERIO DE OLIVEIRA LIMA, NOTA FINAL 91; 18º CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 90; 19º VINICIOS DOS SANTOS ALVES, NOTA FINAL 90; 1º PCD BRUNO MONTEIRO DA SILVA LEITE, NOTA FINAL 87;
Cargo: DIGITADOR:1º FERNANDO CEZAR DE ARAUJO NETO, NOTA FINAL 88; 2º ANDRE FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 83;
Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 1º ARLANIO DE LIMA ARAUJO, NOTA FINAL 84; 2º ALEX DE SOUSA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 3º LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 82; 4º GILMARIA LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 81; 5º SUELY DINIZ SILVA, NOTA FINAL 81; 6º CLEBER BRENO FREITAS ALVES, NOTA FINAL 80; 7º ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS, NOTA FINAL 79; 8º AMANDA PEREIRA DA SILVA, NOTA FINAL 78; 9º ADAUTO DOS SANTOS MORORO, NOTA FINAL 75, 10º TACIANA MENDES MARCELINO, NOTA FINAL 74; 11º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 72; 12º MAURICIO DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 70; 13º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 70; 14º BARBARA SAYONNARA PEREIRA DO AMARAL, NOTA FINAL 70; 15º JAQUELINE ALVES TAVARES, NOTA FINAL 70; 16º GISELI AGRA FREIRE, NOTA FINAL 69; 17º ANTONIA MARQUELIANE DE SOUSA SANTOS, NOTA FINAL 69; 18º MAYLANE DA SILVA ARAUJO, NOTA FINAL 69; 19º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 69; 20º ENIOKENNEDY SANTOS, NOTA FINAL 69; 21º CINEIDE MARIA BENICIO ALVES, NOTA FINAL 68; 22º ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR, NOTA FINAL 68; 23º EDVANIA MARLEIDE DA SILVA, NOTA FINAL 68; 24º MARIA EDIVANIA DELMONDES

FERREIRA, NOTA FINAL 68; 25º MARIA MIRIENE DE SIQUEIRA RIBEIRO, NOTA FINAL 67;26º ADRIANA RIBEIRO DO BONFIM, NOTA FINAL 67; 27º JHENIFFER CAROLAYNNE MARQUES ANDRADE, NOTA FNAL 67; 28º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 66; 29º CARLA VITORIA CORDEIRO MATOS, NOTA FINAL 66; 30º MARIA CLARA DE MACEDO SOARES MELO, NOTA FINAL 66; 31º TALITA SALVIANO LUNA, NOTA FINAL 66; 32º MARIA LUCIA LIMA BARRETO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 33º ALVINA ALVES BEZERRA, NOTA FINAL 65; 34º KATIA REJANE HOLANDA LOPES, NOTA FINAL 65; 35º MARIA ELENICE DA SILVA, NOTA FINAL 65; 36º PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SA, NOTA FINAL 65; 37º FABILENE MARIA DA SILVA, NOTA FINAL 65; 38º JOSE CICERO COELHO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 1º PCD PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ, NOTA FINAL 65; 39º LUANA MOREIRA HORAS, NOTA FINAL 65.

MERENDEIRA:1º REGILSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 92, 2º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 91; 3º SHELDON FERNANDES ALEXANDRE DE MACEDO, NOTA FINAL 89; 4º THAMARA RENATA GOMES DE MENEZES, NOTA FINAL 87; 5º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 87; 6º ADRIELY MENDES DE SOUZA, NOTA FINAL 86; 7º ANA PAULA MIRANDA SOUSA, NOTA FINAL 85; 8º TAISE MARQUES MACEDO, NOTA FINAL 85; 9º LIDIANE DE LIMA CAVALCANTE, NOTA FINAL 85; 10º ADRIENE DE OLIVEIRA ARAUJO, NOTA FINAL 85; 11º SHEILA POLLIANA DE ALENCAR SILVA, NOTA FINAL 84; 12º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 84; 13º LIDIANE BEZERRA MIRANDA, NOTA FINAL 83; 14º MARIA ADLENI DA SILVA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 15º JAMIRIS GERMANO DA CRUS SOUZA, NOTA FINAL 83; 16º FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, NOTA FINAL 83; 17º ROBERIO LIRA DE LIMA, NOTA FINAL 82; 18º LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 82; 19º REGIONE ROBSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 82; 1º PCD MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DELMONDES, NOTA FINAL 76;

Cargo: NUTRICIONISTA: 1º JESSIE CAROLAYNE DE SOUSA, NOTA FINAL: 92; 2º OSMAYSA FEITOZA DA SILVA. NOTA FINAL 91;

ANEXO II
DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA PARA O CARGO CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃOELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1 GRAU DA JUSTÇÃ ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃOCADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃODE BENS

DECLARAÇÃONEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:6A8E9EC1

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, em razão das festividades de Carnaval e do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;

CONSIDERANDO que o dia 6 de março é feriado estadual, em celebração à Data Magna de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 14/02/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03, 04, 05, e 07 de março de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, nas repartições públicas e entidades da administração direta municipal, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do

respectivo órgão ou entidade, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

§2º - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte terá autonomia para ajustar as datas de pontos facultativos estabelecidos neste decreto quanto a sua incidência nas atividade de ensino municipal, podendo, inclusive, tornar os referidos dias úteis para fins de atendimento ao calendário escolar, desde que sejam observadas as normas legais sobre a carga horária mínima anual de aulas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F7DE9606

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE OURICURI/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE OURICURI/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
FORO: Comarca de Ouricuri, estado de Pernambuco.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9E546D5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.25.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa **VALPOINT GESTÃO DE PONTO E ACESSO**, inscrita no CNPJ nº. 28.556.698/0001-45. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.160,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e VALPOINT GESTÃO DE PONTO E ACESSO.

Ouricuri/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0D3DB555

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.12.01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa F C LOURENCO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.312.813/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO TÉCNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E GEORREFERENCIAMENTO, PARA NORTEAR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Paulo Teogens Fereira de Oliveira e F C LOURENCO PROJETO DE ENGENHARIA.

Ouricuri/PE, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FE801929

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.02.18.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.18.02 Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo Administrativo nº. 023/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **M D DE CARVALHO SILVA LTDA**. CNPJ Nº. 29.790.027/0001-07. Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: R$ 1.445.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 15.512.1019.1134.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 18/02/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Marcos Dione de Carvalho Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:52BC5B47

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.02.18.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.02.18.02 Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Processo Administrativo nº. 026/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS DIVERSAS VIAS DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**. CNPJ Nº. 22.975.820/0001-31. Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: R$ 1.307.843,00 (Um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 08 01 15.541.1017.1122.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 18/02/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Kennedy Pessoa Barros – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ECCEB743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOSDO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14/2025;

CONSIDERANDO que os dias 03 e 04 de março de 2025, correspondem a segunda-feira e terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 05 de março de 2025, será celebrado a Quarta-Feira de Cinzas, data do calendário religioso e da cultura local;

CONSIDERANDO que no dia 06 de março é feriado estadual (Data Magna de Pernambuco) e no corrente ano, será comemorado na quinta-feira após a Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo os dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 nos serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 21 de fevereiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:13AA34C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 048.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 048.2025
Fornecedor: FERREIRA COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº: 10.230.480/0030-75
Objeto: Aquisição de FOGÃO IND. 06 BOCAS e LIQUIDIFICADORES IND.25L, para serem utilizados na cozinha comunitária. A aquisição tem como objetivo dar continuidade às atividades da cozinha comunitária efetuando a redução de insegurança alimentar. Assim os equipamentos industriais são construídos para resistir ao uso intensivo e durar por um longo período.
Valor: R$ 4.709,80 (quatro mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8E1CE64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 012.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 012.2025
Fornecedor: A F SAMPAIO
CNPJ nº: 27.217.826/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e recapeamento asfáltico de vias neste município
Valor: R$ 79.758,29 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:189E5DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 009.2025

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 09.2025
Fornecedor: A F ASFORA DE AMORIM PRODUTORA LTDA
CNPJ nº: 35.575.280/0001-40
Objeto: Contração do serviço de manutenção do TOTEM em ACM e reinstalação dos painéis de led no centro da cidade, atendendo os interesses institucionais da Prefeitura Municipal de Panelas.
Valor: R$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 –Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Equipamento de Material Permanente.

Panelas/PE, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A177C5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.732.519,30**. Recebimento das propostas a partir do dia 28/02/2025 às 08:00h até o dia 19/03/2025 às 09:50h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 19/03/2025 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 26/02/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C761626E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

Processo Nº: 008/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação da banda seu desejo para apresentar-se durante a festividade do motocross 2025 e emancipação política do município.
Contratado: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ**: 28.214.459/0001-07
Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 29/01/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D766B94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025

Contrato Nº: 003/2025
Processo Nº: 006/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gás de cozinha tipo GLP acondicionado em botijões de 13Kg para atender as necessidades das secretarias deste município.
Contratado: COSME OLIVERIA DE MELO & CIA LTDA **CPF**: 401.545.311/0002-80
Valor: R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais).
Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F6490ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025

Contrato Nº: 007/2025
Processo Nº: 009/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação da escola municipal Ministro Marcos Maciel, no povoado Brejo Velho, Paranatama/PE.
Contratado: AMB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 57.016.028/0001-34
Valor: R$ 123.320,92 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 12/02/2025 a 12/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/02/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1AAE2FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025

Contrato Nº: 005/2025
Processo Nº: 007/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2025
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos da secretaria de saúde e secretaria de agricultura deste município.
Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA **CNPJ**: 19.028.064/0001-29
Valor: R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 05/02/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CD275926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 007/2024

Termo Aditivo Nº: 00/2025
Contrato Nº: 007/2024
Processo Nº: 4/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Licença de software de contabilidade pública aplicada ao setor público.
Contratado: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA **CNPJ:** 09.618.218/0001-89
Nova Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/01/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0617B993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 046/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 046/2023
Processo Nº: 026/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material didático e expediente para atender as demandas das secretarias de Paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI **CNPJ:** 40.482.209/0001-53
Valor Acrescido: R$ 104.423,53 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 521.364,73 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/09/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1F23E294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [175/2025]

PORTARIA N.º [175/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora FRANCISCA MARIA MIRANDA MAGALHÃES, portadora do RG nº 339884630 SSP-SP e CPF nº 011.268.534-02, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5E4EF1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [176/2025]

PORTARIA N.º [176/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ LEITE DA SILVA, portador do RG nº 23.931.496-43 SSP-BA e CPF nº 402.765.624-53, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE DISTRITOS E GRANDES POVOADOS no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:EC9A85E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [177/2025]

PORTARIA N.º [177/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ KAYQUE SANTANA BRANDÃO, portador do RG nº 9.297.446 SDS-PE e CPF nº 113.044.384-14, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:154D810D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [178/2025]

PORTARIA N.º [178/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LIZANDRA REGINA GRANJA MIRANDA, portadora do RG nº 8.820.178 SDS-PE e CPF nº 102.612.374-70, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5293E9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [179/2025]

PORTARIA N.º [179/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor GLÊDSON MIRANDA FALCÃO, portador do RG nº 3.858.701 SDS-PE e CPF nº 681.560.814-04, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE DISTRITOS E GRANDES POVOADOS no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (Um

mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:AA30C894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [180/2025]

PORTARIA N.º [180/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora KANANDA ALENCAR RIBEIRO, portadora do RG nº 10.557.824 SDS-PE e CPF nº 142.979.044-03, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-II, denominado: CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO no órgão GABINETE DO VICE-PREFEITO, com subsídios mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:99D0DAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [181/2025]

PORTARIA N.º [181/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CAIO SILVA ARAÚJO, portador do RG nº 11.632.250 SDS-PE e CPF nº 153.868.954-51, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE GABINETE, no órgão GABINETE DO VICE-PREFEITO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D2D3B4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [182/2025]

PORTARIA N.º [182/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor HILDIVAN MODESTO FERRAZ, portador do RG nº 2.938.929 SSP-PE e CPF nº 491.981.224-87, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE GABINETE, no órgão GABINETE DO VICE-PREFEITO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:C2AC3748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [183/2025]

PORTARIA N.º [183/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA CLARA RAMOS CABRAL BARROS, portadora do RG nº 10.224.564 SDS-PE e CPF nº 110.261.504-85, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CCV-III, denominado: ASSESSOR JURÍDICO, no órgão, ASSESSORAMENTO AO PREFEITO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8A7A7B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [184/2025]

PORTARIA N.º [184/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA ROBEVÂNIA DE CARVALHO SANTOS, portadora do RG nº 7.397.132 SDS-PE e CPF nº 061.960.454-90, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-IV, denominado: COORDENADOR DE SEGURANÇA PREDIAL, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 18,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:4C227B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [185/2025]

PORTARIA N.º [185/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento da Servidora **ANA ALEXCIA ARAUJO CLEMENTINO SAMPAIO ALENCAR**, datado de **10/02/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO.**

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. ANA ALEXCIA ARAUJO CLEMENTINO SAMPAIO ALENCAR, portador(a) da RG Nº 9.390.213 /SDS-PE e do CPF Nº 109.435.914-90 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-VI", Denominação: ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO, no Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeada através da Portaria 053A/2022, datada de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:0FE93D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [186/2025]

PORTARIA N.º [186/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. GYSLLAINE ALLINE ALVES DE LIMA ANGELIM, portador(a) da RG Nº 10.556.287 /SDS-PE e do CPF Nº 014.255.884-25 do Cargo Comissionado, Símbolo "AC/CC-X", Denominação: AGENTE DE CONTRATACAO II, no Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeada através da Portaria 019/2025, datada de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:41B63754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2025

PORTARIA N° 187/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

AGENTE ADMINISTRATIVO

ANA ALEXCIA ARAÚJO CLEMENTINO SAMPAIO ALENCAR
MATHEUS ALVES DE LIMA

MOTORISTA – CATEGORIA B

CÍCERO FERREIRA JANUÁRIO

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:C6FDA2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2025

PORTARIA N° 188/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

MOTORISTA – CATEGORIA D

ELIEZER GOMES TOMÉ
FRANCISCO MANOEL DE SOUZA
JANDERLAN BATISTA DE ARAÚJO
JOSÉ LEANDRO MATOS CARVALHO

AGENTE ADMINISTRATIVO

GYSLLAINE ALLINE ALVES DE LIMA ANGELIM

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:E2516011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2025

PORTARIA N° 189/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

FISIOTERAPEUTA

	JEFERSON JUVENCIO DOS SANTOS SILVA
	YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CLEIDIANA CARVALHO DA CRUZ
	MARIA ELAINE PEREIRA SARAIVA

MOTORISTA – CATEGORIA B

	ALLAN DANTAS DE OLIVEIRA
	ANTÔNIO EVERALDO FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:354B5F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [190/2025]

PORTARIA N.º [190/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **RUTE IMACULADA MENDES ALVES XAVIER**, portadora do CPF nº **119.590.564-50** e RG nº **9.634.358 SDS-PE**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:AAEE8B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [191/2025]

PORTARIA N.º [191/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. TAYNÁ AGRA SILVA, portador(a) da RG Nº 10.563.466 /SDS-PE e do CPF Nº 104.130.534-66 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-IV", Denominação: COORDENADOR DA JUVENTUDE, no Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, nomeada através da Portaria 063/2025, datada de 06/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **03/02/2025**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:E6B4FA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [192/2025]

PORTARIA N.º [192/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora TAYNÁ AGRA SILVA, portadora do RG nº 10.563.466 SDS-PE e CPF nº 104.130.534-66, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE JUVENTUDE, no órgão SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **03/02/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **10 de fevereiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:BFDC8245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que o ponto facultativo se aplica às repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim-PE, exceto para os serviços essenciais, que seguirão funcionando normalmente.
Art. 2º Esta medida acompanha a decisão do Governo do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial em 14 de fevereiro de 2025, e será aplicada nos dias 3, 4 e 7 de março de 2025, que correspondem à segunda e terça-feira de Carnaval e à sexta-feira após o feriado estadual da Data Magna, celebrado em 6 de março.
Parágrafo único. Fica estabelecido feriado municipal no dia 5 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas).
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração municipal garantir o funcionamento dos serviços considerados essenciais, conforme normativas próprias e legislação vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Parnamirim-PE, aos 26 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:9000AA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - FMS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.763.509/0001-00**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 105, Vilar Dos Teles, São João de Meriti / RJ, CEP: 25.561-140, e com o seguinte Email: comercial@algrio.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2024 - FMS - Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 104,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.763.509/0001-00**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/02/2025,** através do E-mail: comercial@algrio.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 26 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B5F690AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 – PMP-FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no **50.547.931/0001-82,** com sede na Rua Rio Xingu, 313, Ibura, Recife/PE, CEP: 51240-040, e com o seguinte Email: **flcomercioatacadista@gmail.com,** a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 078/2024 – PMP-FMAS - Pregão Eletrônico Nº 030/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os

ITENS: 05, 12, 18, 24, 30 e 102, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.
Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.
Informamos ainda que a empresa **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no **50.547.931/0001-82**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025,** através do E-mail: **flcomercioatacadista@gmail.com,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 26 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2CFA2A32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE WILLAME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9442965 - SDS/PE, CPF (MF) nº 109.869.264-00, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:936A7608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DIHEGO FELICIANO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7673242 - SDS/PE, CPF (MF) nº 093.874.684-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D5643B43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JUNIOR CESAR CAVALCANTE,** brasileiro, portador do RG nº 5432758 - SSP/PE, CPF (MF) nº 052.724.894-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:334196EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DARIO FELIPE DE BARROS FAUSTINO,** brasileiro, portador do RG nº 9813974 - SDS/PE, CPF (MF) nº 706.279.064-86, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4188680F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERNESTO DE TASSIO BENTO PEDROSA,** brasileiro, portador do RG nº 7003774 - SDS/PE, CPF (MF) nº 071.630.814-21, para o cargo comissionado de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:674D11EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDSON GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5312418 - SDS/PE, CPF (MF) nº 036.401.934-40, para o cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:93A57B0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES,** brasileiro, portador do RG nº 3922004 - SSP/PE, CPF (MF) nº 855.644.274-91, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F165E0AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA EMILIANA NUNES DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 7561409 - SDS/PE, CPF (MF) nº 077.962.834-90, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:44466DC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LIDIANE SANTANA SANTOS SOARES DE QUEIROZ,** brasileira, portadora do RG nº 6771609 - SSP/PE, CPF (MF) nº 048.913.984-18, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3FC4ED63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FLAVIA KARINA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6512959 - SDS/PE, CPF (MF) nº 052.542.604-32, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:77F1E404

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA TENORIO DA SILVA BRITO,** brasileira, portadora do RG nº 7351564 - SDS/PE, CPF (MF) nº 069.334.814-33, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43362B5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** brasileira, portadora do RG nº 4645033 - SDS/PE, CPF (MF) nº 898.331.124-04, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1D0384F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ARIANA MARIA ANACLETO DE SANTANA,** brasileira, portadora do RG nº 5807781 - SDS/PE, CPF (MF) nº 044.869.914-19, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4EFAE277

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA ELIZABETH BELTRÃO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6561421 - SDS/PE, CPF (MF) nº 079.199.394-96, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:643A284B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 023-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 5361865 - SDS/PE, CPF (MF) nº 040.247.754-56, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C6E58110

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LIBANIA SEVERINA DE SANTANA,** brasileira, portadora do RG nº 7089866 - SSP/PE, CPF (MF) nº 059.284.704-79, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1E2C3176

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6162601 - SDS/PE, CPF (MF) nº 037.416.704-48, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:42E900A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4719941 - SDS/PE, CPF (MF) nº 919.427.134-87, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C7D14269

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GIRLEIDE FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6798410 - SDS/PE,

CPF (MF) nº 048.914.124-29, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CCF944F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 028-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GUSMÃO,** brasileira, portadora do RG nº 4583627 - SSP/PE, CPF (MF) nº 882.304.574-68, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5CE86C27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 029-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 2886792 - SDS/PE, CPF (MF) nº 434.862.744-49, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8E29771D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIANA ARAUJO DE LIMA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6202831 - SDS/PE, CPF (MF) nº 043.444.944-07, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:396437FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **BELARMINA CELESTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 3208942 - SDS/PE, CPF (MF) nº 547.682.764-15, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2F21B124

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LENILDA TAVARES DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora do RG nº 2946385 - SDS/PE, CPF (MF) nº 421.772.514-00, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B4CFF77E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 033-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **REJANE GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4176569 - SDS/PE, CPF (MF) nº 781.898.964-15, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:940A3F46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **NATHALIA GAMA CAVALCANTE,** brasileira, portadora do RG nº 7555065 - SDS/PE, CPF (MF) nº 075.842.524-43, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2CCC93F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **KARLA ANGELICA MEDEIROS DE SIQUEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5004559 - SSP/PE, CPF (MF) nº 038.351.554-82, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:66CEA6C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TUANE KARINA BARROS BATISTA DA SILVA TEOBALDO,** brasileira, portadora do RG nº 8699476 - SDS/PE, CPF (MF) nº 107.073.594-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D650ACB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADORA ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA DA CONCEIÇÃO SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 3191100078 - MT/PE, CPF (MF) nº 055.743.734-24, para o cargo comissionado de **COORDENADORA ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D4C38772

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDSAVANESSA SILVA DE SOUZA VALENTIM,** brasileira, portadora do RG nº 6877348 - SDS/PE, CPF (MF) nº 049.626.024-38, para o cargo comissionado de **COORDENADORA ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2F5B25CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAIS CIBELLE FABRICIO SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 8879542 - SDS/PE, CPF (MF) nº 099.803.104-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:494D36C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRE VITORINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3701265 - SDS/PE, CPF (MF) nº 697.886.184-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CDFFD52A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EUNICE PONCIANO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2857340 - SSP/PE, CPF (MF) nº 185.150.128-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CCFF7370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAMIANA MARIA MINHAQUI DA CONCEICAO,** brasileira, portadora do RG nº 10342496 - SDS/PE, CPF (MF) nº 082.827.404-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB0C7E63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVANA MARIA FLORENTINO LIMEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 3145931 - SSP/PE, CPF (MF) nº 550.990.924-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C629D2F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSELI MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5075385 - SSP/PE, CPF (MF) nº 022.973.954-77, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:050BC81D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RUTE OLIVEIRA SILVA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 10578443 - SDS/PE, CPF (MF) nº 130.647.954-14, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B0CF6F45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSEANE MARQUES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9416498 - SDS/PE, CPF (MF) nº 113.845.954-22, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C4C4BF07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 9801600 - SDS/PE, CPF (MF) nº 121.753.174-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:79F0E887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CLAUDIA ELOI DO NASCIMENTO BARBOSA,** brasileira, portadora do RG nº 6135954 - SDS/PE, CPF (MF) nº 052.823.584-25, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0C68A6C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 1918787 - SSP/PE, CPF (MF) nº 299.962.104-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EA61FA5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOAO PAULO TENORIO BARROS,** brasileiro, portador do RG nº 6386101 - SDS/PE, CPF (MF) nº 067.198.984-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:825A1626

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOAO PAULO TENORIO BARROS,** brasileiro, portador do RG nº 6386101 - SDS/PE, CPF (MF) nº 067.198.984-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:939D943A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IASMIN RHAYZZA DA SILVA LUNA,** brasileira, portadora do RG nº 9028039 - SDS/PE, CPF (MF) nº 115.837.814-98, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B18D06BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSEILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 6123597 - SSP/PE, CPF (MF) nº 009.544.774-13, para o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5C1B4BD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE FARIAS SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 8848135 - SDS/PE, CPF (MF) nº 100.655.444-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:16120358

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SAMUEL HENRIQUE VITORINO FARIAS,** brasileiro, portador do RG nº 9339720 - SDS/PE, CPF (MF) nº 125.184.534-74, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0B05E459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KATENLLY STEFHANI LUIZ DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8235220 - SDS/PE, CPF (MF) nº 127.665.684-09, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:305031D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CLAUDIO SOARES,** brasileiro, portador do RG nº 1993765 - SDS/PE, CPF (MF) nº 232.001.544-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:23CE1F2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **HEDYVANA FLORENTINO LIMEIRA DE FARIAS SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8848143 - SDS/PE, CPF (MF) nº 100.655.454-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:71D3089C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 023-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA,** brasileiro, portador do RG nº 4114779 - SSP/PE, CPF (MF) nº 810.022.704-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C6B266C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **BEATRIZ DE ARAUJO COSTA ROSA,** brasileira, portadora do RG nº 9130203 - SDS/PE, CPF (MF) nº 112.813.724-04, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:80BB3313

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GLEYVISON MIGUEL QUEIROZ SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 271571, CPF (MF) nº 087.565.994-20, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C9CD6B2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA MARIA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 8062672 - SDS/PE, CPF (MF) nº 087.069.414-60, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8011C508

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 6638394 - SDS/PE, CPF (MF) nº 064.815.534-07, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:65006B8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA GABRIELLA DE SOUZA MAIA WANDERLEY,** brasileira, portadora do RG nº 8471512 - SDS/PE, CPF (MF) nº 098.674.544-80, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1C98A10A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE SAUDE MENTAL E SERVIÇOS ESPECIAIS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RIVA KARLA VIEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5200230 - SDS/PE, CPF (MF) nº 034.950.214-50, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE SAUDE MENTAL E SERVIÇOS ESPECIAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:71C61565

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 028-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GILBERTO ALVES BATISTA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 1549628 - SDS/PE, CPF (MF) nº 255.973.534-20, para o cargo comissionado de **COORDENADOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6C923F1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 029-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE BORGES SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 2651152 - SSP/PE, CPF (MF) nº 398.494.064-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8AFF67F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IZABELA MARQUES DA SILVA MORAIS,** brasileira, portadora do RG nº 9191823 - SDS/PE, CPF (MF) nº 110.632.174-07, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EEF2F6B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 5312424 - SSP/PE, CPF (MF) nº 989.088.804-10, para o cargo comissionado de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98E780C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CRISTOVAM PEREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 2935430 - SSP/PE, CPF (MF) nº 582.928.964-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:598A7B7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EVANDRO BRITO PEREIRA DE MENESES,** brasileiro, portador do RG nº 7536969 - SDS/PE, CPF (MF) nº 058.223.334-86, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5D8D4F72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8296100 - SDS/PE, CPF (MF) nº 095.559.174-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:387416EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 9154838 - SDS/PE, CPF (MF) nº 111.776.564-42, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DC48C921

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO ESP.D SAUDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO,** brasileira, portadora do RG nº 1280430 - SSP/PE, CPF (MF) nº 231.840.944-72, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DA SAUDE BUCAL,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C77FC03F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIAS BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 4832684 - SSP/PE, CPF (MF) nº 975.236.314-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B7E67A66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GLAUCIA ESTEFANIA VIEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8919429 - SDS/PE, CPF (MF) nº 108.153.524-50, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:95E21031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ATILA RIBEIRO LEAL,** brasileiro, portador do RG nº 10102629 – SDS/PE, CPF (MF) nº 072.210.054-00, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AFA7D1EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO COELHO CORREA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 8541266 – SDS/PE, CPF (MF) nº 087.166.274-40, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C7689870

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ABDENAGO BRASILEIRO BEZERRA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 1992977 – SDS/PE, CPF (MF) nº 246.074.444-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0C115C39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DAFINIS FILIPE EURICO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7152284 – SDS/PE, CPF (MF) nº 071.580.284-45, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C87CAEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA APARECIDA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 8789247 – SDS/PE, CPF (MF) nº 112.135.464-51, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8AF1D06C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 047-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GEYSA MARIA CORREIA DE SANTANA SENA,** brasileira, portadora do RG nº 6318140 - SDS/PE, CPF (MF) nº 055.757.254-13, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2F1FB63F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO,** brasileiro, portador do RG nº 4503586 – SSP/PE, CPF (MF) nº 811.476.604-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B1D507D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 048-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KEDNA NATALIA DE BRITO MATIAS,** brasileira, portadora do RG nº 9050304 - SDS/PE, CPF (MF) nº 058.871.564-65, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EFFDBB6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE EMANUEL CAVALCANTE PATRIOTA,** brasileiro, portador do RG nº 11870423 – SDS/PE, CPF (MF) nº 110.035.074-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B6D7B072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **INALDA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5845138 – SDS/PE, CPF (MF) nº 009.862.044-47, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2033EFF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE CORREIA MARQUES,** brasileiro, portador do RG nº 1301284 – SDS/PE, CPF (MF) nº 123.883.434-53, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C2EBBD7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 049-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIOLA ALEXANDRE DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 7346718 - SDS/PE, CPF (MF) nº 014.510.434-65, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C6957B0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 046-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO BEZERRA CABRAL,** brasileiro, portador do RG nº 10400797 – SDS/PE, CPF (MF) nº 155.013.054-45, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:907991B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 047-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SHIRLEY SORAYA QUEIROZ DE LIMA MACHADO,** brasileira, portadora do RG nº 6821423 – SDS/PE, CPF (MF) nº 049.907.544-76, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:701866D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 048-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LICIA NOVAES FERRAZ,** brasileira, portadora do RG nº 10274293 – SDS/PE, CPF (MF) nº 107.015.524-17, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E8D7DE40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 050-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 8750484 - SDS/PE, CPF (MF) nº 106.523.404-07, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F0F91747

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 049-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ADRIELLE NUNES DE ANDRADE SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9627038 – SDS/PE, CPF (MF) nº 119.897.554-70, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ABFB5CD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 050-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear DIRETOR MUN. DE ADM MÉDICA DO HOSPITAL MUN. DO PAUDALHO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAMILO ABEL LOBO BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 0902911 – SSP/PE, CPF (MF) nº 057.461.824-43, para o cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1006F51B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 051-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CLAUDIA ESTACIO RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG nº 8056924 - SDS/PE, CPF (MF) nº 083.249.244-26, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:396684A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 051-FMS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KARLA NAIARA FRANÇA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9256895 – SDS/PE, CPF (MF) nº 111.125.004-99, para o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2003136C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 052-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETÁRIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ESTEFANY PALOMA DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9859507 - SDS/PE, CPF (MF) nº 123.093.314-06, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0516BB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm a público informar a 8ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Orquestra Acordes
Categoria: Orquestra de Frevo item 6
Representante: Carlos Alberto Gusmão da Silva
CPF/CNPJ: 49.247.685/0001-64
R$ 6.000,00

Paudalho, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:2D20406E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
INEXIGIBILIDADE N ° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 CONTRATO N° 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
CONTRATO N° 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ATRAVÉS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA INSCRITO NA OAB, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSOREAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE. Contratante:
Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64.
Contratado: **WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 30.445.080/0001-50.**
Período: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total:
R$ 120.000,00.

Petrolândia-PE, 26/02/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:9FCECB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.370/2025.

Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência dos Feriados de Carnaval, Carta Magna e Transferência da Cidade.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e tradicionais da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo Municipal*,** nos dias 3, 5 e 7 de março de 2025, considerando as comemorações **Carnavalescas, da Carta Magna e do tradicional 6 de Março** que é a data da transferência da antiga cidade para a nova.
Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza, coleta de lixo e serviços de urgência e emergência.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:568F0DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2025/FMS

Processo nº 006/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 474.116,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/03/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11:30h. do dia 19/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9F076A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 005/2025/FMS.
-Contratado: **DROGAFONTE LTDA**.
– CNPJ nº 08.778.201/0001-26
-Valor Contratado: R$ 122.735,40 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 18, 19, 26, 28, 31, 38, 45, 50, 53, 57, 66, 69, 98, 99 e 100.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1DC95513

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2025/PMP

Processo nº 012/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 139.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/03/2025. Início da Sessão de disputa: ás 12:30 h. do dia 19/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A5611F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 11, 12, 13, 14 E 15/2025 – PMP, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÕES DE Nº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 11, 12, 13, 14 E 15/2025 – PMP, Ref. ao PROC. DE CONTRATAÇÕES de nº 06/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2025, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: *PRISCILA SENNA*, *TORNADO DO BRASIL*, *JÚNIO IVO*, *BANDA KEBRANÇA*, *MULATO'S VANERÃO E BANDA* para apresentações nos dias de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, durante as Festividades Carnavalesca no município de Primavera/PE, Fundamentado no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 011/2025 PMP - **PRISCILA SENNA**, através da empresa, PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.284.509/0001-25, com o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
CONTRATO Nº 012/2025 PMP - **JUNIOR IVO**, através da empresa, LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 39.507.950/0001-42, com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
CONTRATO Nº 013/2025 PMP - **BANDA KEBRANÇA,** através da empresa, INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 53.774.099/0001-45, com o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
CONTRATO Nº 014/2025 PMP - **BANDA TORNADO DO BRASIL**, através da empresa, W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 34.163.880/0001-39, com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
CONTRATO Nº 015/2025 PMP - **MULATO'S VANERÃO E BANDA**, através da pessoa física, JOSÉ CARLOS TRAJANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF de nº 800.747.074-34, com o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência dos contratos, de até 60 (sessenta dias) após sua assinatura;
Data da assinatura do contrato: 24.02.2025

Primavera, 26 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:1CFEE048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 032/2024 CONTRATO nº 029/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada**:** M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, **INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 17.633.457/0001-36, constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da CME Mae Rainha (Divisão de Salas, construção de Pátio Recreativo, muro e calçada) nesta cidade de Riacho das Almas/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.** No valor total R**$ 214.959,62 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos**)

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A229D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 26 de fevereiro de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 25 de fevereiro de 2025. Para apresentações futuras com a Banda Som do Brasil, conforme credenciamento no Item 04 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou as Associações interessadas: **Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE**,** , está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 26 de fevereiro de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3472DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das suas atribuições legais, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº: 016/2025 Pregão Eletrônico Nº: 002/2025, que tem por objetivo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de Notebooks novos para atender as demandas dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Informações no Setor de Licitações, das 08:00h às 13:00h, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EB410917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 09/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 04/2025; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 04/2025**, para a Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo SUV caracterizados e

equipamentos destinados à modernização da Guarda Municipal deRibeirão/PE. E Adjudicação do objeto as empresas: **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA -** CNPJ nº 26.953.149/0001-89, para os itens: 1 e 2, no valor total de R$ 77.430,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais) e **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA** – CNPJ nº 02.472.105/0001-79, para o item 04, no valor total de R$ 610.959,60 (Seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:21AABDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 013/2025 - Processo Licitatório nº 129/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024; OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 48.992.916/0001-00, estabelecida na Rua Pau Ferro, n° 93, Bairro Gercino Coelho, na cidade de Petrolina/PE, CEP 56.306-100 neste ato representada pela Sr. Pedro Henrique Caldas Santos Bernado, inscrito no CPF n° 099.030.934-70, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 64.224,78, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos insumos. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F95FC76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 018/2025 - Processo Licitatório nº 204/2023 – Pregão Eletrônico 108/2023; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário geral para escola de rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, em face da **FÁBRICA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 50.148.864/0001-23, estabelecida na Rua A, 521, Galpão Nova Itabuna, Itabuna/BA, CEP 45.611-110 neste ato representada pelo Sr. Valney dos Santos Santiago, inscrito no CPF n° 056.910.395-98, no valor da contratação de R$ 46.146,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5BAA69E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Administração o Sr. José Airton Gomes Maciel, portador do CPF/MF sob o nº ******* e RG sob o nº ****** SSP/PE, e como **Contratada** a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ no 07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade no ***** e do CPF n. ********, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 005/2024** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade Nº 001/2024**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **DA VIGÊNCIA E REAJUSTAR,** presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57.º, II da Lei 14.133/2021 e reajustar o valor anual de R$ 11.960,00 para 12.300,00 de acordo com o Art. 6.º LVIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____CPF:

_____ CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:45F47B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: contratação de empresa para licença de uso de software para gerenciamento do patrimônio da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME

CNPJ sob nº *08.987.982/0001-69*

VALOR TOTAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. Nº 14.133/2021

Saloá, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1792E8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetro de 2 m, com vazão média de 1,570 m³/h, localizado no Sítio Olho D, água, - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: Edson Gomes da Silva

CPF: 686.****.****.78

VALOR TOTAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.0007.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– 3.3.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2025.

Saloá, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Municipal de Administração - Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5AC07E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetro de 2 m, com vazão média de 1,1 m³/h, localizado no Sítio Cafundú - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: Sebastião Júnior Correia Dantas

CPF: 296.****.****.90

VALOR TOTAL: 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.0007.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– 3.3.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2025.
Saloá, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Municipal de Administração - Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:ABAD85DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Objeto: Fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da prefeitura municipal de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 18/03/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 672.730,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 26/02/2025.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A5CE5883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Sanharó, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação. Valor: R$21.136,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 24/02/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:22FB160C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.881.826/0001-14 tendo como objeto a contratação de empresa visando serviços em elaboração de projeto básico e artefatos necessários para licitação do transporte escolar: Levantamento Georreferenciado, Composição de Custos, Planilha Orçamentária, Mapas de Trajetos, Minutas de Termo de Referência e ETP e Auxílio aos Gestores e Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Com Vigência iniciada em 21/02/2025 e com termo final em 21/06/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2B02A612

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **J J SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.303.731/0001-65 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de fotografias publicitárias para campanhas incluindo o estúdio fotográfico, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe através da Secretaria Executiva de Comunicação. Valor Global: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Com Vigência iniciada em 24/02/2025 e com termo final em 24/08/2025.**

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3C72A632

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **EDERSON ROCHA DE LIMA 08913647494**, inscrita no CNPJ: 21.353.366/0001-14 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem e manutenção do site institucional da Prefeitura, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe através da Secretaria Executiva de Comunicação. Valor Global: **R$ 7.689,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 25/02/2025 e com termo final em 25/01/2026.**

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6043BAF1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, firma com a empresa **DISPHEL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDE HIGIENE E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.962.785/0001-95 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Cones emborrachados, atendendo a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Com Vigência iniciada em 25/02/2025 e com termo final em 25/05/2025.**

FÁBIO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:31B798FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2025. Vinculação: PE n° 002/2025, Processo Licitatório n° 012/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e demais veículos que vierem a serem incorporadas à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: ***AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA***, CNPJ nº. 14.877.817/0001-57. Valor global: **R$ 302.016,00 (Trezentos e dois mil e dezesseis reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de fevereiro de 2025.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:27A3521F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2025. Vinculação: PE n° 002/2025, Processo Licitatório n° 012/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e demais veículos que vierem a serem incorporadas à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: ***AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA***, CNPJ nº. 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ **1.610.207,00 (Um milhão seiscentos e dez mil duzentos e sete reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de fevereiro de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:51F5D5CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 899 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 903 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:EA7810D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2025. Vinculação: PE n° 002/2025, Processo Licitatório n° 012/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas próprias e locadas e demais veículos e máquinas que vierem a serem incorporadas à frota das secretarias municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: ***AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA***, CNPJ nº. 14.877.817/0001-57. Valor global: R$ **3.112.668,00 (Três milhões cento e doze mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:6C11EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2025. Vinculação: PE n° 002/2025, Processo Licitatório n° 012/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e demais veículos que vierem a serem incorporadas à frota da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: ***AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA***, CNPJ nº. 14.877.817/0001-57. Valor global: **R$ 1.580.416,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil quatrocentos e dezesseis reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:28748752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP - CNPJ/MF n.º 40.223.578/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo Carnes, Ovos, Embutidos e Laticínios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

VALOR GLOBAL: R$ 279.336,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:33B1B095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: BRUNO HEBERTHY BORGUES DE CARVALHO - CNPJ/MF n.º 47.158.149/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo Carnes, Ovos, Embutidos e Laticínios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C004C7B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.865, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A1920715

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.622, de 11 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.622, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:99E33766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) NADJANE MARIA NUNES GOMES, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 034.184.164-11, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONALDE PEQUENO PORTE, Escola Municipal Catalunha, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FF4EA1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) ANTÔNIO MARCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 935.397.384-87, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:97BAE090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) MICHELLE SANDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 048.295.434-50, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, lotada na Escola Municipal Antônio Conselheiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BDE6A779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) ELIZABETE DIAS DOS SANTOS ARAÚJO, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 032.766.084-80, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:570709EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) ISMAEL BATISTA DE ALENCAR SANTOS, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 108.570.814-46, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DA634528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 518.089.434-49, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DE BIBLIOTECA PÚBLICA, Símbolo CC6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4F5EA87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) JEIMISSON CARLOS BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 098.679.114-82, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, Escola Francesco Mauro, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6E240C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) MARICLEIDE ALVES DE QUEIROZ NERY, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 881.114.584-87, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICO(A) EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0A963871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) EDVÂNIA CAVALCANTE LIRA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 041.392.194-83, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICO(A) EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E2F2A960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) MAÍSA AVELINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 037.035.534-21, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CBEF3228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 038.420.844-47, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICO(A) EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:ADA38D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS BEDOR, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 658.233.204-00, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, lotada na Escola Municipal Professora Séfora, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D9ADECC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) AURICÉLIA VALDENORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 044.930.055-21, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, lotada na Escola Municipal Francesco Mauro, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FADCE34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) RONALDO ARAÚJO DE SÁ inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 907.492.944-34, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC4, lotado no GABINETE DO PREFEITO, salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 17 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7CBA5B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 094.607.614-61, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, Símbolo CC5, com lotação Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F1963B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 094.607.614-61, para o cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO, Símbolo CC5, com lotação Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8BE6742C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) MÁRCIA RAFAELA ARAÚJO SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 124.464.224-03, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO

OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação Na Escola Municipal Caititu, SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BF8FB3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) WILSON PEREIRA DOS ANJOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 211.859.724-04, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE CAPINA, VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS, Símbolo CC6, com lotação na SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1FC57ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) PAULO LEOTÉRIO DA SILVA FILHO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 030.141.054-22, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE, Símbolo CC5, com lotação na SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025..

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7552E923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) MIZAEL PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 127.611.454-02, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC5, com lotação na SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8A5C272E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) KEYLA MICHELY GUIMARÃES DOS SANTOS TELES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 044.074.784-89, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA DE GABINETE, Símbolo CC6, com lotação na SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A1A371B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JAMILY ALVES FREIRE inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 113.316.724-14, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BAFAC6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) MAURI CÉLIO ALVES SANTANA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 058.909.924-81, para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.
.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8D345A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) LEIDE JANE PEREIRA COSTA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 029.866.234-50, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A2987656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) AURICELMA PEREIRA NUNES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 036.155.404-41, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Gabriela Pérsico, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4E7EC989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) IRACEMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 032.213.324-67, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal José de Corina, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C07E301D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JULIANA MOTA DOS SANTOS CANÁRIO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 063.950.704-28, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Antônio Conselheiro, Escola Municipal José de Corina, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FCB12C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JULIENE AVELINA DE SOUZA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 772.925.374-72, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, Símbolo CC7, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8F2EFF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 041.458.474-07, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:98579A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JOÃO PAULO DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 089.909.674-30, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DO ENSINO DE MÚSICA, Símbolo CC6, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:17512632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) CRISTIANE MARIA LIMA DA CRUZ inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 080.109.554-93, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) ESCOLAR II, Símbolo CC5, com lotação na Escola Municipal Jabuti, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:040D39C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 607.278.374-00, para o cargo de provimento comissionado de VICE-DIRETOR(A), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F38E934F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) GIUVANUSIA DA SILVA PEREIRA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 030.133.634-28, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) ESCOLAR II, com lotação na Escola Municipal Chico Mendes, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BF555D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Nomear o Sr.(a) URSULÂNDIA APARECIDA DE FREITAS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 040.687.234-19, para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR(A) DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Marcos Freire, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1C50C84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) INGREDI CAROLINE FERREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 109.762.704-71, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E RESULTADOS, Símbolo CC4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B5E2984E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 705.021.884-72, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO MUSEU MUNICIPAL, Símbolo CC5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:37E74DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) EDMILSON JOÃO DE ARAÚJO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 935.397.204-30, para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE

PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Caititu, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3BA83441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) ESPEDITA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 085.520.924-09, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Antônio Conselheiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:30622DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) OZAEL FERREIRA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 024.301.674-33, para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Maria da Purificação Barros, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BF41D628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) MARIA DO SOCORRO SOUZA SENA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 460.699.684-68, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, Símbolo CC6, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FCBD844F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) RITA MARIA DE SOUSA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 657.454.774-15, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Símbolo CC7, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8C0595D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) SANDRA MARIA WANDERLEY ALVES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 187.196.257-72, para o cargo de provimento comissionado de DIRETOR(A) DE UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Raízes, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:03C87B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

EMENTA: Nomeia a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar -PAD do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo e cargo comissionado do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme segue:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:
Presidente: José Carlos dos Santos Barbosa - Presidente
Membro: Samuel Alves da Silva – 1º Membro
Membro: Rômulo Jácome Correia – 2º Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:78DF5DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) KÁTIA QUINTANA DE FREITAS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 141.865.968-16, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSORA DE GABINETE, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos financeiros retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 24 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4E0F6A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2025.

EMENTA: Nomeia Equipe de Apoio dos Processos Licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a Lei Municipal nº 1.809, de 31 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a nomeação, através da PORTARIA N.º 027/2025, do servidor HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, designado como Pregoeiro, através da PORTARIA N.º 026/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeadas para comporem a equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, as seguintes servidoras:

I - **MARIA ELIZABETE PEREIRA DE MENEZES,** inscrito no CPF(MF) sob o N.º 044.769.974-14;

II - **AMANDA PEREIRA COSTA MARINHO SANTOS,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 064.476.575-56.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. As servidoras ora designadas poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177, de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 26 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C2146515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 (terça-feira), é o dia voltado a festividade do Carnaval e que o dia 05 de março de 2025 é o dia da quarta-feira de cinzas, símbolo religioso para a reflexão sobre o dever da conversão e da mudança de vida;

CONSIDERANDO que o fim do Carnaval, coincide com o feriado estadual de 6 de março (quinta-feira), data magna de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que determinou no âmbito federal os pontos facultativos nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025;

CONSIDERANDO que O Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo para os dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 03 de março 2025, (Segunda-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;
II - 04 de março de 2025, (Terça-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;
III - 05 de março de 2025, (Quarta-feira de cinzas) - Ponto facultativo;
IV - 07 de março de 2025, (Sexta-feira) - Ponto facultativo, em razão do feriado estadual de 6 de março (quinta-feira), data magna de Pernambuco.

Art. 2º. Nas datas mencionadas nos incisos do artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas, o Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, a Unidade Básica de Saúde da Agrovila 15, bem como deverão ser preservados os serviços de distribuição de água, através da operação Carro-Pipa, e a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Os serviços de limpeza pública, coleta de lixo e saneamento deverão ser preservados, incidindo o ponto facultativo apenas na data mencionada no inciso II do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. O Conselho Tutelar e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), nas datas mencionadas nos incisos do artigo 1º, funcionarão sob regime de sobreaviso, devendo comparecer ao serviço quando solicitados.

Art. 5º. O dia letivo da rede municipal de ensino correspondente a 07 de março de 2025 será reposto no dia 15 de março de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 21 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:98CC5C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que trata o Decreto n.º 040/2023, de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate as arboviroses;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que trata o Decreto n.º 040/2023, de 23 de agosto de 2023**,** que passará a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO/SETOR
Silvia Joseane da Silva Pereira	825.825.724-20	Coordenação geral de Epidemiologia e Vigilância Sanitária
Cleidimar Regina M. da Silva	072.789.464-17	Secretaria Municipal de Educação
Taís Vieira Rocha	119.657.014-00	Atenção Básica em Saúde
Tallita Carla Teles Feitosa	086.942.434-31	Laboratório Municipal
Maria de Lourdes de A. Silva	030.138.264-60	Colégio Fênix - Sociedade Civil
Alyny Dayany das Dores Pedroso	075.820.824-35	EREM Pe. Maurílio - Sociedade Civil
Robson Williams Santos Silva	081.773.594-10	Coordenação Geral de Controle e Combate às Endemias
Vitória Mayane Amorim Roque	109.558.064-70	Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio
Reginaldo Barbosa Coelho	657.428.004-44	Secretaria Municipal de Saúde
Wallef Jhone de Souza Medrado	135.445.144-94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
José Maria da Silva Lima	844.320.044-87	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F0816A66

GABINETE DO PREFEITO
5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024. PREFEITURA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, neste ato **CONVOCA**, os candidatos que apresentaram a documentação requisitada através do **Decreto n.º 010, de 17 de fevereiro de 2025,** selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 003/2024, para preenchimento de vagas temporárias das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, para **ASSINATURA DO CONTRATO** nos dias **27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) e 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira).**

Os candidatos devem comparecer na data informada ao **setor de Recursos Humanos**, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, a partir das **08h às 13:30h**, munidos de **documento oficial de identificação**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9C512C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 - 031/2025 – 032/2025 PM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 - 031/2025 – 032/2025 PM

Processo Nº: 250210CD00018. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de pessoa física para aração de terra com trator para atender os pequenos agricultores do Município de Santa Maria do Cambucá/PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA 7000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 7001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 4 – Administração 122 – Administração Geral 9 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA 2.65 – Manutenção da Unidade. Contrato Nº: 00030/2025. Contratado: Lucimar de França Alves da Silva. CPF: 032.506.194-77. Valor R$97.300,00. Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026. Santa Maria do Cambucá, 26/02/2025. Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: Emanuel Miguel da Silva. CPF: 135.886.024-61. Valor R$97.300,00. Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026. Santa Maria do Cambucá, 26/02/2025. Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: Nelson Jorge de Matos. CPF: 734.569.344-91. Valor R$97.300,00. Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Santa Maria do Cambucá, 26/02/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Santa Maria do Cambucá-PE, 26 de fevereiro de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:A5D66EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91003/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 91003/2025. Compras. Contratação de empresa especializada em serviços de recebimento e depósito dos resíduos sólidos domiciliares de Santa Terezinha PE com fornecimento de veículos de transporte, sem motorista, sem pessoal de coleta, sem manutenção e sem combustíveis. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 18 541 0080 2079 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – 000999 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATO Nº 00027/2025 - ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO LTDA – VALOR R$ 761.433,36 Vigência de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Santa Terezinha, 26/03/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EF0576BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA EM RELAÇÃO A NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, torna pública a ERRATA em relação A NOTIFICAÇÃO, cuja a matéria foi circulado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 26/02/2025, pág. 254 referente ao Processo nº 0014/2025 – Pregão Eletrônico nº 91002/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Que passa a ter as seguintes alterações:
Onde-se lê: Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ALEXANDRE ALVES FERREIRA.
Leia-se: Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa BOX DA ECONOMIA LTDA.
As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 26/02/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:475F37F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 023/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025**, que tem por objeto a "**Processo Administrativo PMS nº. 023/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.445.990/0001-95**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.445.990/0001-95**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"ORQUESTRA DE FREVO FOLIA"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS DIAS 01, 02 E 03 de março de 2025, EM PRAÇA PÚBLICA"*
, pelo valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6A302C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 018/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "GUSTAVO ANDRIOLLI", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada.

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**. comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres Teodozio Silva;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75** com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"GUSTAVO ANDRIOLLI"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCASDO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5D0454CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 019/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "LUAN DOUGLAS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767.0001-90**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.482.767.0001-90**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"LUAN DOUGLAS"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F6FB5ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 020/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "JAMESON PANCADAO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**. comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Jackson Fernando Torres Teodozio Silva;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,
HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.453.655/0001-28**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"JAMESON PANCADAO"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCASDO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C573E22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 021/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025**, que tem por objeto a "**Processo Administrativo PMS nº. 021/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atraçãoé consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"TITÃO MEGGA STAR"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 de março de 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DAFC6AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025 - PROC. 040/2024 - PREG. ELET.011/2024 - ARP 020/2024 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 038/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 – ARP 020/2024 - Pref.
Contrato nº038/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira, para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, fornecendo uma variedade de produtos, incluindo, tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, da secretaria de infraestrutura, neste Município. Contratado (a) CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 54.701.507/0001-00. Valor Global R$ 8.864,00 (oito mil oitocentos

e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/02/2025 a 24/02/2026 -

São Bento do Una, 24/02/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:66461C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 001/2024 - PROC. 007/2023 - DISPENSA 002/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 01/2024 – PROC. 007/2023 – DISPENSA 002/2023. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da COZINHA COMUNITÁRIA (Maria Neuma da Silva), localizado Rua Osvaldo Moraes, nº160, Centro - do Fundo Municipal de Assistência, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº007/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado (a): AMÁLIA JAMYLLE SILVA DE ASEVEDO. CPF: 705.490.304-84; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 30/12/2024 à 30/12/2025; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B35DC9AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 004/2021 - PROC. 005/2021 - DISPENSA 005/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 04/2021 – PROC. 005/2021 – DISPENSA 005/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Ademor Barbosa Maciel, nº21, Loteamento do Iraque, Bairro Delmário Braga, do Fundo Municipal de Assistência, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2021 – Dispensa 005/2021; Contratado (a): MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO. CPF: 453.308.594-68; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 27/02/2024 à 27/02/2025; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 27/02/2024.

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D58E88CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA vem, através deste, notificar a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.384.489/0001-61, vencedora do Processo Licitatório Nº 016/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024, pelo **NÃO** cumprimento de entrega dos itens no pedido em anexo da Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao Contrato nº 002/2025, pedido realizado através de e-mail. A referida empresa não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posteriormente acordada com a Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido, causando prejuízo na entrega e abastecimento interno dos itens nas escolas do município. Sendo assim, tem o prazo de 01 (um) dia útil para fazer a entrega e será penalizada conforme os termos da lei 14.133/2021, em caso de descumprimento.

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2025 -

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1538895A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
RESULTADO DE HAILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, ficam HABILITADOS ao credenciamento, os seguintes **proponentes**: **JOSÉ DAVI CAMPOS CAVALCANTE,** CPF Nº 148.957.034-95, **optante** para desenvolver oficina para instrumento de sopro, item 04, do termo de referência; **JOSÉ ÁDRIA LEITE DE SIQUEIRA** CPF Nº 141.036.924-21**, optante** para desenvolver oficina de instrumento de sopro, item 04, do termo de referência; **CIRLEIDE SOUZA DA SILVA, CPF** Nº076.721.914-70, **optante** para desenvolver oficina de dança, item 08, do termo de referência; **DIOGO SANTOS DE SOUZA BARBOSA,** CPF Nº 072.456.924-32, **optante** para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01, do termo de referência; **ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA,** CPF Nº018.690.484-31**; optante** para desenvolver oficina de percussão, item 07**,** do termo de referência**; GILBERTO MELO DE SALES,** CPF Nº686.284.634-53, **optante** para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; **ROBERVAL DA SILVA MORAIS,** CPF Nº031.994.424-71**, optante** para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; **JARDEL SOARES DA SILVA,** CPF Nº030.263.870-96**, optante** para desenvolver oficina de dança, item 08, do termo de referência; **FELIPE CESAR VALENÇA DE MORAES, CPF Nº080.028.014-82, optante** para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01, do termo de referência. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025,

***DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:42AF71D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL DE LEILÃO
Leilão n.º 001/2025 - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, **Onde se lê:** que no dia 14 de março de 2025, as 10:00 horas, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE, através do site https://www.ccjleiloes.com.br**. Maiores informações, edital e anexos, na sala da Licitação ou através do e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: **https://www.ccjleiloes.com.br**. **Leia-se:** que no dia 21 de março de 2025, as 10:00 horas, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE, através do site https://www.ccjleiloes.com.br**. Maiores informações, edital e anexos, na sala da Licitação ou através do e-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: **https://www.ccjleiloes.com.br**,

São Joaquim do Monte/PE, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4ED4CEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde no valor estimado de R$ 484.420,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 26 de Fevereiro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação .

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E30C6A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 027/2025 – Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2025 (Localizado no sistema como: Edital de Chamamento Público nº 15/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis **hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável**: R$ 1.263.066,40 (um milhão duzentos e sessenta e três mil sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de fevereiro de 2025** no site **www.gov.br/compras**, **www.gov.br/pncp**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 20 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A84E9582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANTONIETA BRAZ DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 440.775.214-91, para ocupar a Direção de Comunicação II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AEA826E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JÉSSICA REBECA RIBEIRO DE LIMA FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.828.684-50, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Jornalismo I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6E1FFD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.827.034-13, para ocupar a Direção de Audiovisual II, Símbolo CC11, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0B2C4C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CHRISPIM MUNIZ DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.342.074-78, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Fotografia I, Símbolo CC13, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E7B429CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RISOALDO FÉLIX DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.477.494-63, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Social I, Símbolo CC13, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FA270B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ALANE KAROLLYNE DA SILVA ARAGÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.626.644-31, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E56F7615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO CARLOS MUNIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.615.534-53, para ocupar a Secretaria Executiva de Manutenção, Símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7BBD9312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ARMANDO MOURA GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.634.614-15, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Obras I, Símbolo CC13, com 20% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9C5E4492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.602.954-70, para ocupar o Cargo de Diretoria de Obras I, Símbolo CC10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C33248EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. INALDO DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.278.484-31, para ocupar o Cargo de Chefe Divisão do Projeto Parceria, Símbolo CC13, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:75678490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.445.194-53, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios I, Símbolo CC13, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C81C3B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARÇAL LAMARTINE ALBANEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.986.884-49, para ocupar a Coordenadoria de Iluminação Pública, Símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:963C1766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCÍLIO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.587.304-49, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Feiras I, Símbolo CC13, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EC8C0F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCOS GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.115.294-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A27EAD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MAXIMINIANO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.428.064-87, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Mercados Públicos I, Símbolo CC13, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:20A4E948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MILTON ANTÔNIO HENRIQUE RAMOS DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.191.764-47, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3173EFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RINALDO ALVES DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.241.944-53, para ocupar a Secretaria Executiva de Fiscalização de Controle, Símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:07072259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RONALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.982.244-15, para ocupar o Cargo de Assessor de Gbainete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E4B8FF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 20%, o Sr. RUBEMAR BARTOLOMEU DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.756.824-65, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B56F886C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. SILVANO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.158.214-03, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública I, Símbolo CC13, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A3626FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.646.034-85, para ocupar a Diretoria dos Loteamentos, Símbolo CC10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:55D7E0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. NATÁLIA APARECIDA FERNANDES DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.949.684-55, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DB746ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025

PORTARIA 151/2025

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA de São Lourenço da Mata**, criado pela Lei nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
TITULARES

N°	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
	Rute Maria Balé da Silva Gomes CPF 539.317.264-87	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção à Cidadania.
	Elizabeth Viegas do Nascimento CPF: 037.751.074-28	Secretaria de Educação
	Pedro Henrique Lima CPF: 107.958.244-400	Secretaria de Saúde

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
SUPLENTES

N°	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Rubria Chaves Deodato CPF: 459.194.454-91	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção à Cidadania.
	Isabel Rodrigues da Silva Dantas CPF:054.295.974-73	Secretaria de Saúde
	Rayane Maria Soriano CPF: 108.832.054-67	Secretaria de Educação

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:29C85AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. SHEILA GISELLE FERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.620.974-70, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:875591F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. OSVALDO MACLÍNIO DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.711.454-99, para ocupar a Coordenadoria de Cultura, Turismo e Juventude, Símbolo CC4, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CC810181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. OMAR CÉSAR DE BRITO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.622.324-13, para ocupar a Diretoria de Esportes, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9EE6F623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.129.494-91, para ocupar a Diretoria de Cultura, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D549DE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MORGAN JOSÉ VASCURADO CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.449.574-08, para ocupar a Chefia de Divisão de Esportes Amadores, Símbolo CC14, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:27E1CD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ARYMARCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.201.424-02, para ocupar a Diretoria de Juventude II, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5A7E208D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. GLEISON MARQUES MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.188.444-28, para ocupar a Diretoria de Eventos II, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A4D67C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. EMERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.035.234-48, para ocupar a Diretoria de Esportes Amadores, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:13C57E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. DENISE MARIA MARTINS ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.173.884-78, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, com 20% de gratificação, lotada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:88DB3BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025

PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CLÁUDIO MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.951.284-85, para ocupar a Diretoria de Lazer II, Símbolo CC11, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:649F3B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025

PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CELSO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.413.515-72, para ocupar a Coordenadoria de Esportes, Símbolo CC4, lotado Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3FEE334B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ALDECIR GALDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.169.194-28, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:ECAE8591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.215.024-04, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1283E195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.215.024-04, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2CBCA126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCÍLIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.048.434-15, para ocupar a Coordenadoria de Limpeza Urbana, Símbolo CC4, com 30% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1574CB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 010/2024.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Decisão de Recurso do Processo de Aplicação de penalidade processo nº 010/2024.

Instaurou-se o processo administrativo nº 010/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 116/2023, Pregão nº 053/2023, destinado ao registro de preço para eventual contratação de serviços continuados de transporte, incluindo veículos com motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a necessidade das diversas Secretarias do Munícipio de São Lourenço da Mata – PE. Foi solicitado através de Memorando nº 011/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades. Instaurado o processo após solicitação, com **apresentação de Recurso** por parte da empresa **I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, de forma tempestiva através de e-mail e AR recebida conforme comprovado nos autos do processo, passamos a análise do recurso;
Conforme decisão nos autos, datada de 16 de setembro de 2024, fls.49, a empresa **I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.687/0001-28**, apresentou CND falsa (não autenticada), tendo sido desabilitada no pregão e ensejado a abertura do referido procedimento. Conforme os autos durante a análise da documentação de habilitação, o pregoeiro verificou bem como relatou em chat da ata de pregão a inabilitação tendo em vista apresentação de documentação falsa e consequentemente a apresentação de declaração de atendimento as condições de habilitação falsa. Com a finalidade de diligenciar sobre a CND Federal apresentada, realizamos consulta na página Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br), e foi certificado que a referida CND não é autentica (fls.37 e 38).

Pois bem, quando a citação da decisão ao representante da empresa através de e-mail enviado em 18/09/2024, vem aos autos em e-mail respondido informando que não teria participado em nenhum certame nesta Municipalidade. Em ato continuo esta comissão questionou o pregoeiro responsável pelo Processo Licitatório a possibilidade de fraude, com a participação de pessoa alheia a empresa no Pregão. O que foi respondido em fls.59, detalhando o modo de habilitação das empresas em sistema específico para a participação em procedimentos licitatórios, o que foi informado pelo presidente da CPL e pregoeiro do processo em comento a impossibilidade de uma pessoa alheia ter participado sem os certificados da empresa, bem como foi anexado ao e-mail as comprovações de proposta que a empresa apresentou no Pregão nº 053/2023, as fls.61 a 70 nos autos deste procedimento, assinadas e autenticadas por assinatura digital do representante da empresa. Diante de tais afirmativas e comprovação que a empresa de fato quem participou do certame, deixamos de acolher os pedidos formulados em peça acostada em fls.72 e 73.
Assim, entendemos pela manutenção da decisão dada em 16/09/2024, que a ação do Licitante de apresentar a **certidão falsa como um documento para fins de habilitação em certame público**, visto a explicação sobre o funcionamento do sistema e a confiabilidade nas chaves de segurança do mesmo. Manter a;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA I R ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.063.687/0001-28**, conforme dispõe art.7º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 3 (três) anos.
Os autos do referido processo deverão ser encaminhados a Procuradoria do Município para entendendo representar ao Ministério Público/Delegacia especializada, sobre o crime cometido no referido processo, conforme art. art. 297 e 304 do Código Penal Brasileiro.
As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7º da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.

VICTOR ALBANEZ
Sec. Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C1C35227

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMIAS SERVIÇOS CORRELATOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMIAS SERVIÇOS CORRELATOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 13 de Março de 2025.**

Item	Descrição do Objeto	Valor Estimado Anual para Despesa com Passagens Aéreas	Percentual % de Desconto
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **CATSER 3719**	300.000,00	

Em caso de divergência entre a descrição do **CATSER** apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5A490BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito municipal da gestão municipal do sistema único de assistência social - SUAS, com 20 horas semanais presenciais; Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Programa: 08.122.0210.2227.0000– Gestão Técnica e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Contratada: CEAGRI CONSULTORIA E INSTRUTORIA AGROPECUÁRIA EMPRESARIAL E INSDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 21.776.550/0001-77. Data de assinatura 14/02/2025. Vigência 15/02/2025 à 15/02/2026.

São Vicente Férrer-PE, 19 de fevereiro de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário de Assitência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DC7E3588

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

5° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021

Objeto Contrato: *prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais*.

Contratada:**PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 40.745.776/0001-55.

Objeto Termo Aditivo: a ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA*** do Contrato n° 06/2021 firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2021, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

São Vicente Férrer, 21 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ADBE123E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 02/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora Presidente – Designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004, e de acordo com o Processo nº 003/2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder PENSÃ O POR MORTE à beneficiária, a Sra. JOSEMILDA SILVA DOS SANTOS, na condição de viúva, do ex-servidor o Sr. CARLOS BARBOSA GAIÃO, matrícula funcional nº

10112-1, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Faixa G, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no Art. 10, inciso I; Art. 57; Art. 58, inciso I; Art. 59 e Art. 61 da Lei Municipal nº 724/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito ocorrido, em 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 06 de fevereiro de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:8306ECC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2025 de 02/01//2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		**R$ 50.999,64**
EMPRESA(S):	**CNPJ**	**VALOR OFERTADO:**
ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA	28.616.550/0001-59	**R$ 48.000,00**

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresas detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2B60A5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **JUMASA COMERCIO REPRESENTAÇÕES ESPORTIVA LTDA,** estabelecida na Santa Luzia, nº 297, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.010-227, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.710.841/0001-98,** Tel: 88 98883-2672, e-mail: jumasasport@hotmail.com, neste ato representada por Elisabete Mariano Sales**,** brasileira, residente à Av. Teodorico Teles, 50, Centro, Crato-CE, portador(a) do CPF n° 122.871.133-04 e Identidade sob o n° 99029107872 SSP/CE, com valor global de **R$ 37.045,00 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - DISPENSA Nº 003/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Serrita – PE, 26 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2479FC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 019, de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de Sirinhaém/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º. O serviço prestado pela Primeira-Dama do Município de Sirinhaém, vinculado ao Gabinete do Prefeito, é atividade **não remunerada**, não gerando vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 2º. A primeira -Dama terá as seguintes competências e atribuições:
I – Atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais;
II - Opinar na proposição, elaboração e execução de projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida dos Sirinhaenses;
III – Participar das ações de mobilizações do Governo Municipal junto à população;

IV – Apoiar a organização e divulgação de projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;
V – Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil e social.
Parágrafo único. O serviço terá por objeto a promoção de projetos e atividades da Prefeitura do Município de Sirinhaém, de relevante interesse público, por meio da representatividade, visibilidade social e política da Primeira-Dama; podendo ser rescindo unilateralmente a qualquer tempo.
Art. 3º. O Gabinete disponibilizará os meios materiais e pessoais necessários ao cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do município de Sirinhaém, 28 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:2B3A75B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE DOS DIAS 03, 05 E 07 DE MARÇO DE 2025, SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal de Sirinhaém/PE no período carnavalesco compreendido entre os dias 03 e 07 de março de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n. 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente dos dias **03, 05 e 07 de março de 2025**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

Art. 2º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 10 de março de 2025.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Sirinhaém, 25 de fevereiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:C5C078F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

Processo: Nº: 018/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE. Contrato 017/2025, Contratada: SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 18.244.077/0001-72, Valor Global de: R$ 18.000,00, Vigência: 25/02/2025 à 25/02/2026.

Solidão/PE, 25/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CD63370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025, assinado em 25/02/2025. Objeto: Locação de estruturas temporárias para realização dos shows carnavalescos de 2025. Processo Licitatório nº 016/2025. Modalidade: Dispensa nº 004/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, CNPJ nº 10.348.050/0001-18, CONTRATADO: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09. Valor Global: R 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais). Vigência Inicial: 25 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 25 de Agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO -
Prefeito Municipal.

Solidão - PE, 25 de Maio de 2025.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C4B88D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Fornecedores Locais, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal de Solidão e suas secretarias, no valor estimado de R$ 501.438,59 (quinhentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal

Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 26 de Fevereiro de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3EA8FA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 005/2025

Processo Nº: 013/2025. Comissão de Contratação. Serviços. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo na cor branca, com capacidade para 7 lugares, quatro portas, ano/modelo 2025/2025, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. Data do julgamento: Início em 26/02/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30 e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91. Resultado do Julgamento PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, vencedora e habilitada para o item único: 1, no valor global de: R$ 144.000,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 26/02/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5D73BBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 013/2025. Comissão de contratação. Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, para aquisição de 01 (um) veículo na cor branca, com capacidade para 7 lugares, quatro portas, ano/modelo 2025/2025, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, vencedora e habilitada para o item único: 1, no valor global de: R$ 144.000,00.
Solidão, 26/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E44EB8F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 00029/2025. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Equipe de Apoio (Bombeiros e Seguranças), com o objetivo de atender as festividades do município de Surubim – PE. durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 588.353,28. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 26 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:73F24FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº: 00032/2025. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Registro de Preços de mobiliários para as creches, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Valor: R$ R$285.258,40. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 26 de fevereiro de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:E84C16D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 00004/2025. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Registro de Preços para o fornecimento de instrumentos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Surubim/PE durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 399.023,95. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 26 de fevereiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:43EA5F8C

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA OS ARTIGOS 6° AO 27, 75 E 117 AO 121, ARTS. 134 AO 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2014, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU DO ANO DE 2024, DA TAXA DE COLETA DE LIXO, CONJUNTAMENTE, E, DA TAXA DE LICENÇA

DECRETO Nº 010/2025

Ementa: Regulamenta os artigos 6° ao 27, 75 e 117 ao 121, arts. 134 ao 140 da Lei Municipal Nº 056/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do ano de 2024, da Taxa de Coleta de Lixo, conjuntamente, e, da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF (alvarás de localização e funcionamento, o Imposto Sobre Serviços (fixo, por estimativa e arbitramento), a Taxa de Publicidade e a Taxa de Vigilância Sanitária; atualiza a Unidade Financeira Municipal – UFM de acordo com o IPCA/IBGE; autoriza a negativação de inadimplentes nos termos da lei que indica e dá outras providências, determina a vistoria imobiliária para efeito de ajuste de dados cadastrais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1] e em observância as disposições tributárias previstas na Lei Municipal n.º 506/2014,

CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, qual seja:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150, do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66 e da Emenda Constitucional n.º 132/23;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF, do ISS Fixo anual e a atualização da Unidade Financeira Municipal (UFM), concernentes ao exercício de 2025, observando às disposições legais aplicáveis e de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 2º Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 12 da Lei Municipal n° 506/2014, sendo aplicado correção oficial do IPCA – 4,87%, sem prejuízo da aplicação do artigo 10 deste Decreto.

Art. 3º O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a edição deste Decreto.

Art. 4º O lançamento do IPTU deverá ser efetivado em de 01.03.2024 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:

§ 1º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do carnê, conforme autoriza o art. 25, da Lei Municipal n.º 506/2014:

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	30.04.2025	DESCONTO (Art. 32 § 1º)
IPTU PARCELADO		
1ª PARCELA SEM DESCONTO		30.04.2025
2ª PARCELA SEM DESCONTO		30.05.2025
3ª PARCELA SEM DESCONTO		30.06.2025
4ª PARCELA SEM DESCONTO		30.07.2025

§ 2º Para pagamento em mais de uma parcela, somente quando o IPTU for igual ou superior ao valor de R$ 40,00.

Art. 5º Os valores mencionados nos boletos bancários são lançados em moeda corrente nacional, portanto em Real, equiparado ao valor da Unidade Financeira Municipal, que terá reajuste de 4,87%, conforme IPCA/IBGE – últimos 12 meses o que define a Unidade Financeira Municipal - UFM para 2025 em 1.8810, prevista no art. 368, da Lei Municipal n.º 506/2014.

§ 1º O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação de pagar.

Art. 6º A Fazenda Municipal deverá realizar a vistoria imobiliária em toda a base cadastral, devendo reenquadrar os valores à Planta Genérica e realizar a atualização dos dados nos termos da realidade econômica e cadastral dos respectivos imóveis.

§ 1º Os contribuintes que detectarem algum erro na vistoria terão prioridade de resposta para pedidos de reavaliação mediante requerimento a serem respondidos no prazo máximo de até 48 (quarenta e quatro) horas.

§ 2º A Planta de Genérica de Valores terá atualizado o valor de metro quadrado, considerando o que autoriza o artigo 156, § 1º, III/CF/88, inserido pela Emenda Constitucional n.º 132/23, mediante e nos termos do relatório realizado pela Comissão de Avaliação, tendo como base, os preços correntes dos imóveis praticados no mercado, sem alterar a forma de valores estabelecidas nos artigos 13 a 16 da Lei Municipal n.º 506/2014, sem prejuízo da aplicação do artigo 10 deste Decreto.

§ 3º De acordo com os números do sistema do Cadastro Imobiliário Municipal, a média de avaliação dos imóveis na Planta Genérica de Valores prevista nos artigos 13 e 14 a Lei Municipal n.º 506/2014 está abaixo do valor de mercado (valor venal) em mais de 100%.

Art. 7º A modificação introduzida de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Parágrafo único. Ficam vedados quaisquer tipos de descontos quando se tratar de pagamento em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 8º O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria Finanças através do Departamento de Tributação, nos seguintes casos:

I. quando a lei assim o determine;
II. quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III. quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento

formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV. quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V. quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI. quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII. quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII. quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX. quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 9º Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 10 Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Secretaria de Finanças a quem compete a revisão daquela.

Seção II
DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 11 Fica decretado o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo prevista nos artigos 117 a 121, da Lei Municipal n.º 506/14 que tem como fato gerador o custo da coleta e remoção e destinação de lixo produzido em imóvel edificado e rateado na proporção da área construída de cada imóvel.

Art. 12 Os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo serão nas mesmas datas previstas para o pagamento do IPTU – 2025, conforme boleto.

Parágrafo único. Não há descontos para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 13 A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é de 0.4 UFM por metro quadrado de área construída prevista no cadastro de imóveis urbanos do Município.

Seção III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA ANUAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - TLLF

Art. 14 Fica decretado o lançamento da Taxa de Fiscalização, Licença, Localização e Funcionamento – TLLF das atividades econômicas prevista nos artigos 134 a 140, da Lei Municipal n.º 506/2014, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador o exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou permissão de poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao cumprimento da legislação urbanística, de posturas e tributária.

Art. 15 O vencimento da parcela única será no dia 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogada dentro do exercício corrente a critério do titular da pasta da Fazenda Pública.

Parágrafo único. A Taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 506/2014.

Seção IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NAS MODALIDADE DE LANÇAMENTO FIXO ANUAL, ESTIMATIVA E SOB ARBITRAMENTO

Art. 16 Fica decretado o lançamento do ISS – Fixo, por estimativa e por arbitramento das atividades econômicas de serviços previstas no Capítulo III, da Lei Municipal n.º 506/2014, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador a realização de serviços previstos no artigo 42 da referida Lei e nas seguintes modalidades:

I. Anualmente, de ofício, quando se tratar de **profissional autônomo**, que deverá ser recolhido o imposto até o dia 31 de abril através da emissão de DAM´s dos profissionais autônomos não optantes do MEI – Microempreendedor Individual enviados aos seus endereços, conforme dispõe o artigo 75, V, da Lei Municipal n.º 506/2014.
II. De ofício, por **estimativa mensal**, observado o disposto nos artigos 68 a 74, quando se tratar de contribuintes do ISS que não emitem notas fiscais, exceto instituições financeiras, serviços eventuais ou provisórios, de rudimentar organização, taxis, mototáxis, vans, cinemas e outros que trabalham com bilheterias e copiadores, sendo o lançamento através de carnês, boletos ou termo de estimativas realizados entre as partes, conforme determina o artigo 75, III, da Lei Municipal n.º 506/2014.
III. De ofício, por **arbitramento**, observado o disposto nos artigos 63 a 67, da Lei Municipal n.º 506/2014, quando a Fazenda Pública deverá notificar todos os inadimplentes do ISS – homologado que não vierem recolhendo regularmente, em que ocorram fraude, sonegação ou má fé, de modo que pela notificação colha os dados ou sejam negadas as informações para aferimento da base de cálculo do ISS a ser lançado após decisão de primeira instância, tudo conforme autoriza o artigo 75, IV, da Lei Municipal n.º 506/2014.

Seção V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecidas qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 18 Fica autorizado o protesto extrajudicial da dívida ativa tributária e não tributária regularmente registrada do Município, do presente exercício e dos anteriores do art. 174, do CTN, sem prévio depósito de emolumentos, custo ou quaisquer despesas para a Prefeitura, inclusive parcelas inadimplidas, para os fins previstos na Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997 e da Lei Federal n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o *caput* deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados nos artigos 128 a 138, da Lei Federal n.º 5.172, de 26 de junho de 1966 (Código Tributário Nacional), e da Lei Municipal n.º 506/2014 (Código Tributário Municipal), cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 19 As providências constantes do artigo 1º desta lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa nos termos da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 e nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, do Código Tributário Nacional, Lei Federal n.º 5.172, de 26 de junho de 1966.

Art. 20 O lançamento dos tributos do exercício de 2025 previstos neste Decreto deverão se fazer mediante advertência de negativação dos inadimplentes, nos termos da Lei Federal n.º 9.492, de 10 de dezembro de 1997 e do art. 25, da Lei Federal n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 21 As reclamações realizadas em função dos serviços não prestados de Coleta de Lixo serão encaminhadas para a Secretaria de

Infraestrutura e serão sanadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quando se tratar de lançamento indevido.

Art. 22 Os tributos recolhidos indevidamente e cabíveis de devolução ao contribuinte poderão ser compensados para pagamentos de outros tributos mediante a expedição de Carta de Crédito, assinada pelo Secretário de Finanças.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Finanças deverá disponibilizar o CATRIM – Calendário Anual de Lançamentos dos Tributos Municipais, no site da Prefeitura até o último dia útil do mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:18D3BF51

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 003/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, PARA O CARNAVAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2025

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal n.º 003/2009, que dispõe sobre a concessão de subvenção social aos blocos carnavalescos do Município de Surubim, para o Carnaval 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 003/2009 para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de subvenção social aos blocos carnavalescos formalmente constituídos e cadastrados junto à Prefeitura Municipal do Surubim, conforme previsto na Lei Municipal n.º 003/2009, para o Carnaval de 2025.

Art. 2º A despesa total destinada às subvenções sociais de que trata o art. 1º deste Decreto será de até **R$ 122.620,24 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, valor atualizado pela correção monetária do limite estabelecido na Lei Municipal n.º 003/2009, com base no IPCA-E (IBGE), conforme cálculo anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Os blocos carnavalescos interessados na concessão da subvenção deverão apresentar Plano de Trabalho à Prefeitura Municipal do Surubim **até o dia 19 de fevereiro de 2025**.

§1º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome do bloco carnavalesco e identificação de seu responsável;
II. Data e horário estimado do desfile;
III. Concentração e Rota prevista do desfile;
IV. Indicação se contará com banda, orquestra ou trio elétrico;
V. Estimativa do número de integrantes;
VI. Comprovação de inscrição e regularidade junto à Prefeitura Municipal do Surubim.

§2º A liberação dos recursos somente ocorrerá após a devida aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria de Cultura do Município.

Art. 4º A definição dos horários e escalas dos desfiles dos blocos carnavalescos será realizada em reunião conjunta com as autoridades municipais, em data a ser definida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), e divulgada por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal do Surubim.

Art. 5º Os valores das subvenções serão definidos pela Diretoria de Cultura do Município, mediante análise interna dos Planos de Trabalho apresentados e de acordo com as condições orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal do Surubim.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada pelos blocos beneficiados **em até 30 (trinta) dias após o evento**, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da legislação municipal vigente.

§1º Os valores recebidos pelos blocos carnavalescos deverão ser utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à realização do desfile, tais como contratação de bandas, orquestras, trios elétricos, locação de estruturas, segurança, transporte e confecção de abadás ou adereços.

§2º Para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Notas fiscais e recibos originais das despesas efetuadas;
II. Comprovantes de pagamento (transferências bancárias, depósitos ou recibos assinados);
III. Relatório detalhado de gastos, discriminando os valores aplicados e sua destinação;
IV. Fotografias e demais registros comprobatórios da realização do desfile;
V. Declaração assinada pelo responsável pelo bloco atestando a veracidade das informações prestadas.

§3º O descumprimento das regras estabelecidas para a prestação de contas implicará na devolução integral dos valores recebidos e impedimento da entidade beneficiária de pleitear novas subvenções pelo período de 3 (três) anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas para o Carnaval do ano de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:CB4E404A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE FERIADOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03 A 07 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DO CARNAVAL E DA DATA MAGNA DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2025

Ementa: Decreta ponto facultativo e estabelece feriados para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no período de 03 a 07 de março de 2025, em razão do Carnaval e da Data Magna de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 003/2009 para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nas seguintes datas:

I. 03 de março de 2025 (segunda-feira): Ponto Facultativo – Carnaval;
II. 04 de março de 2025 (terça-feira): Ponto Facultativo – Carnaval;
III. 05 de março de 2025 (quarta-feira): Ponto Facultativo – Cinzas;
IV. 07 de março de 2025 (sexta-feira): Ponto Facultativo – Carnaval no município de Surubim.

Art. 2º No dia **06 de março de 2025 (quinta-feira)** será feriado no município de Surubim, em razão do **Feriado Estadual da Data Magna de Pernambuco**, nos termos da Lei Estadual n.º 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu pleno funcionamento, garantindo o quantitativo necessário de servidores para assegurar a continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto, consideram-se **serviços essenciais**, que deverão permanecer em funcionamento:

I. Atendimento de urgência e emergência em saúde;
II. Serviços de saneamento;
III. Serviços de coleta de resíduos sólidos;
IV. Serviços de manutenção urbana e infraestrutura;
V. Outras atividades que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A464733D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS TAXAS DE APREENSÃO E DOS CUSTOS DE GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das taxas de apreensão e dos custos de guarda de animais apreendidos no Município de Surubim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], e tendo em vista o disposto no **Código de Vigilância Sanitária do Município de Surubim**, bem como a competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância Sanitária**, e da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico**, conforme a **Lei Municipal nº 482/2023**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os valores das taxas de apreensão de animais e os custos diários de manutenção dos mesmos em dependências indicadas pela Prefeitura Municipal de Surubim, bem como os procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos competentes.

Art. 2º A apreensão de animais seguirá o disposto nos artigos 67 a 70 do **Código de Vigilância Sanitária do Município**, devendo ser realizada pela **Vigilância Sanitária** e pela **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico**, dentro das respectivas competências.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE APREENSÃO E DOS CUSTOS DIÁRIOS

Art. 3º Ficam fixadas as seguintes taxas de apreensão de animais:

I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para bovinos e outros de portes similares;
II. R$ 100,00 (cem reais) para equinos, suínos adultos e outros de portes similares;
III. R$ 50,00 (cinquenta reais) para caprinos, ovinos, muares e outros de portes similares.

Art. 4º O valor da diária para manutenção e cuidados dos animais apreendidos será de **R$ 10,00 (dez reais)** por dia, independentemente da categoria do animal.

Art. 5º O pagamento das taxas e das diárias deverá ser efetuado pelo proprietário ou possuidor do animal no momento do resgate, mediante emissão de guia de recolhimento própria da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DO PRAZO E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 6º O prazo para resgate dos animais apreendidos será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apreensão.

Parágrafo único. Caso o resgate não ocorra no prazo estabelecido, a Administração Pública poderá:

I. Doar os animais para pessoas físicas ou jurídicas que assumam a responsabilidade pelos mesmos, incluindo instituições de pesquisa vinculadas à área de saúde ou ensino superior;
II. Realizar leilão público, nos termos da legislação vigente, destinando os valores arrecadados ao **Fundo Municipal de Saúde**;
III. Proceder ao sacrifício humanitário dos animais, nos casos em que não seja possível sua destinação por meio das alternativas anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância Sanitária**, e à **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico** a fiscalização e execução das medidas previstas neste Decreto.

Art. 8º A Guarda Municipal, quando solicitada, deverá apoiar as ações de apreensão de animais que representem risco à segurança pública.

Art. 9º Os custos operacionais envolvidos na apreensão, transporte e guarda dos animais serão geridos conforme as diretrizes orçamentárias municipais e dentro dos limites de dotação da Administração Pública.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

SAMIR SOUZA DOS SANTOS GUERRA
Secretaria de Saúde

BRUNO CAYMMI DA COSTA DUDA
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E38B6E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ARACELIS BATISTA AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, símbolo GM-I.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:63594386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó–PE. Valor: R$94.001,00.**Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de março de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 26/02/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:77CB4312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Tacaimbó, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. Valor: R$198.900,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de março de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 26/02/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2C880B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025, PREGÃO ELETRONICO 001/2025 FME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO CARNES E FRIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresa Vencedora: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90, estabelecida na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 800, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, CEP: 54.705-000, com o valor de: R$ 993.400,00 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D3005591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025, PREGÃO ELETRONICO 002/2025 FME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresa Vencedora: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90, estabelecida na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 800, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, CEP: 54.705-000, com o valor de: R$ 1.223.612,30 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e doze e trinta centavos).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:60DF1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 007/2024 DO CONTRATO Nº 019/2021. Empresa NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91 Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CARAIBEIRAS/TACARATU – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.635-61 – CONVÊNIO Nº 874759/2018 – CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 010/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021. Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/01/2025 até 31/12/2025. 30/12/2024 -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7876E197

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2025

O Município de Tacarau - PE, Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do agente de contratação Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http://www.tacaratulicitacoes.com.br a Concorrência 001/2025, ANTERIORMENTE SUSPENSO, visando formar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Outras informações poderão se dar pelo via plataforma: http://www.tacaratulicitacoes.com.br.

Tacaratu, 26 de fevereiro de 2025

GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7D637DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de insumos para execução de pavimentação e manutenção de vias e equipamentos públicos, no município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$3.086.122,84.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 26/02/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7F2B87CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
EXONERAR a Sra. **POLLYANE COSTA SIQUEIRA,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal CC-1**, Gabinete do Secretário – Nível I, matrícula sob nº **901697,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data;

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:8D80CD25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 019/2025, datado em 07 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

DESIGNAR: os Senhores Professores efetivos para a função gratificada de Diretor Escolar.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA
ADAILTON COSTA BARBOSA DA SILVA	104005	DIRETOR DE ESCOLA DE 201 ATÉ 600 ALUNOS	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA
ADRIANA DAVINA DA SILVA	700826	DIRETORA DE ESCOLA DE 201 ATÉ 600 ALUNOS	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO
FERNANDA ALVES FARIAS	62412	DIRETORA DE ESCOLA DE 201 ATÉ 600 ALUNOS	CRECHE MUL. INÊS DÉU DA SILVA LIMA
GLEICIELE FERREIRA DA SILVA	800026	DIRETORA DE ESCOLA DE ATÉ 200 ALUNOS	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
IRENILDA FERREIRA DA SILVA	700802	DIRETORA DE ESCOLA DE 1001 ATÉ 1700 ALUNOS	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA
JULIANA MARIA DO NASCIMENTO	800066	DIRETORA DE ESCOLA DE 201 ATÉ 600 ALUNOS	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES
MARIA DE LOURDES SILVA	62379	DIRETORA DE ESCOLA DE ATÉ 200 ALUNOS	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
VILMA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	104046	DIRETORA DE ESCOLA DE 1001 ATÉ 1700 ALUNOS	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:998F47F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 257/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
Considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de saúde na data de 25 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

DESIGNAR, interinamente, a Sra. **MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA,** para cumular o cargo comissionado de Secretária Municipal CC-I, Nível I, sem ônus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 26 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FA236CF1

FUNDATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0016/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição de Água Mineral (garrafão de 20 litros), para entrega parcelada conforme demanda do Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 - Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 - Material *de Consumo | COD. 616 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde*. Contratado: J. A. Cabral Junior. CNPJ: 26.572.292/0001-20. Valor R$ 2.835,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026.

Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Presidente Fundata. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8D45B17F

FUNDATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0017/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada conforme demanda do Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 - Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 - Material *de Consumo | COD. 616 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde*. Contratado. Contratado: M. B. Marinho Cidrim Transportadora e Comercio. CNPJ: 28.004.740/0001-15. Valor R$13.390,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026.

Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Presidente FUNDATA. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E1A5605A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I C O

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do

Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

– Maria de Fátima da Silva Coelho

SECRETARIA DE SAÚDE

ODONTÓLOGO PARA PROGRAMA SAÚDE BUCAL

– Hortência Leite Clementino

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

– Hiara Shirlley Mendes Callou

ATENÇÃO! Convocação por um período de 3 (três) meses até o Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 26 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:91A8A567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 004/2025. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 345.903,45 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **14/03/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 27 de fevereiro de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:45BC3582

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:UNIQUE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **50.375.151/0001-00**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de limpeza hospitalar para o bloco cirúrgico do hospital Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 68.850,86 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A4542A2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 004/2020
PROCESSO FMS N° 020/2020
DISPENSA FMS N° 002/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO: Valmir Fernandes de Almeida, pessoa física portadora do CPF sob o nº **682.661.384-00.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Unidade Básica de Saúde do Centro III,

situada a Rua do Comércio, nº. 169, Centro**,** neste município de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 53.512,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 de Março de 2025 à 05 de Março de 2026.

DATA DA ASSINATURA:26/02/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9C9E3574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº031/2024 – SRP – Processo Licitatório nº109/2024, realizado pelo CONLESTE maranhense, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos. Fornecedor: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI** - CNPJ nº 40.557.130/0001-44, Itens adeso: 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 37, 40, 41, 42, 65, 66, 67, 71, 72, 75 e 112 totalizando um valor global de **R$ 1.231.550,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Amparo legal: Artigo 86, §2º, da Lei 14.133/2021.

Tracunhaém - PE, 26 de fevereiro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:6060137B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2025

Dispõe sobre o Piso Salarial do Professor da Rede Pública de Educação Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base atribuídos aos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, definidos pela Lei Complementar nº 029/2011, e alterações posteriores, que instituiu o Piso Salarial da categoria, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, são os disciplinados nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos I e II desta Lei, conforme a carga horária.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) o valor mínimo de vencimento base em relação ao qual nenhum ocupante dos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, observado o seu atual posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá perceber.

Parágrafo único. O valor referido no c*aput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas/aula.

Art. 4º Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Triunfo/PE, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9B78E938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2025

Dispõe sobre o reajuste do novo salário mínimo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, funções gratificadas, aposentados e pensionistas que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, constantes do Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Lei Complementar, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais, o valor de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do piso de vencimentos corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Triunfo/PE, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CD334061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 1% (um por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do Município de Triunfo, ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V desta lei.

Art. 2º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 4% (quatro por cento), sobre a estabilidade financeira dos servidores efetivos do Município de Triunfo.

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 14,00% (quatorze por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 9,00% (nove por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 7,00% (sete por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo III desta Lei.

Art. 6º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 5,00% (cinco por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 4,00% (quatro por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo V desta Lei.

Art. 8º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), aos servidores públicos efetivos ocupantes das categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo VI desta Lei.

Art. 9º - Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos efetivos com direito a paridade, pertencentes ao TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:022A23D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores aposentados e pensionistas do Município de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral, na ordem de 1% (um por cento), sobre o salário base de todos os servidores aposentados e pensionistas o do Município de Triunfo, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV.

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste na ordem de 4% (quatro por cento) sobre a estabilidade financeira a todos os servidores aposentados e pensionistas.

Art. 3 º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 5,27% (cinco inteiro e vinte sete centésimos por cento), aos servidores aposentados e pensionistas, beneficiados pela garantia de paridade, que tiveram por referência o cargo de Professor Leigo.

Art. 4º - Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base, na ordem de 2% (dois por cento), aos servidores aposentados e pensionistas, beneficiados pela garantia de paridade, que tiveram por referência o cargo de Técnico Educacional.

Art. 5° - Fica concedido reajuste sobre a base dos proventos de aposentadorias e pensões, na ordem de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), aos servidores aposentados e pensionistas, sem direito à paridade.

Art. 6° - A revisão e o reajuste de trata a presente lei não se aplica aos servidores aposentados e pensionistas com remuneração igual a um salário mínimo, à exceção da revisão geral sobre a estabilidade financeira.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 8° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D3278B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº. 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº. 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 07/02/2025, Edição 3779, cujo código identificador é o nº 57B812B1, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o termo de ***Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município **de origem** ** no lugar de ***Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município **solicitante** **.

No onde se lê:

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município **de origem**

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município **solicitante**

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B5B3EF74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta os prazos para o IPTU e a TMRS 2025, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II, e do art. 281 da Lei n. 587/2022 - Código Tributário Municipal de Tupanatinga, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2025, em Cota Única, até 31/07/2025, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2025 em até 03 (três) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 31/07/2025;
II – Segunda parcela no dia 29/08/2025;
III – Terceira parcela no dia 30/09/2025.

Parágrafo único. Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 587/2022.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 19/12/2025.

Art. 5º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de julho de 2025.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Tupanatinga e endereçado a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS 2025, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 7º. Fica atualizado em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº 585/2022 – Planta Genérica de Valores, os valores de m² de terrenos e de edificações constantes da Planta Genérica de Valores.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:BD2DB0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;
CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;
CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;
CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado;
CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal **SEBASTIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO TOMÉ**, Professora, matrícula nº 001314, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº X.222.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.247.454-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.
Art. 2º - A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C7D505C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA BETHANIA FLORENTINO GOMES**, Professora, matrícula nº 404, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº X.134.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.514.134-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 06 meses, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação para agendamento, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:383AB60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO TENÓRIO LEITE**, Agente Administrativo, matrícula nº 553, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº X877XXX SSP/PE e inscrito no CPF nº XXX.114.124-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 2 meses compreendido entre 11 de fevereiro de 2025 e 11 de abril de 2025, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025;
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:66598936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Ementa: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE e a Empresa NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *EXECUTAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO JORGE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº DA OPERAÇÃO: 1.082.053-64 E SICONV 925024,* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos,* neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 03/07/2024 e encerrando em 03/07/2025.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 03 de Julho de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Municipal

NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 10.641.065/0001-70

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:63B7D623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.
Art. 2º. A Administração Municipal é compreendida da Administração Direta e Indireta, constituída pelos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais e os órgãos integrados nas suas estruturas administrativas, Fundos Municipais e Autarquias.
Parágrafo Único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta se relacionam por vínculos hierárquicos com subordinação última ao Prefeito Municipal.
Art. 3º. A estrutura Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do Município compreende os seguintes órgãos:
I – NÍVEL DE APOIO E ASSESSORAMENTO:
1. Gabinete do Prefeito;
2. Assessorias Especiais.
II – NÍVEL DE SECRETARIA:
1. Secretaria Municipal de Finanças;
2. Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno.
3. Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher;
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública;
6. Secretaria Municipal de Educação;
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
8. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
9. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
10. Procuradoria-Geral do Município.
III – NÍVEL DE SECRETARIA ADJUNTA:
1. Secretaria Municipal Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno.
2. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social;
3. Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher;
4. Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública.
IV – AUTARQUIAS:
1. Presidência do IPSEV;
2. Gerencia Administrativa-Financeira do IPSEV;
3. Gerencia de Previdência e Benefícios do IPSEV.
V – FUNDOS MUNICIPAIS:
1. Fundo Municipal de Saúde;
2. Fundo Municipal de Assistência Social;
3. Fundo de Desenvolvimento Municipal;
4. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
5. Fundo Municipal do Idoso.
VI – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ASSISTENCIAIS:
1. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
3. Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Conselho Municipal de Defesa Civil;
5. Conselho Municipal de Educação;
6. Conselho Municipal de Saúde;
7. Conselho Municipal de Segurança Pública;
8. Conselho Municipal do FUNDEB;
9. Conselho Municipal do Idoso.
10. Conselho Municipal do Meio Ambiente;
11. Conselho Tutelar.
VII – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM UNIDADES GOVERNAMENTAIS:
1. Junta do Serviço Militar;
2. Unidade Municipal de Cadastramentos;
3. Instituto Avançado de Identificação.
4. Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal - PAV
Parágrafo Único – As secretarias Adjuntas de Administração, Transparência e Controle Interno, de Saúde e dos Direitos da Mulher, de Assistência Social e de Infraestrutura e Segurança Pública serão subordinadas as respectivas Secretarias principais.
Art. 4º. A competência dos órgãos descritos no artigo anterior, assim como o vínculo dos órgãos sem subordinação direta do Prefeito serão definidos no decreto de regulamentação da presente lei.
Art. 5º. O quadro de cargos comissionados do Município será doravante o constante do anexo I e parte integrante desta lei.

Art. 6º. Os quantitativos de cargos efetivos são os constantes da lei complementar nº 002/2013 e alterações contidas na lei nº 771/2016 e nº 851/2020, mais os criados pela lei nº 740 de 18 de junho de 2015.
Art. 7º. A alteração da denominação da estrutura administrativa das Secretarias Municipais indicadas nesta lei implica na extinção dos órgãos anteriormente criados e a alteração nas respectivas lotações.
Art. 8º. Para fins de adequação a presente lei, o Poder Executivo Municipal expedirá, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação e outros atos necessários a efetiva implantação da modernização administrativa.
Art. 9º. O Município adotará o estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco (lei estadual nº 6.123 de 20/07/1968 e suas alterações) até que seja instituído o estatuto específico para os servidores municipais.
Art. 10. Os órgãos municipais serão graficamente representados pelo organograma constante do anexo II e parte integrante da presente lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 11. A Administração Superior do Poder Executivo Municipal de Venturosa é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Procurador-Geral e/ou Assessoria Especializada contratada, e pelos Secretários Municipais, Diretores e Dirigentes em suas áreas específicas.
Art. 12. Aos Secretários Municipais cumprem exercer e praticar a política governamental e administrativa, traçada em comum acordo com os demais Secretários, acatadas e aceitas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo de outras pronunciações em sede administrativa.
Parágrafo Único. Ao Secretário Municipal cumpre exercer nos exatos termos de sua função, a administração de sua pasta com respeito a probidade, moralidade, ética, eficiência e hierarquia, visando sempre o bom cumprimento do serviço público.
Art. 13. No exercício de suas funções, cabe aos Secretários orientarem, coordenarem e executarem as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência, referendarem os atos e os decretos do Prefeito e expedirem instruções para a execução das leis, dos decretos e dos regulamentos.
Art. 14. Os cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Venturosa constantes no anexo I desta lei são de nomeação por livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único. As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja nomeação também será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, de modo que, em situação idêntica aos cargos em comissão, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos casos e condições estabelecidos em lei, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art. 15. A organização administrativa definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.
Parágrafo Único. Para atender o disposto no caput deste dispositivo, o Poder Executivo Municipal expedirá mediante Decreto, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação, e outros necessários à efetiva implantação da modernização administrativa.
Art. 16. Os cargos em comissão criados através desta lei terão os vencimentos fixados conforme anexo I e serão preenchidos concomitantemente com a implantação dos diversos órgãos que compõe a estrutura administrativa municipal, atendendo sempre às reais necessidades da locação dos seus serviços.
Art. 17. Os cargos criados, serão lotados nos órgãos do Executivo Municipal, a critério do Prefeito Municipal e os seus titulares exercerão as atribuições conferidas nos atos legais e regulamentares de organização ou estruturação dos órgãos onde estejam lotados e aqueles que lhes forem delegados pelos respectivos titulares.
Art. 18. Aos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal que forem investidos em cargos em comissão será permitido optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo, sem prejuízo de acréscimo com correspondente gratificação.
Art. 19. Aos ocupantes dos cargos em comissão pode ser atribuída gratificação especial para fins de compensação a trabalhos em condições especiais desde que atendidas as seguintes condicionantes, concomitantes ou não:
I - Despesas extraordinárias decorrentes da representação;
II - Jornada de trabalho superior à fixada para o funcionalismo em geral e de natureza não eventual;
III - Remuneração por encargos especiais ou serviços de complexidade técnica ou administrativa.
§1º A gratificação será concedida:
I – Aos servidores em exercício junto ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretários, Diretores de Divisão e Coordenadores;
II – Aos servidores que, a critério dos titulares dos órgãos referidos no inciso anterior, assim devam ser remunerados.
§ 2º O valor da Gratificação especial será fixado em Portaria do Poder Executivo, levando-se em consideração o grau de representatividade do cargo, a dedicação por este exigida ou em razão da especialidade e complexidade das atividades prestadas.
§ 3º O valor da Gratificação não poderá ultrapassar os percentuais definidos na Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992 em relação ao vencimento base do cargo.
§ 4º O valor do vencimento ou remuneração com o percentual de gratificação não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, sendo este o teto a ser percebido pelo servidor municipal.
Art. 20. As atividades da Administração Municipal têm como objetivo único à promoção e defesa dos interesses que a Constituição, a Lei Orgânica e as leis qualificarem como próprios da coletividade.
Art. 21. Para alcançar os objetivos da administração, as Atividades Administrativas Municipais reger-se-ão pelos princípios e instrumentos de ação estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO III

ORGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - Assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atividades políticas e administrativas;
II - Manter atualizada a agenda de assuntos e compromissos do Prefeito;
III - Organizar e executar as atividades do cerimonial;
IV - Prestar assessoria de imprensa, comunicação social e marketing;
V - Organização e controle de audiências públicas e agenda do Chefe do Executivo Municipal;
VI - Adoção de medidas propiciadoras de permanente integração Governo Municipal e Sociedade Civil;
VII - Coordenação e controle do transporte oficial colocado a serviço do Prefeito Municipal;
VIII - Coordenação e controle das atividades de representação administrativa do Prefeito em outros locais;- transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governo Municipal.
IX - Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
X - Promover a divulgação das realizações da Administração através dos órgãos de comunicação autorizados;
XI - Coordenar a representação social e política do Prefeito;
XII - Preparar e encaminhar o expediente de Prefeito;
XIII - Coordenar o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Prefeito;
XIV - Exercer as funções de relações sindicais e relações com outros grupos sociais e políticos organizados;
XV - Prestar Assessoria pessoal ao Prefeito.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 23. É da competência da Secretaria Municipal de Finanças:
I - A formulação, a coordenação e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento, atualização e interpretação da legislação tributária municipal;
II - A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
III - A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, bem como a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização;
IV - A organização, inclusão e a manutenção do cadastro imobiliário;
V - A inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança administrativa e o controle;

VI - A fixação de critérios para a concessão todos os incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;
VII - A centralização e gestão do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização;
VIII - A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;
XI - A centralização da contabilidade dos fundos e órgãos da Administração Direta e Indireta;
X - A elaboração e emissão de balancetes, balanços e prestação de contas para os respectivos gestores e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente;
XI - O estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal; XII - a coordenação, orientação e acompanhamento das ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XII - A consolidação dos relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração Pública Municipal;
XIII - A elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da Administração Direta e aprovação dos planos de contas das entidades da Administração Indireta;
XIV - O registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
XV - O assessoramento e direcionamento dos órgãos e entidades do Município no procedimento da gestão financeira;
XVI - O registro e gestão da execução orçamentária;
XVII - O acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos;
XVIII - A programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
XIX - A realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas e critérios de execução orçamentária e financeira estipulados na legislação;
XX - A proposição de normas e a definição de procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e registro do seu pagamento; manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento;
XXI - O processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura;
XXII - O a gestão dos recursos provenientes das transferências constitucionais e voluntárias;
XXIV - O estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
XXV - A proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta;
XXVI - O acompanhamento e a coordenação das ações setoriais desenvolvidas, visando assegurar o cumprimento das prioridades pela Administração Municipal e das demandas elencadas no orçamento pela comunidade;
XXVII - A coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;
XXVIII - O acompanhamento da execução de convênios em que são convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizam recursos financeiros de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
XXIX - A coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXX - A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
XXXI - A orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XXXII - O gerenciamento de riscos no tocante à regularidade das Certidões Negativas de Débito, quanto às obrigações acessórias dos órgãos e entidades da Administração Municipal junto aos demais entes da Federação;
XXXIII - O gerenciamento de riscos no tocante à regularidade cadastral da Administração Direta e Indireta para preservarem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil;
XXXIV - A gestão da infraestrutura, suporte e desenvolvimento do sistema informatizado da Secretaria Municipal;
XXXV - Resolver outras atividades inerentes a pasta.

Subseção I

Do Setor de Tesouraria

Art. 24. Compete à Setor de Tesouraria:
I - Monitorar os saldos de caixa e contas bancárias, otimizando a disponibilidade de fundos para atender às necessidades operacionais;
II - Realizar projeções de fluxo de caixa para antecipar momentos de escassez ou excesso de recursos;
III - Programar e efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e outros compromissos financeiros do município;
IV - Garantir que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as políticas internas e os prazos estabelecidos;
V - Realizar a conciliação das movimentações bancárias, verificando a correspondência entre os registros contábeis e as transações efetivas;
VI - Manter registros precisos das obrigações a pagar, acompanhando os vencimentos e evitando atrasos ou penalidades;
VII - Planejar e executar estratégias para captação de recursos, como empréstimos ou financiamentos, quando necessário;
VIII - Gerir a aplicação dos recursos em investimentos de acordo com as políticas financeiras do município;
IX - Registrar e monitorar as receitas provenientes de impostos, taxas, repasses e outras fontes, garantindo a exatidão dos valores;
X - Gerar relatórios periódicos sobre a posição financeira do município, fornecendo informações relevantes à administração e aos órgãos de controle;
XI - Negociar com instituições financeiras para obter condições favoráveis em relação a taxas, serviços bancários e instrumentos financeiros;
XII - Identificar potenciais riscos financeiros, como variações cambiais ou volatilidade de taxas de juros, e implementar estratégias para mitigá-los;
XIII - Fornecer informações e documentos necessários para auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo;
XIV - Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno

Art. 25. É da competência da Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno:
I - Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e de exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal;
II - Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
III - Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
IV - Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura, bem como organizar o arquivo;
V - Conservar, interna e externamente o prédio da Prefeitura, móveis e instalações;
VI - Elaborar, coordenar e controlar a publicação de Leis, decretos e outros atos oficiais do poder Executivo Municipal;
VII - Coordenar e controlar a assistência administrativa aos demais órgãos do Executivo Municipal;
VIII - Promover a realização de licitações para obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

IX - O exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando a salvaguarda dos bens a verificação da exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento;
X - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e orçamentos do executivo municipal;
XI - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração bem como, a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIII - Receber e apurar as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e recomendar, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pelos órgãos competentes;
XIV - Fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Municipal;
XV - Executar auditorias no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, adotando as medidas pertinentes às correções das irregularidades verificadas, propondo a aplicação, se cabível, de sanções e penalidades aos infratores de suas determinações;
XVI - Prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal nos assuntos relativos ao controle interno, encaminhando-lhe relatório sobre a atuação da Administração Pública Municipal;
XVII - Promover exame da realização física dos objetivos do Prefeito Municipal expressos em planos, programas e orçamentos;
XVIII - Executar outras atividades que lhe forem correlatas, ou conferidas legalmente, no âmbito de suas competências.
XIX - Exercer o controle de operação de crédito, avais, garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XX - Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados, a Fazenda Municipal;
XXI - Elaborar, Junto com a Controladoria Geral do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do plano plurianual de investimentos, bem corno acompanhar e controlar a sua execução.
XXII - Elaborar, Junto com a Controladoria Geral do Município, os projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária;
XXIII - Promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
XXIV - Monitorar os prazos e procedimentos de acesso à informação;
XXV - Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
XXVI - Disponibilizar no sítio oficial da prefeitura municipal as informações de interesse público, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
a) Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
b) Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
c) Receita orçamentária arrecadada;
d) Repasses ou transferências de recursos financeiros;
e) Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
f) Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
g) Remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
h) Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
i) Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
XXVII - Desempenhar outras tarefas correlatas que lhes sejam atribuídas.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno

Art. 26. Compete à Secretaria Adjunta de Administração, Transparência e Controle Interno.
I - Colaborar estreitamente com os diversos departamentos da Secretaria de Administração, Transparência e Controle Interno para assegurar a coordenação eficiente das atividades e projetos, facilitando a troca de informações e melhores práticas;
II - Assessorar à Secretária Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno em questões estratégicas e operacionais, auxiliando na formulação de políticas, metas e iniciativas;
III - Gerenciar projetos especiais determinados pela Secretaria Municipal de Administração, Transparência e Controle Interno ou pela administração municipal, coordenando equipes e recursos para a execução bem-sucedida;
IV - Representar a Secretaria em reuniões, eventos e comitês, estabelecendo e mantendo relacionamentos construtivos com outros departamentos, órgãos públicos e entidades externas;
V - Acompanhar indicadores-chave de desempenho relacionados à eficiência, qualidade e impacto das operações administrativas, fornecendo relatórios regulares;
VI - Analisar e otimizar os processos administrativos existentes, propondo melhorias que aumentem a eficiência e reduzam os custos operacionais;
VII - Supervisionar equipes designadas para projetos e atividades específicas, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo;
VIII - Gerenciar a comunicação interna e externa da Secretaria, incluindo a preparação de comunicados, notícias e informações relevantes para a equipe e a comunidade;
IX - Auxiliar a Secretária em demandas específicas, como elaboração de relatórios para a administração municipal, análise de dados, pesquisa de melhores práticas e outras atribuições conforme necessário;
X - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Subseção II

Departamento de compras

Art. 27. Compete ao Departamento de Compras:
I - Identificar as necessidades dos diferentes Departamentos municipais e planejar as aquisições de acordo com o orçamento disponível;
II - Pesquisar e identificar fornecedores que possam atender às necessidades da administração municipal, levando em consideração a qualidade, preço e prazo de entrega;
III - Solicitar cotações de preços e negociar condições comerciais vantajosas com os fornecedores, visando obter os melhores termos para o município;
IV - Preparar editais de licitação ou concorrência pública, especificando os requisitos técnicos, prazos e critérios de seleção;
V - Coordenar os processos de compra, desde a elaboração dos editais até a análise das propostas e a escolha do fornecedor vencedor;
VI - Analisar as propostas recebidas dos fornecedores, avaliando critérios como preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade com as especificações;
VII - Garantir que todos os processos de compra estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, seguindo os procedimentos legais e administrativos;
VIII - Formalizar contratos de compra com os fornecedores selecionados, assegurando que todas as cláusulas e termos sejam claros e precisos;
IX - Monitorar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos e às expectativas do município;
X - Gerenciar o estoque de bens e materiais, evitando excessos ou escassez, e garantindo que os itens estejam disponíveis quando necessários;
XI - Avaliar o desempenho dos fornecedores com base em critérios como qualidade, cumprimento de prazos e conformidade com os contratos;
XII - Elaborar relatórios sobre atividades de compras, incluindo gastos, análises de custo-benefício e indicadores de desempenho;

XIII - Colaborar com outros departamentos para entender suas necessidades de compra e garantir a aquisição adequada de bens e serviços;
XIV - Manter-se atualizado sobre as tendências do mercado, tecnologias emergentes e melhores práticas em aquisições;
XV - Identificar e resolver problemas relacionados a aquisições, como atrasos de entrega, produtos defeituosos ou outras questões;
XVI - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 28. É da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Patrocinar a política municipal de ação social;
II - Promover a realização de cursos de capacitação necessária às atividades relacionadas a ampliação da renda familiar;
III - Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
IV - Promoção e orientação sobre a criação de associação e outros tipos de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;
V - Receber pessoas que procuram ajuda psicossocial, dando orientações ou soluções cabíveis;
VI - Conceder auxílio funeral, auxílio viagem, cestas básicas, dentre outros, em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando forem realizadas visitas, mediante relatórios psicossociais devidamente comprovados;
VII - Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular;
VIII - Dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;
IX - Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando sua aplicação quando concedidos;
X - Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;
XI - Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria;
XII - Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo;
XIII - Planejar a execução da política pública municipal de assistência social mediante desenvolvimento de ações que visem à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, a mulher e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho;
XIV - Definir ações de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social apresentados por indivíduos e famílias;
XV - Planejar o atendimento, por meio do Serviço Social da Secretaria, à população carente que busca o atendimento das suas necessidades básicas de sobrevivência;
XVI - Gerenciar os Fundos Municipais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
XVII - Planejar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, dentre outras atividades afins.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social

Art. 29. Compete a Secretaria Adjunta de Assistência Social:
I - Desenvolver, implementar e coordenar programas sociais voltados para grupos vulneráveis, como crianças em situação de risco, idosos, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda;
II - Garantir o acesso a alimentos nutritivos para a população carente, administrando programas de distribuição de alimentos, restaurantes populares e campanhas de conscientização sobre nutrição;
III - Promover a habitação digna para comunidades carentes, planejando e executando projetos de moradia popular e revitalização de áreas urbanas degradadas;
IV - Criar iniciativas para promover a inclusão social e econômica, oferecendo treinamentos, capacitações e encaminhamentos para o mercado de trabalho;
V - Fornecer suporte específico a grupos como mulheres vítimas de violência, refugiados, migrantes, dependentes químicos e pessoas em situação de rua;
VI - Oferecer serviços de assistência psicológica, psicoterapia e orientação social para indivíduos e famílias em situações de crise ou vulnerabilidade;
VII - Implementar políticas e ações de proteção à infância e juventude, combatendo o trabalho infantil, promovendo educação de qualidade e prevenindo a exploração sexual;
VIII - Organizar eventos, festivais, oficinas e atividades culturais que promovam o convívio social, a valorização da cultura local e a inclusão de diferentes grupos;
IX - Desenvolver ações de apoio à terceira idade, como programas de convivência, atividades de lazer, assistência domiciliar e centros de cuidado para idosos;
X - Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, empresas e organizações locais para fortalecer as ações e recursos disponíveis para a promoção social;
XI - Promover a conscientização sobre temas sociais relevantes por meio de campanhas educativas, palestras, workshops e materiais informativos;
XII - Acompanhar e avaliar a eficácia dos programas e projetos implementados, fazendo ajustes quando necessário para garantir resultados positivos;
XIII - Desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher

Art. 30. É da competência da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher:
I - Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater com eficácia as doenças;
II - Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária.
III - Administrar as unidades de saúde existentes, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitarem de socorros médicos;
IV - Executar programas de assistência médica-odontológica e escolares;
V - Providenciar o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
VI - Promover junto à população local campanhas preventivas de educação sanitária;
VII - Promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos;
VIII - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
IX - Gerir o Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;
X - Exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
XI - Estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
XII - Cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão;
XIII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;
XIV - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
XV - Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva;
XVI - Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;
XVII - Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;

XVIII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
XIX - Demais atividades inerentes a pasta da Secretaria Municipal de saúde e dos Direitos da Mulher.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher

Art. 31. Compete à Secretaria Adjunta de Saúde e dos Direitos da Mulher:
I - Coordenar a implementação de programas de saúde pública em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher;
II - Supervisionar a execução de campanhas de imunização, prevenção de doenças e promoção da saúde na comunidade;
III - Gerir o orçamento alocado à Secretaria Adjunta, garantindo a alocação adequada de recursos para as atividades de higiene e saúde;
IV - Supervisionar equipes de profissionais de saúde, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e colaborativo;
V - Realizar inspeções regulares em estabelecimentos de saúde, escolas, restaurantes e outros locais, assegurando o cumprimento de padrões sanitários e de higiene;
VI - Emitir relatórios de fiscalização e recomendações de correções quando necessário;
VII - Elaborar e implementar estratégias de prevenção de doenças transmissíveis e promoção da saúde, adaptadas às necessidades da população local;
VIII - Coordenar a realização de palestras, workshops e eventos educativos para conscientizar a comunidade sobre práticas saudáveis;
IX - Participar da elaboração de planos de contingência para situações de emergência de saúde, como surtos de doenças ou desastres naturais;
X - Coordenar ações imediatas e comunicação eficaz em casos de crises de saúde pública;
XI - Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades para fortalecer as ações de promoção da saúde;
XII - Participar de comitês interdisciplinares voltados para questões de saúde e higiene;
XIII - Acompanhar indicadores de saúde da população local, analisando dados epidemiológicos para identificar tendências e necessidades de intervenção;
XIV - Elaborar relatórios periódicos sobre o estado de saúde da comunidade;
XV - Manter-se atualizado sobre regulamentações, políticas de saúde e diretrizes nacionais e municipais, garantindo a conformidade das ações da Secretaria Adjunta;
XVI - Planejar e executar campanhas de conscientização sobre higiene pessoal, saneamento básico e práticas saudáveis em parceria com escolas, grupos comunitários e outros stakeholders;
XVII - Assistir a Secretária Municipal em reuniões, projetos estratégicos e tomada de decisões relacionadas a questões de higiene e saúde;
XVIII - Substituir a Secretária Municipal em suas ausências quando necessário;
XIX - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Subseção II

Do Setor de Tesouraria

Art. 32. Compete à Setor de Tesouraria:
I - Monitorar os saldos de caixa e contas bancárias, otimizando a disponibilidade de fundos para atender às necessidades operacionais;
II - Realizar projeções de fluxo de caixa para antecipar momentos de escassez ou excesso de recursos;
III - Programar e efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e outros compromissos financeiros do município;
IV - Garantir que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as políticas internas e os prazos estabelecidos;
V - Realizar a conciliação das movimentações bancárias, verificando a correspondência entre os registros contábeis e as transações efetivas;
VI - Manter registros precisos das obrigações a pagar, acompanhando os vencimentos e evitando atrasos ou penalidades;
VII - Planejar e executar estratégias para captação de recursos, como empréstimos ou financiamentos, quando necessário;
VIII - Gerir a aplicação dos recursos em investimentos de acordo com as políticas financeiras do município;
IX - Registrar e monitorar as receitas provenientes de impostos, taxas, repasses e outras fontes, garantindo a exatidão dos valores;
X - Gerar relatórios periódicos sobre a posição financeira do município, fornecendo informações relevantes à administração e aos órgãos de controle;
XI - Negociar com instituições financeiras para obter condições favoráveis em relação a taxas, serviços bancários e instrumentos financeiros;
XII - Identificar potenciais riscos financeiros, como variações cambiais ou volatilidade de taxas de juros, e implementar estratégias para mitigá-los;
XIII - Fornecer informações e documentos necessários para auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo;
XIV - Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública

Art. 33. É da competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública:
I - Promover processos democráticos na formulação na implementação dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades da sociedade organizada;
II - Buscar articulação com os Governos Federal e Estadual para a implementação de planos habitacionais de interesse social;
III - Pesquisar processos tecnológicos que garantam a melhoria da qualidade habitacional e a redução de custos;
IV - Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política habitacional;
V - Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e dos bens indicadores de impacto social nos planos habitacionais de interesse social;
VI - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola e coordenar as administrações;
VII - Desenvolver parcerias com outros órgãos do Estado, Municípios circunvizinhos e da União, visando a melhoria no atendimento sanitário do município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos;
VIII - desenvolver e implementar mecanismos de participação e controle social sobre os serviços de saneamento;
- Desenvolver parcerias com outros órgãos do Estado, Municípios circunvizinhos e da União, visando a melhoria no atendimento sanitário do município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos;
X - Coordenar e controlar as atividades de serviços urbanos municipais;
XI - Coordenar a execução e auxiliar na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
XII - Elaborar o planejamento paisagístico territorial e de expansão urbana;
XIII - Atualizar as plantas da cidade;
XIV - Auxiliar na manutenção da iluminação pública;
XV - Fiscalizar as atividades urbanísticas e do uso do solo urbano;
XVI - Administrar e organizar feiras livres e mercados públicos;
XVII - Conservar e manter parques, praças, jardins, ajardinamento e arborização da cidade;
XVIII - Administrar os cemitérios públicos municipais;
XIX - Executar os serviços de manutenção das lavanderias e sanitários públicos municipais;
XX - Executar direta e indiretamente obras ou serviços de manutenção de interesse da Prefeitura;
XXI - Conservar as vias públicas;
XXII - Fiscalizar e licenciar obras e outros serviços de melhoria residual;
XXIII - Executar as atividades de limpeza urbana e a destinação dos resíduos sólidos, garantindo a preservação do meio ambiente, em parceria com a secretaria afim;
XXIV - Implantar e manter os serviços de micro e macrodrenagem;
XXV - Desenvolver estratégias de segurança pública para prevenir e combater crimes;
XXVI - Coordenar a atuação das forças policiais e promover a integração entre os órgãos de segurança;

XXVII - Gerenciar o tráfego nas vias municipais, definindo regras e normas para a circulação de veículos e pedestres, e realizar a fiscalização para garantir o cumprimento das leis de trânsito;
XXVIII - Planejar e executar operações especiais de combate ao crime, como ações contra o tráfico de drogas, roubo e outros delitos, em conjunto com as forças policiais estaduais e federais, quando necessário;
XXIX - Criar programas de mediação de conflitos, visando a resolução pacífica de disputas entre indivíduos ou grupos, evitando a judicialização desnecessária;
XXX- Buscar a implementação de sistemas de monitoramento e vigilância, bem como utilizar tecnologia para auxiliar no combate ao crime;
XXXI - Promover a capacitação e o treinamento contínuo dos agentes de segurança, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
XXXII - Coordenar as atividades de segurança pública;
XXXIII - proteger a garantia dos direitos fundamentais, coletivos e individuais dos munícipes;
XXXIV. atuar como órgão integrante e operador do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, observadas as diretrizes, os objetivos e os princípios da política nacional para o setor;
XXXV - Executar outras tarefas inerentes a pasta.

Subseção I

Da Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública

Art. 34. Compete à Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Segurança Pública:
I - Supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos relacionados à construção e manutenção de infraestruturas municipais, como estradas, pontes, calcadas, praças, entre outros;
II - Coordenar as equipes de trabalho responsáveis por obras e serviços municipais, garantindo a eficiência e a segurança nas atividades realizadas;
III - Participar do planejamento e gestão do orçamento da Secretaria, garantindo o uso adequado dos recursos financeiros disponíveis para as obras e serviços municipais;
IV - Assegurar a manutenção e conservação adequadas das infraestruturas municipais existentes, a fim de prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos usuários;
V - Gerir processos de licitação para contratação de empresas ou prestadores de serviço, além de fiscalizar a execução dos contratos firmados pela secretaria;
VI - Contribuir para o desenvolvimento de planos e projetos de urbanização, visando o crescimento ordenado e sustentável do município;
VII - Responder às demandas da população relacionadas a obras e serviços municipais, buscando soluções para problemas e garantindo a satisfação do município;
VIII - Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais para garantir a integração de ações e o alcance de objetivos comuns;
IX - Garantir o cumprimento das normas técnicas e padrões de qualidade na execução de obras e serviços municipais;
X - Incentivar práticas sustentáveis na realização de obras e serviços, promovendo a preservação do meio ambiente e o uso eficiente dos recursos naturais;
XI - Assessorar o Secretário na formulação e execução de políticas de segurança no município;
XII - Coordenar e integrar as ações das diversas instituições e órgãos de segurança atuantes no âmbito municipal;
XIII - Planejar estratégias para o combate à criminalidade e para o fortalecimento da segurança pública local;
XIV - Implementar programas de capacitação e treinamento para os agentes de segurança, visando à melhoria do desempenho e da atuação no campo;
XV - Desenvolver ações de prevenção social e comunitária do crime, buscando parcerias com organizações e projetos locais;
XVI - Promover ações de integração e cooperação com as forças de segurança estaduais e federais para aprimorar o combate ao crime em nível local;
XVII - Fiscalizar e apoiar as atividades operacionais das forças de segurança municipais;
XVIII - Zelar pela observância dos direitos humanos e da legalidade nas operações e atividades de segurança pública;
XIX - Estabelecer canais de comunicação efetivos com a comunidade, visando a uma maior aproximação entre a população e a segurança pública;
XX - Elaborar projetos de lei e normas que visem ao aprimoramento da segurança pública no município;
XXI - Participar de reuniões, comissões e fóruns relacionados à segurança pública, representando a secretaria adjunta em assuntos de interesse;
XXII - Desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 35. É da competência da Secretaria Municipal de Educação:
I - Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município, por meio da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos Ensino, Educação Integral, Educação Especial e Inclusiva;
II - Gerenciar o Sistema Educacional de Ensino;
III – Garantir a política do magistério;
IV – Assistir de técnica e financeira aos municípios, vinculada ao desenvolvimento do ensino;
V - Administrar as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação;
VI - Elaborar políticas públicas, planos, programas e projetos nas áreas da educação;
VII - Prover o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais;
VIII - Planejar e executar a promoção da acessibilidade arquitetônica das escolas municipais;
IX - Planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escola, transporte escolar, alfabetização, tempo integral, internet na escola e material didático;
X - Elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
XI - Trabalhar em regime de colaboração com órgãos federais, estaduais e com outros municípios;
XII - Executar convênios Federais e Estaduais,
XIII - Realizar busca ativa da população em idade escolar que estão fora da escola;
XIV - Executar campanhas alusivas a importância da permanência dos discentes na escola, combatendo a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos discentes;
XV - Realizar formação em serviço dos profissionais da educação;
XVI - Coordenar e controlar as atividades de suprimento e guarda de material, de controle funcional do pessoal do magistério e de assistência ao educando;
XVII - Coordenar e controlar as atividades pertinentes ao desenvolvimento pedagógico e da Tecnologia de Informação e Comunicação – TICs;
XVIII - Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, concursos para admissão de profissionais da educação;
XIX - Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino em geral;
XX - Elaborar plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada em serviço, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado nas unidades, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXII - Realizar outras atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

Seção VIII

Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Art. 36. Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
I - Promover ações de estímulo e de fomento da agropecuária no Município, através da difusão de modernas técnicas na área e oferta de assistência técnica especializada;
II - Motivar a elaboração de projetos de introdução de novas alternativas de produção e de exploração da propriedade rural;
III - Promover e apoiar a comercialização de produtos agrícolas in natura ou industrializados;

IV - Propiciar aos produtores rurais acesso a informações de interesse para o desenvolvimento de suas atividades;
V - Proporcionar melhoria da infraestrutura básica e comunitária no meio rural;
VI - Promover e controlar a manutenção de estradas vicinais, corredores de produção, pontes e bueiros na área rural, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública
VII - Difundir e estimular o associativismo entre os produtores rurais;
VIII - realizar serviços de fiscalização sanitária de produtos animais, através do Serviço de Inspeção Municipal;
IX - Complementar atividades de órgãos de outros níveis governamentais na sua área de competência;
X - Propor políticas de desenvolvimento rural para o Município;
XI - Organizar feiras, eventos e atividades diretamente ligadas à pecuária e à agricultura;
XII - Definir e promover a execução de uma política ambiental no Município, buscando, se necessário, articulação com outros órgãos de ação ecológica;
XIII - Propor, coordenar e desenvolver campanhas e programas de melhoria de qualidade do meio ambiente e de educação ambiental em escolas e associações de moradores;
XIV - Promover atuação conjunta com outros órgãos da administração municipal na área de preservação ambiental;
XV - Desenvolver estudos e pesquisas relativos às técnicas e padrões de proteção, controle e conservação dos recursos naturais no âmbito do Município e da região;
XVI - Acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo no que se refere à preservação ambiental e propor medidas administrativas com a finalidade de conservar ou restaurar as condições ambientais;
XVII - Auxiliar, no que for cabível, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública, na execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo, especialmente dos resíduos dos serviços de saúde, estes, em conjunto também com a Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher;
XVIII - Fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas na legislação de proteção e preservação ambiental no âmbito do Município;
XIX - Estimular e promover ações na área de paisagismo e de preservação ambiental;
XX - Prestar assessoria técnica a escolas e entidades no âmbito de sua área de atuação;
XXI - Integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura;
XXII - Estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros;
XXIII - Tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Coordenação Geral em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
XXIV - Propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados;
XXV - Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da administração pública de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais.
XXVI - Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania;
XXVII - Realizar o diagnóstico ambiental do município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município;
XXIII - Formar um banco de dados ambientais que dê suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria e por outras instituições de ensino e pesquisa existentes no município;
XXIX - Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, sistema de áreas verdes e gestão de resíduos urbanos, este, em conjunto com a Secretaria de Obras;
XXX - Realizar o licenciamento de atividades urbanas potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais;
XXXI - Realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e da paisagem ou da degradação dos recursos naturais;
XXXII - Promover a proteção de áreas de interesse de áreas degradadas.
XXXIII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Art. 37. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:
I - Planejar e coordenar a execução do Plano Estratégico de Cultura do Município, alinhado aos objetivos e metas estabelecidos pela Administração Municipal;
II - Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, garantindo a conservação e disseminação da identidade cultural local;
III - Auxiliar na realização de eventos culturais, como festivais, exposições, feiras e mostras, com o intuito de fomentar a cultura local e atrair visitantes;
IV - Coordenar a implantação de programas de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município;
V - Desenvolver ações de promoção da cultura local e da diversidade cultural, buscando a inclusão e valorização das tradições e manifestações artísticas da região;
VI - Estabelecer parcerias com instituições culturais, entidades da Sociedade Civil e artistas locais para fortalecer o cenário cultural e promover intercâmbios culturais;
VII - Gerir os recursos financeiros destinados à cultura, assegurando sua aplicação eficiente e transparente em projetos e ações culturais;
VIII - Gerir políticas de inclusão cultural, garantindo o acesso à cultura para todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade;
IX - Promover a cultura digital e o uso das novas tecnologias como forma de difusão cultural e acesso à informação;
X - Promover pesquisas e estudos sobre a cultura local, identificando suas peculiaridades e potencialidades para o desenvolvimento de políticas culturais mais efetivas;
XI - Fomentar a interação entre a cultura e o turismo, promovendo ações que valorizem os atrativos culturais e contribuam para o desenvolvimento econômico do Município;
XII - Avaliar relatórios periódicos de prestação de contas das atividades culturais realizadas e dos recursos utilizados, visando a transparência e accountability das ações;
XIII - Estabelecer parcerias com o setor privado para a captação de recursos e investimentos em projetos culturais;
XIV - Divulgar e promover os destinos turísticos da região, destacando suas atrações culturais, naturais e históricas;
XV - Criar e implementar planos de marketing para atrair turistas, usando táticas como publicidade, mídia social e material promocional;
XVI - Colaborar com hotéis, pousadas e alojamentos para melhorar a qualidade e a variedade de opções de hospedagem;
XVII - Estabelecer colaborações com empresas locais, agências de viagem e outros stakeholders para aprimorar a experiência dos turistas;
XVIII - Criar roteiros turísticos abrangentes, sugerindo atividades, pontos de interesse e experiências para diferentes tipos de visitantes;
XIX - Fornecer informações atualizadas sobre serviços turísticos, atrações e eventos, além de oferecer assistência aos visitantes;
XX - Trabalhar para preservar e promover o patrimônio cultural, histórico e natural da região, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo;
XXI - Planejar e executar eventos, festivais e feiras relacionados ao turismo para atrair visitantes aumentar a visibilidade da região;
XXII - Promover a conscientização sobre a importância do turismo sustentável e culturalmente responsável entre os turistas e a comunidade local;
XXIII - Promover a adoção de práticas de turismo sustentável, minimizando o impacto ambiental e cultural nas comunidades visitadas;

XXIV - Explorar oportunidades de cooperação com agências de turismo estrangeiras, governos e entidades para atrair turistas internacionais;
XXV - Acompanhar métricas de desempenho, como número de visitantes, gastos médios e satisfação do turista, para avaliar o sucesso das iniciativas;
XXVI - Oferecer oportunidades de treinamento para profissionais do setor turístico e para a equipe da Unidade Gestora de Turismo;
XXVII - Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Art. 38. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
I - Formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
II - Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e a juventude e apoio às iniciativas locais e regionais;
III - Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
IV - Cuidar do desenvolvimento do esporte em geral no Município; realizar a administração de ginásios esportivos, praças de esporte, espaços e equipamentos esportivos;
V - Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas às crianças e adolescentes com intuito socioeducativo;
VI - Planejar, coordenar e executar políticas públicas específicas para a juventude;
VII - Executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas .

Seção XI
Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 39. A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade:
- representar o Município judicial e extrajudicialmente nos atos que se fizer necessário a participação deste;
- promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- coordenação e execução das atividades de assistência jurídica gratuita a comunidade carente;
- proporcionar assessoramento jurídico aos Órgãos da Prefeitura;
VIII - proposição de medidas necessárias à uniformização dos entendimentos da Legislação Municipal;
IX - prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
X - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
| - Transferir à necessidade da Administração, qualquer servidor público municipal;
Il - rever, definir competência e objetivos de Órgão de modo a evitar paralelismo de atividades;
Ill - Proceder às necessárias transferências de dotação orçamentárias e financeiras, bem como dos saldos de recursos consignados, destinados ou transferidos, que venham a ser exigidas pela extinção ou transformação de órgãos, ou mesmo pelas alterações das respectivas competências;
IV - Abrir, no exercício, crédito especial para ocorrer com as despesas de implantação e financiamento dos órgãos criados, transformados ou que tenham suas áreas de competência alteradas, até o limite dos valores já consignados no Orçamento Municipal para os órgãos extintos ou transformados, bem como, para os programas, projetos e atividades que estão sendo transferidos, utilizando-se como fontes e recursos para abertura do referido crédito, a anulação daqueles mesmos valores consignados, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 41. Através de Decreto, o Poder Executivo nomeará os titulares dos cargos em total conformidade com os criados e estruturados na presente lei.
Art. 42. Até que sejam expedidos os novos atos de regulamentação, continuarão em vigor os regulamentos existentes sobre as matérias versadas nesta lei, no que for com ela compatível.
Art. 43. Havendo causa que justifique, fica autorizado o Poder Executivo à contratação de mão de obra temporária, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Venturosa.
Art. 44. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 770/2016.

Município de Venturosa, em 26 de fevereiro de 2025**.**

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
-Prefeito-

Lei nº 959/2025
ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

COD	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
01	SECRETARIO	CC-1	09	*
02	PROCURADOR GERAL	CC-1	01	*
03	SECRETARIO ADJUNTO	CC-2	04	4.000,00
04	PRESIDENTE DO IPSEV	RP-1	01	4.100,00
05	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-4	04	1.960,00
06	GERENTE ADM/FINANCEIRO IPSEV	RP-2	01	**
07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-5	27	1.650,00
08	SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO	CC-6	03	1.590,00
09	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIO	CC-6	12	1.590,00
10	GERENTE PREV E BENEFICIOS IPSEV	RP-3	01	**
11	ASSESSOR DE SECRETARIO	CC-7	17	1.518,00
12	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	CC-7	40	1.518,00
13	COORDENADOR GERAL	CCCG-I	01	5.000,00
14	ASSESSOR CONTÁBIL	CCAC-I	01	1.518,00
15	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC-2	01	4.000,00
16	TESOUREIRO	CC-3	04	3.000,00
17	DIRETOR DE COMPRAS	CC-3	01	3.000,00
18	COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	CC-5	01	1.650,00
19	ASSESSORA MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA MULHER	CC-7	01	1.518,00
20	ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO COORDENADORIA DA MULHER	CC-7	01	1.518,00
21	DIRETOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA	CC-ESP	01	5.000,00

* Os cargos de Secretário e de Procurador Geral têm vencimentos fixados pela lei n° 941 de 17/06/2024 por competência exclusiva de iniciativa da Câmara Municipal.
** Os cargos de Gerente Adm/Financeiro IPSEV e Gerente Previdência e Benefícios IPSEV têm vencimentos fixados pela lei n° 811 de 11/12/2018.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:71BFFE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL II - CREDENCIAMENTO ARTISTAS - PROCESSO 12/2025

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

RESULTADO PARCIAL II - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o

qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: CARNAVAL/2025

Guias dos Maracatus
Dias 02, 03 e 04/03/2025

Itens	Nomes	CPF	Valor
01	Lucas Ribeiro da Silva	115.603.144-35	R$ 480,00
02	Silvano da Silva	105.583.414-11	R$ 480,00
03	Antônio Luiz Pimentel de Souza	046.178.634-60	R$ 480,00
04	Antônio Francisco de França	580.750.974-91	R$ 480,00
05	Zacarias Matheus do N. Medeiros	072.945.744-20	R$ 480,00
06	Severino Coutinho da Silva	024.236.014-92	R$ 480,00
07	Josmar de Souza Silva	140.821.854-29	R$ 480,00
08	Welligton Coutinho de França Silva	095.670.024-10	R$ 480,00
09	Sergio Cândido de Lima	062.607.374-08	R$ 480,00
10	Nivaldo Jose Lourenço	077.527.604-98	R$ 480,00

ARTISTAS

Ordem	Nome/	Bloco	Data	CNPJ ou CPF	Valor
01	Ramonn Diego do Nascimento	Carnaval dos Estudantes	28/02	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Stevenys Kallyson Silva de Souza	Bloco do Povo	04/03	062.699.014-99	R$ 6.000,00
03	Orlando Luiz Antônio dos Santos	Bloco das Virgens	01/03	090.197.614-80	R$ 1.000,00
04	Josias Henrique da Silva	Bloco Estudantes	28/02	128.149.134-92	R$ 5.000,00
05	Joao Paulo Rodrigues da Silva	Bloco Estudantes	28/02	711.333.604-32	R$ 5.000,00
06	Jose Mario de Andrade Neto	Bloco do Povo	04/03	124.573.484-98	R$ 5.000,00
07	Emerson Lucas Rodrigues	Bloco do Povo	04/03	106.995.474-82	R$ 5.000,00
08	Pedro Henrique Silva R. Das Chagas.	Zé Pereira	01/03	115.919.544-79	R$1.500,00
09	Ramonn Diego do Nascimento	Bloco do Povo	02/03	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
10	Jose Mario de Andrade Neto	Os Impossíveis	02/03	124.573.484-98	R$ 5.000,00
11	Josias Henrique da Silva	Borracha na Folia	02/03	128.149.134-92	R$ 5.000,00
12	Joao Paulo Rodrigues da Silva	Bloco Babuletas	02/03	711.333.604-32	R$ 5.000,00
13	Laís Laiane de Arimateia Ferreira Da Silva	Bloco Danado de Bom	02/03	37.587.434/0001-40	R$ 5.000,00

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2BA751A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 185.976,27 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 27/02/2025. Data da sessão:19 de março de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:112AE537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: **Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda em caráter especial da população em vulnerabilidade social do município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 41.390,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa reais).** Recebimento de Propostas a partir: 27/02/2025. Data da sessão:19 de março de 2025. Horário da Disputa:14h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1CEED9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da profissional especialista na área de licitações e contratações públicas, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da experiência comprovada e notória especialização;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a profissional possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que consta Parecer Técnico, o qual prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da profissional **Dra. Talucha Calado**, por meio da empresa **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, 42, Centro, Água Preta/PE, E-mail: taluchacalado@gmail.com, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOTAL E IRRESTRITO DOS ATOS PERTINENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU, com valor total da contratação de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Xexéu/PE, 07 de Janeiro de 2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:9458E64F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU E A EMPRESA TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA*, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40, NOS TERMOS DO ART. 74, III DA LEI Nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao setor de licitação e contratos administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Xexéu. **Valor global:** R$ 96.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 07/01/2025.

Xexéu/PE, 07 de Janeiro de 2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:7A8AF9BB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU, E DO OUTRO A EMPRESA J I VIANA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 28.805.052/0001-54. **Objeto:** Prestação de Serviços e Licença de uso de Sistema web de patrimônio com suporte técnico, treinamento e assessoria para Gestão Pública da Câmara Municipal de Xexéu. **Prazo:** 12 meses. **Valor global:** R$ 12.000,00. **Data:** 31/12/2024. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU, E DO OUTRO A EMPRESA J RENATO L DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 38.046.716/0001-00. **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos de publicidade/propaganda para criação, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, divulgação de eventos e produção de materiais gráficos (Layout) e outros elementos de divulgação. **Prazo:** 12 meses. **Valor global:** R$ 52.800,00. **Data:** 31/12/2024. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE XEXÉU, E DO OUTRO A EMPRESA DOC TECH LTDA., inscrita no CNPJ Nº 48.364.168/0001-20. **Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção de rede de computadores e de manutenção dos equipamentos de informática das unidades alocadas na Câmara Municipal de Xexéu. **Prazo:** 12 meses. **Valor global:** R$ 32.450,00. **Data:** 31/12/2024. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Xexéu/PE, 26 de Fevereiro de 2025.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:6C500E65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contrato N°: 005/2025. Processo N°: 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – (S LUNA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.636.265/0001-28**. Valor Global **R$ 212.857,45**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026.

Xexéu/PE, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:59C05AC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contrato N°: 009/2025. Processo N°: 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIDZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20**. Valor Global **R$ 1.825.838,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026.

Xexéu/PE, 24 de Fevereiro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BCE23D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Contrato N°: 010/2025. Processo N°: 008/2025 – Inexigibilidade Nº 003/2025. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025**, neste município. Contratada: Empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA ME – CNPJ: N.º 13.319.291/0001-27, *(Representante de BANDA NAIRÊ),* no valor de *R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)***. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 25/02/2025 a 25/05/2025. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	TRANSPORTE	**R$ 25.000,00**
02	CACHÊ DOS MUSICOS	**R$ 15.000,00**
03	CACHÊ DO CANTOR	**R$ 35.000,00**
04	NOTA FISCAL	**R$ 22.500,00**
05	CACHÊ TECNICA	**R$ 5.000,00**
06	CACHÊ PRODUTOR	**R$ 4.000,00**
07	CUSTO DE VIAGEM	**R$ 3.500,00**
08	ROUD	**R$ 3.000,00**
09	ESCRITORIO E SOCIO	**R$ 37.000,00**

Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:24B6C818

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Contrato N°: 011/2025. Processo N°: 008/2025 – Inexigibilidade Nº 003/2025. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025**, neste município. Contratada: Empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, *(Representante de FORRÓ VUMBORA),* no valor de *R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)***. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 25/02/2025 a 25/05/2025. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Impostos Municipais (5%)	**R$ 2.000,00**
02	Impostos Federais (12%)	**R$ 4.800,00**
03	Despesas com hospedagem	**R$ 2.500,00**
04	Despesas com alimentação	**R$ 1.000,00**
05	Representação artística (10%)	**R$ 4.000,00**
06	Cachê do artista	**R$ 5.000,00**
07	Cachê dos músicos	**R$ 12.000,00**
08	Despesas com logística do artista e músicos	**R$ 3.500,00**
09	Lucro	**R$ 5.200,00**

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Xexéu/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:60B790F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA BEATRIZ LEITE DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.718.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:914F011C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sra. ANA GABRIELA LUCENA DO AMARAL VELOSO**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretária Municipal Executiva do Gabinete,** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F8D643A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IGOR YURI ARAUJO CAVALCANTI**, sob o CPF nº xxx.309.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0CBCC55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ERMERSON JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.509.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89FD0CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO**, sob o CPF nº xxx.426.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ADEEE656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MANOEL ARTHUR OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.496.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:83E27734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.486.xxx-98, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D977FFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IRIS LINS ARAUJO RODRIGUES**, sob o CPF nº xxx.550.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:34DE0BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLIZELANE DE LIRA BEZERRA OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.484.xxx-71, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:73294686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDIGILZA ALVES GAMA GOMES**, sob o CPF nº xxx.755.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cotação e Pesquisa Mercadológica**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:51582F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MICHEL MARADONA FELIX DA COSTA**, sob o CPF nº xxx.497.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cotação e Pesquisa Mercadológica**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8C6065A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. REGINALDO DA SILVA LIMA**, sob o CPF nº xxx.949.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Compras e Serviços**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E89F9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SERGIO RICARDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.043.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E25295CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sr. OLAVO MILTON ALBINO DE MORAIS FILHO**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretário Municipal Executivo de Segurança** lotado no **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 07 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4EAC8443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ESDRAS DE SOUZA ANACLETO**, sob o CPF nº xxx.823.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:53A4A8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ MARLON DA SILVA FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.999.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:936AF8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.HANNA OLIVEIRA GOMES**, sob o CPF nº xxx.921.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0C1F5CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.561.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E63C428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o **Sra. MONIQUE ALICE BEZERRA DE ALMEIDA**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretária Municipal Executiva de Interlocução Legislativa** lotado no **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D86A107B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CELIO GALDINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.145.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:053E96CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MÉRCIA ALVES CARDOSO**, sob o CPF nº xxx.183.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0DC537B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FRANCISCO CANINDE DA COSTA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.549.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9F2BA3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCOS ANTONIO DE AGUIAR JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.650.xxx-54, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2839A56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCOS VINICIUS LOURENÇO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.122.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0115698B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HELOISA RENATA LIMA DA SILVA ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.511.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação,**

Compras e Contratos, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4A93C0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MYLENA MARIA LUCENA REGIS**, sob o CPF nº xxx.779.xxx-39, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D10158AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. OLAVO DIAS DE ARAUJO JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.007.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Equipes de Apoio**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4AE577EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILVANIA FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.894.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5A0A29BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DINIZ OLIVEIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.010.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:15A8E7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FLAVIA MARISTELA REIS DE MENDONÇA**, sob o CPF nº xxx.565.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Licitação, Compras e Contratos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E1762B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANE SOCORRO CARVALHO DE MELO**, sob o CPF nº xxx.848.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Orçamento**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8CDCB068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GENIVAL MARQUES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.948.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2241F4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MELQUIZEDEK BONIFACIO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.934.xxx-36, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:626545A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LARYSSA RAYANE RODRIGUES DE MOURA**, sob o CPF nº xxx.323.xxx-26, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0EB351EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CHERRYLAINE GATTAS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.432.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Pareceres**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:649C5847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GABRIEL CORREIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.632.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Fiscalização**,

símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:723D52B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ÍKARO GUIMARÃES DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.237.xxx-06, para o exercício do cargo eletivo de **Secretário Municipal Executivo,** lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:18F3AF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXANDRE JOSÉ SILVA PESSOA** sob o CPF nº xxx.429.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:617E1537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MORAIS** sob o CPF nº xxx.644.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:587E9775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MOISÉS PEREIRA DA SILVA FILHO** sob o CPF nº xxx.534.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7EBB9532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODRIGO DE ARAUJO FERNANDES PINTO**, sob o CPF nº xxx.864.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC 2**", lotado na **Controladoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A95BAB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LARISSA JOCIARA RODRIGUES MAGALHAES DE SA**, sob o CPF nº xxx.534.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Controladoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FE4F4ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBERTA LUNDGREN AMORIM**, sob o CPF nº xxx.744.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Controladoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49C77615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARLA FERNANDA MENDES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.279.xxx-18, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Controladoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C6C8D458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. OSMAN NEVES DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.099.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:02CE7C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA** sob o CPF nº xxx.651.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0B24E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANYELLE PEREIRA DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.568.xxx-41, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor III**,** símbolo "**CC 8**", lotado na Secretaria de **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0A2A7950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAÍLSON FERNANDES DE MEDEIROS** sob o CPF nº xxx.474.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor**,** símbolo "**CC 5**", lotado no **Gabinete do Vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ACD59555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WELLINGTON DA SILVA VITORINO** sob o CPF nº xxx.330.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador**,** símbolo "**CC 4**", lotado na Secretaria de **Gabinete do vice,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D47B47F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ RODOLFO MOURA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.640.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado no **Gabinete do Vice** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A7AC527F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SAMUEL LEITE SOARES** sob o CPF nº xxx.978.xxx-74, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor**,** símbolo "**CC 5**", lotado no **Gabinete do Vice** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:08915252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ RENATO MOURA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.639.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado no **Gabinete do Vice Prefeito** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:13A40E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ CECILIO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.983.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AF5B4E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.179.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1C1F94A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANO AGUIAR DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.480.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Obras e serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49BAFA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDUARDO PEREIRA DE BRITO**, sob o CPF nº xxx.729.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Obras e serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:913F24F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARGARETH PIRES CARVALHO MOURÃO**, sob o CPF nº xxx.461.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente da Procuradoria**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria Geral do Município,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E4412C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. MARGARETH PIRES CARVALHO MOURÃO**, sob o CPF nº xxx.461.xxx-04, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentária (FGAO)**, lotado na **Procuradoria Geral do Município,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:825F95B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.
DESIGNAR o(a) Sr(a)**. GILMAR ALVES GONDIM – MAT. 4913**, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentário (FGAO)**, lotado na **Procuradoria Geral do Município,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1493B49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATO CARLOS OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.921.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25174294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DA GLORIA JESUS MARQUES**, sob o CPF nº xxx.991.xxx-71, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AE1C94C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANA VALKÍRIA DA SILVA VIEIRA**, sob o CPF nº xxx.019.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6BE06B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SELMA BARBOSA GALDINO**, sob o CPF nº xxx.756.xxx-81, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de**

Governo e Gabinete, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:24B83148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA NOGUEIRA LUNA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.744.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIREITORA DO CEAM**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:81588F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WILLIANA CARLA ARAÚJO MONTEIRO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.344.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1CF710C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARLY SEBASTIANA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.161.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:235FB339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. NAYARA KETHELYN DE OLIVEIRA LIRA**, sob o CPF nº xxx.379.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2F743612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. LEONARDO SANTOS GUEDES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.319.xxx-46, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentário (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F6286A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. ELIANE SOCORRO CARVALHO DE MELO**, sob o CPF nº xxx.848.xxx-34, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentária (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:76CC9A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. YASMIN CECÍLIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** , sob o CPF nº xxx.223.xxx-40, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:98F40CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. DJEKSON ARAUJO DA SILVA – MAT. 14139**, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentário (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:116BA203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. NAMAN GOMES DE MELO – MAT. 11916**, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentário (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BC0EBE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. NEIDE FERREIRA DA SILVA – MAT. 4612**, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentária (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:500C0F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Considerando, a Lei nº 4.319/2013, datada de 16 de julho de 2013, Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 1º, revoga o Artigo 3º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e da outras providências.

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. MARCOS SILVA DE OLIVEIRA – MAT. 2688**, para a **Função Gratificada de Agente Orçamentário (FGAO)**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0D72681B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THOMAZ RICHARD CORDEIRO DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.161.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:541F4E8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 098/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº152/2010 de 02 de agosto de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTI CORDEIRO**, Matrícula nº023, Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010, data da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:65D19951

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 094/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº151/2010 de 02 de agosto de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDILEIDE MARIA BARBOSA**, Matrícula nº277, Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 04, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010, data da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:13917E8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 105/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº239/2012 de 01 de novembro de 2012, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA DO CARMO DE FONTE**, esposa, do ex-servidor **NOEL BARBOSA DE FONTE**, Matrícula nº29081, que ocupou o cago de Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 04, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art.8º, inciso I, art. 51, inciso I, art. 52, inciso I da Lei Municipal 4.227/2011.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2012, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 21 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4E0447B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº100/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar o Ato nº026/2000 de 14 de dezembro de 2000, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais, a **LENIRA BATISTA DA COSTA**, Matrícula nº099, Agente de Assessoramento e Gerência Superior/Relações Públicas, Nível III, Classe 06, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento na alínea "a", inciso III do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2000, data da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8B09B8D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 099/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar o Ato nº005/2004 de 05 de maio de 2004, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a **JAIRO BRITO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº030, Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2004, data do Ato primitivo.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9F32FEE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 097/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº158/2010 de 02 de agosto de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, a **JOSÉ AURILIO DE LUNA**, Matrícula nº473, Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010, data da portaria primitiva.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:17E894A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº092/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº097/2012 de 10 de maio de 2012, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **IZAURA ALVES DOS SANTOS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS**, Mat.29103, que ocupou o cargo de Vigilante, Classe 4, Nível I, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, art. 51, inciso I e art. 52, inciso I da Lei Municipal 4.227/2011.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2012, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AE3723FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 095/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:

Retificar o Ato nº06/2004 de 05 de maio de 2004, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais, a **IRACY GOMES DA SILVA**, Matrícula nº174, Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 04, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento na alínea "a" do item III do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2004.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2004, data do ato primitivo.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:80550EA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 096/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LIGIA SOLANGE BEZERRA LUCAS DE OLIVEIRA**, esposa; e **VIVIANE MARIA DOS SANTOS,** filha, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **ENILDO DANTAS DE OLIVEIRA**, Mat.134, que ocupou o cargo Agente de Segurança Patrimonial, Classe 05, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 9º, inciso I da Lei Municipal 4.012/2007, com redação dada pela Lei Municipal 4102/2009, art. 14, inciso II, alínea "a", art. 26, inciso II e art. 27, inciso I da Lei Municipal 4.012/2007.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2010, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B05D6340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 093/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, a Portaria nº0137/2010 de 23 de julho de 2010, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **LIGIA SOLANGE BEZERRA LUCAS DE OLIVEIRA**, esposa; e **VIVIANE MARIA DOS SANTOS,** filha, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **ENILDO DANATAS DE OLIVEIRA**, Mat.134, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Classe 05. .

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2010, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de Fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7B40691F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 102/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **FERNANDO HUMBERTO DE BARROS PEREIRA**, Matrícula nº492, Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2008, data do ato primitivo.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8406E835

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 101/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, os seguintes Atos:
Ato nº 002/2008 de 01 de abril de 2008, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com proventos integrais, a **FERNANDO HUMBERTO DE BARROS PEREIRA,** Matrícula 492, no cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6.
Ato nº 003/2008, de 09 de abril de 2008, que retificou o Ato nº002/2008 de 01 de abril de 2008.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2008, data do Ato primitivo.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 13 de Fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:53ABCBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Lenda do Palhaço Coqueiro para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:4299AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Tayara Andrezza para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 01.397.976/0001-02, situada à Rua Martins Junior, 822, casa 04, São José, Carpina/PE, com valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Paulista, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F703BC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Flor Que Se Cheira e Zeca do Rolete para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, inscrita sob o CNPJ nº: 07.105.452/0001-87, situada à Rua Silveira Lobo, 32, Box 953, Poco, Recife/PE, com valor total de **R$ R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).**

Paulista, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9B589A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-VII

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM SEPA Nº002/2025 - ADESÃO SEPA Nº002.2025

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA Nº002/2025 – ADESÃO SEPA Nº 002.2025 – ARP Nº018/2024-FMS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**, por entender que foram cumpridas às exigências previstas especificamente na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023 e Decreto Municipal 012/2024 que regulamenta o sistema registro de preços. Em favor da empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11**, com sede na Calç. das Camelias, nº 53 – Andar 01 – CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, Barueri/SP. **O valor total para a referida contratação é de R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais).**

Paulista-PE, em: 26 de fevereiro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danilo Marcos Vieira Dos Santos
Código Identificador:17352CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Paulo Bionny para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Paulista, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:301FABE3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **031/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1954, de 25/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriore
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ/MF: 60.701.790/0001-04
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovaçã**o ao **Contrato nº 016/2022**, referente **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026**, correspondendo ao valor anual estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme sua cláusula quinta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n°016/2025-SEFIN**, diante do vencimento do contrato original, não resta melhor alternativa do que a renovação, através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e até mesmo técnicas, tendo em vista que os serviços possuem uma qualidade elevada e tem atendido as necessidades da Secretaria de Finanças. Ademais, os serviços de credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais são indispensáveis para que esta entidade logre êxito nos seus trabalhos e garanta a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado o eventual direito ao reajuste, após análise/aprovação da Secretaria de Finanças, e será processado mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Finanças
Empenho: 038-2025
Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculado de Impostos.
Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

Paulista/PE, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E3C55CBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DO PAULISTA – CNPJ/MF:10.408.839/0001- 17

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO PAULISTA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO EXCLUIR O ITEM 3.1 – DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO E SEU SUBITEM 3.1.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, E RENUMERAR OS ITENS SUBSEQUENTES, BEM COMO ALTERAR O ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.162-48/20, DE 03/06/2020.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:CE6D5275

SECRETARIA DE SAÚDE
7º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 7º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO 40H			
2º	BEATRIZ HELENA LIRA DE ANDRADE	20	APROVADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ENFERMEIRO 40H			
7º	JOSEFA JOSEANE DA SILVA FERRAZ	44	APROVADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12X36			
4º	LETICIA JOSEFA DO NASCIMENTO	41	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:16D92A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025, DE 25 DE FEREVEIRO DE 2025

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2025, DE 17 DE FEREVEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1ª RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AFRÂNIO/PE, nomeada através da Portaria n° 017/2025 de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de abertura nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2025, conforme as alterações a seguir:

No ANEXO I – Quadro de Vagas Ofertadas

ONDE SE LÊ:
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
MOTORISTA DE RETROESCAVADEIRA	1	-	-	1	1	40h/s	2.100,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "D" mais 01 ano de experiência.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LEIA-SE:
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
MOTORISTA DE RETROESCAVADEIRA	2	-	1	3	4	40h/s	2.100,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "D" mais 01 ano de experiência.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

No ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

ONDE SE LÊ:

Código	Disciplina
NM – 306	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
Cargo	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.
Conteúdo Programático	
1. Fundamentos da Educação Inclusiva: Conceito de Educação Inclusiva: Definição, importância e objetivos; Aspectos Emocionais e Sociais: Como o ambiente escolar influencia o desenvolvimento emocional e social dos alunos; Especificidades no Desenvolvimento de Alunos com Necessidades Especiais. 3. Cuidados Básicos de Saúde e Higiene: Higiene no Ambiente Escolar; Práticas para manter o ambiente escolar limpo e seguro; Cuidados em Saúde: Primeiros socorros e identificação de situações de emergência. 4. Cuidados Específicos em Educação Especial: Transtornos de Desenvolvimento: Conhecimento sobre transtornos como autismo, TDAH, dislexia, entre outros; Deficiências Físicas e Sensoriais: Estratégias para apoiar alunos com deficiências motoras, visuais ou auditivas. 5. Segurança no Ambiente Escolar: Prevenção de Acidentes: Identificação de riscos e medidas preventivas no ambiente escolar. 6. Ética e Legislação no Trabalho do Cuidador Educacional: Responsabilidade Profissional: Direitos e deveres do cuidador educacional; Confidencialidade e Privacidade: Manuseio de informações sensíveis e respeito à privacidade dos alunos e suas famílias; Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais da escola e respeito às hierarquias.	

LEIA-SE:

Código	Disciplina

NM – 306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cargo	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

Conteúdo Programático

Fundamentos da Educação Inclusiva; Conceito de Educação Inclusiva: Definição, importância e objetivos; Aspectos Emocionais e Sociais: Como o ambiente escolar influencia o desenvolvimento emocional e social dos alunos; Especificidades no Desenvolvimento de Alunos com Necessidades Especiais; Cuidados Básicos de Saúde e Higiene: Higiene no Ambiente Escolar; Práticas para manter o ambiente escolar limpo e seguro; Cuidados em Saúde: Primeiros socorros e identificação de situações de emergência; Cuidados Específicos em Educação Especial; Transtornos de Desenvolvimento: Conhecimento sobre transtornos como autismo, TDAH, dislexia, entre outros; Deficiências Físicas e Sensoriais: Estratégias para apoiar alunos com deficiências motoras, visuais ou auditivas; Segurança no Ambiente Escolar; Prevenção de Acidentes: Identificação de riscos e medidas preventivas no ambiente escolar; Ética e Legislação no Trabalho do Cuidador Educacional; Responsabilidade Profissional: Direitos e deveres do cuidador educacional; Confidencialidade e Privacidade: Manuseio de informações sensíveis e respeito à privacidade dos alunos e suas famílias; Trabalho em Equipe: Colaboração com outros profissionais da escola e respeito às hierarquias.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Afrânio/PE, 25 de fevereiro de 2025

AURISTELA LIMA DE MACEDO CAVALCANTI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DENISE SANTIAGO FEITOSA
Membro da Comissão

LINDETE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D04925A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Q TD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Peça de fio 2,5mm (azul)	Und	04		
2	Peça de fio 2,5mm (preto)	Und	04		
3	Peça de fio 2,5mm (vermelho)	Und	04		
4	Peça de fio 6 mm	Und	02		
5	Quadro de disjuntor 8/6 embutir	Und	01		
6	Disjuntor 32 amperes	Und	04		
7	Disjuntor 16 amperes	Und	06		
8	Disjuntor 63 amperes	Und	02		
9	Martelete Perfurador e rompedor	Und	01		
10	Escada articulada 08 degraus	Und	03		
11	Fita isolante	Und	12		
12	Caixas 4x2 p/embutir	Und	50		
13	Abraçadeiras de nylon tam médio	Und	600		
14	Tomada 2 sessões	Und	15		
15	Interruptor 2 sessões	Und	06		
16	Interruptor comum	Und	06		
17	Soprador térmico 220v	Und	01		
18	Rolo de pintura 23 cm c/ cabo	Und	100		
19	Rolo pintura 09 cm c/cabo	Und	120		
20	Saco de cimento 50kg	Und	20		
21	Prego caibral pacote com 1kg	Und	04		
22	Prego ripal pacote com 1kg	Und	04		
23	Desengripante aerossol	Und	24		
24	Limpa contatos aerossol	Und	12		
25	Fechadura externa porta de madeira	Und	06		
26	Broca para ferro 10 mm	Und	12		
27	Extensão elétrica 3mt	Und	03		
28	Balde tinta acrílica interna branca	Und	04		
29	Lâmpada led 9w	Und	12		
30	Arame galvanizado bmg 18 liso	Und	12		
31	Carro de mão construção civil reforçado	Und	01		
32	Jogo de chave fenda/Philips 4 peças	Und	04		
33	Alicate universal 8p	Und	06		
34	Disco de corte de aço p/esmerilhadeira	Und	100		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o fone/whatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **10/03/2025**.

Garanhuns-PE, 26 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F111055A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 021/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **621/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **021/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E POLPAS DE FRUTAS) – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por item ofertado:

1- KAIKE SIQUEIRA DAMASIO ME, CNPJ N° 33.478.779/0001-04, estabelecida à Rua Professora Amelia Lemos, nº 265, Santa Cruz, Carpina/PE – CEP: 55.811-220, fones: (81) 3444-6330 / (81) 9.9384-7120 / (81) 9.8979-8796 / (81) 9.8467-9299, pelo valor total de **R$ 3.824.031,94 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil trinta e um reais e noventa e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1 e 2	**CARNE BOVINA SEM OSSO:** CARNE BOVINA SEM OSSO – TIPO ACÉM, PALETA de segunda, tipo: acém ou paleta, inteiro, sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro no SIF ou SIE. Pacotes de 01kg em média, etiquetados e com data de validade mínima de 06 meses no momento da entrega. **MARCA: MASTERBOI**	KG	60496	R$ 16,00	R$ 967.936,00
3 e 4	**CARNE BOVINA MOÍDA:** CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira sem osso, tipo músculo, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com data de validade mínima de 06 meses da data da entrega e selo de registro do SIF ou SIE. **MARCA: MASTERBOI**	KG	50795	R$ 9,50	R$ 482.552,50
5 e 6	**COXA COM SOBRECOXA:** in natura, congelada, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Com o máximo de 6% de gelo, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. **MARCA: AVE NOVA**	KG	64389	R$ 7,30	R$ 470.039,70
7 e 8	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO:** in natura, filé de peito de frango congelado, inteiro, sem gordura, sem pele, sem osso e sem tempero. Com o máximo de 6% de gelo, de cor e característica próprias, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg aproximadamente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. **MARCA: AVE NOVA**	KG	57838	R$ 13,00	R$ 751.894,00
11	**CHARQUE PONTA DE AGULHA** - pacote com 5Kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalados à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extemamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP). **MARCA: GMA**	KG	7786	R$ 23,00	R$ 179.078,00
12 e 13	**FÍGADO BOVINO CONGELADO** - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg. **MARCA: MASTERBOI**	KG	31426	R$ 5,99	R$ 188.241,74
15 e 16	**FILÉ DE TILÁPIA:** Congelado de acordo com as especificações da legislação. Com 1 Kg, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem espinho, sem pele. Embalado a vácuo - Deverá constar na embalagem: Dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: MASTERPESCADOS**	KG	12480	R$ 18,00	R$ 224.640,00
18 e 19	**QUEIJO MUSSARELA:** Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (trinta) dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Embalagem de 500g. **MARCA: OURO BOM**	KG	8310	R$ 25,00	R$ 207.750,00
40 e 41	**CARNE SUÍNA TIPO LOMBO** - Carne suína, tipo lombo, peça inteira, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto, e apresentar validade mínima de 2/3 do prazo de validade total do produto no momento da entrega. **MARCA: MASTERBOI**	KG	20700	R$ 17,00	R$ 351.900,00

2- IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N° 54.540.842/0001-65, estabelecida à Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Galpão, São Sebastião, Carpina/PE – CEP: 55.818-550, fones: (81) 9232-1472, pelo valor total de **R$ 363.623,20 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL

9	**CARCAÇA DE FRANGO CONGELADA: CATMAT 447641** CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal frango, tipo corte carcaça, apresentação inteiro, estado de conservação congelado de acordo com as especificações da legislação, embalado à vácuo, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, deve apresentar as informações necessárias: Dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM OU IMA. **MARCA: MAURICÉA**	KG	7500	R$ 5,15	R$ 38.625,00
14	**FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA: CATMAT 448897** congelado, sem pele, sem espinhas, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, ausência de parasitas, em embalagem peso líquido de 800 g à 1 kg. Com selo de registro no SIF ou SIE. **MARCA: COSTA SUL**	KG	524	R$ 18,00	R$ 9.432,00
21 e 22	**SALSICHA FEITA DE FRANGO - CATMAT 448524** de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 3 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. **MARCA: AVIVAR**	KG	6984	R$ 5,80	R$ 40.507,20
29	**MARGARINA VEGETAL: CATMAT** 463699 500 GR com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico com 500g. Caixa com 12 unidades. **MARCA: DELINE**	EMBAL	8645	R$ 4,40	R$ 38.038,00
30 e 31	**QUEIJO TIPO COALHO: CATMAT 447072** Queijo branco tipo coalho, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g com registro no SIE ou SIF. **MARCA: DOURADO**	KG	7446	R$ 27,90	R$ 207.743,40
32	**BEBIDA LÁCTEA: CATMAT 339482** Fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro, com registro no SIE ou SIF, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. **MARCA: BOM LEITE**	LITROS	8376	R$ 3,10	R$ 25.965,60
37	**POLPA DE FRUTA SABOR UVA - CATMAT 464465** Em embalagem plástica congelada, com registro no SIF. Embalagem de 01Kg. **MARCA: POMESQ UI**	KG	144	R$ 11,00	R$ 1.584,00
38	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - CATMAT 464474 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIF. Embalagem de 01Kg. **MARCA: POMESQ UI**	KG	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00

3- MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 32.653.386/0001-27, estabelecida à Rua Xavante, nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE – CEP: 53.660-000, fones: 81) 9592-7285 / (81) 9.8246-0836, pelo valor total de **R$ 651.398,84 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	**CHARQUE PONTA DE AGULHA - CATMAT 447734** pacote com 5Kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalados à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: KADÃO**	KG	23356	R$ 27,89	R$ 651.398,84

4- MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP n° 53.382.376/0001-74, estabelecida à Rua Conde da Boa Vista, nº 137, Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, fone: (87) 9.9982-0660, pelo valor total de **R$ 1.288,50 (mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	**MORTADELA DE FRANGO: CATMAT 447786** resfriada, pacotes de 1 KG embalados em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. **MARCA: TONY**	KG	150	R$ 8,59	R$ 1.288,50

5- DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ N° 09.617.964/0001-58, estabelecida à Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 00000, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.170-440, fones: (81) 3453-5669 / (81) 3453-5669, pelo valor total de **R$ 34.652,88 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
20	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: CATMAT 446671 Acondicionado em embalagem de 200gr, validade do produto não inferior a 6 meses, cor variando do branco amarelado ao amarelo claro, apresentar-se liso, contínuo, sem grânulos; aroma característico do leite UHT e sabor característico a queijo, sem adição de corantes artificiais, aromatizantes e sustâncias estranhas à sua composição com registro no SIE ou SIF. **MARCA: NATURAL DA VACA**	EMBAL / 200gr	6312	R$ 5,49	R$ 34.652,88

6- CARUARU POLPAS LTDA, CNPJ N° 24.883.359/0001-12, estabelecida à Rua 11 de Setembro, nº 1325, Lote B, P. Industrial, Agrestina/PE - CEP: 55.495-000, fones: (81) 3721-9162 / (81) 3719-0158 / (81) 9.8668-1604, pelo valor total de **R$ 182.134,50 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: CATMAT 464475** Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: CARUARU POLPAS**	KG	11455	R$ 3,50	R$ 40.092,50
25	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: CATMAT 464514** Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: CARUARU POLPAS**	KG	11455	R$ 3,50	R$ 40.092,50
27	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: CATMAT 464484** Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: CARUARU POLPAS**	KG	11455	R$ 4,20	R$ 48.111,00
34	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: CATMAT 464511** Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência). **MARCA: CARUARU POLPAS**	KG	11455	R$ 4,70	R$ 53.838,50

7- BSR ATACADO LTDA EPP, CNPJ N° 41.897.779/0001-77, estabelecida à Rua Projetada B<Lot. Carvel, nº 26, Quadra C, Lot. 07, Santo Antonio, Carpina/PE - CEP: 55.814-100, fones: (81) 9.9626-2829 / (81) 9.8543-6775 / (81) 9.8215-7713, pelo valor total de **R$ 147.718,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais)** conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL

24	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: CATMAT 464475 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP). **MARCA: POMESQ UI**	KG	3819	R$ 5,00	R$ 19.095,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: CATMAT 464514 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP). **MARCA: POMESQ UI**	KG	3819	R$ 5,00	R$ 19.095,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: CATMAT 464484 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP). **MARCA: POMESQ UI**	KG	3819	R$ 5,00	R$ 19.095,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: CATMAT 464468 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **MARCA: POMESQ UI**	KG	4394	R$ 5,00	R$ 21.970,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: CATMAT 464511 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP). **MARCA: POMESQ UI**	KG	3819	R$ 5,00	R$ 19.095,00
36	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - CATMAT 464485 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIF. Embalagem de 01Kg. **MARCA: POMESQ UI**	KG	144	R$ 7,00	R$ 1.008,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ - CATMAT 464493 Em embalagem plástica congelada, com registro no SIF. Embalagem de 01Kg. **MARCA: POMESQ UI**	KG	4030	R$ 12,00	R$ 48.360,00

O valor global do Processo é de **R$ 5.204.847,86 (cinco milhões duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. Goiana, 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação e Inovação/Gestora do Fundo Municipal de Educação

ÂNGELA MARIA ALVES FEITOSA
Secretária de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F87CB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PROC. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aos 19(dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04 doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata **PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **29.843.035/0001-74**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA FRITZ SPERNAU, 1000, GALPÃO 1, FORTALEZA, BLUMENAU/SC, CEP: 89.055-200**
e-mail: sentinela@sentinelavale.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JEAN CARLOS SESTREM**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **2.966.395 SSP-SC** CPF Nº: **670.349.349-91**
ENDEREÇO: **RUA SATURNINO TRAVASSO, 54, VAL PARAISO, BLUMENAU, SC, CEP 89023420, BRASIL**
Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. **Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 14 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Q tde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
65	120	UN	LUVA SOLDÁVEL 75MM	Plastilit	R$ 3,64	R$ 436,80
110	20	UN	TORNEIRA TANQUE CROMADA	PuroMetal	R$ 32,54	R$ 650,80
115	30	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE COM BICO 10CM - BITOLA 1/2" COM ADAPTADOR 3/4"	Plastilit	R$ 6,99	R$ 209,70
135	40	UN	VÁLVULA DE PIA 1" - CROMADO	Plastilit	R$ 6,99	R$ 279,60
Valor total R$ 1.576,90 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una, sendo:
827-6001-2001-2.76-3390-30-SC DESENV.RURAL
918 –9001-1501- 2.165 – 3390-30 – SEC.INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **19/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Fornecedor Reg

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:95CE9989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATADE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº: 11/2024
Processo Lic. Nº: 013/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**,** representado neste ato pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, que, cuja ata e demais atos foram

homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **CIA BRASILEIRA COMERCIO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **35.046.657/0001-74**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA GARDENIA, 215 – LOTE 05, QUADRA C, BAIRRO: JARDIM ASTECA – VILA VELHA - ES**
e-mail: **vendas@audioecia.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **VALDECY ANTÔNIO MOREIRA**
CARGO QUE OCUPA: SÓCIO ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO:**REPRESENTANTE LEGAL**
RG Nº: **12.474.637 – MG** CPF Nº: **050.622.786-35**
ENDEREÇO: **RUA PADRE DIOGO RODRIGUES, Nº 509 – BARRO – RECIFE - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **21 de fevereiro** de **2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
09	UND	36	FLAUTA DOCE (SOPRANO) Barroca Material resina ABS Tipo dedilhado barroca Afinação dó Profissional Com estojo	APRENDIZ	R$ 22,00	**R$ 792,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS
610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB
740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT
741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 – VAAF

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 011/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/02/2025**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de fevereiro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Portaria GP. 005/2021

CIA BRASILEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ : 35.046.657/0001-74

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DFD8B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº: 11/2024
Processo Lic. Nº: 013/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**,** representado neste ato pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **03.036.083/0001-67**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. LEANDRO BARRETO - 1361, LOJA 04, BAIRRO: JARDIM S. PAULO - RECIFE - PE**
e-mail: **ferruddcomercial@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: SÓCIO ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **2.353.698 – SSP-PE** CPF Nº: **329.953.344-49**
ENDEREÇO: **RUA PADRE DIOGO RODRIGUES, Nº 509 – BARRO – RECIFE - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **21 de fevereiro** de **2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	Q TD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
08	UND	15	ESCALETA (HARMÔNICA) 32 teclas Acessórios: Bocal, Cano de extensão, Case.	PRINCE	R$ 135,00	**R$ 2.025,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS
610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB
740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT
741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 – VAAF

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 011/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/02/2025**, e posterior homologação feita pela senhora secretária do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de fevereiro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

FERRUDD COMERCIAL LTDA
CNPJ : 03.036.083/0001-67

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:85D52196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 - PROC. 013/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025

Pregão Eletrônico nº: 11/2024
Processo Lic. Nº: 013/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos musicais, peças e acessórios, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **LPG MUSICAL LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **52.549.937/0001-14**
ENDEREÇO COMPLETO: **VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, Nº 1405 -BAIRRO: CAMPINA VERDE - CONTAGEM - MG**
e-mail: **licitacao@lpgmusical.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **LUCIENE PIMENTA GARCIA BOUSAS**

CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADMINISTRADORA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **FARMACÊUTICA**
RG Nº: **8.842.758 – SSP-MG** CPF Nº: **034.525.186-55**
ENDEREÇO: **RUA ALAGOAS, Nº 10000 – SALA 1305 – BAIRRO: DISTRITO SAVASSI – BELO HORIZONTE - MG**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **21 de fevereiro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	06	SANFONA (ACORDEOM) 8 BAIXOS Acordeom Diatônico 8 baixos Gaita Ponto / Pé de Bode Afinação: Dó-Sol Com estojo	MICHAEL	R$ 999,99	**R$ 5.999,94**
02	UND	23	SANFONA (ACORDEOM) 48 BAIXOS Acordeom 48 baixos Palheta em aço inoxidável 26 teclas 3 registros Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei). Acabamento Refinado – Alto Brilho Fole com revestimento em linho e couro. Cantoneiras externas do fole em metal. Acompanha case mochila com rodinhas, alça retrátil (do case), bolso externo e alças para acordeom.	MICHAEL	R$ 2.999,99	**R$ 68.999,77**
03	UND	07	SANFONA (ACORDEOM) 48 BAIXOS Acordeom 48 baixos Palheta em aço inoxidável 26 teclas 3 registros Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei). Acabamento Refinado – Alto Brilho Fole com revestimento em linho e couro. Cantoneiras externas do fole em metal. Acompanha case mochila com rodinhas, alça retrátil (do case), bolso externo e alças para acordeom.	MICHAEL	R$ 2.999,99	**R$ 20.999,93**
13	UND	10	FLAUTA TRANSVERSAL Parafusos: Aço Inoxidável Recursos: Mecanismo do Mi automático Sistema: Sistema Boehm Acabamento (Finish): Nickel (Niquelado) Estojo (Case): Super Luxo.	VOGGA	R$ 599,99	**R$ 5.999,90**
VALOR TOTAL R$ 101.999,54 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS
610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB
740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT
741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 – VAAF

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 011/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/02/2025**, e posterior homologação feita pela senhora Secretaria de Educação do FME.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de fevereiro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

LPG MUSICAL LTDA
CNPJ : 52.549.937/0001-14

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7131AE41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REISTRO DE PREÇOS 016/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELT. 018/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Processo Licitatório nº **022/2024**
Pregão Eletrônico nº **018/2024**
ARP nº **016/2025**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereirodo ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **52.946.774/0001-03**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV JOAQUIM NABUCO, CENTRO, 487, ARCOVERDE -PE**
E-mail: **CONTATO.UPMED.SAUDE@GMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **VINICIUS FREIRE LIMA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **7381223 SSP/PE** CPF Nº: **077.798.314-18**
ENDEREÇO: **RUA SANTA MADALENA, 211, SANTOS DUMONT, ARCORVERDE-PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 018** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/02/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	Q TD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	50 UND	ABIXADOR DE LINGUA PACOTE COM /100 UNIDADES	THEOTO	R$ 4,30	R$ 215,00
02	UND	10 UND	ABRIDOR DE BOCA	MAQUIRA	R$ 6,10	R$ 61,00
04	UND	70 UND	ADESIVO DENTAL AUTOCONDICIONANTE 5ML	DENTSPLY	R$ 17,00	R$ 1.190,00
05	UND	100 UND	ÁGUA DESTILADA 5L	ASFER	R$ 10,20	R$ 1.020,00
06	UND	150 UND	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1L	RIOQUIMICA	R$ 6,10	R$ 915,00
07	UND	40 UND	AGULHA ODONTOLÓGICA 27G LONGA	SR	R$ 23,00	R$ 920,00
08	UND	80 UND	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA	SR	R$ 22,00	R$ 1.760,00
09	UND	300 UND	ÁLCOOL ETILICO 70% 1L	BELLOBELLA	R$ 5,20	R$ 1.560,00
10	UND	150 UND	ÁLCOOL ETILICO GEL 70 FRASCO 500ML	JALLES MACHADO	R$ 4,40	R$ 660,00
11	UND	200 UND	ALGINATO. PACOTE COM 410 G	MAQUIRA	R$ 18,00	R$ 3.600,00
12	UND	500 UND	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	R$ 2,05	R$ 1.025,00
13	UND	20 UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PARA 1 PORÇÃO.C/50	SDI HOLDINGS	R$ 112,00	R$ 2.240,00
14	UND	20 UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PARA 2 PORÇÕES.C/50	SDI HOLDINGS	R$ 152,00	R$ 3.040,00
15	UND	150 UND	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM VASO CX. C	CRISTÁLIA	R$ 75,00	R$ 11.250,00
16	UND	1.500 UND	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍ	DFL	R$ 2,20	R$ 3.300,00
17	UND	1.500 UND	AVENTAL DESCARTÁVEL	ANAPOLIS	R$ 1,20	R$ 1.800,00
18	UND	100 UND	BABADOR	SSPLUS	R$ 14,00	R$ 1.400,00
19	UND	100 UND	BENZOCAÍNA	DFL	R$ 8,00	R$ 800,00
20	UND	50 UND	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO	PREVEN	R$ 3,80	R$ 190,00
21	UND	100 UND	BLOCO DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	PREVEN	R$ 1,90	R$ 190,00
22	UND	30 UND	BOBINA EMBALAGENS P/AUTOCLAVE 100X100	ZERMATT	R$ 38,00	R$ 1.140,00
23	UND	30 UND	BOBINA EMBALAGENS P/AUTOCLAVE 150X100	ZERMATT	R$ 48,00	R$ 1.440,00
24	UND	50 UND	BROCA ENDO Z	MICRODONT	R$ 10,00	R$ 500,00
25	UND	50 UND	BROCA SHOFFU TIPO LANÇA	LABORDENTAL	R$ 8,00	R$ 400,00
26	UND	50 UND	BROCA ZEKRYA	MICRODONT	R$ 10,00	R$ 500,00
27	UND	50 UND	BROCAS CIRÚGICA ESFÉRICAS	FAVA	R$ 9,00	R$ 450,00
28	UND	50 UND	BROCAS CIRÚGICAS CILÍNDRICAS HASTE LONGA	FAVA	R$ 9,00	R$ 450,00
32	UND	30 UND	BROCAS P/ACABAMENTOS EM METAL P/RESINA C	FAVA	R$ 10,00	R$ 300,00
33	UND	60 UND	BROCAS PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA	WILCOS	R$ 28,00	R$ 1.680,00
34	UND	200 UND	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL	CIRURGICA FERNANDES	R$ 7,00	R$ 1.400,00
35	UND	10 UND	CARIOSTÁTICO	BIODINAMICA	R$ 17,00	R$ 170,00
36	UND	200 UND	CARTELA PARA ACONDICIONAMENTO DE RX	PREVEN	R$ 1,00	R$ 200,00
37	UND	100 UND	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO:	ASFER	R$ 15,00	R$ 1.500,00
38	UND	20 UND	CIMENTO CIRÚGICO PÓ	IODONTOSUL	R$ 11,00	R$ 220,00
41	UND	50 UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	S S WHITE	R$ 11,00	R$ 550,00
42	UND	40 UND	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPLETO	MAQUIRA	R$ 18,00	R$ 720,00
46	UND	1.000 UND	COLETOR 7L	GRANDESC	R$ 3,90	R$ 3.900,00
47	UND	1.500 UND	COLETOR 13L	GRANDESC	R$ 4,20	R$ 6.300,00
48	UND	1.800 UND	COLETOR 20L	GRANDESC	R$ 5,60	R$ 10.080,00
50	UND	10.000 UND	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 11F 7,5 X 7,5 CM	ULTRA TÊXTIL	R$ 0,48	R$ 4.800,00
51	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO F	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
52	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO FF	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
53	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO FM	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
54	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO M	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
55	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO MF	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
56	UND	80 UND	CONE ACESSÓRIO ML	MK LIFE	R$ 20,00	R$ 1.600,00
57	UND	80 UND	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
58	UND	80 UND	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
59	UND	80 UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	MK LIFE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
60	UND	80 UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	MK LIFE	R$ 22,00	R$ 1.760,00
61	UND	500 UND	CONJUNTO HIGIENE BUCAL	HILLO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
62	UND	10 UND	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDO	INDUSBELLO	R$ 47,00	R$ 470,00
63	UND	3.000 UND	CREME DENTAL 50 GRAMAS	HILLO	R$ 1,30	R$ 3.900,00
64	UND	150 UND	CUNHA DE MADEIRA	AAF DO BRASIL	R$ 5,80	R$ 870,00
65	UND	30 UND	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	AAF DO BRASIL	R$ 5,50	R$ 165,00
66	UND	150 UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	ASFER	R$ 15,00	R$ 2.250,00
67	UND	10 UND	DISCO DE FELTRO	FGM	R$ 27,00	R$ 270,00
68	UND	20 UND	E.D.T.A EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO C/20ML	MAQUIRA	R$ 4,40	R$ 88,00
69	UND	250 UND	ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL	R$ 0,65	R$ 162,50
70	UND	1.000 UND	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	R$ 0,52	R$ 520,00
71	UND	1.500 UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	R$ 0,50	R$ 750,00
72	UND	10 UND	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	R$ 38,00	R$ 380,00
73	UND	10 UND	EUCALIPTOL FRASCO C/ 10 ML	MAQUIRA	R$ 7,00	R$ 70,00
74	UND	50 UND	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML	MAQUIRA	R$ 8,00	R$ 400,00

75	UND	40 UND	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	TECHNO FIO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
76	UND	40 UND	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	TECHNO FIO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
77	UND	40 UND	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	TECHNO FIO	R$ 30,00	R$ 1.200,00
78	UND	40 UND	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	TECHNO FIO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
79	UND	40 UND	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	TECHNO FIO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
80	UND	40 UND	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	TECHNO FIO	R$ 31,00	R$ 1.240,00
81	UND	40 UND	FIO DE SUTURA SEDA 5-0	TECHNO FIO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
82	UND	40 UND	FIO DE SUTURA SEDA 6-0	TECHNO FIO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
83	UND	400 UND	FIO DENTAL 100 METROS	HILLO	R$ 1,80	R$ 720,00
84	UND	400 UND	FIO DENTAL 25 METROS	HILLO	R$ 0,80	R$ 320,00
86	UND	100 UND	FIO DENTAL 500 METROS	HILLO	R$ 8,00	R$ 800,00
87	UND	40 UND	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	AAF DO BRASIL	R$ 13,00	R$ 520,00
88	UND	40 UND	FIO RETRATOR GENGIVAL 000	AAF DO BRASIL	R$ 13,00	R$ 520,00
89	UND	100 UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CREMER	R$ 3,30	R$ 330,00
90	UND	20 UND	FITA MATRIZ AÇO 5MM	PREVEN	R$ 1,00	R$ 20,00
92	UND	80 UND	FLUOR GEL 2% NEUTRO 200 ML	ALLPLAN	R$ 4,00	R$ 320,00
93	UND	20 UND	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	R$ 4,70	R$ 94,00
94	UND	20 UND	GESSO TIPO III	ASFER	R$ 7,00	R$ 140,00
95	UND	80 UND	GLUTARALDEÍDO	ASFER	R$ 16,00	R$ 1.280,00
96	UND	50 UND	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	JOHNSON & JOHNSON	R$ 14,00	R$ 700,00
98	UND	30 UND	IONÔMERO DE VIDRO PÓ-LIQ FORRADOR FOTOAT	MAQUIRA	R$ 25,00	R$ 750,00
99	UND	30 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº11	WILTEX	R$ 21,00	R$ 630,00
100	UND	30 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº12	WILTEX	R$ 21,00	R$ 630,00
101	UND	30 UND	LÂMINA DE BISTURI Nº15	WILTEX	R$ 21,00	R$ 630,00
102	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 21MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
103	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 21MM K	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
104	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 25MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
105	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 25MM K	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
106	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 31MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
107	UND	20 UND	LIMA DE 1º SÉRIE – 31MM K	EURODONTO	R$ 9,00	R$ 180,00
108	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 21MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
109	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 21MM K	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
110	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 25MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
111	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 25MM K	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
112	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 31MM H	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
113	UND	20 UND	LIMA DE 2º SÉRIE – 31MM K	EURODONTO	R$ 10,00	R$ 200,00
117	UND	100 UND	LÍQUIDO DESINFETANTE 1L	ICARAI DO BRASIL	R$ 31,00	R$ 3.100,00
118	UND	100 UND	LUVA CIRÚRGICA 6,5	LIFE PLUS	R$ 1,20	R$ 120,00
119	UND	500 UND	LUVA CIRÚRGICA 7,0	LIFE PLUS	R$ 1,20	R$ 600,00
120	UND	500 UND	LUVA CIRÚRGICA 7,5	LIFE PLUS	R$ 1,00	R$ 500,00
121	UND	200 UND	LUVA CIRÚRGICA 8,0	LIFE PLUS	R$ 0,99	R$ 198,00
122	UND	250 UND	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G	MEDIX	R$ 12,60	R$ 3.150,00
123	UND	350 UND	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M	MEDIX	R$ 12,60	R$ 4.410,00
124	UND	350 UND	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P	MEDIX	R$ 12,60	R$ 4.410,00
125	UND	250 UND	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO PP	MEDIX	R$ 12,60	R$ 3.150,00
131	UND	500 UND	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL TIPO N95, CO	DESCARPACK	R$ 0,78	R$ 390,00
132	UND	100 UND	MICROBRUSH C/100	MK LIFE	R$ 8,00	R$ 800,00
133	UND	20 UND	MOLDEIRAS 16 PACOTES C/ 50 (DENTIÇÃO MIS	PREVEN	R$ 55,00	R$ 1.100,00
134	UND	50 UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SSPLUS	R$ 3,20	R$ 160,00
135	UND	150 UND	ODONTOSCÓPIO SEM GRAU C/ CABO	GOLGRAN	R$ 5,20	R$ 780,00
136	UND	60 UND	ÓLEO DE LARANJA	MAQUIRA	R$ 7,00	R$ 420,00
138	UND	20 UND	OTOSPORIN 10ML	FQM	R$ 13,00	R$ 260,00
139	UND	30 UND	ÓXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	R$ 4,00	R$ 120,00
140	UND	100 UND	PASTA PROFILÁTICA 90G	ALLPLAN	R$ 3,80	R$ 380,00
141	UND	50 UND	PAVIO PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM	PREVEN	R$ 1,50	R$ 75,00
142	UND	50 UND	PEDRA POMES COM 100G	AAF DO BRASIL	R$ 3,70	R$ 185,00
143	UND	10 UND	PELICULAS APICAIS ADULTO	CARESTREAM	R$ 175,20	R$ 1.752,00
144	UND	10 UND	PELICULAS APICAIS INFANTIL	CARESTREAM	R$ 200,00	R$ 2.000,00
145	UND	10 UND	PLACA DE VIDRO	PREVEN	R$ 7,50	R$ 75,00
146	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1012	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
147	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1012 HL	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
148	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
149	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
150	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
151	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
152	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1034	FAVA	R$ 1,90	R$ 190,00
153	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1045	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
154	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1046	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
155	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1062	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
156	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1066	FAVA	R$ 1,80	R$ 180,00
157	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1091	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
158	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1092 F	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
159	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1093	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
160	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1093 FF	FAVA	R$ 1,70	R$ 170,00
161	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1111	FAVA	R$ 1,80	R$ 180,00
162	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1111 F	FAVA	R$ 1,80	R$ 180,00
163	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1112	FAVA	R$ 1,90	R$ 190,00
164	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 1112 F	FAVA	R$ 1,90	R$ 190,00
165	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
166	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 2200 F	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
168	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 3038	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
169	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 3038 F	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
170	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
171	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 3215	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
172	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 4138	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
173	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA 4138 F	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
174	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
175	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
176	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00

177	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	FAVA	R$ 1,80	R$ 180,00
178	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
179	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	FAVA	R$ 1,80	R$ 180,00
180	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
181	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	FAVA	R$ 1,90	R$ 190,00
182	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
183	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
184	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	FAVA	R$ 1,90	R$ 190,00
185	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
186	UND	100 UND	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	FAVA	R$ 2,00	R$ 200,00
187	UND	10 UND	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS ADU	MAQUIRA	R$ 41,00	R$ 410,00
188	UND	10 UND	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS INF	MAQUIRA	R$ 41,00	R$ 410,00
189	UND	60 UND	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	R$ 2,50	R$ 150,00
190	UND	50 UND	RÉGUA MILIMETRADA	PREVEN	R$ 6,00	R$ 300,00
191	UND	60 UND	RESINA FLOW A2	BIODINAMICA	R$ 10,15	R$ 609,00
192	UND	80 UND	RESINA MICROHIBRIDA A1 4G	DENTSPLY	R$ 11,00	R$ 880,00
193	UND	80 UND	RESINA MICROHIBRIDA A2 4G TPH	DENTSPLY	R$ 11,00	R$ 880,00
194	UND	80 UND	RESINA MICROHIBRIDA A3 4G TPH	DENTSPLY	R$ 11,00	R$ 880,00
195	UND	80 UND	RESINA MICROHIBRIDA A3,5 4G	DENTSPLY	R$ 11,00	R$ 880,00
198	UND	30 UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML CX C/100	SR	R$ 25,00	R$ 750,00
199	UND	30 UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CX C/100	SR	R$ 30,00	R$ 900,00
200	UND	30 UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML CX C/100	SR	R$ 15,00	R$ 450,00
201	UND	30 UND	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML CX C/100	SR	R$ 15,00	R$ 450,00
203	UND	30 UND	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PESADA	MAQUIRA	R$ 55,00	R$ 1.650,00
204	UND	50 UND	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	R$ 8,00	R$ 400,00
205	UND	100 UND	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIAN	BIODINAMICA	R$ 4,00	R$ 400,00
206	UND	10 UND	SOLUÇÃO FIXADORA 475 ML	LYSANDA	R$ 6,00	R$ 60,00
207	UND	30 UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	R$ 9,00	R$ 270,00
208	UND	10 UND	SOLUÇÃO REVELADORA 475 ML	LYSANDA	R$ 6,50	R$ 65,00
209	UND	10 UND	STOP DE SILICONE	MAQUIRA	R$ 15,00	R$ 150,00
211	UND	80 UND	TAÇA DE BORRACHA	AAF DO BRASIL	R$ 0,60	R$ 48,00
212	UND	100 UND	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 12 TI	PREVEN	R$ 4,50	R$ 450,00
213	UND	50 UND	TIRA DE LIXA POLIMENTO E ACABAMENTO 150	INDUSBELLO	R$ 6,00	R$ 300,00
214	UND	100 UND	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	PREVEN	R$ 1,02	R$ 102,00
215	UND	500 UND	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 10	ANAPOLIS	R$ 5,00	R$ 2.500,00
217	UND	20 UND	VERNIZ CAVITÁTORIO VIDRO COM 10ML	BIODINAMICA	R$ 8,50	R$ 170,00
VALOR TOTAL R$ 174.334,50						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 018**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

ATENÇÃO BÁSICA:

2125.33900000 – 289 Recurso Vinculado

2125.33900000 – 737 Recursos Próprios

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **018/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 25 de fevereiro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO	*UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA*
Secretária Do FMS	52.946.774/0001-03
Órgao Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CA605B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET. 018/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

Processo Licitatório nº **022/2024**
Pregão Eletrônico nº **018/2024**
ARP nº **014/2025**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereirodo ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **28.857.335/0001-40**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110.**
E-mail: **licitacoes.nfe@gmail.com**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**

CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **COMERCIANTE**
RG Nº: **8.772.994-0** CPF Nº: **042.999.099-50**
ENDEREÇO: **RUA TAQUARI, Nº 55, VILA RECREIO, 86025-290, LONDRINA – PR.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 018** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/02/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	Q TD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	UND	200	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (BISNAGA)	IMPLA	R$ 1,30	R$ 260,00
29	UND	50	BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS	3R/MICRODONT	R$ 2,15	R$ 107,50
30	UND	50	BROCAS DIAMANTADAS CONE-INVERTIDAS	3R/MICRODONT	R$ 2,15	R$ 107,50
45	UND	25	CLOREXIDINA A 0,12% 250 ML	RABBIT/DENT CLE	R$ 7,74	R$ 193,50
91	UND	20	FITA MATRIZ AÇO 7MM	IMPLA	R$ 1,19	R$ 23,80
97	UND	30	IONÔMERO DE VIDRO PÓ+LIQ RESTAURADOR QUI	SSWHITE	R$ 21,87	R$ 656,10
114	UND	10	LIMA DE SCHLUGER 9-10	IMPLA	R$ 32,35	R$ 323,50
115	UND	10	LIMA ESPECIAL 25MM Nº10 CX	IMPLA	R$ 18,19	R$ 181,90
116	UND	10	LIMA PARA OSSO Nº11	IMPLA	R$ 20,61	R$ 206,10
137	UND	80	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	IMPLA	R$ 16,19	R$ 1.295,20
196	UND	10	SACA BROCAS	IMPLA	R$ 20,04	R$ 200,40
VALOR TOTAL R$ 3.555,50						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 018**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

ATENÇÃO BÁSICA:
2125.33900000 – 289 Recurso Vinculado
2125.33900000 – 737 Recursos Próprios

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **018/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 25 de fevereiro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 28.857.335/0001-40***
Secretária Do FMS	Fornecedor Registrado
Órgao Gerenciador	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5027BBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELT. 018/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

Processo Licitatório nº **022/2024**
Pregão Eletrônico nº **018/2024**
ARP nº **013/2025**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereirodo ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.061.199/0001-82**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA SANTA VITÓRIA, 123, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-SP, CEP: 07.223-120**
E-mail: silvandro_diego@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **RAISSA RABELO FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADORA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **40072258 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.254-07**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ, 267, APT 104, PONTA VERDE, MACEIÓ-AL, CEP: 57035-260.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 018** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/02/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	Q TD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	UND	50	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO – CÔNICAS	DENTSPLY	R$ 2,01	R$ 100,50
39	UND	30	CIMENTO ENDODONTICO EMBALAGEM COM 1 BASE	LYSANDA	R$ 38,71	R$ 1.161,30
43	UND	40	CIMENTO SEALER 26	LYSANDA	R$ 44,24	R$ 1.769,60
44	UND	50	CLOREXIDINA A 0,12% 1 LITRO	LYSANDA	R$ 19,95	R$ 997,50
85	UND	100	FIO DENTAL 50 METROS	MEDFIO	R$ 1,35	R$ 135,00
126	UND	50	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL G	ABL	R$ 10,15	R$ 507,50
127	UND	60	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL M	ABL	R$ 10,86	R$ 651,60
128	UND	60	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL P	ABL	R$ 10,54	R$ 632,40
129	UND	50	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PP	ABL	R$ 19,00	R$ 950,00
202	UND	30	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDA	DFL	R$ 36,75	R$ 1.102,50
210	UND	200	SUGADOR ODODNTOLÓGICO DESCÁRTAVEL	MAQUIRA	R$ 6,84	R$ 1.368,00
216	UND	20	TRICRESOL FORMALINA LÍQUIDO 10ML	MAQUIRA	R$ 4,08	R$ 81,60
VALOR TOTAL R$ 9.457,50						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 018**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

ATENÇÃO BÁSICA:
2125.33900000 – 289 Recurso Vinculado
2125.33900000 – 737 Recursos Próprios

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **018/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 25 de fevereiro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*
Secretária Do FMS	40.061.199/0001-82
Órgao Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A4CF5697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
DISPENSA Nº 003/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **JUMASA COMERCIO REPRESENTAÇÕES ESPORTIVA LTDA,** estabelecida na Santa Luzia, nº 297, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.010-227, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.710.841/0001-98,** Tel: 88 98883-2672, e-mail: jumasasport@hotmail.com, neste ato representada por Elisabete Mariano Sales**,** brasileira, residente à Av. Teodorico Teles, 50, Centro, Crato-CE, portador(a) do CPF n° 122.871.133-04 e Identidade sob o n° 99029107872 SSP/CE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 37.045,00 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	**Bola de Futsal Adulto**	Confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Un.	60	R$ 100,00	R$ 6000,00
02	**Bola de Futsal Mirim**	Confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo em silicone auto lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 a 59 cm.	Un.	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
03	**Bola de Futebol de Campo Adulto**	Circunferência 68-70cm, peso 430-450g. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Composição: PVC. Tecnologia: Ultrafusion. Câmara: Airbility.	Un.	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
04	**Bola de Handebol Infantil**	Confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb) ou pela federação internacional de handebol (ihf) ou por no mínimo1 federação estadual de handebol nacional.	Un.	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
05	**Rede de Futsal de Salão**	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 8MM.	Par.	15	R$ 235,00	R$ 3.525,00
06	**Bomba de encher bola**	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos	Un.	10	R$ 46,00	R$ 460,00

		(vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente.				
07	**Apito para arbitragem**	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	Un.	05	R$ 45,00	R$ 225,00
08	**Cartões de Arbitragem**	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - CONTENDO: 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) / 02 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 08 CM X 12 CM, MATERIAL PLÁSTICO.	Par.	05	R$ 17,00	R$ 85,00
09	**Padrão Completo para Arbitragem**	Camisa para árbitro - Camisa em malha 100% Poliéster, com bolso na frente lado esquerdo e com logomarca da Secretaria do Esporte de Serrita. Tamanhos: M, G e GG. Cores variadas Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Calção para árbitro- Calção 100% Poliéster, dois bolsos laterais e um traseiro, com logomarca da Secretaria do esporte de Serrita. Tamanhos aproximados: M - 43x39, G - 44x41, GG - 45x43. Cores variadas. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Meião para árbitro - Futebol em poliamida com algodão e elastodieno, adulto. Cores variadas.	Kit.	04	R$ 215,00	R$ 860,00
11	**Placar De Mesa Contador De Pontos Marcador Manual Dobrável**	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO. PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES 7 SETS 31 PONTOS. EM PVC RÍGIDO:MATERIAL: PVC RÍGIDO,COR: PRETO, LINHA TABLETENNIS, PRÁTICOE LEVE,7 SETS 31 PONTOS, MULTIESPORTE, DOBRÁVEL,DIMENSÕES: 22,00 X 39,00X 19,00 CM.	Kit.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
12	**Rede de Futebol de Campo**	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL.	Par.	05	R$ 390,00	R$ 1.950,00
13	**Bola de Vôlei – Oficial**	MG 3600, com 12 gomos, confeccionado em microfibra. Material de PVC, diâmetro de 65-67 cm, peso de 260-280g, câmara de butil.	Un.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
14	**Bolas de Basquetebol**	MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, TIPO USO ADULTO.	Un.	05	R$ 160,00	R$ 800,00
15	**Rede de Vôlei**	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	Un.	05	R$ 162,00	R$ 810,00
16	**Bico para bomba de encher bola rosqueavel**	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR PRETA.	Un.	05	R$ 6,00	R$ 30,00
17	**Coletes Esportivo**	Coletes Esportivos: Colete de Futebol, indicados para jogos, com elásticos, modelo liso, gola careca, 100% poliéster, com as dimensões de tamanho 45 cm x 56 cm (Largura x Altura);	JG.	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
18	**Aro De Basquete Cesta Tamanho Oficial Profissional Rede Chuá**	Equipamento de basquetebol - aro e tabela de basquetebol tabela oficial confeccionada em compensado naval com moldura em cantoneira de aço medindo: 1,20mx180m e aro para basquete, modelo flexível oficiais com diâmetro de 45,72 cm, confeccionado em ferro maciço de 5/8 possuindo na sua parte inferior dispositivos individual, para posicionamento das redes, para maior resistência, o mesmo possuirá chapas de aço laterais de formato arredondado, sendo que sua base será em chapa de aço 1/8, sendo as laterais da mesma fechadas para colocação da tampa. Na parte interna da base, será aplicada três molas espirais para pressão, sendo as mesmas tracionadas através de eixo de ferro maciço esmaltados nas cores oficiais, o mesmo deverá, acompahar 01/par de redes esportiva oficial para basquetebol, confeccionada em fio de SEDA / polietileno(pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade de trançado / torcido malha 7 x 7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11/ alças, e altura de 4cm, a rede, modelo chuá/N.B.A, produzida manualmente com nós duplos super reforçado desfiadas e soldadas eletricamente.	Un.	04	R$ 320,00	R$ 1.280,00
TOTAL GERAL R$						**37.045,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 26 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:94E86B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 020 de 01 de fevereiro de 2025

REGULAMENTA o programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito do Município de Sirinhaém/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 6º do Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado no Município de Sirinhaém - PE o programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, quando esgotados todos os meios de tratamento neste município, o pagamento das despesas decorrentes do deslocamento a outro município, dentro do Estado de Pernambuco, para tratamento adequado.
Art. 2º O Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD tem por objetivo custear as despesas decorrentes do deslocamento de usuários que, por ordem médica, forem encaminhados para tratamento nas referências pactuadas em outros municípios, situados no território do Estado de Pernambuco, conforme legislação própria e dentro dos limites orçamentários, observadas as normas gerais de direito financeiro.
Art. 3º O programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e se destina a todo cidadão, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessite de assistência médico-hospitalar para a realização de procedimento de média ou alta complexidade.
§ 1º A inclusão do usuário no TFD será autorizada quando:

I - esgotados todos os recursos dos serviços de saúde pública disponibilizados pelo Município de Sirinhaém;
II - houver necessidade de remoção para centros mais avançados, que sejam referência formal, de acordo com o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de Pernambuco - SIRP, dentro do Estado de Pernambuco, devido à condição de saúde do usuário;
III - houver a efetiva garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos por agendamento prévio realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º O procedimento clínico necessário ao tratamento do usuário deverá constar da Tabela de Procedimentos do Sistema Ambulatorial SIA-SUS e/ou da Tabela de Procedimentos do Sistema Hospitalar SIH-SUS e ser realizado por serviço público ou vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 3º A unidade médica eleita para a efetivação do tratamento será definida pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de Pernambuco – SIRP.
§ 4º A permanência no TFD fica limitada ao período estritamente necessário ao tratamento.
Art. 4º O programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD será concedido a usuários atendidos exclusivamente na rede pública, conveniada ou contratada do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle e registro dos deslocamentos de usuários inseridos no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único. Os comprovantes das despesas relativas ao programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD deverão ser organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 6º Quando o tratamento do usuário exigir o deslocamento interestadual dos cidadãos residentes no Município de Sirinhaém, os setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde deverão comunicar o fato imediatamente ao Departamento Regional de Saúde de Pernambuco – DRSP, da Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco, que deverá assumir a respectiva responsabilidade técnica.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o Município de Sirinhaém será responsável pelo deslocamento do usuário da sua residência até o serviço de referência da Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco.
Art. 7º A solicitação de inclusão do usuário no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD deverá ser feita pelo médico, na unidade vinculada ao Sistema Único de Saúde do Município de Sirinhaém ou por unidade integrante do Departamento Regional de Saúde de Pernambuco – DRSP, da Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco.

Parágrafo único. A inclusão do usuário no TFD deverá ser autorizada pela Regulação Ambulatorial, que poderá solicitar exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.
Art. 8º O processo de inclusão do usuário no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD será iniciado mediante laudo médico e requisição clínica, dirigidos e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos definidos pela Regulação Ambulatorial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo deverá ser anexado à requisição clínica:
I - laudo médico contendo:
a) a patologia e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – 10ª Revisão – CID 10;
b) indicação do serviço de referência estadual, comprovando o vínculo através de matrícula, prontuário ou agendamento através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de Pernambuco – SIRP;
c) tipo de transporte terrestre necessário para o deslocamento;
d) informação acerca da necessidade de acompanhamento;
e) data da sua expedição, não superior a 10 (dez) dias;
f) carimbo e assinatura do médico;
II - cópia de todos os exames e laudos, não devendo ser incluídas imagens originais;
III - data de atendimento programado, anexada ao pedido, se houver;

IV - cópia do Cartão Nacional de Saúde – CNS do usuário;
V - cópia de documento pessoal que conste o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e da Cédula de Identidade – RG ou da Certidão de Nascimento, quando não houver CPF do usuário;
VI - dados da conta corrente ou poupança para reembolso ou extrato com identificação do titular da conta, nome do banco, agência, tipo e número da conta;
VII - cópia de conta de consumo que servirá como comprovante de endereço, expedida há no máximo 03 (três) meses, em nome do usuário ou representante legal.
§ 2º O laudo médico e a requisição obedecerão a modelos padronizados, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e serão emitidos por profissional médico integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, com preenchimento em 02 (duas) vias, de forma legível, atestando a necessidade de inclusão do usuário no programa TFD.

§ 3º O usuário deverá, obrigatoriamente, possuir o Cartão Nacional de Saúde – CNS e cadastro em uma Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Sirinhaém.
Art. 9º O programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD custeará as despesas relativas ao deslocamento para tratamento, incluindo a ida e a volta, por meio de transporte coletivo ou com veículo particular, assim como diárias para alimentação e pernoite para usuários e acompanhantes, que serão autorizadas pela Regulação Ambulatorial, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.
§ 1º A quantia a ser liberada para cobrir as despesas de transporte, a título de ajuda de custo, deverá ser calculada considerando a proporcionalidade da distância entre o Município de Sirinhaém e o município de destino, com base na unidade de medida em quilômetros e respectivo valor em reais, para a modalidade de Unidade de Remuneração para Deslocamento constante no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;
§ 2º Serão autorizadas apenas passagens de ida e volta, assim como ajuda de custo para alimentação, quando o usuário puder retornar ao Município de Sirinhaém no mesmo dia.
§ 3º O acompanhante deverá retornar à localidade de origem em casos de internação prolongada do paciente, salvo quando, a critério médico, a permanência for aconselhada.
§ 4º Somente será autorizado 01 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, preferencialmente parente ou responsável legal do paciente.
§ 5º O programa TFD não custeará despesas decorrentes da substituição do acompanhante que viaje por conta própria, sem prévia comunicação à Secretaria de Saúde de Sirinhaém, durante o curso do tratamento.
§ 6º Usuários maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a Portaria nº 280, de 07 de abril de 1999, do Ministério da Saúde, com direito a permanência do acompanhante em caso de período de internação.
§ 7º Para usuários menores de 18 (dezoito) anos, será considerado como acompanhante o genitor ou genitora, ou representante legal, exceto nos casos de lactentes menores de 01 (um) ano, que a mãe seja pessoa com deficiência ou com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante.
§ 8º Fica proibido ao usuário que estiver participando do programa TFD ser acompanhante de outro usuário deste programa.
§ 9º Os casos omissos serão avaliados pela Regulação Ambulatorial.
Art. 10. Nos casos de indeferimento do pedido de inclusão no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD o usuário será encaminhado, pela Secretaria Municipal de Saúde, para a continuidade do atendimento em uma unidade do Sistema Único de Saúde – SUS local ou regional.

Art. 11. Fica vedada a liberação de valores do programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD nos seguintes casos:
I - quando a capacidade de atendimento no município ainda não foi esgotada;
II - para diárias de alimentação e hospedagem aos pacientes já encaminhados pelo Programa TFD durante o período de internação no município de referência;
III - aos pacientes que se deslocarem sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - em deslocamentos menores de 50 (cinquenta) quilômetros de distância do município de Sirinhaém.
V - para tratamentos considerados de caráter experimentais, não reconhecidos pelo Ministério da Saúde, bem como doenças crônico degenerativas e inflamatórias sem especificidade terapêutica, que não fazem parte do protocolo de abrangência do programa TFD;
VI - para fins de dispensação de medicamentos e visitas a pacientes internados.
Art. 12. Serão autorizados somente os procedimentos constantes da tabela do Anexo Único, parte integrante deste decreto, conforme descrição e valores especificados.
Art. 13. O pagamento das despesas relacionadas ao programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou poupança exclusiva do usuário ou responsável legal.
§ 1º Para solicitação dos valores o usuário, ou seu representante legal, deverá assinar o documento de ciência com as informações bancárias, conforme modelo que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Os pagamentos relativos ao programa TFD poderão ser executados, a critério da Secretaria de Gestão Financeira, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Sistema de Transferência e Pagamento Instantâneo – PIX, em conta corrente ou poupança em nome do usuário ou do responsável legal.
Art. 14. Fica o usuário obrigado a prestar contas, no prazo de 10 (dez) dias a contar do retorno da viagem, devendo apresentar os seguintes documentos:
I - declaração ou atestado de comparecimento, com data, em papel timbrado do serviço de atendimento em nome do usuário e do acompanhante;
II - passagens rodoviárias ou recibos dos pedágios de ida e volta;
III - documentos fiscais relativos à alimentação;
IV - documento fiscal da hospedagem.

Art. 15. Nos casos de desídia ou qualquer outro motivo de ordem pessoal do usuário, que já tenha recebido ajuda de custo do Município de Sirinhaém, o valor deverá ser devolvido aos cofres públicos, no prazo de 03 (três) dias.
§ 1º O não atendimento ao disposto no caput deste artigo ensejará o impedimento da permanência do usuário no Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, até que a situação seja regularizada.
§ 2º Ocorrendo a internação hospitalar do usuário em período que impossibilite o seu deslocamento para tratamento agendado em município de referência de especialidade, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a Regulação Ambulatorial.
§ 3º Quando o procedimento médico-hospitalar for cancelado sem aviso prévio fica o usuário dispensado da devolução do valor recebido para fins de deslocamento e estada no município de referência, devendo comunicar tal fato imediatamente à Regulação Ambulatorial.
Art. 16. Fica instituída a Regulação Ambulatorial do Município de Sirinhaém, composta por 03 (três) membros, indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de portaria, com a finalidade de desenvolver atividades relativas ao presente decreto, e subsidiar na elaboração do manual de normatização do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Art. 17. Compete à Regulação Ambulatorial a análise do requerimento, podendo solicitar informações, exames ou documentos complementares ao médico do usuário, e ainda solicitar parecer ou avaliação em unidades que dispõem do serviço, no município ou Região Metropolitana de Pernambuco, para a tomada da decisão.
Parágrafo único. A Regulação Ambulatorial poderá solicitar documentos suplementares ao usuário, devendo cientificá-lo acerca da decisão do requerimento de inclusão no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Art. 18. A Regulação Ambulatorial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instituição e nomeação, deverá subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Manual de Normatização do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, que disporá em linhas gerais sobre critérios de autorização, fluxos e rotinas do Programa, consoante as diretrizes constantes neste decreto e normas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Regulação Ambulatorial, deverá organizar e controlar as despesas relativas ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, e disponibilizar as informações, quando solicitado, aos órgãos de controle do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como demais órgãos de controle interno e externo.
Art. 20. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 01 de fevereiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM SUS (SIGTAP)

GRUPO 08
AÇÕES COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUBGRUPO 03
AUTORIZAÇÃO/REGULAÇÃO
FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01

NOME/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR TFD Sirinhaém
ALIMENTAÇÃO		
Ajuda de custo para alimentação/ pernoite de paciente	R$ 24,75	R$ 30,00
Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite	R$ 8,40	R$ 12,00
Ajuda de custo para alimentação / pernoite de acompanhante	R$ 24,75	R$ 30,00
Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite	R$ 8,40	R$ 12,00
Unidade de Remuneração para Deslocamento de Paciente por Transporte Terrestre (cada 50 km) - 08.03.01.012-5 (valores discriminados abaixo) **Unidade de Remuneração para Deslocamento de Acompanhante por Transporte Terrestre (cada 50 km) - 08.03.01.010-9 (valores discriminados abaixo)**		
PASSAGENS		
Valor para deslocamento de paciente/acompanhante por transporte terrestre **(RECIFE, ÔNIBUS)**	R$ 4,95	R$ 15,00
Valor para deslocamento de paciente/acompanhante por transporte terrestre **(PALMARES, ÔNIBUS)**	R$ 4,95	R$ 15,00

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:AB6BBC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2025, A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas das diversas secretarias e os Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

VENCEDOR: MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO				
CNPJ: 02.930.252/0001-45				
TOTAL: 1.162.678,56				
1 - MATERIAIS PARA PINTURA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Espátula tipo cálice em aço inoxidável 8 cm aplicação em massa.	RAYCO	UND	20
2	Fita crepe tipo monoface medindo 48 mm x 50 m cor bege, multiuso.	PRATIK	UND	25
3	Folha de lixa para madeira 23 cm x 28 cm, grão 100.	TIGRE	UND	100
4	Selador acrílico para tinta predial, latão 18 litros.	STARLUX	LT	30
5	Bisnaga para mistura 50 ml.	CHEMICOLOR	UND	50
6	Cabo extensor para rolo de pintura 3 metros em aço metálico revestido de plástico com adaptador.	RAYCO	UND	40
7	Desempenadeira manual de aço medindo 20 cm comprimento x 12 largura.	THOMPSON	UND	30
8	Thinner – diluente lata com 900 ml.	VIT??RIA	LT	60

9	Escova de aço carbono material e cabo em plástico com 4 fileiras de fios medindo 28 cm x 40 cm x 22 cm.	COMPEL	UND	20
10	Espátula tipo cálice em aço inoxidável 10 cm, aplicação para massa e raspagem.	RAYCO	UND	20
11	Espátula tipo cálice em aço inoxidável 12 cm, aplicação para massa e raspagem.	RAYCO	UND	20
12	Espuma de material poliuretano spray para aplicação de vedação de superfícies lisas e porosas, tipo expansiva embalagem 480g/500 ml.	CHEMICOLOR	UND	20
13	Fita crepe automotiva de alta temperatura, medindo 18 mm x 40 m para uso em cabines de pintura.	PRATIK	UND	20
14	Fita crepe tipo monoface largura medindo 24 mm x 50 m cor bege, aplicação multiuso.	PRATIK	UND	20
15	Folha de lixa de ferro manual 23 cm x 28 cm grão 220.	TIGRE	UND	100
16	Folha de lixa ferro 23 cm x 28 cm grão 100.	TIGRE	UND	100
17	Folha de lixa para madeira 23 cm x 28 cm grão 220.	TIGRE	UND	100
18	Folha de lixa para madeira 23 cm x 28 cm grão 80.	TIGRE	UND	100
19	Massa corrida composição a base de PVA balde com 25 kg.	SUI??A	UND	40
20	Pincel de nylon, trincha média cerdas 1 polegada.	ROMA	UND	30
21	Pincel de nylon, trincha média cerdas 2 polegadas.	ROMA	UND	30
22	Pincel de nylon, trincha média cerdas 3 polegadas.	ROMA	UND	30
23	Pincel de nylon, trincha média cerdas 4 polegadas.	ROMA	UND	30
24	Rolo de espuma poliéster antigota 23 cm com cabo.	ROMA	UND	40
25	Rolo de espuma poliéster antigota 5 cm com cabo.	TIGRE	UND	40
26	Rolo de lã de carneiro antigota 15 cm lã com altura de 19 mm com cabo.	TIGRE	UND	30
27	Rolo de lã de carneiro antigota 23 cm lã com altura 19mm com cabo.	TIGRE	UND	40
28	Rolo de lã de carneiro antigota 9 cm lã com altura de 19 mm com cabo.	TIGRE	UND	30
29	Rolo de lã de carneiro extra 23 cm, lã com altura de 25 mm com cabo.	TIGRE	UND	30
30	Solvente para aplicação de diluente de tinta esmalte sintético, galão com 5 litros.	VIT??RIA	GAL	20
31	Tinta acrílica para piso, acabamento fosco, rendimento mínimo 175m². Latão com 18 litros.	STARLUX	LT	150
32	Tinta acrílica acabamento fosco latão com 18 litros.	SUI??A	LT	150
33	Tinta acrílica acabamento semibrilho latão com 18 litros.	SUI??A	LT	150
34	Tinta esmalte a base de óleo, acabamento brilhante galão 3,6 litros. Aplicação madeira.	SUI??A	LT	150
35	Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros para interiores e exteriores.	SUI??A	GAL	150
36	Tinta esmalte sintético a base de água galão com 3,6 litro semibrilho.	SUI??A	GAL	150
37	Verniz para madeira galão 3,6l acabamento acetinado cor incolor aplicação madeira.	SUI??A	LT	100
38	Zarcão anticorrosivo, secagem rápida aplicação pincel galão com 3,6 litros.	SUI??A	GAL	70
39	Aguarrás 900 ml.	VIT??RIA	LT	50
40	Aguarrás 5 litros.	VIT??RIA	LT	50
41	Folha de lixa para ferro manual 23 cm x 28 cm, grão 80.	TIGRE	UND	100
42	Folha de lixa de parede manual 22,5 x 27,5, grão 100.	TIGRE	UND	100
43	Folha de lixa de parede manual 22,5 x 27,5, grão 220.	TIGRE	UND	80
44	Folha de lixa de parede manual 22,5 x 27,5, grão 80.	TIGRE	UND	80
45	Folha de lixa de parede manual 22,5 x 27,5, grão 120.	TIGRE	UND	80
46	Thinner – diluente lata com 5 litros	VIT??RIA	UND	50
47	Espátula tipo cálice 6 cm aço inoxidável para massa e raspagem.	RAYCO	UND	30
48	Tinta acrílica para piso cimentado acabamento fosco 3,6 litros.	STARLUX	UND	150
49	Tinta acrílica para parede latão com 18 litros.	SUI??A	LT	150
50	Pincel de nylon trincha média cerdas 1/2 polegada.	ROMA	UND	30
51	Rolo de espuma poliéster antigota 15 cm com cabo.	TIGRE	UND	30
52	Esmalte sintético 3,6l.	SUI??A	UND	200
53	Tinta acrílica para parede acabamento fosco 3,6 litros.	SUI??A	UND	150
Total do Lote 1		178.212,50		

2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Q UANT.
1	Abraçadeira de metal tipo U 25 mm.	RAYCO	UND	20
2	Abraçadeira de metal tipo U 40 mm.	RAYCO	UND	20
3	Abraçadeira de metal tipo U 50 mm.	RAYCO	UND	20
4	Adaptador com flange e anel de vedação de 20 mm, soldável, para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
5	Adaptador com flange e anel de vedação de 25 mm, soldável, para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
6	Adaptador com flange e anel de vedação de 32 mm, soldável, para caixa d'água.	SOCEL	UND	30
7	Adaptador com flange e anel de vedação de 50 mm, soldável para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
8	Adaptador com flange e anel de vedação de 60 mm, soldável para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
9	Adaptador com flange e anel de vedação de 20 mm, rosqueável, para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
10	Adaptador com flange e anel de vedação de 25 mm, rosqueável, para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
11	Adaptador com flange e anel de vedação de 32 mm, rosqueável, para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
12	Adaptador com flange e anel de vedação de 50 mm, rosqueável para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
13	Adaptador com flange e anel de vedação de 60 mm, rosqueável para caixa d'água.	UNIFORT	UND	30
14	Adaptador curto PVC rosca e solda 20 mm.	FORTLEV	UND	30
15	Adaptador curto PVC rosca e solda 25 mm.	FORTLEV	UND	30
16	Adaptador curto PVC rosca e solda 32 mm.	FORTLEV	UND	30
17	Adaptador curto PVC rosca e solda 40 mm.	FORTLEV	UND	30
18	Adaptador curto PVC rosca e solda 50 mm.	FORTLEV	UND	30
19	Adaptador curto PVC rosca e solda 60 mm.	FORTLEV	UND	30
20	Adesivo veda calha 280 g.	UNIPEGA	UND	20
21	Anel de vedação de borracha para cano 100 mm.	RAMOS	UND	25
22	Anel de vedação de borracha para cano 150 mm.	RAMOS	UND	25
23	Anel de vedação de borracha para cano 200 mm.	RAMOS	UND	25
24	Anel de vedação de borracha para cano 40 mm.	RAMOS	UND	25
25	Anel de vedação de borracha para cano 60 mm.	RAMOS	UND	25
26	Anel de vedação de borracha para cano 75 mm.	RAMOS	UND	25
27	Anel vedação para fixação de vaso sanitário com guia.	SOCEL	UND	25
28	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, características adicionais: almofadado.	GRAMPLAST	UND	100
29	Vaso sanitário convencional branca.	LUZARTE	UND	60
30	Bolsa ligação, material borracha bitola 1 1/2 pol aplicação vaso sanitário.	GRAMPLAST	UND	50
31	Cano PVC de 20 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
32	Cano PVC de 25 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
33	Cano PVC de 32 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	150
34	Cano PVC de 40 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
35	Cano PVC de 50 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	100
36	Cano PVC de 60 mm (água) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
37	Cano PVC de 40mm (esgoto) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
38	Cano PVC de 50mm (esgoto) (vara com 6 metros).	INDUSPLAST	UND	80
39	Cap tampão PVC de 40 mm (esgoto) rosqueável.	AKATO	UND	50
40	Cap tampão PVC de 50 mm (esgoto) rosqueável.	AKATO	UND	50

41	Cap tampão PVC de 75 mm (esgoto) rosqueável.	AKATO	UND	30
42	Cap tampão PVC de 100 mm (esgoto) rosqueável.	AKATO	UND	50
43	Cap tampão PVC de 150 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	50
44	Cap tampão PVC de 200 mm (esgoto) rosqueável.	AKATO	UND	50
45	Cap tampão PVC de 40 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
46	Cap tampão PVC de 50 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
47	Cap tampão PVC de 75 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
48	Cap tampão PVC de 100 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
49	Cap tampão PVC de 150 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
50	Cap tampão PVC de 200 mm (esgoto) soldável.	AKATO	UND	30
51	Cap tampão PVC de 20 mm (água) soldável.	AKATO	UND	30
52	Cap tampão PVC de 25 mm (água) soldável.	AKATO	UND	25
53	Cap tampão PVC de 32 mm (água) soldável.	AKATO	UND	30
54	Cap tampão PVC de 40 mm (água) soldável.	AKATO	UND	30
55	Cap tampão PVC de 50 mm (água) soldável.	AKATO	UND	30
56	Cap tampão PVC de 60 mm (água) soldável.	AKATO	UND	30
57	Cap tampão PVC de 20 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	30
58	Cap tampão PVC de 25 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	30
59	Cap tampão PVC de 32 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	30
60	Cap tampão PVC de 40 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	15
61	Cap tampão PVC de 50 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	30
62	Cap tampão PVC de 60 mm (água) rosqueável.	AKATO	UND	30
63	Chuveiro comum em plástico branco, com cano.	GRAMPLAST	UND	50
64	Chuveiro elétrico.	SINTEX	UND	60
65	Cola PVC 75 gramas (grande).	PULVITEC	UND	150
66	Cola, composição adesivo à base resina epóxi, características adicionais atóxica, tipo bicomponente.	ARALDITE	UND	20
67	Cola silicone 50 gramas.	PULVITEC	UND	180
68	Chicote de mangueira hidráulica, material PVC flexível, aplicação sucção e descarga, tipo mangote, bitola 1/2 pol.	AKATO	UND	50
69	Curva PVC (água fria) de 20 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	40
70	Curva PVC (água fria) de 25 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
71	Curva PVC (água fria) de 32 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
72	Curva PVC (água fria) de 50 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
73	Curva PVC (água fria) de 60 mm. inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
74	Curva PVC (água fria) de 20 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
75	Curva PVC (água fria) de 25 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
76	Curva PVC (água fria) de 32 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
77	Curva PVC (água fria) de 50 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	10
78	Curva PVC (água fria) de 60 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
79	Curva PVC (esgoto) de 40 mm. inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
80	Curva PVC (esgoto) de 50 mm. inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	50
81	Curva PVC (esgoto) de 75 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	60
82	Curva PVC (esgoto) de 100 mm, inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	50
83	Curva PVC (esgoto) de 150 mm. inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	20
84	Curva PVC (esgoto) de 200 mm. inclinação 45º soldável.	AKATO	UND	50
85	Curva PVC (esgoto) de 40 mm, inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
86	Curva PVC (esgoto) de 50 mm, inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	10
87	Curva PVC (esgoto) de 75 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
88	Curva PVC (esgoto) de 100 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	20
89	Curva PVC (esgoto) de 150 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	30
90	Curva PVC (esgoto) de 200 mm. inclinação 90º soldável.	AKATO	UND	300
91	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 25 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura –200 a 260º.	POLYFITAS	UND	100
92	Joelho PVC de 100 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	200
93	Joelho PVC de 150 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	80
94	Joelho PVC de 20 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	30
95	Joelho PVC de 30 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	150
96	Joelho PVC de 200 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	50
97	Joelho PVC de 25 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	30
98	Joelho PVC de 32 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	30
99	Joelho PVC de 40 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	100
100	Joelho PVC de 40 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	40
101	Joelho PVC de 50 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	15
102	Joelho PVC de 50 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	40
103	Joelho PVC de 60 mm (água fria) 90º soldável.	AKATO	UND	10
104	Joelho PVC de 75 mm (esgoto) 90º soldável.	AKATO	UND	30
105	Lavatório de louça para banheiro com coluna, com furo central vazado para instalação da torneira.	LUZARTE	UND	30
106	Lavatório de louça para banheiro sem coluna.	LUZARTE	UND	50
107	Luva PVC LR de 100mm (esgoto).	AKATO	UND	200
108	Luva PVC LR de 150mm (esgoto).	AKATO	UND	30
109	Luva PVC LR de 200mm (esgoto).	AKATO	UND	300
110	Luva PVC LR de 20mm (água).	AKATO	UND	30
111	Luva PVC LR de 25mm (água).	AKATO	UND	30
112	Luva PVC LR de 32mm (água).	AKATO	UND	30
113	Luva PVC LR de 40mm (esgoto).	AKATO	UND	30
114	Luva PVC LR de 50mm (água).	AKATO	UND	30
115	Luva PVC LR de 50mm (esgoto).	AKATO	UND	30
116	Luva PVC LR de 60mm (água).	AKATO	UND	30
117	Mangueira cristal de 1/2 com 50m, para jardim, material plástico.	PLASTMAR	RL	7
118	Mangueira cristal de 3/4 com 50m, para jardim, material plástico.	PLASTMAR	RL	4
119	Manta líquida impermeabilizante, acrílica, para reservatório de água, galão 12kg.	VEDABEM	GAL	20
120	Parafuso com bucha para bacia sanitária, sextavado 10 mm com bucha.	LR	UND	150
121	Pia para cozinha 1 cuba, material inox, dimensões: altura: 53,00 cm x largura: 160,00 cm x comprimento: 53,00 cm profundidade.	DURANOX	UND	30
122	Pia para cozinha 2 cubas, material inox, dimensões: altura 1,80m x largura 53cm com 2 cubas 35 x 40cm.	AKATO	UND	10
123	Plug PVC – 20 mm.	AKATO	UND	10
124	Plug PVC – 25 mm.	AKATO	UND	10
125	Plug PVC – 32 mm.	AKATO	UND	10
126	Redução PVC, rosqueável 25 x 20 mm, soldável para água.	AKATO	UND	20
127	Redução PVC, rosqueável 32 x 25 mm, soldável para água.	AKATO	UND	20
128	Redução 50 x 32 mm soldável para água.	AKATO	UND	20
129	Redução 60 x 32 mm soldável para água.	AKATO	UND	20

130	Redução 60 x 40 mm soldável para água.	AKATO	UND	30
131	Redução 60 x 50 mm soldável para água.	AKATO	UND	30
132	Redução de 100 x 75 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	AKATO	UND	30
133	Redução de 150 x 100 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	AKATO	UND	30
134	Redução de 200 x 150mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	AKATO	UND	30
135	Redução de 50 x 40 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	AKATO	UND	40
136	Redução de 75 x 50 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	AKATO	UND	30
137	Registro de 3/4 mm de esfera PVC.	UNIFORT	UND	20
138	Registro gaveta 32mm – metal.	EUROPA	UND	20
139	Registro gaveta 50 mm – metal.	EUROPA	UND	20
140	Sifão flexível de 40mm, sifão, material PVC – cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical.	SOCEL	UND	100
141	Tê de 100mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	40
142	Tê de 150mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	30
143	Tê de 200mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	100
144	Tê de 20mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	30
145	Tê de 25mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	30
146	Tê de 32mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	30
147	Tê de 40mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	100
148	Tê de 40mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	30
149	Tê de 50mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	50
150	Tê de 50mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	30
151	Tê de 60mm PVC soldável (água).	AKATO	UND	30
152	Tê de 75mm PVC soldável (esgoto).	AKATO	UND	10
153	Torneira esfera para jardim metal cromado, com alavanca, diâmetro ½.	THOMPSON	UND	20
154	Torneira metálica para balcão longa.	LR	UND	80
155	Torneira metálica para lavatório média.	LR	UND	80
156	Torneira plástica para pia de cozinha.	SOCEL	UND	50
157	União PVC de 20mm rosqueável (água).	AKATO	UND	40
158	União PVC de 20mm soldável (água).	AKATO	UND	40
159	União PVC de 25mm rosqueável (água).	AKATO	UND	20
160	União PVC de 25mm soldável (água).	AKATO	UND	20
161	União PVC de 32mm rosqueável (água).	AKATO	UND	20
162	União PVC de 32mm soldável (água).	AKATO	UND	20
163	União PVC de 50mm rosqueável (água).	AKATO	UND	20
164	União PVC de 50mm soldável (água).	AKATO	UND	20
165	União PVC de 60mm rosqueável (água).	AKATO	UND	10
166	União PVC de 60mm soldável (água).	AKATO	UND	10
167	Válvula de retenção de 400mm, rosqueável.	INMAR	UND	30
168	Válvula de retenção de 60mm, rosqueável.	ESTRELA	UND	30
169	Válvula de sucção fundo de poço pé rosqueável 2 1/2".	INMAR	UND	10
170	Válvula de sucção fundo de poço pé rosqueável 60mm (metal).	LR	UND	20
171	Válvula de sucção fundo de poço pé rosqueável de 1" (metal).	LR	UND	30
172	Válvula de sucção fundo de poço pé rosqueável de 3/4 (metal).	LR	UND	30
173	Válvula para lavatório em metal.	LR	UND	25
174	Válvula para lavatório em PVC branco.	SOCEL	UND	50
175	Vaso sanitário/ bacia com caixa acoplada, dupla cor branca – 5 litros.	LUZARTE	UND	60
176	Vedante para torneira PVC.	LUCONI	UND	60
177	Tubo PVC soldável 25 mm vara 6m comprimento bolsa 32 mm, espessura paredes 1,70 mm pressão 7,50 kgf/cm2 a 20ºc.	INDUSPLAST	UND	100
178	Luva LR de 20 x1/2 mm.	FORTLEV	UND	20
179	Luva PVC LR de 75mm (esgoto).	AKATO	UND	50
180	Registro 1/2 gaveta metal.	REMADI	UND	20
181	Tê de 3/4 água conexão hidráulica material PVC.	AKATO	UND	65
182	Válvula de poço 2 1 /2 válvula de retenção.	BELMAR	UND	20
183	Luva de redução 40 x 25 mm.	AKATO	UND	30
184	Tê soldável 20mm.	AKATO	UND	10
185	União PVC 100 mm rosqueável.	IRRIGAKIT	UND	5
186	Caixa d'água de fibra 1000l.	MULTCAIXA	UND	20
187	Caixa d'água de polietileno 1000l.	MULTCAIXA	UND	12
188	Caixa d'água de polietileno 2000l.	MULTCAIXA	UND	10
189	Boia para caixa PVC 1/2.	GRAMPLAST	UND	30
190	Ralo sifonado quadrado R4.	LUCONI	UND	80
191	Caixa d'água 5000l.	FORTLEV	UND	11
192	Tubo de PVC 300 mm esgoto.	AKATO	UND	30
Total do Lote 2		266.798,29		

4 - MATERIAIS PARA CARPINTARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Q UANT.
1	Alicate de pressão material de ferro, tratamento superficial aço niquelado, mordente inferior curvo, abertura da boca 28mm, tamanho 10 pol. capacidade de prender materiais com vários formatos.	THOMPSON	UND	5
2	Arco de serra com lâmina.	THOMPSON	UND	10
3	Arruela 1/2 latão, diâmetro interno formato redondo.	JOMARCA	UND	25
4	Barrote 3" x 3" cm em maçaranduba.	GH	M	500
5	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 6 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 6,0 mm.	THOMPSON	UND	40
6	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 7 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 7,0 mm.	THOMPSON	UND	40
7	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 8 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 8,0 mm.	THOMPSON	UND	40
8	Broca de furadeira para concreto de 9 mm, broca para furar concreto e alvenaria, fabricado em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 9,0 mm.	THOMPSON	UND	40
9	Broca de furadeira para concreto e alvenaria de 10 mm em aço carbono com ponta de videa, utilizada em furadeira, tamanho 10,0 mm.	THOMPSON	UND	40
10	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 10 com cabeça e fenda.	WAVES	UND	150
11	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 12 com cabeça e fenda.	WAVES	UND	250
12	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 6 com cabeça e fenda.	WAVES	PC	8
13	Bucha para parafuso de nylon fixação nº 8 com cabeça e fenda.	WAVES	UND	250
14	Cadeado 20 mm, em latão maciço, haste de aço cementada, 2 chaves de latão niqueladas.	BRAVO	UND	20
15	Cadeado 25 mm, em latão maciço, haste de aço cementada, 2 chaves de latão niqueladas.	BRAVO	UND	40
16	Cadeado 30 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	BRAVO	UND	50
17	Cadeado 35 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	BRAVO	UND	40
18	Cadeado 40 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 2 chaves de latão niqueladas.	BRAVO	UND	50
19	Cadeado 45 mm em latão maciço, haste aço inoxidável.	BRAVO	UND	50
20	Cadeado nº 60 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 16 pinos com chave tetra.	RAPAIZ	UND	10

21	Cadeado 50 mm em latão maciço, haste aço inoxidável, 16 pinos, com chave tipo tetra.	BRAVO	UND	10
22	Caibro 3 x 5 m madeira tipo angelim amargoso, vermelho, uso telhado.	GH	M	1000
23	Cola escolar branca, PVA, lavável, 1 kg.	FORTCOLY	KG	20
24	Cola fórmica galão 3,6 litros.	QUIMECOLLA	UND	20
25	Corrente elo longo zincada 5–32.	SHM	M	30
26	Disco de corte fino para lixadeira 9 x 0,75 x 7/8 inox.	SIGMA	UND	50
27	Disco diamantado para piso e concreto 230 mm.	SIGMA	UND	50
28	Disco para serra circular de vídea, aplicação madeiras em geral, 40 dentes, diâmetro 184mm (7.1/4"), furo 16/20mm, espessura 2,20mm, profundidade de corte 70mm, mínimo 6.500 rotações por minuto.	SIGMA	UND	100
29	Dobradiça com parafuso.	SIGMA	UND	110
30	Dobradiça de ferro 2".	SIGMA	UND	100
31	Dobradiça de porta, em metal, tratamento superficial cromado, altura 3 1/2polegadas, largura 3 polegadas.	SIGMA	UND	100
32	Dobradiça para móveis de pressão, em metal, com possibilidade de ajustes para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita, com parafusos.	SIGMA	UND	30
33	Escala métrica de madeira chapeada, tipo articulada, comprimento 2 m aplicação construção civil.	SIGMA	UND	10
34	Esquadro de alumínio fixo, régua de aço, cabo de alumínio, comprimento régua 12", graduação dupla, sistema medição decimal escala graduação 0,50mm e 1/32", aplicação carpintaria.	SIGMA	UND	25
35	Estaca de madeira sabiá sem espinhos, com 2,2 metros de comprimento e 0,8 a 10 cm de circunferência.	SABIÁ	UND	100
36	Fechadura para armário ou gaveta sobrepor 35 mm com batente, acabamento niquelado, acompanha 2 chaves.	SIGMA	UND	50
37	Fechadura de cilindro externa ferro.	SOPRANO	UND	100
38	Ferrolho com parafuso 700 x 4.	SIGMA	UND	50
39	Ferrolho com trinco 2" c/ parafuso galvanizado.	SIGMA	UND	50
40	Ferrolho de 4" ferrolho com fecho chato, em ferro zincado, com porta cadeado, para portão, porta e janela com parafusos.	SIGMA	UND	100
41	Folha de fórmica laminado melamínico para piso medindo 3,05 m x 1,22 m.	DURATEX	UND	40
42	Folha de laminado nº 15 medindo 2,20 m x 1,60 x 15mm.	GH	UND	200
43	Folha de madeirite nº 12 medindo 1,10 x 2,20 x 12 mm.	GH	UND	80
44	Folha de compensado nº 6 medindo 2,20 m x 1,60 x 6mm.	GH	UND	150
45	Furadeira de impacto 1/2, 750w de potência e voltagem 220v, acessório maleta, manual em português, garantia mínima 12 meses.	BLACK DECKER	UND	5
46	Grade de porta tamanhos: (0,60 x 2,10, 0,70 x 2,10), (0,80 x 2,10), (0,90 x 2,10) – madeira.	GH	UND	50
47	Jogo de chave Allen em aço cromo vanádio com nos tamanhos (1 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5mm, 6mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10mm, 12 mm, 14 mm, e 16 mm).	RAYCO	JG	10
48	Jogo de formão para carpinteiro, com cabo de madeira e lâmina de aço chanfrado com 9 tamanhos, (1, 1.1/2,1.1/4 ,1/2, 1/4, 3/4,3/8, 5/8, 7/8).	RAYCO	JG	10
49	Jogo de chave combinada em aço cromo vanádio com 15 peças boca e estrela 6 a 32, com 15 peças.	RAYCO	JG	10
50	Jogo de chave Philips 10 polegadas em vanádio cabo em polipropileno com 5 tamanhos (1/4, 1/8, 3/16, 5/16).	RAYCO	JG	5
51	Jogo de chave canhão em aço vanádio e cabo de polipropileno com 10 tamanhos (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm,10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm).	RAYCO	JG	7
52	Jogo de chave biela em aço vanádio com 12 peças nos tamanhos, (, 8mm, 9mm,10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14mm,15 mm, 16 mm, 17mm, 18 mm, 19 mm).	RAYCO	JG	7
53	Kit de broca de madeira para furadeira do nº 3 até nº 10 contendo 7 brocas.	SIGMA	KIT	10
54	Kit de broca de metal para furadeira do nº 1,0 até nº 10,0 contendo 10 brocas.	SIGMA	KIT	10
55	Kit de brocas chata em aço carbono do nº 10 até nº 32 contendo 13 brocas.	SIGMA	KIT	10
56	Lâmina para arco serra manual, material aço rápido, quantidade 24 dentes por polegada, largura 13mm, comprimento 300mm. aplicação arco de serra, espessura 0,65.	IRWIN	UND	100
57	Lápis de carpinteiro.	THOMPSON	UND	50
58	Linha 10 3 x 4 serrada em madeira.	GH	M	200
59	Linha 12 3 x 5 serrada em madeira.	GH	M	200
60	Martelo nº 18 com cabo de madeira.	THOMPSON	UND	10
61	Martelo nº 27 com cabo de madeira.	THOMPSON	UND	10
62	Parafusos para madeira 4,2 x 38 mm zincado, autoatarraxante, cabeça chata, pacote com 200 peças.	JOMARCA	PC	15
63	Parafusos para madeira, 3,5 x 12mm caixa com 1000 unidades.	JOMARCA	CX	10
64	Parafuso para madeira 3,5 x 25mm auto atarraxante, cabeça chata, fenda cruzada material ferro zincado amarelo bicromado, 3,5 x 25mm, caixa com 1000 unidades.	JOMARCA	CX	10
65	Parafuso para madeira 4, 8 x 30mm auto atarraxante, cabeça chata, fenda cruzada material ferro zincado amarelo bicromado, 4,8 x 30mm, caixa com 200 unidades.	JOMARCA	CX	30
66	Parafuso para madeira 4,5 x 50mm auto atarraxanete, cabeça chata, fenda cruzada, material ferro zincado amarelo bicromado, 4,5 x 50mm, caixa com 500 unidades.	JOMARCA	CX	20
67	Porta cadeado completo, material ferro, tratamento superficial zincado, comprimento 76mm, altura 45mm, espessura 3mm.	SILVANA	UND	20
68	Porta de madeira itaúba, tipo almofada medindo 2,10 m, largura 80 cm.	SANTA CLARA	UND	20
69	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo 0,60 x 2,10 x 3 cm, lisa.	SANTA CLARA	UND	20
70	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo 0,70 x 2,10 x 3 cm, lisa.	SANTA CLARA	UND	20
71	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo 0,80 x 2,10 x 3 cm, lisa.	SANTA CLARA	UND	20
72	Porta de madeira prensada, tipo compensado medindo 0,90 x 2,10 x 3 cm, lisa.	SANTA CLARA	UND	20
73	Prego em aço carbono 12 x 12, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
74	Prego em aço carbono 13 x 15, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
75	Prego em aço carbono 18 x 24, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
76	Prego em aço carbono 19 x 33, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
77	Prego em aço carbono 19 x 42, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
78	Prego em aço carbono 20 x 48, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
79	Prego em aço carbono 23 x 54, com cabeça ponta normal.	BELGO	KG	20
80	Prego em aço carbono 10 x 10, sem cabeça, ponta normal.	BELGO	KG	20
81	Prego em aço cromado 16 x 24, sem cabeça, ponta normal.	BELGO	KG	20
82	Prego telheiro galvanizado para telha fibrocimento 18 x 30.	ASA TIGRE	KG	20
83	Rebite de repuxo de alumino 3,2 x 16, caixa com 100.	NEW FIX	CX	10
84	Rebite de repuxo de alumino 4,0 x 22, caixa com 100.	NEW FIX	CX	10
85	Rebite de repuxo de alumino 4, 8 x 22, caixa com 100.	NEW FIX	CX	10
86	Ripa de madeira, ipê, comprimento 5 m, largura 5 cm, espessura 1,5 cm.	GH	M	2000
87	Serrote carpinteiro, material lâmina aço carbono, cabo em madeira, tipo travado, comprimento 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura 150mm.	THOMPSON	UND	5
88	Tábua de madeira de pinho 5 m x 30 cm x 10 mm com acabamento aplainada.	PINHO	UND	70
89	Fechadura sobrepor portão.	HELA	UND	50
90	Dobradiça com parafuso de aço natural 3 1/2".	ROCHA	UND	50
Total do Lote 4		118.653,07		

5 - FERRAMENTAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**

1	Alavanca aço 1,50 m.	GM	UND	10
2	Cabo de chibanca de madeira maciça 915 x 78 x 54 mm.	MALINSKI	UND	10
3	Cabo para enxada de madeira maciça 1,20 m.	MULTICABOS	UND	10
4	Câmara de ar para carro de mão de borracha, aro 3/25 x 8, bico.	HAMMER	UND	40
5	Capa de chuva com capuz material PVC com forro tamanho: M e G.	PLASTCOR	UND	300
6	Carrinho de mão extraforte quadrado, pneu maciço, 65 litros, pintura cinza, caçamba reforçada.	METALOSA	UND	42
7	Cavadeira articulada com cabo de madeira 145cm com batente plástico.	MAX	UND	15
8	Chibanca em aço carbono, cabo de madeira, largura 10 cm, altura 50 cm, peso 2 kg, aplicação construção civil.	MINASUL	UND	15
9	Ciscador 16 dentes (ancinho curvo pesado) com cabo de madeira.	FAMASTIL	UND	30
10	Cone para sinalização e segurança em PVC, cor laranja, com sustentação mínima de 8 sapatas, faixas reflexivas, tipo colmeia.	PLASTCOR	UND	60
11	Desengripante (lubrificante), multiuso, 300 ml, a base de óleo sintético biodegradável.	CHEMICOLOR	UND	30
12	Enxada em aço carbono 1070, largura 30 cm, cabo de madeira 1,80 m.	MAX	UND	30
13	Estrovenga em aço carbono, leve, 215 mm, olho 60 mm, diâmetro 35 mm, cabo de madeira, pintura eletrostática.	MAX	UND	5
14	Facão para corte de mato, lâmina de aço–carbono, 18 polegadas com fio liso, cabo de polipropileno.	COLLINS	UND	10
15	Fio de nylon (para roçadeira motorizada).	EKILON	RL	30
16	Fita zebrada 710 mm x 200 m fita para sinalização material plástico, largura:5 cm, comprimento: 30 m, espessura: 0,15 mm.	ECOCONVERT	UND	50
17	Foice, lâmina de aço carbono 40 cm, fio liso com cabo de madeira 1,50 m.	MAX	UND	10
18	Machado em aço carbono para corte de diversas madeiras, com cabo de madeira reforçada de 50 cm.	MONFORT	UND	5
19	Marreta em aço carbono forjado e temperado, cabo de madeira, 1 kg, oitavado, pintura eletrostática.	TENACE	UND	10
20	Pá em aço 464/30 com cabo de madeira 70 cm, aplicação na construção civil.	MAX	UND	100
21	Picareta ponta e pá em aço carbono, cabo de madeira 90 cm.	MINASUL	UND	20
22	Pneu para carro de mão 3,5 x 8, duro sem câmara.	FORCE	UND	40
23	Silicone transparente para reparo geral com bisnaga de 300 g.	ORBI	UND	30
24	Talhadeira em aço, com empunhadura, plano, comprimento total 300mm. comprimento da ponta 30 mm, altura 26 mm, espessura 13 mm, peso 0,90 g.	MONFORT	UND	20
25	Tesoura para podar árvores: manual 20,5 cm para podar galhos de árvores capacidade de corte 2 cm.	THOMPSON	UND	5
26	Parafusadeira 21v. Diâmetro do mandril 3/8" 10mm (aperto rápido). Rotação sem carga: 0–400/0–1400 RPM; velocidade variável e reversível; indicador de carga de bateria. Empunhadura Soft Grip, opção de torque 18 + 3. Função Impacto. Bateria de 2000 mah.Torque Max 35.N.M. Tensão Bivolt, bateria extra.	ELETROZON	UND	2
27	Esmerilhadeira, Adequada para um disco de 115 mm de diâmetro, atinge uma profundidade de corte de 125 mm, vem com interruptor de chave, potência 850 W, velocidade máxima 12000 RPM, botão de bloqueio de disco, comprimento do cabo de 1 m, protetor de disco incluído, inclui: chave porca de suporte cobertura protetora empunhadura auxiliar manual, engrenagem de alumínio.	TSSAPER	UND	1
28	Vassourão piaçava sintética 40 cm com cabo de madeira 1,20 m.	BRUBALAR	UND	500
29	Corda de nylon 12 mm – rolo 100 m.	RIOMAR	RL	15
Total do Lote 5		49.258,50		

6 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Q UANT.
1	Abraçadeira para lâmpada fluorescente.	DECORLUX	UND	50
2	Adaptador para lâmpada tipo soquete de bocal E27 para E40.	DECORLUX	UND	40
3	Alicate de bico meia cana, em aço cromo vanádio, cabo isolado, preto, 6", longo, fosfatizado.	THOMPSON	UND	15
4	Alicate de corte corpo forjado em aço cromo vanádio, corte diagonal, material cabo plástico isolado, 4".	THOMPSON	UND	15
5	Alicate tradicional corpo forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, cabo plástico isolado, corte diagonal, comprimento 203 mm, peso 452 g, aplicação para corte.	RAYCO	UND	15
6	Bocal de louça com tomada conjugada E40.	PLUZIE	UND	50
7	Bocal decorativo com soquete em PVC, padrão universal, aplicável para lâmpada E–27.	OPL	UND	50
8	Bocal soquete com rabicho, tensão 127/220v, com rabicho.	FLP	UND	500
9	Cabo 2 x 1,5 m, peça com 100 metros.	JI CABOS	RL	25
10	Cabo 3 x 2,5 m peça com 100 metros.	JI CABOS	RL	15
11	Cabo cordão paralelo 2 x 1,5m, peça com 100 metros.	MS	RL	15
12	Cabo cordão paralelo 2 x 2,5m.	MS	M	620
13	Cabo flexível de 1,5m.	MS	RL	700
14	Cabo flexível de 10 mm.	MS	RL	15
15	Cabo flexível de 4 mm.	MS	RL	15
16	Cabo flexível 2,5, rolo com 100 metros.	MS	RL	60
17	Cabo flexível de 6 mm, tensão de isolamento 750v, peça com 100 m,	MS	RL	15
18	Caixa de medição monofásica, material chapa galvanizada, comprimento 32cm, largura 25cm, profundidade 17cm.	INPLAST	UND	15
19	Caixa para tomada 4 x 2 de embutir, tipo fixação encaixe, 2 pontos, com suporte.	GRAMPLAST	UND	115
20	Caixa trifásica de medição, padrão CELPE, em policarbonato com visor de vidro.	INPLAST	UND	10
21	Calha para lâmpadas fluorescente completa tipo sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2 x 40w.	MAG	PÇ	75
22	Canaletas 2,10 m de PVC com tampa com tampa, 20 mm x 10 mm x 10 m, sem divisória, sistema "X".	DUDA	UND	70
23	Conector para haste de aterramento 5/8.	TAF	UND	120
24	Disjuntor trifásico 25 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal, sistema N, curva de disparo C.	ELGIN	UND	60
25	Disjuntor trifásico 50 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal, sistema N, curva de disparo C.	ELGIN	UND	60
26	Disjuntor 10 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal monofásico sistema N, curva de disparo B, tensão 220v.	ELGIN	UND	10
27	Disjuntor 20 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal monofásico sistema N, curva de disparo B, tensão 220v.	ELGIN	UND	60
28	Disjuntor 25 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal monofásico sistema N, curva de disparo B, tensão 220v.	ELGIN	UND	50
29	Disjuntor 32 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal monofásico sistema N, curva de disparo C.	ELGIN	UND	60
30	Disjuntor 50 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal trifásico sistema N, curva de disparo b, tensão 220v.	ELGIN	UND	60
31	Disjuntor de 40 A (amperes) baixa tensão, corrente nominal monofásico sistema N, curva de disparo C.	ELGIN	UND	60
32	Eletrodutos de 3/4 PVC, tipo flexível liso. bitola 3/4 polegadas peçam com 50 metros.	COBREFLEX	UND	40
33	Eletroduto flex corrugado 20mm.	COBREFLEX	M	1000
34	Eletroduto flex corrugado 25mm.	COBREFLEX	M	1000
35	Fita isolante de alta fusão.	PRYSMAIN	UND	110
36	Fita isolante elétrica de 20m de PVC autoextinguível, resistência a tensão até 750v, cor preta, classe temperatura 90ºC, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,15 mm.	THOMPSON	UND	200
37	Interruptor com tomada interna.	RADIAL	UND	60
38	Interruptor de 1 tecla.	RADIAL	UND	70
39	Interruptor 2 teclas.	RADIAL	UND	50
40	Interruptor 3 teclas.	RADIAL	UND	50
41	Lâmpada fluorescente de 20w, bulbo triplo em U, base E27, 220v, 20w, luz branca, percentual de economia 80%, vida útil mínima 8000 horas.	ELGIN	UND	110
42	Lâmpada fluorescente 40w.	ELGIN	UND	60
43	Lâmpada fluorescente compacta de 20w.	ELGIN	UND	300
44	Lâmpada fluorescente compacta de 25w.	ELGIN	UND	300
45	Lâmpada fluorescente compacta de 30w.	ELGIN	UND	160
46	Lâmpada fluorescente compacta de 45w.	ELGIN	UND	300
47	Lâmpada fluorescente compacta de 75w.	ELGIN	UND	110
48	Lâmpada halógena de 70w com bulbo de incandescente para bocal de rosca E27.	ELGIN	UND	500
49	Lâmpada tubular de vapor metálico de 150w (diversas cores).	LUZ SOLLAR	UND	250

50	Haste de aterramento 1,2.	FOUR	UND	50
51	Haste de aterramento 2,4.	FOUR	UND	50
52	Lâmpada tubular de vapor metálico de 2000w.	LUZ SOLLAR	UND	40
53	Haste de aterramento 5/8.	JVR	UND	150
54	Luminária pública aberta refletor em alumínio estampado e anodizado, soqueteira/encaixa para braço de alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza, encaixe para tubo até 50,3 mm, soquete de porcelana E40	OLIVO	UND	250
55	Luvas isoladas para 1000w de borracha para eletricista.	ELSA	PAR	15
56	Fixa fio para cabo axial RG59, branco, material polietileno de alta densidade, acompanha prego de aço, pacote com 100 peças.	RIBEIRO	PC	4
57	Pino elétrico (fêmea).	PLASTMAR	UND	20
58	Pino elétrico (macho).	TRAMONTINA	UND	160
59	Plug elétrico macho para tomada bipolar.	TRAMONTINA	UND	110
60	Reator eletrônico de 20w, tensão bivolt, potência alta, 2 lâmpadas, ignitor e capacitor incorporado.	PHILLIPS	UND	30
61	Reator eletrônico de 40w, tensão bivolt, potência alta, 1 lâmpada, ignitor e capacitor incorporado.	PHILLIPS	UND	30
62	Refletor para lâmpada de 400w, projetor retangular para lâmpada, em alumínio, lente plana, transparente, 1 lâmpada, porta lâmpada E–40 mm, 400w.	OLIVO	UND	10
63	Tomada sistema "X".	RADIAL	UND	150
64	Resistência para chuveiro elétrico de 5400w, tensão 220v.	PMR	UND	200
65	Tomada para ar–condicionado.	RADIAL	UND	105
66	Tomada fêmea simples, 03 contatos, formato do contato redondo, corrente nominal 20A, tensão nominal 125/250v, 03 polos.	COMPOLUX	UND	200
67	Tomada interna hexagonal vertical de embutir 2P+T 10A.	RADIAL	UND	305
68	Cabo elétrico duas vias 2 x 2,5 pp flexível, material do condutor cobre, revestimento composto termoplástico – PVC tensão isolamento 750v, peça com 100 metros.	MS	RL	50
69	Tomada dupla interna embutida +2P+T 10.	RADIAL	UND	100
70	Placa cega 4 x 2.	ILUMI	UND	100
71	Fotocélula com base.	QUALITRON	UND	130
Total do Lote 6		206.152,70		

7 - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Q UANT.
1	LAMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50W, CARACTERISTICAS: modelo: luminária de poste, potência: 50W, voltagem: Bivolt, cor: branco, frio 6500k, grau de proteção: IP67, fluxo luminoso: 5.000lm, ângulo de abertura: 120º, frequência nominal: 50/60hz, temperatura da operação: –20 +55Cº, dimensão: 36 x 14 x 3 cm, diâmetro encaixe: 5,5 cm, vida útil: 25.000 horas, garantia mínima: 12 Meses.	ELGIN	PÇ	800
2	LUMINÁRIA DE LED EM ALUMÍNIO PARA POSTE 60W, especificações: potência: 60W, tensão elétrica: 220V ou Bivolt, possui LED integrado: sim, vida útil mínima: 50.000h, eficiência luminosa mínima: 130 lm/w, fluxo luminoso mínimo: 7.800lm, frequência: 50 – 60Hz, garantia mínima do fabricante: 05 anos, índice de proteção mínimo: IP66, IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo: >70, fator de potência mínimo: >0,92, temperatura da cor mínima: 5.000K, com certificação compulsória do INMETRO.	MEGALUX	PÇ	700
3	LUMINÁRIA DE LED EM ALUMÍNIO PARA POSTE 100W, especificações: potência: 100W, tensão elétrica: 220V ou Bivolt, Possui LED integrado: sim, vida útil mínima: 50.000h, eficiência luminosa mínima: 130 lm/w, fluxo luminoso mínimo: 13.000lm, frequência: 50 – 60Hz, garantia mínima do fabricante: 05 anos, índice de proteção mínimo: IP66, IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo: >70, fator de potência mínimo: >0,92, temperatura da cor mínima: 5.000K, com certificação compulsória do INMETRO.	MEGALUZ	PÇ	500
4	LUMINÁRIA DE LED EM ALUMÍNIO PARA POSTE 150W, especificações: potência: 150W, tensão elétrica: 220V ou Bivolt, Possui LED integrado: sim, vida útil mínima: 50.000h, eficiência luminosa mínima: 130 lm/w, fluxo luminoso mínimo: 13.000lm, frequência: 50 – 60Hz, garantia mínima do fabricante: 05 anos, índice de proteção mínimo: IP66, IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo: >70, fator de potência mínimo: >0,92, temperatura da cor mínima: 5.000K, com certificação compulsória do INMETRO.	TRIANGULO	PÇ	400
5	LUMINÁRIA DE LED EM ALUMÍNIO PARA POSTE 200W, especificações: potência: 200W, tensão elétrica: 220V ou Bivolt, Possui LED integrado: sim, vida útil mínima: 50.000h, eficiência luminosa mínima: 130 lm/w, fluxo luminoso mínimo: 13.000lm, frequência: 50 – 60Hz, garantia mínima do fabricante: 05 anos, índice de proteção mínimo: IP66, IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo: >70, fator de potência mínimo: >0,92, temperatura da cor mínima: 5.000K, com certificação compulsória do INMETRO.	TRIANGULO	PÇ	150
6	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, características, modelo: braço reto para luminária pública, composição: estrutura em aço galvanizado, comprimento: 1,5 metros, diâmetro do tubo: 3/4", conteúdo da embalagem: 1 braço reto de aço Galvanizado 1,5m x 3/4" para luminária pública.	OLIVO	PÇ	300
7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W, feito em termoplástico com tampa em policarbonato com proteção UV e gaxeta em PVC, tensão de alimentação de 220V, e potência resistiva máxima de 1000W, Para maior segurança o produto possui índice de proteção IP65, filtro de tempo que impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens etc., sendo eles menores que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo), exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto, suporta tensão de surto de 4000V e 2000A de corrente e rigidez dielétrica de 2500V, necessita de nível de luminância de 3lux a 20lux para ligar a lâmpada e para desligar menor que 80lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga sendo e 1 até 4 vezes, basicamente o produto possui 1 contato NA (Normal Aberto) mantendo as lâmpadas apagadas durante o dia e durante a noite mantem as lâmpadas acessas.	QUALITRON	PÇ	500
8	PARAFUSO M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.	OLIVO	PÇ	600
9	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8", diâmetro nominal: 5/8", passo rosca: 11, tipo de rosca: UNC, classe de resistência: grau 2, material: aço carbono, acabamento superficial: polido, altura: 16,43 polegada, Chave: 11.	OLIVO	PÇ	600
10	ARRUELA em aço galvanizado, diâmetro externo = 35mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo = 18mm	OLIVO	PÇ	1200
11	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48 mm / 60,3 mm, encaixe da luminária de Ø de 48 mm / 60,3 mm (Quantidade de luminárias suportadas: 2 (duas), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60 mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.	OLIVO	PÇ	50
12	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 03 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48 mm/60,3 mm, encaixe da luminária de Ø de 48 mm / 60,3 mm, quantidade de luminárias suportadas: 3 (três), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm/, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60 mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.	OLIVO	PÇ	20
13	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48 mm / 60,3 mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm / 60,3 mm, quantidade de luminárias suportadas: 4 (quatro), encaixe em topo de poste: 48 mm ou 60,3 mm, encaixe na luminária: 25 mm, 33 mm, 48 mm ou 60 mm, ângulo: 15º, fixação: via pressão, parafusos, tampa em alumínio repuxado.	OLIVO	PÇ	10
14	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA, cinza, dimensões do produto (A x L x C) 2,5 x 3,7 x 4 cm, embalagem: 2,5 x 9 x 12 cm, finalidade: derivação de condutores de cobre e/ou alumínio, característica: conexão por efeito mola, de fácil instalação e remoção, sem uso de ferramentas especiais, aplicação: rede de energia baixa tensão (até 1kv), iluminação pública e outras finalidades.	MTELLI	PÇ	100
15	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP70, faixa de aplicação: lado A (Principal): 10 a 95mm², Lado B (Derivação): 1,5 a 10mm², torque de ajuste Nominal 8 N m², APLICAÇÃO: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) MATERIAL: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.	MULT	PÇ	1000
16	CABO DUPLO 10 MM², para extensão da iluminação, antichama 0,6/1,0 kv.	SIL	M	5000
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², antichama 0,6/1,0 kv, características:100 metros – cabo de energia flexível unipolar ; bitola 2,5 mm² ; isolação 0,6/1kv HEPR/PVC 90ºC, cor azul, NBR–7286, sistema de qualidade ISO–9001, para tensões nominais até 0,61 kv, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado com composto termofixo para 90°C e cobertura de policloreto de vinila (PVC), ST 2 antichama (BWF–B), cabo unipolar, seção nominal (mm²) 1 x 2,5, classe encordoamento do condutor flexível CL 4, diâmetro do condutor 1,9, espessura de isolação (mm) 0,7, espessura da cobertura (mm) 0,9, diâmetro externo (mm) 5,1, resistência elétrica máxima (Ohms/km a 20ºC) 7,98, tensão de trabalho (v) 0,6, 1kv, temperatura de trabalho (ºC) 90, peso aproximado rolo de 100 m = 5 kg, sistema de qualidade ISO–9001.	MS	M	1000
18	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, confeccionada em policarbonato com proteção U.V e antichama, a geometria funcional da peça permite um acoplamento perfeito em caso de montagem de painéis de medição monofásicos, facilitando a confecção de quadros para agrupamento. O produto permite a aplicação de lacre e parafuso de segurança, possui pré cortes nas faces externas para entrada de eletrodutos de 3/4" e 1", além de pré corte inferior de 1/2" para aterramento, a tampa possui janela de acesso ao disjuntor DIN/NEMA com orifício para aplicação de cadeado, para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável, permitindo a utilização de diversos padrões do mesmo, possui no fundo do corpo suportes para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto em poste (opcional). dimensões: 340 x 200 x 118 mm. Espessura: 3 mm".	INPLAST	PÇ	100
19	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, suporta disjuntor tripolar até 100A do tipo DIN, nesta caixa pode utilizar cabos de energia do 10 mm até 35 mm, dimensões do produto: altura: 520 mm, largura: 260 mm, profundidade: 181 mm.	INPLAST	PÇ	30
20	Chave de comando de IP de 30 A, características: 220V~ 50/60Hz, suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360º que permite o posicionamento ideal da chave, suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo, acionamento magnético através de contatora, contatos: NA (Normalmente Aberto), corrente nominal: 30 A (AC3), número de polos: 2 (dois), tomada (base) embutida,	EXATOM	PÇ	10

	corrente máxima de carga X, tipo de cargas: AC4/AC5A = 12A, carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga, (Ex.: Lâmpadas Vapor de Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio Alta e Baixa Pressão), AC5B = 30A – lâmpadas incandescentes.			
21	Chave de comando de IP de 60 A, características: tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz, dependendo do modelo, corpo em alumínio repuxado, suporte de montagem em nylon reforçado com fibra de vidro, com giro de 360º que permite o posicionamento ideal da chave, suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo, acionamento magnético através de contatora, contatos: NA (Normalmente Aberto), corrente nominal: 60 A (AC3), Número de polos: 2 (dois), proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa, tomada (base) embutida, corrente máxima de carga X, tipo de cargas: AC4/AC5A = 20A – Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga (Ex.: Lâmpadas Vapor de Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio Alta e Baixa Pressão), AC5B = 60A – lâmpadas incandescentes.	EXATOM	PÇ	10
22	Quadro de distribuição, características: número de módulos: 36 Grau de proteção: IP40, temperatura de operação: –15C a +60C, tensão nominal de isolamento: 120V–440V, corrente nominal: 63ª, dimensão (A x L x P): 539 x 323 x 96mm.	TAF	PÇ	5
23	Disjuntor termomagnético unipolar 16 A, características: quantidade de polos: 1 unipolar, tensão máxima de Serviço "C.A": 415V – 50 / 60 Hz, correntes nominais: 32–63–100A, ampere: 16, frequência: 50/60Hz, categoria de utilização: AC22A, manobras mecânicas: 10.000, manobras elétricas: 10.000, grau de proteção: IP20, IP40 em painel, fixação: encaixe perfil DIN 35 mm.	ELGIN	PÇ	50
24	Disjuntor termomagnético unipolar 25 A, características: quantidade de polos: 1 unipolar, tensão máxima de Serviço "C.A": 415V – 50 / 60 Hz, correntes nominais: 32–63–100A, ampere: 20, frequência: 50/60Hz, categoria de utilização: AC22A, manobras mecânicas: 10.000, manobras elétricas: 10.000, grau de proteção: IP20, IP40 em painel, fixação: encaixe perfil DIN 35 mm.	ELGIN	PÇ	50
25	Disjuntor termomagnético unipolar 40 A, características: fabricado nas correntes nominais de 10 a 100A, capacidade de ligação: 1,5 a 35mm², tensão nominal de 127/380V~, frequência: 50/60Hz, capacidade de interrupção: DQ 1P = 5kA em 127V~ / 3kA em 220V~.	ELGIN	PÇ	100
26	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, características: capacidade de conexão de fios e cabos: 6 a 63A – 1 a 25 mm² – 80 a 125A – 25 a 50mm², fixação: encaixe rápido em trilho DIN 35 mm, tripolar: 40ª, capacidade de interrupção 3ka – curva C, grau de proteção: IP20, vida mecânica: 20.000 manobras, vida elétrica: 6000 manobras, tensões nominais de operação: UE 230 / 400 VCA, normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR NM 60898 E ABNT NBR IEC 60947–2, resistência ao fogo: auto extinguível, peso unitário: tripolar – 0,300 kg.	ELGIN	PÇ	20
27	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, características técnicas: correntes nominais (In): 6A, 10A, 16A, 20A, 25A, 32A, 40A, 50A e 63A, tensões nominais (Un): 230Vca (1P), 400Vca (2P e 3P) número de Polos: 1P, 2P e 3P Curva: C, Cap. Inter. Nom. (Ics = Icn): 4,5kA / 6kA (Ver Data Sheet), montagem: trilho DIN 35mm.	ELGIN	PÇ	30
28	Haste de aterramento 1,2 m, produzida com núcleo em aço–carbono (SAE 1010/1020), Revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, pode ser aplicada em sistemas de aterramento em geral – (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, residenciais, prediais, industriais e subestações e redes de telecomunicações Características: retilínea, revestida por baixa camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 mícrons) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais.	FOUR	PÇ	200
29	Caixa de inspeção para aterramento em PVC, características: material: PVC de alta resistência, dimensões: 23cm de diâmetro x 18,5cm de altura, design: cônico, facilitando o escoamento de líquidos e prevenindo o acúmulo de sujeira, tampa: inclui tampa de vedação eficiente para proteção contra umidade e contaminantes externos, resistência: alta resistência a impactos, corrosão e variações climáticas, conformidade: Atende às normas técnicas de segurança e qualidade.	IACL	PÇ	200
30	Conector para haste de aterramento (Split Bold), características: conector parafuso fendido (Split Bolt), conector especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica, alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto, aplicação: condutores de alumínio ou cobre de 35 mm, rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral, finalidade: destinado a derivação de conexões bimetálicas, condutores de cobre, aço cobreado, alumínio CA ou aço galvanizado à fogo, corpo: porca, miolo, separador: liga de cobre fundida, material: cobre eletrolítico, acabamento: estanhado, tipo: fendido/bitola: 35 mm², derivação: 35mm.	TAF	PÇ	200
31	Armação secundária de 1 haste (Rack), armação secundaria 1 x 1 unidade.	PADRÃO FORTE	PÇ	200
32	Isolador roldana em porcelana, características: altura: 72 mm, dimensão: 67 x 72 mm, diâmetro: 48/33 cm, material: porcelana, tensão: 12V, tensão de Isolação: 10kv/13,5kV, Largura: 72mm, modelo: armação rex, outros termos: isolador, roldana, 72 x 72 x, 67 x 72, peso: 340g.	FOXLUX	PÇ	200
33	Fita de aço inox band it, fita de aço fabricada em aço galvanizado ou inoxidável, apresentam baixa permeabilidade magnética e alta resistência a corrosão e intempéries, todas as fitas passam por um processo de rebarbação que elimina as arestas cortantes proporcionando uma maior segurança ao instalado – AÇO INOX | 19 mm x 0,50 mm.	FIXWELL	PÇ	1
34	Fecho aço para fita band it, características: descrição: 3/4, largura: 30 milímetros, comprimento: 46 milímetros, espessura: 1,0 milímetro, peso aproximado unitário: 12 gramas, material: aço inox 430, dimensões: 10,00 x 10,00 x 10,00 cm.	FIXWELL	PÇ	200
35	Eletroduto PVC 1" 1/2, características: material: PVC, tipo de eletroduto: rígido/bitola: 1.1/2", ideal para aplicação permanente e temporária em instalações elétricas prediais de baixa tensão, sua função é a condução e acomodação de fios, cabos e outros dispositivos elétricos, tanto embutidos, quanto aparentes.	INDUSPLAST	M	90
36	Curva 90 PVC 1" 1/2, características: largura: 10,00 cm, altura: 23,00 cm, comprimento: 23,00 cm, peso: 50,00 g.	PLASNETAL	PÇ	30
37	Curva 180 PVC 1" 1/2, características: Curva feita em PVC, tipo com rosca, com curvatura de 90º e diâmetro (bitola) de 1 1/2".	PLASNETAL	PÇ	30
38	Bucha de acabamento galvanizada 1" 1/2", características: diâmetro: 1" x 1/2", material: aço galvanizado, modelo: galvanizado.	INCA	PÇ	30
39	Arruela de acabamento galvanizada 1" 1/2, características: arruela alumínio para eletroduto 1 1/2", ARA–30 – ARRALU112, fundida em liga de alumínio silício com acabamento liso, bitola de 1 1/2", feita com rosca BSP (GÁS), dimensões de 58 x 5 mm (A x L).	INCA	PÇ	30
40	Luva PVC com rosca de 1" 1/2, características: luva tipo com rosca, feita em PVC autoextinguível na cor preto, possui diâmetro (bitola) de 1 1/2" para uso em Eletroduto.	PLASNETAL	PÇ	60
41	Eletroduto PVC 2", características: material: PVC, bitola: 2", polegadas: 2.	INDUSPLAST	M	30
42	Curva 90 PVC 2", características: material: PVC, modelo: curto, bitola: 2", grau: 90º, polegadas: 2.	PLASNETAL	PÇ	10
43	Curva 180 PVC 2", características: material: PVC, ângulo: 180º, uso: eletroduto.	PLASNETAL	PÇ	10
44	Bucha de acabamento galvanizada 2", características: feita em aço galvanizado à fogo com elevada resistência mecânica e a corrosão, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 2 1/2" de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 88 mm e espessura de 18mm.	INCA	PÇ	10
45	Arruela de acabamento galvanizada 2", características: feita em aço galvanizado com elevada resistência mecânica e a corrosão, com acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 2" de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 75 mm e espessura de 13mm.	INCA	PÇ	10
46	Luva PVC com rosca de 2", características: feita em PVC autoextinguível, para união de eletrodutos com rosca de PVC rígido, de 2" de diâmetro, com comprimento de 61,5 mm.	PLASNETAL	PÇ	20
47	Eletroduto PVC 3/4", características: eletroduto rígido não metálico, material: policloreto polivinila (PVC), cor: preta, diâmetro nominal: 3/4", comprimento: 300 cm.	INDUSPLAST	M	300
48	Curva 90 PVC 3/4", características: utilizado na ligação de tubos com rosca, curva de PVC rígido, angulo: 90º, bitola: 3/4", material: PVC.	PLASNETAL	PÇ	100
49	Curva 180 PVC 3/4", características: material: PVC, polegadas 3/4", curva de 180º.	PLASNETAL	PÇ	100
50	Bucha de acabamento galvanizada 3/4", características: feita em aço galvanizado à fogo com elevada resistência mecânica e a corrosão, com acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com rosca do tipo BSP compatível com eletrodutos de 3/4" de diâmetro (bitola), possui diâmetro total de 27 mm e espessura de 11 mm.	INCA	PÇ	100
51	Arruela de acabamento galvanizada 3/4", características: acabamento: zincado branco, diâmetro interno: 20.40 ~ 20.60 mm, diâmetro externo: 44 mm, espessura: 3 mm, material: aço carbono, modelo: arruela lisa, classe resistência: SAE 1010/1020.	INCA	PÇ	100
52	Luva PVC com rosca de 3/4", características: bitola em polegadas: 3/4", pressão de serviço: 12 kgf/cm², uso indicado: água fria (até 20ºC), tipo: rosqueável, tipo de material: PVC.	PLASNETAL	PÇ	200
53	Fio 2,50 mm², características: produto cabo flexível – seção bitola: 2,50 mm², potência máxima em 110V: 2640W, potência máxima em 220V: 5280W, corrente elétrica (Ampere): 24 A, material do condutor: Cobre, Local de Instalação do Cabo: embutido, temperatura de operação Ideal: 0,00 a 70,00 ºC, tensão elétrica máxima: 750V.	MS	M	1000
54	Fio 4 mm², características: condutor de fio sólido de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e auto extinção de fogo classe térmica 70ºC, tensão de isolação: 450/750 V.	MS	M	500
55	Fio 6 mm², características: possui bitola de 6 mm, suporta em média 36,0 amperes sem aquecer, logo, é importante usar disjuntor de 40A.	MS	RL	100
56	Fio 10 mm², características: seção do condutor: 10 mm², diâmetro do condutor: 3,9 mm, espessura da isolação: 1 mm, diâmetro externo: 59 mm, comprimento do condutor: rolo de 100 metros, tensão: 750V, temperatura máxima do condutor: 70ºC.	MS	RL	50
57	Poste aço galvanizado 10 a 12 metros, características: poste de iluminação curvo duplo 12 metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 10 a 12 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%.	OLIVO	PÇ	40
58	Poste concreto duplo T 200/9 de 9 metros, características: poste de concreto duplo T, tipo D, 200 kg, H = 9 M.	MALAQUIAS	PÇ	10
59	Cabo PP de 2,5 mm².	MS	M	1000
60	Cabo PP de 4 mm².	MS	M	500
61	Cabo PP de 6 mm².	MS	M	200
Total do Lote 7		343.603,50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
02.930.252/0001-45
Valor: R$ 1.162.678,56

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 26 de Fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS –
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9DA9B1A3